

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 29.025, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.836.018,96, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 10.836.018,96 (dez milhões oitocentos e trinta e seis mil dezoito reais e noventa e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MARCKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			6.260.000,00
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.752.0	500.000,00
15.020.06.122.1015.2281	CONSERVAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	1.752.0	700.000,00
15.020.06.181.2172.2276	EXPEDIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	1.753.0	520.000,00
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	1.753.0	4.140.000,00
15.020.06.181.2174.4116	MODERNIZAR E GERIR O PATRIMÔNIO DO DETRAN/RO	449052	1.752.0	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.481.018,96
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	1.570.0	33.132,72

16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339040	1.500.0	1.605.154,31
16.001.12.361.2156.4109	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	2.274.995,27
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	449052	1.569.0	567.736,66
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			95.000,00
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	1.753.0	95.000,00
TOTAL				R\$ 10.836.018,96

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			6.260.000,00
15.020.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339014	1.753.0	520.000,00
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	339032	1.752.0	900.000,00
15.020.06.181.2172.2290	FISCALIZAR E VISTORiar CREDENCIADAS	339014	1.752.0	600.000,00
		339039	1.752.0	100.000,00
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449040	1.753.0	2.710.000,00
		449052	1.753.0	1.430.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.481.018,96
16.001.12.361.2156.4036	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.569.0	397.415,66
		449052	1.500.1	141.003,63
		339014	1.570.0	33.132,72
16.001.12.361.2158.4053	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339040	1.500.0	1.440.912,24
16.001.12.362.2157.4041	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO	339030	1.569.0	170.321,00
		449052	1.500.1	23.238,44
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	2.274.995,27
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			95.000,00
19.023.20.609.2096.2516	PROMOVER A EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMUNICAÇÃO NA ÁREA ANIMAL E VEGETAL	339030	1.753.0	15.000,00
		339032	1.753.0	80.000,00

	TOTAL	R\$ 10.836.018,96
Protocolo 0047430475		

DECRETO Nº 29.024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 140.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emenda Parlamentar Individual, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MARCKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			140.000,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	140.000,00
TOTAL				R\$ 140.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			140.000,00
13.001.04.122.1015.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	444042	1.500.0	140.000,00
TOTAL				R\$ 140.000,00

Protocolo 0047436859

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de março de 2024, BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Técnico X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047446316

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de março de 2024, SERGIO DE ALMEIDA BASANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Técnico X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047446561

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, ALINE DA SILVA AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047424709

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, TAINA SERNALDO FRITZ MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047425003

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de março de 2024, TALITA CHAVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047432036

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de março de 2024, THIAGO SOUZA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047446941

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de março de 2024, ANDRE GOMES FIALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047447094

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2024, ANDRE GOMES FIALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047447379

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de março de 2024, MARIA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047447732

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, VITOR GARCIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047436331

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, ANA PAULA GUEDES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047436650

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, EDUARDO HENRIQUE TORRES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Motorista da Presidência, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047425568

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de março de 2024, SERGIO FERNANDO FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047437589

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de março de 2024, ARAMIS DE MESQUITA FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047438072

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, LEANDRO VASCONCELOS ANUNCIADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047438367

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, THREICY DE LIMA NABOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047438598

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de abril de 2024, BRINE BARROS SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047438855

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de abril de 2024, LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047439009

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de abril de 2024, MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047439136

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de abril de 2024, ROSANGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047439314

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de março de 2024, ARAMIS DE MESQUITA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047440781

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, LEANDRO VASCONCELOS ANUNCIADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047441013

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, THREICY DE LIMA NABOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047441249

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, LAURA TAIANE ALBUQUERQUE DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047441917

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047442105

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, ROSANGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047442321

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, DANIEL NEGRAO ZINGRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047442493

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de abril de 2024, MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e Financeiro, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047434333

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, EDILENE UMBELINA BENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047431387

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, LAISIANNY DE MORAIS MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047431520

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 27 de março de 2024, LIVIA JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047404161

Decreto de 03 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, JAQUELINE SALVI SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047404307

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de abril de 2024, MAYARA FIGUEIREDO ITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047431753

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047427106

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047427266

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, ELTON LIBANIO WREGGE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047427699

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, ANA CAROLINA CARRANZA LEITE DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047427912

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretor, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047428184

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, ELTON LIBANIO WREGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047428399

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, ANA CAROLINA CARRANZA LEITE DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047428670

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, BRUNA MOREIRA KOCH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047428946

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, HERLAN ALVES LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047425235

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, ANA BEATRIZ SANTOS PESSOA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047425497

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2024, TARYANE DA SILVA VILAS BOAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047419689

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2024, RUBSON JOSE ALVES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047426509

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, MARINA SAMPAIO MOUZINHO BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047424184

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, KRISHNA SONNIE TEIXEIRA MENESES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047424375

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2024, PAULO EDUARDO DA SILVA DE VANCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047431277

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2024, JAMES SILVA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047431624

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de março de 2024, JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047423107

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de março de 2024, JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047423654

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2024, JEFFERSON KLINGELFUS AYRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047420949

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, ANDERSON ARI APPELT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047421055

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, FERNANDA MENDES DA SILVA MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047428047

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, RAIANE RAMILE SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047428275

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2023, DIVINO JOSE CARDOSO NAZARE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047425287

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, SAMUEL ALVARES PALOMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047419182

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, EDILAINE NUNES ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047418069

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de março de 2024, JANEIDE GOMES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Humanos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047442421

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de março de 2024, ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pessoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047442726

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de março de 2024, TATIANE GOMES NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Folha de Pagamento, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047442832

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de março de 2024, NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento de Carreiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047443045

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de março de 2024, MAICON DOUGLAS MELO DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047443199

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de março de 2024, BRENO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047443402

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de março de 2024, NATHALIA VILME FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047443553

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de março de 2024, NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047443710

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2024, GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Fiscalização e Supervisão de Contratos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047443791

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de março de 2024 publicado no diário oficial nº.54 de 22 de março de 2024 que nomeou, a contar de 15 de março de 2024, CAROLINE DA SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Administração, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047443865

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de março de 2024, JANEIDE GOMES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047443939

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de março de 2024, ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047444007

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de março de 2024, TATIANE GOMES NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Humanos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047444101

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de março de 2024, NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047444579

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de março de 2024, MAICON DOUGLAS MELO DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Folha de Pagamento, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047444695

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de março de 2024, BRENO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pessoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047444774

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de março de 2024, NATHALIA VILME FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047444838

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de março de 2024, NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento de Carreiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047444926

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, MARIO ANGELINO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047437431

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, MARIO ANGELINO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047437658

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de abril de 2024, ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047443196

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, SAMARA NETA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047444629

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2024, ROBSON MAGNO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047422478

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2024, GILVANE FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047422574

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2024, ROBSON MAGNO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047422899

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2024, GILVANE FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047425086

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2024, SEBASTIÃO CARDOSO LEMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047451158

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, CLAUDERVAN DOMINGOS NERIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047451233

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2024, BRUNA FERREIRA ALVES KROETZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047436732

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2024, BRUNA FERREIRA ALVES KROETZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047436960

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de abril de 2024, LUIS CARLOS DE PIERI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047435396

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de abril de 2024, GRACY KELLY ANTUNES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047435556

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, GRACY KELLY ANTUNES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047435767

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047425470

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, JAQUELINE GUZO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Convênios e Contratos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047425584

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, JAQUELINE GUZO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047425754

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, ANNA BEATRIZ MENDES SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047426128

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, LUCIANE SILVA DE AVIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047440973

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, LUCIANE SILVA DE AVIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047441213

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de abril de 2024, THIAGO ROBERTO NEVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047425942

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, FRANCISCA ANACLETO BORGES NOBREGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047416287

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, ANTONIO FRANCISCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Alto Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047450633

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, LUIS CESAR CAMPOS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047450676

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, MELYN RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047450721

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, MOISES PORFIRIO ALVES ORTIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047450785

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, ALCINEI SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047450941

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, CLEITON DA SILVA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047450987

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, ISABELA SOUZA JUSTINIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047451015

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, ISMAEL MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047434812

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, DAVID JUNIOR REYES ORTIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047435182

Decreto de 04 de abril de 2024.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, ISABELA SOUZA JUSTINIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047451040

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de abril de 2024, THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Cálculo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047437164

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 8 de abril de 2024, MAURO MARTINS ALMENARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047451063

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2024, HÁVILA ALVES FERNANDES LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Cálculo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047437353

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2024, HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047443344

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de março de 2024, ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047433347

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de março de 2024, LANA ASSIS DE ASTRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047445341

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2024, ENIO OLIVEIRA BENTO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Gestão, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047418591

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de março de 2024, TEN CEL PM THIAGO ARAUJO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047417428

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2024, TEN CEL PM SINCLAIR ARAUJO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047417697

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, JONAS NUNES QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047417993

Decreto de 04 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, RONALDO SAWADA VIEGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Gestão, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047419412

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0343/FHEMERON/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 meses, a contar de 19.05.2024. **5-PROCESSO:** 0052.001394/2023-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0047448105

Portaria nº 110 de 03 de abril de 2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a contar de **03 de abril de 2024**, a Portaria nº 140/GAB/PGE, de 05 de fevereiro de 2015, publicada na página 08 do Diário Oficial do Estado nº 2653 do dia 05 de março de 2015, a qual havia designado a servidora **TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula n.º XXXXXX944, para exercer a função de **Diretora da Procuradoria de Direitos Humanos** desta Procuradoria.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de **03 de abril de 2024**, a servidora **PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA**, matrícula n. XXXXX598, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, para exercer a função de **Diretora da Procuradoria de Direitos Humanos** desta Procuradoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir das datas supracitadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGHER QUEIROZ
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0047399874

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISÃO AO CNT/0030/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** B. DE ALCANTARA MOURÃO, CNPJ/MF Nº: 12.858.187/0001-48 **4-OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato em razão da impossibilidade de concessão de novo aditivo contratual de acréscimo, impossibilitando o prosseguimento da obra. Fica estabelecido que a diferença devida pela contratada, no importe de R\$ 7.432,34, deverá ser paga à Administração no prazo máximo de 90 dias. **5-PROCESSO:** 0004.067979/2022-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2024.

Protocolo 0047460734

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 343/2024/PGE-SEDEC **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** LIBANIA GOMES LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.697.017/0001-50 **4-OBJETO:** Fornecimento de Coffee Break e Água para o Rondônia Rural Show 2024. **5-VALOR:** R\$ 44.493,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2369120004146414601 - Fonte de Recurso: 00001899000001 - Natureza da Despesa: 33903941 **7-PROCESSO:** 0041.003229/2023-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da publicação **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024.

Protocolo 0047460912

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 344/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO AME CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCÓOLICOS-AME, CNPJ/MF Nº: 14.580.562/0001-66 **4-OBJETO:** Prestação de serviços especializados de INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA, incluindo traslado do paciente, para atender as necessidades da Coordenação de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ. **5-VALOR:** R\$ 73.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344005400501 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33909102 **7-PROCESSO:** 0036.011099/2024-43 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2024.

Protocolo 0047463665

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE CONTRATO Nº348/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** ENSAIOS METROLOGICOS E CRNOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço em Recondicionamento de Registrador Instantâneo de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), com fornecimento de peças e acessórios se necessário, Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo bem como, emissão de certificação, para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota oficial deste DER/RO. **5-VALOR:** R\$177.400,00 **6-DESPESA:** Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/1.501.0.00001/1.899.0.00001, Elemento de Despesa:33.90.39 **7-PROCESSO:** 0009.002409/2024-66 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº °140/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 3.4.2024.

Protocolo 0047463982

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 81/2024/PGE-DERADM; **2-CONCEDENTE:** DER ; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98; **4-OBJETO:** *execução de pavimentação de vias urbanas em blocos intertravados de concreto, com meio-fio e sarjeta, com extensão de 1.269,31m e área de 8.885,19m²;* **5-REPASSE:** R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais); **6-CONTRAPARTIDA:** R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **7-VIGÊNCIA:** Até 14/05/2025, a contar da data de assinatura; **8-PROCESSO:** 0009.012750/2023-49; **9-DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2024.

Porto Velho/RO, data certificada.
Protocolo 0047424976

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 302/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Fica prorrogado, de forma excepcional, o prazo de aquisição dos bens indicado no item 3.2 do termo de convênio até o dia 16/03/2025. **5-PROCESSO:** 0025.536232/2021-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

Protocolo 0047464589

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 306/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio, por 180 dias a contar de 25 de março de 2024. **5-PROCESSO:** 0026.203849/2018-82 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2024.

Protocolo 0047468007

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 77/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Construção de muro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001- Programa de Trabalho: 15 451 2057 2428 242802 - Natureza de Despesa: 44.40.12.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.00001. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 39.460,33 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.068508/2022-34 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2024.

Protocolo 0047471316

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 289/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais (oxigênio líquido, gasoso e Ar Medicinal) com a disponibilização de Cilindros e Tanques Criogênicos, visando atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, o Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II, a Assistência Médica Intensiva 24h - AMI-24H, o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, o Hospital Regional de Buritis - HRB, o Hospital Regional de Extrema - HRE, o Hospital Regional de Cacoal - HRC, o Hospital de Urgência e Emergência - HEURO e o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF, Centro de Diálise de Ariquemes - CDA e o Centro de Diagnostico por Imagem de Rondônia - CDI. **5-VALOR:** R\$ 28.647.809,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400903, 1030220344011401102 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903004 **7-PROCESSO:** 0036.023091/2022-68 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/129/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2024

Protocolo 0047474814

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 097/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio, por mais 210 dias, a contar de 21.04.2024. **5-PROCESSO:** 0029.097026/2022-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

Protocolo 0047476682

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/1271/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** EXATA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 24.324.662/0001-85 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 221.964,52, que corresponde à 39,02% do valor do contrato. **5-PROCESSO:** 0029.065701/2023-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024.

Protocolo 0047477137

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 260/2024/PGE-SESAU **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO AME CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCÓOLICOS-AME, CNPJ/MF Nº: 14.580.562/0001-66 **4-OBJETO:** Prestação de serviços especializados de INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA, incluindo traslado do paciente, para atender as necessidades da Coordenação de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ, em atendimento e cumprimento à Determinação Judicial, garantindo o tratamento. **5-VALOR:** R\$ 20.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344005400501 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33909102 **7-PROCESSO:** 0036.048022/2023-48 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data da primeira assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2024.

Protocolo 0047478086

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 48/2024/PGE-SEDEC **2-DOADOR(A):** SEDEC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ nº 00.699.197/0001-07. **4-OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a doação dos bens móveis descritos no Memorando nº 17/2024/SEDEC-PATRIMONIO Id. 0046418544 e Relatório Id. 0046414145. **5-PROCESSO:** 0041.608385/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

Protocolo 0047478488

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0439/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP, CNPJ/MF Nº: 00.398.099/0001-21 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 5 meses, a contar de 31/05/2024. O objeto do Contrato será ampliado para incluir aproximadamente 37 horas e 30 minutos ao item 12. O valor do Contrato será aumentado em 4,61330%, equivalente a R\$ 34.376,00, estimando-se o total em R\$ 779.526,00. **5-PROCESSO:** 0041.069234/2022-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2024.

Protocolo 0047479379

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0238/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.850.639/0001-33 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 31/03/2024. Fica autorizado a alteração dos itens 7.1.3 e 7.1.4 da Cláusula Sétima. **5-PROCESSO:** 0029.014550/2023-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2024.

Protocolo 0047480117

Portaria de férias nº 4936 de 05 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL BALDUINO MORAIS**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****723, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(29/04/2024 a 08/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(02/12/2024 a 21/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e **(22/05/2024 a 31/05/2024)** e **(09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC23910

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 317/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ORGANIZE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.626.334/0001-97 **4-OBJETO:** Aquisição de armários deslizantes. **5-VALOR:** R\$ 248.585,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120754087408701 - Fonte de Recurso: 00001500007023 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0021.018950/2024-28 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/11/2022, ARP/78/2023/SUPEL_RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024.

Protocolo 0047481947

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 149/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO, CNPJ/MF Nº: 09.346.601/0001-25 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 22/03/2024. **5-PROCESSO:** 0036.022101/2021-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024.

Protocolo 0047482781

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 40/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ nº 04.279.238/0001-59. **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, a partir da data de sua assinatura. **6-VALOR:** R\$ 6.994.504,13 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.009544/2024-02. **9-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

Protocolo 0047484625

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR - SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ/MF Nº 22.188.629/0001-40. **4-OBJETO:** Fica acordado entre as partes que efetuado o pagamento referente ao mês de fevereiro de 2024, dentro do prazo de 05 dias. O descumprimento do acordado ensejará à empresa o pagamento de multa pecuniária no valor de R\$ 50.000,00. O presente acordo não implica em renúncia das partes aos direitos e obrigações resultantes do CONTRATO Nº 134/2024/PGE-SEDUC. **5-PROCESSO:** 0029.001578/2024-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2024.

Protocolo 0047485916

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 63/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESC.DA ESCOLA MUNIC.DE 1 GRAU RIO MADEIRA CE, CNPJ/MF Nº 01.171.353/0001-17. **4-OBJETO:** Construção do muro, fachada e instalação de gradil na escola. **5-REPASSE:** R\$ 330.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Natureza da Despesa: 44.50.42.03 - Fonte de Recursos: 2.500.0.01001. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.035619/2023-11 **9-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2024.

Protocolo 0047486408

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0257/SEFIN/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 07.355.957/0001-08 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar do dia 04/04/2024. **5-PROCESSO:** 0030.486557/2020-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024.

Protocolo 0047488288

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 1/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** GRÊMIO AYRESBOOL VILHENA, CNPJ/MF Nº 31.736.645/0001-10. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2024. **5-PROCESSO:** 0032.002587/2023-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2024.

Protocolo 0047489788

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 81 de 14 de março de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.000240/2024-20;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, por necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, 10 (dez) dias das férias do exercício de 2024 do servidor MICHEL MATOS DE OLIVEIRA, Assessor VIII, matrícula n.º *****979, lotado na Controladoria-Geral do Estado, originalmente marcadas por meio da Portaria n.º 9088, de 31 de outubro de 2023, transferindo-se o gozo **de 14/02/2024 a 23/02/2024 para o interstício de 04/12/2024 a 13/12/2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0046811615

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0029.015881/2024-21.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Secretária de Estado da Educação **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 5 de abril de 2024, com a finalidade de participar da I reunião extraordinária do CONSED/2024, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047439059

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.011326/2023-59.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Vitória/ES, no período de 14 a 20 de abril de 2024, com a finalidade de realizar uma visita técnica ao IEMA visando conhecer os procedimentos adotados pelo Estado do Espírito Santo para o gerenciamento de áreas

contaminadas e consequentemente o encerramento e remediação de lixões, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DOUGLAS SILVERIO GOMES** - ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL
- **JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA** - ENGENHEIRO AMBIENTAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047421715

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.014201/2024-62.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do secretário de Saúde **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, as cidades de São Paulo/SP e Goiânia/GO, no período de 09 a 14 de abril de 2024, com a finalidade de participar do 2º Fórum Nacional de Telessaúde, no Centro de Convenções, assim como, participação no XI Congresso Brasileiro de Telemedicina e Telessaúde (CBTms), com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047422713

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.000749/2024-63.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 25 de abril de 2024, com a finalidade de participar do curso: formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, com ônus para a 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **EVELYN CORDEIRO TERAMOTO** - ASSESSORA
- **CIBELY DOS SANTOS LEITE** - ASSESSORA
- **INGRID NICOLE MACIEL FERREIRA** - ASSESSORA
- **THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047423714

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.011631/2024-22.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 9 a 10 de abril de 2024, com a finalidade de participar do "I FÓRUM DE CONCESSÕES E PPPS EM INFRAESTRUTURA SOCIAL - SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA E URBANISMO SAÚDE", com ônus para fonte 1.500.0.01002 - recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **FERNANDO VELASQUES GONÇALVES** - SUBDIRETOR ADM E ORÇAMENTÁRIO

- **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO** - ADMINISTRADORA/ ASSESSORA
- **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA** - AUDITOR FISCAL/ COORDENADOR
- **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM** - ASSESSORA
- **BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA** - ASSESSOR
- **JAQUELINE TEIXEIRA TEMO** - ASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047424699

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.003389/2024-73.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **EMERSON BORITZA**, auditor fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 9 a 12 de abril de 2024, com a finalidade de representar o Secretário de Finanças, senhor Luiz Fernando Pereira da Silva, na "35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMSEFAZ", com ônus para a fonte 1.501.0.00001 - Outros recursos não vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047425762

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0065.001288/2024-61.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA**, Socioeducador, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 05 a 06 de abril de 2024, com a finalidade de atender a decisão judicial realizando a escolta do adolescente supracitado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0047427081

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.000468/2024-11.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Anápolis/GO, no período de 3 a 9 de abril de 2024, os quais conduziram o deslocamentos do atletas para participarem do Campeonato Brasileiro de Judô Região 4, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º SGT BM RE ***01-2 - **ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS**.
- 2º SGT BM RE ***68-6 - **RODRIGO RAGNER DIAS**.
- 3ºSGT BM RE ***19-9 - **GERALDO ADRIANO PIO MACEDO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047427915

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.001409/2024-99,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, **COMPLEMENTAÇÃO** de Brasília/DF à cidade de Pimenta Bueno/RO, no período de 23 a 24 de fevereiro de 2024, os quais realizaram a conclusão dos trabalhos de manutenção pós - incidente, da aeronave BE58 Baron, prefixo PT-LMU na Empresa FORMAER, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º TEN BM RE***287 - **PAULO CÉSAR MACEDO**
- 2º SGT BM RE***501 - **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**
- **MAURICIO FAVARO ANDRADE** - AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047428257

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.001409/2024-99.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, as cidades de Formosa/GO e Brasília/DF, no período de 18 a 23 de fevereiro de 2024, os quais realizaram a conclusão dos trabalhos de manutenção pós - incidente, da aeronave BE58 Baron, prefixo PT-LMU na Empresa FORMAER, com ônus de passagens a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom e ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º TEN BM RE***287 - **PAULO CÉSAR MACEDO**
- 2º SGT BM RE***501 - **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**
- **MAURICIO FAVARO ANDRADE** - AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047431878

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 172 de 05 de abril de 2024

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			75.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	75.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			193.000,00
11.010.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339093	1.759.0	193.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			100.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	100.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL- FEPRAM			40.000,00
18.011.18.541.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339039	1.759.0	40.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			319.235,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339039	1.500.0	319.235,00
TOTAL				R\$ 727.235,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			75.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	75.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			R\$ 193.000,00
11.010.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.759.0	193.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 100.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.899.0	100.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			40.000,00
18.011.18.541.2098.2583	REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	339036	1.759.0	40.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 319.235,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	1.500.0	319.235,00
TOTAL				R\$ 727.235,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0047487693

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGP

Portaria nº 1549 de 04 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000661/2023-70,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 6.3.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **MARTA DEARO FERREIRA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n *****897, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047427507

Portaria nº 1534 de 03 de abril de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.007312/2023-81,

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos períodos de **10.4.2024 a 12.4.2024 e 15.4.2024 a 17.4.2024**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN**, Técnico Educacional N2, matrícula*****842, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047393956

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.089458/2022-03,

R E S O L V E:

Exonerar,"ex officio", com data retroativa a 1º de outubro de 1992, a servidora MARISA JUSTINIANO DA COSTA, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, cadastro n. ***30-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047384134

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0030.002240/2024-77,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de março de 2024, o servidor **WELLINGTON PEREIRA RODRIGUES**, do cargo de Auditor Fiscal, matrícula n. *****937, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047408139

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0030.002173/2024-91,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 23 de fevereiro de 2024, o servidor **FABIO KENZO KISHI**, do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula n. *****739, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047408097

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.070135/2023-19,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2024, o servidor **JOSÉ AGNALDO RODRIGUES**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. *****016, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047408112

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.140722/2020-71,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 7 de março de 2024 a 6 de março de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **SONIA OENNING DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****688, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047408164

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.024940/2023-71,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 17 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****250, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047408147

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0053.484826/2020-56,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 1º de dezembro de 2023 a 29 de novembro de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ADRIANA CRISTINA FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****586, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047408175

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0031.279187/2021-48,

R E S O L V E :

Exonerar, "ex officio," com data retroativa a 1º de julho de 2007, a servidora **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA MENDES**, do cargo de Professor Nivel III, matrícula n. *****328, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047366791

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.013563/2024-25,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ROSIMERE LUCIENE FERREIRA**, Professora/40 horas, Nível IV - Pedagogia, matrícula n.

****261**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047391299

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0018.000469/2024-35,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2024, **com ônus para a JuntaComercial do Estado de Rondônia- JUCER**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **ELIETE NASCIMENTO LOPES**, Professor, classe C, matrícula n. *****252, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047392037

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067523/2022-09,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de abril de 2024, os termos do Decreto de 11.12.2023, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO**, Professor Classe C, matrícula n. *****984, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Costa Marques**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047393102

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.002754/2024-61,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **NATALINO FRANCISCO DOS SANTOS**, Técnico de Transporte Escolar, matrícula n. *577, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047440419

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.002577/2024-24,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARCIA GUERINO DE LIMA**, Enfermeiro, matrícula **617, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047337780

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0029.000982/2023-16,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MARCIA DE OLIVEIRA NEIVA, Professor, matrícula n. ***867, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amazonas, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047339083

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0029.419247/2018-15,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 30 de março de 2024, os termos do Decreto de 15.1.2024, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA REZENDE, Professor Classe C, matrícula n. *****059, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047341047

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0009.137241/2019-41,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de abril de 2024, os termos do decreto de 17.11.2023, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2024, do servidor MARCIO COELHO DOS SANTOS, Motorista, matrícula n. *****781, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0047341549

Portaria nº 1553 de 04 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento, FHEMERON-HEMOIL (0046189701), Despacho FHEMERON-VPRES (0046646947), que consta nos autos do Processo n. 0052.000025/2024-83,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 120/SEGEP/NCSR, de 11.1.2024, à servidora **EUNICE VAZ DE BRITO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n.*****865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON / Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2024 a 31.5.2024**, referente ao 6º quinquênio de 5.6.2015 a 4.6.2020.

LEIA-SE:

no período de **01.05.2024 a 31.05.2024, 01.10.2024 a 31.10.2024 e 01.01.2025 a 31.01.2025**, referente ao 6º quinquênio de 05.06.2015 a 04.06.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047429239

Portaria nº 1556 de 04 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045283328) HB-GENF, Despacho 0047078044 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0049.000691/2024-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REJANE DAS CHAGAS PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx306, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.5.2025 a 31.5.2025, 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 2º quinquênio de 23.12.2017 a 22.12.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0047432219

Portaria nº 1558 de 04 de abril de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046736322 FEASE-ASGP, Despacho 0046753822 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.001006/2024-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JADER SOUZA DE FIGUEIREDO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. xxxxxx891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2015 a 20.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0047434033

Portaria nº 1548 de 04 de abril de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-GESAU (0045452022), Autorização SEJUS-GGP (0046879759), que consta no Processo n. 0033.002856/2024-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA**, Enfermeiro, Matrículas ns. *****633/728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.4.2025 a 30.4.2025 e 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 2º quinquênio de 6.6.2016 a 11.01.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0047421932

Portaria nº 1555 de 04 de abril de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046026081 PC-DREG-ARQM, Despacho 0046140977 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.032991/2023-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. *****869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/PC/Ariquemes, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.1.2025 a 31.5.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 2º quinquênio de 20.01.2016 a 19.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047431714

Portaria nº 1567 de 04 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046727710 SEDUC-CEEJAAFO, Desp. 0047164811 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.063598/2023-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GENIVALDA RODRIGUES XAVIER**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.4.2024 a 30.4.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 4º quinquênio de 1.10.2013 a 30.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047441881

Portaria nº 1557 de 04 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046223143 JPII-NAG, Autorização 0047125511 SESAU-NOP , Despacho () SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0050.000068/2024-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SORAIA ROHERS PENHA**, Medico 40h, Matrícula n. *****056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JP II/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 1º quinquênio de 23.09.2015 a 22.09.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047432985

Portaria nº 1559 de 04 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Licença Premio (0046392224) HB-GENF, Autorização 0046881415 HB-GRH, que consta no Processo n. 0049.002686/2024-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLERIMAR ALVES PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.3.2025 a 31.3.2025**, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2017 a 1.5.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047434725

Portaria nº 1568 de 04 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045258497) HCD-NRH, Despacho 0045266984 SESAU-NCP, que consta no Processo n. 0036.002567/2024-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DIONISIO DA SILVA**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. *****633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/SESAU/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 6º quinquênio de 1.3.2016 a 28.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047444051

Portaria nº 1554 de 04 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045732064) HB-DUROL, Autorização 0046754158 HB-GRH, que consta no Processo n. 0049.001491/2024-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FABIO MESTRINER**, Médico 40h, Matrícula n. *****902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.5.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 4º quinquênio de 26.04.2016 a 25.04.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047429489

Portaria nº 1540 de 04 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0069.000832/2024-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei Complementar n. 67, de 09 de dezembro de 1992, Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, e LC 959/2017, a servidora:

Nome: PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA
Matrícula: *****499
Cargo: Engenheira de Segurança do Trabalho - LC 959
Lotação: SEOSP
Período: 16/04/2018 a 15/04/2019
Classe: 1ª ; Referência: C
Efeitos Financeiros: 16/04/2019
Período: 16/04/2019 a 15/04/2021
Classe: 1ª; Referência: D
Efeitos Financeiros: 16/04/2021
Período: 16/04/2021 a 15/04/2023
Classe: 2ª; Referência: A
Efeitos Financeiros: 16/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0047412589

EDITAL Nº 65/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Elias Rezende de Oliveira** e Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos **José Hélio Cysneiros Pachá**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Processo Administrativo n. 0069.003457/2023-86, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019, **torna público o Resultado Preliminar das Inscrições Processo Seletivo Simplificado SEOSP**, regido pelo **Edital n. 50/2024/SEGEP-GCP, referente a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO, que passa a vigorar conforme a seguir:

1. O recurso será interposto exclusivamente através do e-mail: processoseletivo.seosp@gmail.com, até as 23:59hs do dia 05/04/2024, conforme o cronograma previsto no **anexo I, do Edital n. 50/2024/SEGEP-GCP**.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ADELIA MARTINS DA SILVA CABRAL	Administrador	Porto Velho		
Adriana Borges da Silva	Administrador	Porto Velho		
Adriana Santos Paes	Administrador	Porto Velho		
Adriele Barroso Marques	Administrador	Porto Velho		
Ainara Alícia Varjão dos Santos	Administrador	Porto Velho		
Alan Acácios Barata	Administrador	Porto Velho		
ALAN QUENEDE DAS NEVES ELIAS	Administrador	Porto Velho		Sim
ALBA MAIA FERREIRA	Administrador	Porto Velho		
Alecsandra Pereira de Sousa	Administrador	Porto Velho		
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	Administrador	Porto Velho		
Alessandrina Balamant da Silva	Administrador	Porto Velho		

Alessandro Kelvim da Silva Fagundes	Administrador	Porto Velho		
Alisson de Almeida Vilaforte	Administrador	Porto Velho		
ANDERSON CRUZ DOS SANTOS	Administrador	Porto Velho		Sim
Anderson Oliveira D'Andréa	Administrador	Porto Velho		
André Maciel Pinheiro Santos.	Administrador	Porto Velho		
Andréia Bonfim Souto	Administrador	Porto Velho		Sim
ANEILIANE DE CARVALHO BARROS GOMES	Administrador	Porto Velho		
ANTONIO ALBERTO FERNANDES SOUZA	Administrador	Porto Velho		
ANTONIO VIEIRA LIMA	Administrador	Porto Velho		
ARILDO JÚNIOR LIMA MOREIRA	Administrador	Porto Velho		
Artur da Costa Louzeiro	Administrador	Porto Velho		
ARY PAULO FERREIRAA DOS SANTOS	Administrador	Porto Velho		
Aryelle Maria Ferreira dos Santos	Administrador	Porto Velho		
Ashley Rebeca Pereira Lopes	Administrador	Porto Velho		
Beatriz Albuquerque Soares	Administrador	Porto Velho		
BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	Administrador	Porto Velho		
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	Administrador	Porto Velho		
Carlos Renato Goncalves dos Santos	Administrador	Porto Velho		
CASSIO DE SOUZA PEREIRA	Administrador	Porto Velho		
Cinthia Petinari Mariano	Administrador	Porto Velho		
Cláudia Uhlendorf de Oliveira	Administrador	Porto Velho		
Clebisson Pereira Tavares	Administrador	Porto Velho		
Cristiane Maria Cordeiro Mesquita	Administrador	Porto Velho		
Cristiane Schuster Da Costa	Administrador	Porto Velho		
Daniela Rodrigues de Barros	Administrador	Porto Velho		Sim
Daniele Miguel da Silva	Administrador	Porto Velho		
Dênis Andresson Costa Maciel	Administrador	Porto Velho		
Diane Barbara Pereira de Araujo	Administrador	Porto Velho		
EDEVALDO CELESTINO DA SILVA FILHO	Administrador	Porto Velho		
Edinei Fontele da Silva	Administrador	Porto Velho		
Edmar Amorim De Oliveira Filho	Administrador	Porto Velho		
Edmilson Aparecido Vieira Dias	Administrador	Porto Velho		
Elaine Cristina Tibes	Administrador	Porto Velho		

Eliadna Correia Patricio de Araujo	Administrador	Porto Velho		
Eliana de Souza Passos dos Reis	Administrador	Porto Velho		Sim
ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES	Administrador	Porto Velho		
Elisangela Barreto de Oliveira	Administrador	Porto Velho		Sim
Emerson Trujillo Medina	Administrador	Porto Velho		
epson helder barreto de sousa	Administrador	Porto Velho		
Eva Beatriz Bitencourt Barros	Administrador	Porto Velho		
Fabiana Alves dos Santos	Administrador	Porto Velho		
FABIANO DO NASCIMENTO LIMA	Administrador	Porto Velho		
Fabiola Barbosa da Silva Ramalho	Administrador	Porto Velho		Sim
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Administrador	Porto Velho		
FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA	Administrador	Porto Velho		
FRANCISCO RAMOS RODRIGUES	Administrador	Porto Velho		
Francisco Vieira Lima	Administrador	Porto Velho		
Gabriel Amorim de Souza	Administrador	Porto Velho		
Gabriel da Rocha Moreira	Administrador	Porto Velho		
GABRIEL VIDEIRA REIS	Administrador	Porto Velho		
Gabriele Maia Moraes	Administrador	Porto Velho		
Germana Ramera Silva Gonçalves	Administrador	Porto Velho		
GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	Administrador	Porto Velho		
GISELE BATISTA DA SILVA	Administrador	Porto Velho		
Gisely Queiroz de Araujo Amorim daSilva	Administrador	Porto Velho		
Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira	Administrador	Porto Velho		
Gracildo Caslow Maia Junior	Administrador	Porto Velho		
Heliso Aparecido Ribeiro	Administrador	Porto Velho		
Hellstroen Hassan Barbosa de Sousa	Administrador	Porto Velho		
IAMANE ARAÚJO MIRANDA SOUSA	Administrador	Porto Velho		
ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA DE DEUS	Administrador	Porto Velho		
Isabelly de Souza Melgar	Administrador	Porto Velho		
Isaque Veloso dos Santos	Administrador	Porto Velho		
Ivanilde Souza Quiroz	Administrador	Porto Velho		
Ivo de Oliveira Costa Junior	Administrador	Porto Velho		
Jadson Soares dos Santos Costa	Administrador	Porto Velho		

JANAINA GALDINO PESSOA	Administrador	Porto Velho		
Janaina Rodrigues Pinto Santos	Administrador	Porto Velho		Sim
Januária Silva Justa	Administrador	Porto Velho		
Jennifer Jaqueline Fraga	Administrador	Porto Velho		
JESSICA ALVES LIMA	Administrador	Porto Velho		
Jéssica Araújo Moreira	Administrador	Porto Velho		
Jéssica da Silva Rodrigues Chaves	Administrador	Porto Velho		
Jéssica Gonçalves Sturzenegger	Administrador	Porto Velho		
JESSICA TAUANE MATIEL	Administrador	Porto Velho		
Joabi dias barroso	Administrador	Porto Velho		
JOÃO BERNARDINO DE ALMEIDA FILHO	Administrador	Porto Velho		
JOÃO RICARDO LIMA BRITO	Administrador	Porto Velho		
Joedy Paulo Viana Cardoso	Administrador	Porto Velho		
JOSEANE CARINE AZEVEDO MELO	Administrador	Porto Velho		
Josiane Ribeiro do Nascimento	Administrador	Porto Velho		
Júlia Kefine Alcântara Pinho da Costa	Administrador	Porto Velho		
JULISMAR DA SILVA PEDON	Administrador	Porto Velho		
Kamila Rissi Gonçalves da Silva	Administrador	Porto Velho		
Karina de Lima Mendes	Administrador	Porto Velho		
Karina Galindo de Souza	Administrador	Porto Velho		
Karla Cristina Carvalho da Silva	Administrador	Porto Velho		
Kawany Pereira dos Santos	Administrador	Porto Velho		
Iarico sampaio carrascosa	Administrador	Porto Velho		
Laysa de Oliveira	Administrador	Porto Velho		
Leticia Barbosa Rodrigues	Administrador	Porto Velho		Sim
Leticia de Moura Ribeiro	Administrador	Porto Velho		
Lianny Coelho Correa dos Santos	Administrador	Porto Velho		
Lilian Marcia Cunha de Moraes	Administrador	Porto Velho		Sim
Liliane Barroso Pizzi	Administrador	Porto Velho		
lorena luana matos de oliveira	Administrador	Porto Velho		
Lucimá de Lima dos Anjos Alves	Administrador	Porto Velho	Sim	
Luís Guilherme Fenicio Germano	Administrador	Porto Velho		
Luiz Neves Ferraz	Administrador	Porto Velho		

Luzinete margarida dos Santos silva	Administrador	Porto Velho		
Maida Cardoso Pires	Administrador	Porto Velho		
MARCELA BENARROSH MACEDO	Administrador	Porto Velho		
Marcelo Augusto da Silva lopes	Administrador	Porto Velho		
MARCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	Administrador	Porto Velho		
Marcio Jose Silva Vieira	Administrador	Porto Velho		
marcos aurelio furukawa	Administrador	Porto Velho		
Marcus Roberto Ribeiro	Administrador	Porto Velho		
Maria Auxiliadora Ferreira de Souza	Administrador	Porto Velho		
MARIA EMILIA AMARAL	Administrador	Porto Velho		
Maria Neuma da Silva Monteiro	Administrador	Porto Velho		
MARIA ZELINALVA LIMA CAVALCANTE	Administrador	Porto Velho		
Marilene Galdino Lima	Administrador	Porto Velho		
MARISTELA DE OLIVEIRA DIAS TOLENTINO	Administrador	Porto Velho		
Maurício Silva de Lima	Administrador	Porto Velho		
Michele Cardoso da Silva	Administrador	Porto Velho		
Milane Lima Santos de carvalho	Administrador	Porto Velho		
Mirelen Graziele Gomes De Almeida	Administrador	Porto Velho		
nathalia borges dos santos	Administrador	Porto Velho		
Nathalia Braz Faria	Administrador	Porto Velho		
Nathalia Silva Chen	Administrador	Porto Velho		
Neirys Rejanny Matos Cunha	Administrador	Porto Velho		
Neivo Rocha da Costa Pacífico	Administrador	Porto Velho		
Niedja Flavia Batista Bezerra	Administrador	Porto Velho		
Olinda da Costa Almeida	Administrador	Porto Velho		
Pamela Oliveira Monteiro	Administrador	Porto Velho		Sim
PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO	Administrador	Porto Velho		
Patricia da Silva Rabelo	Administrador	Porto Velho		
Paula Adriana Soares Telo	Administrador	Porto Velho		
Pedro Jardel Moreira Carvalho	Administrador	Porto Velho	Sim	
PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE	Administrador	Porto Velho		
Priscila Pandolfi da Silva Oliveira	Administrador	Porto Velho		
Rafael da Silva Borges	Administrador	Porto Velho		

Rafael Marques Rodrigues	Administrador	Porto Velho		Sim
Rafaela Alves Galvão trindade	Administrador	Porto Velho		
Raimundo sales de Oliveira	Administrador	Porto Velho		
Ramon de Souza Canto	Administrador	Porto Velho		Sim
RAUBER GONÇALVES PINTO	Administrador	Porto Velho		
Rayana vieira da silva	Administrador	Porto Velho		
RAYANE PINHEIRO LIMA	Administrador	Porto Velho		
Régia Tatiane Barbosa de Souza	Administrador	Porto Velho		
Renata da Silva Conceição	Administrador	Porto Velho		
Renato Pereira Selhorst	Administrador	Porto Velho		
Rhayane Luana dos Santos Ramos	Administrador	Porto Velho		
Ricardo de Aguiar Vasconcellos	Administrador	Porto Velho		
Rildo Faustino de Miranda	Administrador	Porto Velho		Sim
Roberta Brito Passos da Costa	Administrador	Porto Velho		
Rodrigo Zamora Cardoso	Administrador	Porto Velho		
Romulo Silva Ramos	Administrador	Porto Velho		
Ronildo França de Oliveira	Administrador	Porto Velho		
Rosana Martins Zenke Bignami	Administrador	Porto Velho		
ROXANE DIAS DA SILVA	Administrador	Porto Velho		
Rudan Magalhes da Costa	Administrador	Porto Velho		
Samia da Silva Frota	Administrador	Porto Velho		
Sergio Reis Ribeiro Folha	Administrador	Porto Velho		
Solange Almeida Oliveira	Administrador	Porto Velho		
Soraia Lira da Silva	Administrador	Porto Velho		
Stefanny Gabrielle Nery Oliveira Menezes	Administrador	Porto Velho		
Talma Cristeles Chagas Oliveira	Administrador	Porto Velho		
Tania Mara campagnolli	Administrador	Porto Velho		
Thalianny Bruna Souza da Silva	Administrador	Porto Velho		
THIAGO PINTO MORAES	Administrador	Porto Velho		
VALDEMIR COSTA ARAUJO	Administrador	Porto Velho		
VALERIA DE SOUZA FERREIRA	Administrador	Porto Velho		
Vanessa Rodrigues Colares	Administrador	Porto Velho		
VANIA BONES CATHARINA	Administrador	Porto Velho		

vinicius lima de oliveira	Administrador	Porto Velho		
Willian Carlos Barreto Luzini	Administrador	Porto Velho		
PCD				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Lucimá de Lima dos Anjos Alves	Administrador	Porto Velho	Sim	
Pedro Jardel Moreira Carvalho	Administrador	Porto Velho	Sim	
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ALAN QUENEDE DAS NEVES ELIAS	Administrador	Porto Velho		Sim
ANDERSON CRUZ DOS SANTOS	Administrador	Porto Velho		Sim
Andréia Bonfim Souto	Administrador	Porto Velho		Sim
Daniela Rodrigues de Barros	Administrador	Porto Velho		Sim
Eliana de Souza Passos dos Reis	Administrador	Porto Velho		Sim
Elisangela Barreto de Oliveira	Administrador	Porto Velho		Sim
Fabíola Barbosa da Silva Ramalho	Administrador	Porto Velho		Sim
Janaina Rodrigues Pinto Santos	Administrador	Porto Velho		Sim
Leticia Barbosa Rodrigues	Administrador	Porto Velho		Sim
Lilian Marcia Cunha de Moraes	Administrador	Porto Velho		Sim
Pamela Oliveira Monteiro	Administrador	Porto Velho		Sim
Rafael Marques Rodrigues	Administrador	Porto Velho		Sim
Ramon de Souza Canto	Administrador	Porto Velho		Sim
Rildo Faustino de Miranda	Administrador	Porto Velho		Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Adalsocorro Nunes de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adélia Ketlyn Ferreira da Silva Correia	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ADÉLIA PEREIRA SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adeliane Nascimento da Silva Vasques	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adilson de Almeida Neto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Adonias Ferraz Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Adrea Vanessa Garcia Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adrian Wallery Oliveira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adriana de Oliveira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adriana Holanda dos Santos Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adriana Illanes de Abreu	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adriana Pereira Santos Rocha	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adriana Ramos Castro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adriana Ribeiro da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adriano Cavalcante de França	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adriele Cruz Romualdo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adriele Santana dos Santos Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Adriélle Melo Camargo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Aguinaldo de Souza Lima Filho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Aires da Silva Costa Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Airton Lopes de Oliveira Júnior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alaíne Eduardo de Moura	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alan Fernando Ferreira Sales	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ALAN FREIRE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Alan Jackson Andrade da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ALAN MOURA DE PAIVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Alana de melo Monteiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alana Maria Carvalho Alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alana Vitoria Silva de Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ALBA MAIA FERREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ALCILENE DIAS FROTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Aldenora Oliveira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alecsandro Paiva dos santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Aleffy Helberty Alves da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Alessandra Cruz da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Alessandra da Silva Costa dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alessandra tatiele felizardo de lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alessandro Kelvim da Silva Fagundes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alex Castro da silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ALEX TAVARES PEREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alexandre Braga Soares Júnior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alexandre Cardoso de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alexandre Celestino Miranda da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alexandre de Castro Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alexandre Magno Soriano de Assis Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Alexandre Santos Soares Freire	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alexandrino Bezerra	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alexandro Alves da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alexandro da Silva Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Aliandra dos Santos Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Alice Martins Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alice Fernanda Ferreira Consoline	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ALICIA CIANE COSTA ARAUJO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alife pais calmont	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Aline Alves de Freitas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ALINE BEATRIZ DE MATOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ALINE CHRISTIANE MOTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Aline da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Aline de Jesus Batista	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ALINE DEMETRIO COSME	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Aline Saldanha Furtado	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ALINE TORRES FELIX	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
ALISSON LUCIO DA SILVA NUNES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alisson Miquéias Araújo Magalhães	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Alisson Nikolas Souza e Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Alisson Oliveira Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ALLAN JOSÉ URBANSKI DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Almerio Elias Feitoza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Amanda Almeida Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
AMANDA ARAUJO SOARES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Amanda Barbosa da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Amanda Cristina de Araujo Azevedo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
AMANDA DANIELE MENEZES DE BRITO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Amanda Grangeiro de Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Amanda Maria Bassani Benedito	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Amanda Monteiro de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Amanda Távora de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Amanda Vitória dos Santos de Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANA AMELIA AZEVEDO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Beatriz Agnes Siqueira Amaral	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
ANA BEATRIZ ALVES MORAIS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Beatriz Coelho Alves Botelho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Beatriz da Silva Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Beatriz de Almeida Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Ana Beatriz Lúcio de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANA BEATRIZ SANTOS PESSOA VIANA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Beatriz Silva dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Beatriz Vieira de Azevedo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANA CAROLINA TAVARES DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Caroline Lopes soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
ANA CAROLINE PINTO ALVES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Cecília Agnes Siqueira Amaral	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Ana Clara Casmiescki Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Clara Figueredo Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Clara Rodrigues dos santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
ANA CLÁUDIA SOBREIRA RÊGO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Estéfany Jesus Matos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Ana Kesia Lima da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Kimberly Bignati Moraes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana leandra pereira de souza frança	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Letícia Nascimento de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Leticia Reis de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANA LUIZA ARAUJO NOLASCO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Luiza Leite Vasconcelos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Luiza Silva de Sousa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Ana Marta da Costa Menezes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Paula Alves da costa e silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Paula Andrade da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Paula de Souza Alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Ana Paula Dos Santos Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana paula franklin de souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANA PAULA GOES PAES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Paula Moraes de oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Paula Santos de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANA RAQUEL DA SILVA COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Regina da Silva Nobre Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ana Vitória de Aguiar Correa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Analice dos Santos de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Anderson Bernardo da silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Anderson Calmont de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Anderson José Martins Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Anderson Ramirez Pereira de Souza Arcanjo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Ânderson Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
André Cunha Freire	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
André Schwalbe Gadelha	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Andreia Lima da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Andréia Lima Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Andréia Mara Costa Fortini	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
andreia mourão	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Andreia Pastana de Sousa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Andréia Siqueira Moro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANDRESSA ALINE SIMÕES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Andressa Alves Postigo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANDRESSA CAMILA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Andressa caroline araujo galeazzi	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Andressa Pereira dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Andressa Tainara de Oliveira Sollis	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANDRESSA THAIS SILVA NUNES LAMARÃO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANDREZA SHIRLANE BALEIRO PONTES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Andriele Belmiro Sobrinho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Ane Caroline evangelista dos santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ângela Cristiane do Couto Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ângela Maria Félix de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Angela Virgínio Lopes Fantin	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Angelita Meiras Ottoni	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ani Quélen Alves Boritza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Anielly Ribeiro Queiroz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Anna Beatriz Mendes Santana	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Anna Clara Gusman Viana	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Anne Caroline Vilas Bôas Ribeiro Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANTONIA MARIZA BARRETO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Antonia Feitosa de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANTONIA TATIANA DA SILVA SÁ	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Antonio Francinêlio Pereira Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Antonio Francisco dos Santos Neto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
ANTONIO VIEIRA LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Areta Micaela Silva Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ariádne Santos Aragão	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ariane Passos do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Arinete da Silva cruz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Ariston Marques da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Arliane Silva de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Arthur Benicio Servalhe da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Arthur Nogueira de Vasconcelos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Arthur Romel Costa Passos da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Arthur Soares Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Artur da Costa Louzeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ARY PAULO FERREIRA DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Aryelle Maria Ferreira dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ashley Rebeca Pereira Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Assucena de oliveira Sousa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Athos Brissow Peres Gutierre	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Átila Alexandre Torres Aguiar	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Áurea Regina Oliveira Vasconcelos Sousa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
AURILENE SILVA BARROS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ayke Jardine E Souza Monteiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ayrton Junior Figarella Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Bárbara Brigianne Marinho Aguiar	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Bárbara Carolina Bertuci Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
BEATRIS DE SOUSA BARROS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Beatriz da Costa Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Beatriz da luz verlingue	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Beatriz Laleska do Nascimento Ximenes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Beatriz Rebouças Cardoso de Moura	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
BEATRIZ SIQUEIRA CAPISTRANO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
BETHANIA CARDOSO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Bianca Borges Domaneschi Bindi	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Bianca Rodrigues Cordeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Bianca santos de brito	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
BIANCA SOUZA FREIRE	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Bismarck Alves Pereira Nosa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Brenda Cauane Santos Guedes Martins	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Brenda Conceição Macedo Angelo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Brenda Mateus Melo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Brenda Nascimento Amarantes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
BRENDY LUCAS ARAUJO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Bruna Camila da Silva Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Bruna Fyama Satimo Moraes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
BRUNA LETICIA SERAFIM BOTELHO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Bruna Vitaliano de Deus	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Bruno Gomes Sousa Rocha	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Bruno Lincon Lima Xavier	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Bruno Pereira da Silva Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
bruno rafael santos alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Caila Augusto Soares da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Caio Eduardo Costa da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Caio Felipe Martins Fontes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
CAIO FELIPE MERYS BATISTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Caio Guilherme Lemos da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Caio Lima da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Camila Cristina Bastos Rebouças	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Camila Cristina Cuéllar Cardoso	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
CAMILA DA SILVA SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Camila de Oliveira Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Camila Eler de Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Camila Farias Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Camila Moya Ribera	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Camila rocha bezerra	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Camila Serrateh Felix	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Camila Stefany Oliveira Teixeira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
CAMILE VITÓRIA DO NASCIMENTO RAMOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Camilly Vitória Lima da Guia	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
CARINA ALMEIDA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Carla Cristina de Souza Pinheiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Carla Jayara Lemos da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Carla Loiane da Silva Martins	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim

Carlos Anderson de Souza Sinfontes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Carlos Augusto Moreira Furtado	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Carlos Eduardo dos Santos Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
CARLOS EDUARDO SILVA RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Carlos Gomes Maldonado Atiare	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Carlos Henrique Farias dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Carlos Henrique Silva dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
CAROLINA GABRIEL SHOCKNESS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Caroline Carvalho Nogueira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Caroline Costa Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Caroline Santana de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cassiane Vitória Braga Menezes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Catarina Ferreira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Caticiene da Silva Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cecília Almeida Rosas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Celene Souza Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cenilda Constâncio Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
CESARFERREIRAGOMESJUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cherles de Jesus dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
christiane bezerra felix	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cinthia Petinari Mariano	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

CÍNTIA ALEXANDRE DUARTE	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
CINTIA MARIA DA SILVA COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Clara Kimberli Dias Ventura	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Clara Luz Martins Vaz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
CLAUDEMAR DE OLIVEIRA BRITO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Claudemir Mota Barboza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Cláudia Juliana das Chagas Silva Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
claudia marques silva oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
CLÁUDIA NATALIA ARAÚJO GUIMARÃES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cláudia Ribas de Aquino Vitorino	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Claudio Vinicius Marcondes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Clebia dos Santos Mota Amorim	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cleide pereira da silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cleidiane de Aguiar Carneiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cleidimar da Silva Fernandes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
cleilce cleilce de almeida alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cleison Souza Maciel	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Clemilda Santana de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
CLENILCE MENDES MALTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cleomilson Silva dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

CRISTIAM EDUARDO LELARGE BOTELHO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
CRISTIANE DA SILVA FREIRES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cristiane de Araújo Martins	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cristiane Fontinele do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cristiano Gonçalves da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cristiele Pinto da costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Cristina Silva Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daiane Lacerda Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DAIANE LOPES BEZERRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Daiane modesto Quadros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daiane Nakasono Gondim	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daiane Uchôa de lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daiéllem da Costa Brito	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Dandara Cristina de Sousa Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daniel Almeida dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daniel Araújo Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
DANIEL DA CRUZ LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daniel Fernandes de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daniel Santos Rodrigues de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DANIELA OLIVEIRA GOMES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daniela Pantoja Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Daniela Povala Scharnowski	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daniela Ribeiro Santiago	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daniela Rodrigues de Barros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daniele Felix Noletto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daniele Luz Rebelo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daniele Miguel da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daniele Nocrato dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daniele Passos Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Daniele Reis Macedo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DANIELE VITURINO CUNHA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Dany Cristina Sanches Lairana	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Dara Rien santos da Cruz Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Darbi Hillman	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Darciley Pinheiro Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DAVI ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Davi Cruz Moreira da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
David Junior Reyes Ortiz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DAVYDS DA SILVA FARIAS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Debora Cristina da Silva Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Débora Cristina de Araújo Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Débora Cristina de Araújo Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Débora da Silva canejo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Débora da Silva Chagas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Debora da Silva Machado	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DEBORA VIANA TEIXEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Debora Viana Teixeira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Deborah Cristina Pinheiro Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Deidiane Pires de Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Deisiany Coelho Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
DEIVE ÉQUISON MARQUES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Deivide Lucas Ferreira Martins	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Deiziane de Oliveira dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Denilson Luis Santos da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Denise de Araújo Gonçalves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Denise Herminio Da Paz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Denise simao teles	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DERLANE BARBOZA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Dhulie Stephanny Linhares paiva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
DHY COLUCCI MORAIS DA MOTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DIANA CORDEIRO RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

DIANA DA SILVA SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Diane Félix Braga	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Diane Torres de Moura Carmo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Didiane Afonso Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Diego Gabriel Ribeiro de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Diego Pereira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DILSON JUAREZ ABREU	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DIOGO VINICIUS CORRÊA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Dioneide Batista Meneses de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Dircileia Araújo Santos Macedo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Dircileia Araújo Santos Macedo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Dircilene de Araújo Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Divino Carlos Da Silva Vieira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Djailton Fernandes do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Djane da Silva costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DJESSICA QUARESMA DE SOUZA FERREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
DORIAN JINKINS DE LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Douglas Henrique De Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Dulcenira Silva Leite	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

EDEVALDO CELESTINO DA SILVA FILHO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ediberto Moya Terrazas Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
EDILANE TAVARES SOARES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Edilenilce de Araújo Brito	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Edileuza Farias Alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
EDILMA DA SILVA RIOJAS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Edilma Paula Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Edinei Fontele da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Edinho Felicio Silva de souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Edivânia Aguiar Cruz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
EDIVANILDES BACURAU SERAFIM	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Edmilson Aparecido Vieira Dias	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eduarda Marcusso Koyanagui	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eduardo Barros de Aguiar	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eduardo Caetano Silva Filho Lago	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eduardo Mamani Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eduardo Sarges de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
EduardoFonteneledoNascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Efer Marques de Souza Guimarães	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ELAILDE CALADO PESSOA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elaine de Abreu Pinheiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Elana Lima Ramos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elciane Dos Reis Rêgo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elen Mattos de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elen Oliveira Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eliane da Conceição Travanse	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eliane de Paula Botelho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eliane Vieira Pimentel	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elias da Silva Braz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elias Wesley Ferreira Nunes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eliedson Simões prestes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elielson Silva Muniz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eline Guizoni Lacerda	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elis Larissa Ferreira Sobrinho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elisangela Barreto de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Elisangela cavalcante de oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elisângela Rodrigues de Almeida da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ELISSANDRA CHAGAS DE SANTANA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elissandra Gomes Frota	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eliza Cristina Bernardo de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elizane das Chagas Regis	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Elizane dos Santos Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elizangela Costa de Sousa Amaro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elizangela soares barros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elizete Pontes de Sá	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elma Coelho De Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eloah Fontinele de Alcantara Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eloisa Santana de Melo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elson lima dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elvis jonatas do nascimento dantas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elvis Pereira Façanha	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Elza Vieira Rocha	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Emanuel Wesley Gomes Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Emanuely Moura Forte	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Emelin Santos B. De Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Emelin Santos Barbosa de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
EMILLY DE JESUS GONÇALVES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Emilly Karinne Ferreira de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Emilly Siqueira Nolêto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Emily Caroline Abreu Serrati	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Emily Cristina Nascimento Silveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Emily Grasiely da Silva Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

EMILY SILVA SOARES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
eminy carlota sousa de melo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Enzo Colombo Bueno Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ercília Holanda Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Érica Cristina dos Santos Bueno	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Erica Ferreira Brzezinski	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Érica Gomes de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Erick Roberto Campos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ERIKA BRENDA CAMPOS DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Erika Castro Bezerra	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ERIKA CRUZ SOUSA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Érika Nogueira Assis	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ermison Ferreira de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Eshley Eudes Silva e Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Estefania Pereira Maia	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ester Caliana Lima da Guia	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ester de Matos Queiros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ester Frazão Alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Estevão Gonçalves de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Eva Carolina Pedrosa da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Evaneide dos santos Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Evelin lima da silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Evelise Oliveira Luiz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Everclei da Silva Pantoja	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
EVERIDIANA NUNES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
EVERTON ABADIA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ÉVERTON GUSEN BRAGA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Evonilda de Jesus Santana da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Ezequiel da Silva Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fábia temes da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FABIANA CAMELO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fabiana Monteiro Gil Matos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FABIANA SÁ DOS SANTOS MALTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fabiana Sampaio Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Fabiane Claudenice Pereira Braga	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fabiane dos Santos e Santos Cardozo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Fabiely Paula Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fabio Barbosa Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Fábio de Souza Graça	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fabio João Sabino da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fabio Matheus Ferreira Lima Pimenta	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fabíola Barbosa da Silva Ramalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim

Fabíola Oliveira da silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fabíola Viana de Castro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fabíola Ximenes Vieira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fabricia Nonata Sousa dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fabricio da Silva Barros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fabrcício Pereira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fabricio renan santos pedrozo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
felipe adriel do nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Felipe Cândido da Silva Cunha	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Felipe de Souza dantas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Felipe Lira Dias	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Felipe matheus mejias serrate	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Felipe Passos De Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FELIPE SOARES FRANÇA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fernanda da Silva Faria	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fernanda de Aguiar Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fernanda Maiara nascimento dos santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fernanda Oliveira Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Fernando Marcos Moraes de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Filipe Bruno Marques de Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FILIPE SETE CARVALHO RIÇA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Flávian Gyovanna Teixeira Alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Flaviana Alves de Mello	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FLAVIO DE CARVALHO GOMES JUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
France Keuves da Silva Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Franciane Brito de Sá	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FRANCIANE DOS ANJOS SAMPAIO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Franciane Ferreira de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Franciane Rodrigues Nunes da mota	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FRANCIELE BARBOSA MENDES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Franciele Campos de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Francilene Costa araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Francimara Oliveira Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Francimara Silva dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FRANCINE DE FREITAS FERNANDE	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Francione Melo de Souza Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Francisca Aileuda de Carvalho Sales	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FRANCISCA HELENA ARAÚJO MORENO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FRANCISCO CHIMENES AMARAL	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim

Francisco Claudio Lima de Jesus	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Francisco edson costa Freitas filho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FRANCISCO EUDES DA SILVA TEIXEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
francisco franclin maia de arruda	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FRANCISMAR FELIX BRAGA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Francivaldo Lopes da Rocha Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Francivan Carlos da Silva Brito	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Frank Lerwyn Moreno Valladares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Frank Terto Silva Neto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
FREIRE DA SILVA SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriel Alves da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriel Alves da Silva Gama	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriel Carbonera Do Carmo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriel de Souza Moraes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriel Ferreira silva lammel	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriel Ferreira dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
GABRIEL FERREIRA PACIFICO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
GABRIEL GOMES DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriel Henrique Ortiz Aguiar	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriel Nascimento de Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

GABRIEL NUNES COELHO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Gabriel Pinto Gomes Shockness	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriel Rodrigues de Andrade Filho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriel sarmento cabral	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
GABRIELA FERREIRA SCHUMANN	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriela flores cardozo queiroz silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriela Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriela Tavares Aguilera	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriela Teixeira Duarte Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Gabriele Maia Morais	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriele Oliveira Zacarias	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gabriele Pinheiro da Silva Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Geciane mesquita de Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gecivoni Cardoso Vizoni	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
GEELE DE SOUSA LOPES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
GEICILENE DAMASCENO SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Geicimara Guidini Bispo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
geisiane da silva teixeira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Genilson Pinheiro da Cruz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Genneson Pereira de Menezes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Gennifer Rodrigues Neves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
George Luís Taborga dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Geovan Pereira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
GERALDO JUAN MARQUES DE FRANÇA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Géssica da Silva Veda	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
GILDA DIONIZIO NOGUEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Giovane Pantoja dos Santos Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Giovanna dos Santos Taborda	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gisa Andrade Leonel	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gisele Santos de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gisele Vitoria da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gislane Ferreira Goncalves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
GIULIANA DE ALMEIDA BELEM	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Glaci Nascimento Goes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gladson Vinicius Clemente	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Glaucia Paes dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gleice Gomes Olmeido	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gleiceane dos santos de cristo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
GLEICIANA DE SOUZA CRUZ	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gleiciane barroso soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gleiciane Caroline Mello da Silva Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Gleicyanne Maia dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Glenda Kelly Arruda Martins	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
GRACIELE ALVES BRAGA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Graciele Sabrina de Araújo Moura	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gracila de Souza Pinto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gracildo Caslow Maia Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
GRACINETE PASSOS GRECIA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gregory Willian Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
greicilane marques de souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
GREISON BARROS TEIXEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Greyciane Sena Lisboa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Guilherme Afonso da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Guilherme da Silva Brito	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Guilherme de Souza Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Guilherme dos Santos Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Guilherme rodrigues de lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Guilherme Sales de castro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gustavo Henrique de Oliveira Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ROCHA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gustavo Kenedi de Araújo Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Gustavo Leite Alencar	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Gustavo neves Caminha	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
GUSTAVO PINHEIRO DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
HAISSA ALVES DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Hannah Luísa Lapa Veronez	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Harrison Iago Ferreira Guedes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Hayllanny Resendes Parreão	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Helen de Jesus Felix	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
HELEN DE MORAES PACIFICO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
HELEN GOULART OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Heliane Ferreira de Freitas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Heloize Prestes Fogaça	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Helton Ferreira de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Henrique de Melo Batista	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Hérica Rabelo Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Hiago de Carvalho Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Hiago Maciel Morato	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Hianca Geanne Queiros dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Hiorrana Maciel de Lima Antunes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Humberto Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Iago Enrico Aguiar Erasmo Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Iago Medeiros Floresta	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Iara Thayna de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Igor Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ildelene de Oliveira Ramos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ilma da Silva Paiva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Inácio bezerra da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Indhira Araújo Devens	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ingrid Yasmin de Araújo Batista	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
INGRIDE BORGES VITORINO NOGUEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Inri Auxiliadora Leite de Lima Sampaio	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
IONE REIS DO NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Iracema Monteiro Chaves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Irapoa Sidicley Tavares Braga	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Irismar Araujo Ferreira Reis	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Irlaine Araújo Laborda	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Isabel Cristina Santos Bezerra	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ISABEL VIANA MACEDO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Isabela Pimentel Azevedo da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Isabelle Fernandes Cruz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ISADORA HELENA LIMA MENEZES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Isis Viviane Souza de Jesus	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Israel santos da silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Itaiane Costa dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Itallo Thiago Oliveira dos santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ítalo Cauã de Oliveira Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Iúna Dias De Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
IVAN DE ASSIS RAPOZO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
IVAN DE ASSIS RAPOZO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Ivani Edite Fernandes Graciano	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
IVANILDA DA SILVA ROCHA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Izaura Leopoldina Rodrigues de Souza Medeiros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jacidene Martins Teixeira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JACKLINE RHANNA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jackson do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jacqueline Cristina de Paula Brito	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jacqueline Viana Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JÁDSON JULIO SOARES DE ARAUJO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jakelline Vitória Rodrigues pinto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
James Wagner Alpira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Janaina Esteves Teixeira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Janaina Ferreira Barbosa Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Janaina Pantoja Aleixo Vieira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
janaina viviane fabricio	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Janderson Alves dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Janderson de Souza Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JANDIANARA AGUILLERA CORDOVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jandira Xavier Palhano	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
jane cristina oliveira maia gomes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Januária Silva Justa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jaqueline Silva do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JAQUELINE SILVA DO NASCIMENTO COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jaqueline Sousa da conceição	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
jardson soares de abreu	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jean Washington Barbosa Lemos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jecleane Cardoso da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jefferson Benedito da Silva Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Jemima vitória Alves Castro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jeniffer Pablina Belfort Dias	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jenilson Nascimento de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JESSICA ALVES LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jéssica Araújo Moreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JÉSSICA BANDEIRA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Jessica Campos Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JESSICA LABORDA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jéssica Leine Maia de Carvalho Farias	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jessica lima de brito	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JESSICA MESQUITA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JESSICA NUNES NASCIMENTO PEREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
jéssica reis cabral	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jéssica Santana Melo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JESSICA TAUANE MATIEL	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jheissy Andryelle Brentano dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jhenifer Natasha Ribeiro Matos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jhenyfer Beatriz Gomes de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jhonata Pereira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
jhone henrique pereira de lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jhonny Flores Barbosa Rélvás	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jiovane Souza Mendonça	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Joana Darc Cardoso Dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
João Alencar Vieira Neto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
João Felipe Gonçalves Soliz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
João Kalebe Ribas da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

JOÃO LUCAS BOTELHO GUIMARÃES LEMOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
JOAO MARCOS FELIPPE MENDES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JOAO PAULO KUIETE DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
João Paulo Savino Estevão	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
João Pedro Silva Balarez	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Joao Pedro Souza Araton de Mattos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
João Victor dos Santos Cosme	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
João Victor Mendonça de Azevedo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
João Vitor Martins de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
João Vittor Cardoso Coelho Ventura	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jocineli Lopes Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
jocinely tavares martins	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JODILENE SILVA DE CASTRO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Joedy Paulo Viana Cardoso	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Joel de Lima Barreto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Joel Poiqui de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Joellen de Sousa Amaral	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Joelma do Nascimento Izél	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Joelson Almeida Azougue	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Johanna da Silva Trindade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

John Herbert Alves de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Joice Barroso da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JOICE FEITOZA EVANGELISTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JOICE VITORIA GOMES SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Joiciane Custodio de Moraes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Joiciane Facanha Belém	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jonas Trindade Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jonathan Endro Melo de Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jorge Carvalho Veiga	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
José Augusto dos Santos Nogueira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
José Barros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JOSÉ CARDOSO DA SILVA NETO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
José Cleiton Coelho de Melo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
José Deusdete Dias Lopes de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
José Henrique Alves da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
José Maria Arroio Evangelista	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
José Matheus Oliveira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Jose Raimison Melo da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JOSÉ WILSON GOMES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
JOSEMAR CASTRO FERREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Joshua Christopher Von Rondow Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Joshua Felipe Farias Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Josiane Caetano Bussons Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Josiane Nogueira Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Josiani Moreira Dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Josias do Nascimento Teixeira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Josias Elage Pinheiro Júnior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Josidenia Cavalcanti de Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Josielem Barros da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JOSILINE PINTO DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Josineres Maciel Leal	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Josinete Paula de Lima Aguiar	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jossiane Gomes Olimpio	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Joyce Almira Silva da Conceição	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
jpbarras89@yahoo.com	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jucelaine Rodrigues dos Passos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jucimare Leite de Oliveira Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
julia alves farias	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Júlia Benevenuto Gonçalves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Julia Coresma Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Júlia Luísa Senna da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JÚLIA NUNES MARTINS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Juliana Cesar de Medeiros Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Juliana da Silva Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Juliana Gabriel de Lyra Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Juliana Lima da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Juliana Oliveira Barros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Juliana Padilha Fernandes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Juliana Tamara Lima Domingues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Julie Alexandra Silva de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
JULIO CESAR VILAR	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Júlio César Xavier de Barros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Júlio França da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Juscelino Rodrigues de Moraes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jusivan Carvalho Nonato Assiry	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
JUSSARA BAZÁN AMAECING	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Jussiely Nogueira Nunes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kaio Victor Mota Cardoso	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kaique Mateus Pantoja de Freitas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kaleb santos Macedo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kaline Bastos de Sousa Melo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kamila Batista Lima Rivero	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Karen Camilly Almeida de Matos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim

Karen Pâmela Freitas Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Karina Carvalho de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Karina Moraes Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Karine Costa Duarte	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Karine Sabino da Rocha Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Karine souza Silva quintela	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Karla Vitória Rodrigues Galvão	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
karolayne Gomes Titon	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Karoline Malta Seguin	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Karolline Costa Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
KÁSSIA CAROLINA DA COSTA LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kássia Hemelly Alves Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Katarina de Araújo Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Katlén Bruna da Silva Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Katrielen Sodré de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kauane Pereira Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
kawany pereira dos santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kayan César Travain Belmiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kayo Alfredo Durães Jacob	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Keila Noemia Trindade Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

KELLY EDILÉIA EGUEZ MACEDO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kelly Leigue Cabreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kelly Vitória Gonçalves Dorado	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kelvin Clark Maciel Rocha Lagoa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kelvin Klysman de Oliveira Leal	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kelvin Oliver Maciel Bezerra	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kerén Lisandra Teixeira Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ketelyn Fernandes Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ketlin marcolino da santa cruz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ketlyn Kaylane Placida Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ketrlyn Castro Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Keven Fernando Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Keyla Regina de Vargas Pinto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Kézia Ramalho de Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
KIMBERLLY CRISTINE FERNANDES DAMASCENO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Laércio Quinhones Aquino Júnior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Laiany de Almeida Reis	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Laíza Klincia Santos de Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lana Tassia Mota Belforte	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Larissa Almeida Diniz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Larissa Batista Marinho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Larissa Batista Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Larissa Gabrielle de Araújo Freire Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Larissa Luiz Façanha	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Laryssa Moreira Mendes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Laura Ogliari Castanho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LAURA VICUNA BENICIO DE BRITO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Layane Ferreira Feitoza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Laysa de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leandra Barboza Vasques	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leandra Moreira da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leandro Alves de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leandro Alves Pedroso	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Leandro da Silva de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leida Ferreira de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
leide daianna mota mourão	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leidiane Pereira Da Silva Cezário	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LEILA CAROLINA OLIVEIRA DE ABREU	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LEILA CAROLINA OLIVEIRA DE ABREU	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leila Farias dos Passos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LEILA PEREIRA DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Leilane suziane Fernandes pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leiliane Medeiros de Brito	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leni Souza de Assis Cerqueira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lenivaldo José da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leonam Vieira Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leonardo da Silva Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leonardo de Freitas Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leonardo de Jesus Lira Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Leonardo de Oliveira Tatagiba	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leonardo Floresta da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leonardo Marques Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leonardo Pasa Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leone do nascimento Martinez	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leticia Barbosa Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Leticia da Silva Roca Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LETICIA MARTINS ROSA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Leyzianne da Silva Galdencio	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Liandra Marinho Carvalho da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LIDIANE LACERDA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lidiane Maria de Almeida Gaspar	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Lidiane Noleto Pinto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lidiane Santos Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lidiane Souza da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lígia Maryê da Silva Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ílgia Nascimento de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Liliam Chaves dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Lilian Cristiane Alves Peixoto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Liliane Barroso Pizzi	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
linnequer Silva dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lirielle Magalhães Castro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LIVIA DA SILVA DE SOUSA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lívia da Silva Feitosa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Livia de Oliveira Gonçalves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Livia Gabriele Campos Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Livia Venuta Vasconcelos Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Liza Carina de Oliveira Albuquerque	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lizandra Alves de Souza Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LIZIANE SILVA NOVAIS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lohana Catharina Vieira de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Lohana Liz Sodré Neres	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lohany Fideles Justiniano	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Lorainny Carolina Lucena de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lorany Stefany Souza da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lorena Catrine Teixeira de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lorena dos Santos vieira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LORENA DOS SANTOS VIEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LORENA FERREIRA DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lorena Gonçalves Félix Quintela	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lorena Kimberly Vieira Lins	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lorena Viana David	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LOUISE DE SOUZA GONÇALVES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luana Batista dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LUANA DE OLIVEIRA MACHADO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LUANA LIMA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luana Lima Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LUANA MEIRELES HEINZEN	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LUANA MENDES DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luana Paula de Moraes Passos de Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luanna Alcía Silva Viana	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luara Alves Dutra Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lucas Cruz De Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LUCAS DANIEL DOS SANTOS SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Lucas David Melo de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lucas Estolano Correa Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lucas Felipe Roque Xavier	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lucas Ferreira Vicente de Sousa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lucas Gabriel Bento de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lucas Gabriel de Sousa Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lucas Gabriel dos Santos Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lucas Gabriel Pinto de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LUCAS MACHADO THOMAS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LUCAS NATHANAEL FERNANDES SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lucas Olímpio Terceiro dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
lucas samuel sales de carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lucas Santana Moraes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Lucian Miranda De Paula	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LUCIANA SILVA SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luciane Cabral Carvalho Alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luciano Aparício de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luciano Canterle Lacerda	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luciene Ferreira Belarmino	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LUCILEIDE LIMA ROSENDO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
lucinete maio silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Luciney da Silva Vidal	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LUDMILLA VITÓRIA SILVA DE SOUSA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LUIS CARLOS MAGNO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luís Felipe Contin Freitas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luis Henrique evangelista Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luis henrique souza de almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luís Soares da Silva Filho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Luisa Nantes Oliveira Vieira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LUIZ ALVES PEREIRA NETO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luiz Carlos de Aguiar	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luiz Eduardo Silva lima verde	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luiz Felipe Assunção Cordeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luiz Paulo Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
LUIZ PEDRO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
luiza da silva ferraz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luiza Krsthina da Silva Cassupa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Luiza Maura Parente Amarantes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Luzinete Margarida dos Santos silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Macilene de Souza Paes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maer salal de almeida santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Magda de Almeida dos Reis	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Maicon Matheus Ribeiro Peres	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
maisa alves do nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maisa de Souza Magalhães	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maiza Santos araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Manoel Costa Neto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MARA IZA SILVA SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marcell Costa Leal	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marcelo Brasil Lobo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marcelo Henrique Monteiro de Almeida Castro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marcia Luzia Souza de Oliveira Amaral	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MÁRCIA REGINA SOUSA FERRAZ	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marciele Cristina Leite Amaral	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
marcília da silva carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marcio Pereira Cavalcante	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marcos Aizde Campos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marcos André da Silva Monte	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marcos Arruda da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marcos Limeira França	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marcos Paulo Callau Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Marcos Pereira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marcos Vinícius de Sousa Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Marcos Vinicius Machado de Melo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Marcos Willian de Lima Tomaz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MARCUS MARCELO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
MARDEN PHELIPE MELO TERCO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Maria algusta de Souza silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Alice de Oliveira Dorighetto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Angelina de Moura dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MARIA ANTONIA CARVALHO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MARIA ANTONIA VASCONCELOS DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Aparecida Duraes do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria aparecida santos matos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Conceição Santos Marques	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
MARIA CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria da Conceição Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria das dores almeida ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Maria das Dores Vieira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria de Fatima Alves dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria de Fátima Romero Muniz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MARIA DE JESUS DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
maria de oliveira da silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Maria do Socorro Bezerra Santos do Carmo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Doriana Ferreira Colares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Eduarda Barroso Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Eduarda Silva Queiroz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Fabiana da silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Fernanda Lopes Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Gisele de Lima Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Maria Gracilene de Sousa Bezerra	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MARIA HELENA LACERDA MELO LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Joyce Praxedes Maciel	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Lucia Sodré Meirelles Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Luiza Zampieri Dominguez	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Madalena Dos Santos Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Michely de Brito	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Priscila Caculakis Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Rytha de Melo Nogueira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MARIA SUELY GOMES NUNES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maria Yasmin Flores do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Mariana Cardoso Pires	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marina da silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Marina Nascimento Corcino Pinto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Mario Lucio Gomes Nascimento Filho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marlene da Silva Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marlon Pantoja Salmeta	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Marta Júlia de Araújo Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MATEUS NOGUEIRA PINHEIRO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Matheus Araújo Nobre	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Matheus de Held Machado	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Matheus Henrique Vieira Catellane Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Matheus Rodrigues de Queiroz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Matheus Venicius de Oliveira Pinheiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Matilde ribeiro dos santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Maureoara Rodrigues da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Mauricia Santos Frota	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MAURO AMARO DE SANT ANA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Mayara de paiva de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Mayara Marques Maia	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Mayhara Thaiana Nogueira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Meirilene Santos da Silva Leal	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Melissa Ursulino de Matos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MEURI CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Micaela Arruda Carmanini	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Micaele Kethelen da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Michael Marques França	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Michele Almeida de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Michele Cardoso da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Michele da Silva Melo Alencar	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Michele de Freitas Alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MICHELE FERREIRA FREITAS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Michele Michels	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MICHELLE PIRES DOURADO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Michelle Victória Moraes Cardoso Torquato	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Midiã Silva de Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Miguel de Araujo Vilela	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Milena Stone de Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MILENA TAMELA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MILENE GERONIMO DE LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MILTON BUENO JUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Mirella Spanamberg Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Miriã Dias Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim

Moab Lemos Lima dos Reis	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Monica Cristina da Cunha Bento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MONIQUE BRENDA REGO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
MOSTAFA EZEN MAHMOUD	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nadia Regis da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
NAIANDRA DA SILVA LOBATO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Naiane de Freitas Vieira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
NAIARA PEREIRA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Naiara Rodrigues Alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Naiara Roque de lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Naldelice Sousa da silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nara Alves Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nari Merli Monteiro Koslowski	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
NASSARA CAVALCANTE DE CARVALHO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Natacha Claros de Barros Correa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Natália Beatriz dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Natália crissialine Braga chacon	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Natália de Paula Macedo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Natália de Souza Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Natalia martins silva de lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nathália Viana Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Nathany Ferreira Serpa Michelato	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nattaly Anita Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nayanne Beatriz Dato de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nayarah Ferreira Melo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nayla Ignacio de Lima do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Neilton José dos Santos Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nelciene de Almeida Muniz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
NÉLIDO ALVES DA COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
NEUZA MACIEL	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
NEUZILANE DIAS FROTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nickole Prislla Trivério Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nicole Barbosa dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nicole Costa Feitoza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nicole da Silva Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nicole da Silva dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nicole de Souza Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Nicolle Anne Silva Nogueira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
NIKOLLE CRISTINNY SZUBRIS DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
nilceia aparecida bernard alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
NILDA MOUTINHO LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
NILDA SOUZA CAMPOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Nilson Oliveira Santiago	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Noa Roberto Pereira da Silva Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Nubia Rafaela Alves Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ohana Batista Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Olinda da Costa Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Olivia Ramila Fernandes Teixeira Gusmão	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
OSVANY FLORENTINO DE ALBUQUERQUE	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Otávio Augusto Mesquita Brito	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PABLO JORDAN DA SILVA CRUZ	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Pablo Lopes Souza Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Paloma Silva dos Santos Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
PAMELA CINTIA MENDES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PAMELA MERNITZKI LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Pamela Ribeiro Sanches	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Patricia Alves de Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Patricia dos Santos da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PATRICIA FARIAS DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Patricia lopes de assis dos santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PATRICIA MARIA BARROS MONTEIRO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Patrícia Soares Barboza Passos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Patrick Matheus de Oliveira Sollis	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Paula Batista Santana de Sousa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PAULA BIANCA PEREIRA LOPES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Paula Carolina do nascimento martines	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Paula Freitas da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Paula Jussara de Queiroz rego	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PAULA THAYS DOS SANTOS ARAÚJO ARAGÃO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PAULA VIVIANNE MARINHO AGUIAR	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Pauline Grangeiro de Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Paulo Eduardo Pereira Da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PAULO GABRIEL DOS SANTOS CARNEIRO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Paulo Henrique Mendes de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Paulo Matheus Gomes da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Paulo Ricardo França do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Paulo Roberto Cordeiro dos santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PAULO VICTOR BARBOSA GOMES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Pedro Antunes Vieira Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Pedro Emanuel Conceição Moreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Pedro Guilherme Cantelli	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Pedro Henrique Akl de Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Pedro Henrique de Castro Reateque	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Pedro Henrique Santos do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Pedro Júnior Oliveira dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Pedro Kayky Teodoro da Cruz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PEDRO MARQUES DE MOURA JUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Perciliana Cruz Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
PIERRY SETUBAL SWINKA FERREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Polyana Silva Machado	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Priscila Bezerra do Vale	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Priscila Braga Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Priscila da Costa Mendes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Priscila Daiana Passos de Aguiar	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Priscila de Melo Almeida Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Priscila Oliveira Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Priscila Pandolfi da Silva Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Priscila Rúbia Pereira Silva Damasceno	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Priscila Santana Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
PRISSILLA FERREIRA VERA BRAGA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Queite rocha furtado	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

QUELE DAIANA PEREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Quele de Jesus Félix	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Quelem beatriz rodrigues pinto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Quéssia Farias Soares dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Quetila Souza Bezerra	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rafael Costa Camera	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rafael de Oliveira Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
RAFAEL LEITE DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rafael Luna de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rafael Pereira dos Santos Schell	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rafael Pereira Taborga	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rafael prata irmão	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rafael Silva Pamplona	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Rafael souza duarte	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rafael Vasconcelos da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
RAFAEL XAVIER DE ASSIS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rafaela Pedraza Guimarães	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Rafaela Silva Braga	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rafaele Aguiar de Mesquita	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
RAIANE DE PAULA SOARES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Raiane Flávia Torres Cavalcante de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Railda dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
RAIMUNDA COSTA MENDES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
RAIMUNDA PEREIRA DIAS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Raíne Alencar de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Raissa Caroline Teixeira Monteiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
RAISSA MAIARA DINIZ DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Raissa Rafaela Rodrigues de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Raissa Rodrigues Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Raissa Yorrana Santos Braga	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ranna Keroly Rocha Barroso	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Raphaela Guerra de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Raynira Carolina Martins Azevedo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rebeca Andreza de Souza Hollphen	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rebeca Caroline Rocha Medeiros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Rebeca Gonçalves de Sousa Moura	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
REBECA MORAIS NASCIMENTO ARAÚJO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rebeca Nunes Pessoa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rebeca Stéfani Estevo dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rebeka Karolyne Piquiá Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

REGIANE APONTES MACEDO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Regiane da Silva Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Regiane de Araujo Ramiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Regiane Pereira Leite	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Regilane Gomes Nina	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Regina Maria Lopes da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
REIDNER CAIRO MOTA DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Reinaldo Junior de Souza e Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rejane de sousa Rodrigues silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rejane sampaio oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rejeane Silva de Sousa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Renan Santos Pimentel	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Renata Muniz Vasconcelos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Renata Palazini	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Renato do Nascimento Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Renato Fernandes Neto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Renato Henrrique Lopes Guterres	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Renato Malta Marreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Reni Aparecida Silva Soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
REURIA DA SILVA MOREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rhayane Luana dos Santos Ramos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Rhayssa Diniz Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ricardo De Oliveira Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
RICHARD LIMA DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Richards Junio Rodrigues Guedes Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rikson Ryan de Andrade Demetruk	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rillary Hestéfany Farinas Cruz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Rillary lima das Chagas Barroso	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rita de Cássia Basques Leite	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rita de Cassia Mendes Pimentel	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rita de Cássia Pereira Macedo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Roberlane Mendes Sales	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Robert Oliveira de Castro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Roberta Augusta Rodrigues Rosa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Roberta Taiane Paiva Cordeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Roberto Sampaio Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Robson Christian Lima Barbosa de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ROBSON OLIVEIRA DA COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ROBSON RODRIGUES SIMPLICIO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rodolfo de Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rodrigo Gomes Moura	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Róger Santos do Carmo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

ROMILDO SILVA DA SILVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
Ronaldo Gomes Oliveira Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ronilda fernandes amaral pantoja	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ronisa Oliveira dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rosália Rabelo de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
ROSANA DE SOUZA PEREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
ROSANA FERREIRA FIOROTTI KROFKE	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rosana Martins Zenke Bignami	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rosana Nogueira Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rosângela Cavalcante Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rosangela Cota Furtado	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Roseane Marie Melo da Cunha	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rosiane da Silva Cruz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rosiane Gonzales Fonseca	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rosilândia Domingos Guimarães	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
ROSILENE DE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
rosilene francisca de oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rozineia Moreira Mendes Chaves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Ruan Gabriel da Silva Bertolesa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
RUSSILELI LUANA DA SILVA CARDOSO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Rute Iara Viana Marcião	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Sabrina Bezerra Machado	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
SABRINA FREIRE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sabrina Nicole da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
SACHANNA MYCHELLE MORAIS TORRES LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sáimon Dermani Tomé de Brito	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Salette do Carmo Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Samara Moraes de Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sâmea Figueiredo Alencar	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Samuel Ferreira De Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Samuel Maciel Feitoza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sanaelmo dos santos matos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
SANDREIA DA ROCHA BARROSO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sandro de Jesus Pinheiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
SANDRO TRINDADE LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sara araujo Medeiros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sara Carvalho Vieira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sara Lima Pinheiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
Sara Pereira Tavares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sara Raquel Tranhaque Pacheco	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sarah Cardoso Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sarah Leticia de Souza Marques	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

SARAH LIEBMANN ELHAGE	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
SELMO ANDRADE DE BARROS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sérgio Júnior Pereira Peres	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sergyane Aguiar Rebouças da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
SHEILA REGINA SOUSA CAVALCANTE	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Silvana Ferreira cunha	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Silvia Michele da Silva Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
SIMEÃO FRAZÃO TAVERNARD NETO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Simone Costa de Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sinara Andreia de Carvalho da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sofia Távora de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Sonia Sales Galvão Ferraz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Soraia Martins de Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
SORAYA TÁVORA DE LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Stefanny Gabrielle Nery Oliveira Menezes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Stefhane da Silva Maciel	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Stephane Lauany Souza Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Stephany de Melo Alencar	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Suelen Cristina Oliveira das Chagas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Suely Mourão Vicente	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
SUENE PEREIRA DA COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Sunamita de Souza Gomes Alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Susan Caroline Soeiro Alexandre Rosa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Suyane Sernajoto da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Suzana da Silva Cruz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Suzane da Costa Maciel	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
TACIO SANTOS CAETANO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
TAIELLE CALAZANS LOPES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
TAILANA PAIXAO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Tailane Ferreira Felix	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Tainã Cristina da costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Tainara Lima de Barros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Tainara Menezes de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Taioane de Souza Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Taís Aparecida Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
TAÍS COLARES QUEIROZ	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Taís Cristina Dos Santos Cruz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Taís Taiara Moraes de Brito	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Talissa Deise Gama Chagas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
talles souza de macedo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Tamara Campos Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Tamara Souza Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim

Tamíris da Silva Borba	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Tania Bau Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Tânia Miranda de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Tarcila Lopes Rabelo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
TATIANA BRUNA DA SILVA CABRAL	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Tatiana Gomes da Silva Araújo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Tatiana Rodrigues da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
TATIANE ALVES SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Tatiane Castro Viegas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
TATIANE NUNES MARTINS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Tayane Monteiro Damasio	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
TAYANE NASCIMENTO BARBOSA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
THAIS CRISTINA DE LIMA MENDES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Thaís da Silva Alvim	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Thaís Ferreira de Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Thais Rodrigues dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Thais Silva Alexandre	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Thaissa Marques Pires	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Thales Silva de Souza Alves Martins	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Thalia Gilmara de Souza Feitosa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Thalia Michele Batista dos Santos Valois	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Thatyane Ferreira de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Thayla Cristina	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Thayná Reis Santana	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
THAYNARA DA SILVA E SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Thelma Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Thiago Ielo Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Thiago Rosa Martins	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Thuany Bernadete Piancó Laiola	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Tiago Ferreira Leite Garcia	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Treicy Milena Mendes de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
UELITON ARAÚJO DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Uendel Felipe Lima Vaz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Uilian Diego Martins Siqueira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Uilian fernando matias pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Uillian Cleber Ramos Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
UILQUER RIBEIRO GALVÃO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Urias Roger Bezerra Herrera	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Valdemar da Silva Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Valdemiro Custódio Filho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Valdilene Pereira Campos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Valdiley Rolim Meireles	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Valéria Afonso Raube	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
VALERIA DE SOUZA FERREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Valéria Passos de Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Valéria Ramos Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Valma Petronilio de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Valnei Felicio da Silva Moraes Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Vanda Leite Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Vanderlane de Aguiar Tiúba	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vanderléia Pinheiro Pereira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vanderson Gabriel Romero muniz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vanessa Cetauro da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vanessa de Araújo Desmarest	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vanessa Gabriela Souza Pinto	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vanessa Pereira de Souza de Vasconcelos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vanessa Simão Pereira Ortiz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vanessa Souza Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Vanessa Tavares de Lima Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vânia Bernardo da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vânia Maria Silva Colares Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Veriana Braz dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Verônica Santiago Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Victor Gabriel Teixeira Mendes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Victor Hugo Lima Medeiros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Victor Hugo maia de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vinicios Maia da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Viniciu da silva coutinho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vinícius Almeida de Moura	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vinícius Da Silva Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vitor de Melo Gonçalves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vitor Kauã Sales Moreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
VITORIA FELIPE DA SILVA PAZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Vitória Ribeiro Simões	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
wallace tacari	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Wanda Guimarães Piza Alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Wanessa Porto Gomes Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Welika Silva de Assis	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Wéllington Passos de Mello	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Wendel Vitor Ferreira Leite	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
WESLONE BRITO REIS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
WEVERTON MENEZES GUIMARÃES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		

Wilisson Silva Belo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Wilson Bonfim Abreu Filho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Wisley Kauã Alves da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Yago Dantas da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Yago Kahe Araújo Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Yan Luiz Nogueira Cruz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
YASMIN PALLES VILA REAL	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Zambi Lumumba D' Jesus Barbosa das Chagas	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
Zender Elhage Mercado	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ALINE TORRES FELIX	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Anderson Bernardo da silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Andriele Belmiro Sobrinho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Deisiany Coelho Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
FLAVIO DE CARVALHO GOMES JUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
GABRIEL FERREIRA PACIFICO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
GABRIEL NUNES COELHO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Iúna Dias De Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
MARDEN PHELIPE MELO TERCO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Maria Conceição Santos Marques	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Maria Gisele de Lima Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	

PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Renato do Nascimento Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
ROMILDO SILVA DA SILVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
ROSANA DE SOUZA PEREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Sara Lima Pinheiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
Stefhane da Silva Maciel	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
TAYANE NASCIMENTO BARBOSA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Uendel Felipe Lima Vaz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Vanda Leite Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Vanessa Souza Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Adonias Ferraz Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Aires da Silva Costa Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
ALAN MOURA DE PAIVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Aleffy Helberty Alves da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Alessandra Cruz da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Aliandra dos Santos Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Ana Beatriz Agnes Siqueira Amaral	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Ana Caroline Lopes soares	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Ana Cecília Agnes Siqueira Amaral	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim

Ana Clara Rodrigues dos santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Ana Estéfany Jesus Matos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Ana Paula de Souza Alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Anderson Ramirez Pereira de Souza Arcanjo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Antonio Francinélío Pereira Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
ARISSON CAIQUI GAMA MARTINS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Bruna Camila da Silva Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
bruno rafael santos alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Camila Cristina Cuéllar Cardoso	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
CAMILA DA SILVA SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Carla Loiane da Silva Martins	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Carlos Eduardo dos Santos Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
CLAUDEMAR DE OLIVEIRA BRITO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Claudemir Mota Barboza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
DAIANE LOPES BEZERRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Daniel Araújo Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Davi Cruz Moreira da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Dhulie Stephanny Linhares paiva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Edileuza Farias Alves	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
EduardoFonteneledoNascimento	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim

Elisangela Barreto de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Ermison Ferreira de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Evelise Oliveira Luiz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Evonilda de Jesus Santana da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Fabiana Sampaio Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Fabiane dos Santos e Santos Cardozo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Fabio Barbosa Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Fabiola Barbosa da Silva Ramalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
FLAVIO DE CARVALHO GOMES JUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
FRANCIANE DOS ANJOS SAMPAIO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
FRANCISCO CHIMENES AMARAL	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Gabriela Teixeira Duarte Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
George Luís Taborga dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Giovane Pantoja dos Santos Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Guilherme Afonso da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Gustavo Neves Caminha	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Iara Thayna de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
IVAN DE ASSIS RAPOZO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
IVAN DE ASSIS RAPOZO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Jandira Xavier Palhano	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Jefferson Benedito da Silva Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim

Jhonata Pereira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
JOÃO LUCAS BOTELHO GUIMARÃES LEMOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
José Matheus Oliveira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
JOSÉ WILSON GOMES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Jucimare Leite de Oliveira Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Juliana Tamara Lima Domingues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Julie Alexsandra Silva de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Karen Camilly Almeida de Matos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Leandro Alves Pedroso	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Leonardo de Jesus Lira Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Leticia Barbosa Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Liliam Chaves dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Lohana Catharina Vieira de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Luís Soares da Silva Filho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Luiza Maura Parente Amarantes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Marcos Paulo Callau Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Marcos Vinicius Machado de Melo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
MARCUS MARCELO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Maria das dores almeida ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
MARIA DE JESUS DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim

Michele Almeida de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Miriã Dias Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
NÉLIDO ALVES DA COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Noa Roberto Pereira da Silva Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Paloma Silva dos Santos Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Perciliana Cruz Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Priscila Bezerra do Vale	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Rafael Silva Pamplona	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Rafaela Pedraza Guimarães	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
RAIMUNDA PEREIRA DIAS	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Rebeca Caroline Rocha Medeiros	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
RICHARD LIMA DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Rillary Hestéfany Farinas Cruz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
ROMILDO SILVA DA SILVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
Rosilândia Domingos Guimarães	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Sara Lima Pinheiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
Suely Mourão Vicente	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Tamara Souza Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Tamíris da Silva Borba	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Tatiana Rodrigues da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim

Thaissa Marques Pires	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
UELITON ARAÚJO DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Valdiley Rolim Meireles	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Valnei Felicio da Silva Moraes Junior	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
Verônica Santiago Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho		Sim
FLAVIO DE CARVALHO GOMES JUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
ROMILDO SILVA DA SILVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
Sara Lima Pinheiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
PCD				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ALINE TORRES FELIX	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Anderson Bernardo da silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Andriele Belmiro Sobrinho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Deisiany Coelho Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
FLAVIO DE CARVALHO GOMES JUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
GABRIEL FERREIRA PACIFICO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
GABRIEL NUNES COELHO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Iúna Dias De Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
MARDEN PHELIPE MELO TERCO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Maria Conceição Santos Marques	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Maria Gisele de Lima Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	

PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Renato do Nascimento Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
ROMILDO SILVA DA SILVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
ROSANA DE SOUZA PEREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Sara Lima Pinheiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
Stefhane da Silva Maciel	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
TAYANE NASCIMENTO BARBOSA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Uendel Felipe Lima Vaz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Vanda Leite Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Vanessa Souza Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
ALINE TORRES FELIX	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Anderson Bernardo da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Andriele Belmiro Sobrinho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Deisiany Coelho Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
FLAVIO DE CARVALHO GOMES JUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
GABRIEL FERREIRA PACIFICO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
GABRIEL NUNES COELHO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Iúna Dias De Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
MARDEN PHELIPE MELO TERCO	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Maria Conceição Santos Marques	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Maria Gisele de Lima Santos	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	

PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Renato do Nascimento Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
ROMILDO SILVA DA SILVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
ROSANA DE SOUZA PEREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Sara Lima Pinheiro	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	Sim
Stefhane da Silva Maciel	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
TAYANE NASCIMENTO BARBOSA	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Uendel Felipe Lima Vaz	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Vanda Leite Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
Vanessa Souza Da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Porto Velho	Sim	
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Adriana Pereira dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Adriely Pinheiro dos Santos Moraes	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Aldair Pereira Sales	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Alexandre dos santos souza	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Aline Pereira Lisik	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Alisson Rebonato Baldissera	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Ana Lucia Maria da Silva Daltiba	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Ana Lucia Silva	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
andre augusto e silva	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Andre da silva carneiro	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		

Anitiele Moreira Nogueira	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Anthony Miranda Alves	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		Sim
Barbara Cândido Fagá	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
BRAYAN LUIZ DE SÁ OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Bruna Karolayne Oliveira Malta	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Bruno clemente martello	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Bruno Rios Costalonga	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
carlos henrique soares guimaraes	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Caroline Peixoto de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
CASSIO DE SOUZA PEREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Cassius Kley Santos Duarte	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Cristieid Santos Fioux	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Damaris Ventura da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Darcy Israel da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	Sim	
David Francisco Pimentel	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		Sim
Débora Gomes de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Dener Cristhian de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Denison Aparecido dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Diniqueli Nascimento Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Douglas Barbosa de Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Ederson Lobato	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		

Ediana Oliveira Malta	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Eduardo Gabriel Alves Borth	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		Sim
Elberson Alves da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
ELIZANGELA GOMES MORAIS	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Elizangela Rodrigues Naiman	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Ellen Alexandre Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Eloah Pricily Teixeira Ramos	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Eloiza nobre	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Emilly Cristiny Rodrigues de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Érica Fernandes da Silva Detteman	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
ERICA MARTINS FONSECA	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Erica Scalfoni Pastene	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Erica Torres de Brito	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
ESLAINE GOMES DE OLIVEIRA TESSARO	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Fabiana Alves dos santos	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
FABIANO MARQUES FERREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Flávio Junior Bandeira De Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
FRANCIELE DE ALMEIDA FRANCEZ	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Geferson Ferreira Palma	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Giovana Oliveira Matos Panhan	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
GLAUCIA PEGORARO	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		

Guilherme Medeiros Pimentel	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Haroldo Castilho De Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Igor da Silva Souza	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
jaqueline de oliveira cossuol	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Jaqueline Margarete Basso	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Jaridson Costa	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Jéssica Andrade Aprigó	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
JOÃO ERLEIS LOPES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Jose Henrique dos Anjos	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Josiane Rodrigues Pedroso	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Juliana Pina dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Juliane Mesquita Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Kallyne Tonoli Ferraz	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Kamila Aparecida da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Karine Linhares Barbosa	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Katieli Mendes Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Keime Karla da Silva Souza	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
LARISSA ROCHA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Leidiane Oliveira dos Santos Assumpção	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		

Leonardo Galina	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Letícia dos Santos Alecrim	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Loydy Neves de Souza Costa	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Luana francielle da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Luciene Aparecida Schuwenck	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
MARCIA PEGORARO	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
MARCOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Maria Jose de Andrade Soares	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Marilaine Guimarães dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Mateus Carckeno do Carmo	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Matheus Henrique Modolo Martins	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Matheus Ramos Debernardino	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Maxlene Rodrigues Ataide	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Maxsuel da Silva Souza	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		Sim
Mônica do Nascimento Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Nelson Lucas de Oliveira Fernandes	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Nilcylene Vitalina de Souza Borges	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Nilsiene Cristina dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Pamela vithes aguiar	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		

PATRICIA RODRIGUES SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Paula Adriana Soares Telo	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Pedro Henrique Brito de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Priscila de Almeida Medeiros	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Priscila Freitas Dias	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Prislen da Silva Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Raelly Cristina Santana dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
RAFAEL PLANER HEMING	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
RAILEY NASCIMENTO DE ALMEIDA	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Rodolfo Melo Santos Teixeira	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		Sim
Ronaldo Alexandre De Souza	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Rosane da silva	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Rosangela Aparecida da Silva Coleta Campos	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Sabrina Medrado Coutinho Carlos	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
SIDNEY LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
SIMONE BATISTA DE SOUZA LONGO	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
SIMONE DE OLIVEIRA REIS	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Suyane de Almeida Marcolino	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Tainara Cristina Dias da Cruz	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
TAUANE KARINE SOUZA NASCIMENTO	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		

Thainá Bispo Blasques	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Thainá Pires da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
THAIS BARBOSA CARDOSO	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Thalita Vitória Truiz Lobo	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Thatiele Barreto da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Thayse do nascimento moreno	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Thiago da Silva Barbosa Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
THIAGO HENRIQUE LEAO REQUENHA	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Valdenice Barbosa de Lana	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
WELITON HENRIQUE DAMACENA	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Weslei da Cunha Urias	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	Sim	Sim
wesley matias da silveira	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
Weverson Silva Nunes	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		
PCD				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Darcy Israel da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	Sim	
Weslei da Cunha Urias	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	Sim	Sim
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Anthony Miranda Alves	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		Sim
David Francisco Pimentel	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		Sim
Eduardo Gabriel Alves Borth	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		Sim

Maxsuel da Silva Souza	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		Sim
Rodolfo Melo Santos Teixeira	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal		Sim
Weslei da Cunha Urias	Agente em Atividades Administrativas	Cacoal	Sim	Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Ademilson Lucas	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Ágda Luanda dos Santos Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Alan Acácios Barata	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Aline Cristina de Oliveira da Silva sant Ana	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Aline Marina Galvani	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Aline Pereira dos Santos Marcial	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Aline Rodrigues Jansen	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Állan Bruno Marcial Barriviera	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Ana Beatriz Bautz Mendonça	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Ana Paula Buck de Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Bruno de Souza Santos	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Caio Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
carlos mohama ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Carlos Pedro Sampaio Melo	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Cleidiane Ferreira da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Cleiton Rafael de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná	Sim	
CORDEZITO PESSOA JUNIOR	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		

Cristiane frizzo Basílio costa	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
CRISTIANE SCHUSTER DA COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Cristina Batista de Medeiros Machado	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Daiane Aparecida Vieira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Daniela Aparecida Moraes Felber	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
DANIELE KAROLAINÉ DOS SANTOS LOPES	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Danielly Melo De Souza	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Danilo Sampaio Melo	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Dayanne Fagundes de França dos santos	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
deivson ferreira silva	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Denise Carla Aires	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Edilene Francisco de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Edson Francisco de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Elaine Lopes do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
ELINEIA BASILIO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
ELOIZA PANDIQUE RIBEIRO	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Eloiza Patricia Noronha	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		Sim
Emanuela Fernanda Dias de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Emanuelle Pereira Alves	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Erica Peroba Alvarenga	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Everton David Nepomuceno Prudente	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		

Fabiana da Costa Valadares	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Fabiana de Souza Rosa	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Fábio Oliveira rego	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Fabiola de Lima Teixeira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Fernanda Brites dos Reis	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
FRANCIELE XAVIER DE LIMA	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Gabriel de Lima Nogueira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná	Sim	
Gabriela Braga Ferraz	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
GEISSYANE DE OLIVEIRA GOMES	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
GENIANE TRINDADE RIBEIRO	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Gielly de Souza Ventrameli	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Gisele Aparecida Barbosa Neves Selhorst	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		Sim
Gislaine Azevedo da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Guilhermina Cristina da Silva Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Hycary Kethleen Leite de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Ilson de Almeida Carvalho Junior	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Ingred Crysna de Oliveira Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Ivan Aparecido Batista Bittencourt	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Ivoneide Pandique Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Jaqueline Avelino Pinto Cardoso	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Jhenifer Machado de Sousa	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		

João Victor vilas boas Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Joel jose hernandes	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Juliana Ferreira dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
JUNIOR JACOB BORCHARDT	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Karina Oliveira Vieira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Kerolyne Scheffer dos santos	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
KLAUS IGOR FICK	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
LEANDRA ROSA DE JESUS DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Leticia Pollack Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Lilian Rodrigues Damasceno	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Lorena Barros Enis	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Lorrayne dos Anjos Lopes	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Luana de Oliveira Santos	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Luciana Bezerra da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Luis Gustavo Souza de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná	Sim	
Luiz Ricardo Ramos da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Lunara Camila da Silva Alves	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Maisa da Conceição Guedes Matos	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
MARCELA FERREIRA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Marcia Corvello Pinheiro	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		

MARCIO FERREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Maria Aparecida de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Maria Lucia Ricardina Reis	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Maria silva de.Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Mariana Pereira Desidério	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Mariany Pimentel da Rocha	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
MARLON DIEGO NUNES	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Matheus Freitas Silva	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Matheus Moraes de Castro	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		Sim
Matthaus Martins Fontes	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
mauro da silva santos	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Maysa Martins de Mello	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Michele Oliveira dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Milena Evangelista Vidal	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Moisés Geovane Benevite Azevedo	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
MONICA FERREIRA AIRES	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Napoleão Silva de Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
NICOLLY MONIQUE PETSCH	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Pamela Cristina Fernandes de Freitas	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Pâmela Thariele Silva de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Patricia Barbosa de oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		

Patricia da Silva Fernandes Andrade	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Paulo Henrique Campos da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Paulo Ricardo Oliveira Flóro	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
POLIANA TELLES ARAUJO	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Pollyanny de Oliveira Souza	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
RAFAELA ALVES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Raissa de Oliveira Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
RANIELE LIMA VALÉRIO	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Raulita Freitas Brito	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Renata Gonçalves Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Renato Pereitra Selhorst	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Romário Costa Andrade Alves	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
ROSINEI ANSELMO DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Ruth Capuche Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Sandi Loane da Silva moreira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Selma Pereira Baltazar	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná	Sim	
Sheiliane de Sousa alves Rocha	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
SHERLY JASMIN OVIEDO RAMOS	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Sidney Lemos de Paula Silva	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
SILVANA M SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		

Simone Gomes de Almeida	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
sonia francinete da silva lopes	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Sonia Maria Florêncio da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Sueli Aguiar	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
taciane maria mendonça da silva	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Tainara Brande Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Tássia sarges costa	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Thalia Feitosa alencar	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Thaline Pontes vieira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Thiago Oliveira de Cerqueira Cezar	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Valdionei Bernardo Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		Sim
Victor Fernando Santos Bortolotti	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Viviane Ferreira alers	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Walace Andrade da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Walace de Souza Silva	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Waldir Manoel Cardoso Filho	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Weiller Basilio da Rocha	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Wigor Bezerra dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
Yasmin Lorrainy Generosa	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		
PCD				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO

Cleiton Rafael de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná	Sim	
Luis Gustavo Souza de Lima	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná	Sim	
Gabriel de Lima Nogueira	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná	Sim	
Selma Pereira Baltazar	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná	Sim	
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Gisele Aparecida Barbosa Neves Selhorst	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		Sim
Eloiza Patricia Noronha	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		Sim
Valdionei Bernardo Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		Sim
Matheus Moraes de Castro	Agente em Atividades Administrativas	Ji-Paraná		Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Adma Quele Sá Cortez	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Alecsandro Queiroz França	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Aliane dos Santos Carlos da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Aline Cahulla Dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena	Sim	
Aline da Silva Gomes Moraes	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
ANA CAROLINE SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Ana Karoline Gonçalves de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
ANDRESSA MARIA DE BRITO	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Andressa Mikaely Pereira Macedo	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
ANDRESSA SANTOS CORDEIRO	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		

Angra Souza de Santana	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Antonio Oliveira Neto	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Augusto lucas pereira Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Boris do Amparo Alves	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Brayan Douglas Almeida dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Bruna Beatriz Leigues Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
BRUNA DANIELY SILVA SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
CAMILI ARRUDA NOMERG	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Carla Karolyne Geraldes Batista	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Carlene pereira da Silva guero	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Cleudineia Lopes da Costa	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Daniel Espindola Stédile	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
david castorina dos reis	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
David William dos Santos Feitosa	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Debyenne dos Santos Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
DEIVISIMARA ARAUJO PEDROSO CARDOSO	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Edileide Lobo de Miranda	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Elaine Cristina de Araújo Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Elaine Cristina Tibes	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Elaine Lehrbach de Freitas	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Eliete Fátima da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		

Elisangela Rodrigues Borges	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
EMANOELLE SILVA ETIENE	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Erica Roberta da Silva do Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Fábio do Prado Campos	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
FÁBIO FERREIRA DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Fátima Bianca da Silva Santos	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		Sim
Franciele Cristhien de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Gabriele Maria de Souza	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Giovani Peter Egert	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Hevilly Silva Guilherme Hoffmann	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Janaina dias schaida	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
JILIETI MATEDI FERREIRA	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Joao Vitor Silva Maziero	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Joyne Rayene Laborda da Luz	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Juldete de Jesus Proença Pinto	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Karina Barbosa de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Kelly Gabrielly Falquetti Fernandes	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Kerlem da Costa Santos	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Keynagila Kamila Dos Reis Sarudakis	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Leandro Da Silva Inerio	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		

Leandro Nogueira Rego	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Letícia Pastorelo	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Luan Saissem de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Luciana Fernandes	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Lucimara Ferreira de Araújo Neves	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Maiara Gonçalves Canavez	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Márcia Janinha Santos Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Maurício Carlos Ferreira Filho	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
MAX KELVIM DA SILVA NARÉ	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Mayk ryan Gonçalves Teixeira	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Mel Misgrey Prestes	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Merlyn Fagundes Alves	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Michelly Aline Alves Nascimento	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
mikaelle morais galdino	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Neiva Nascimento Fernandes Binow	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Paula Lauck da Silva	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
PAULO GOMES COSTA	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Priscila Ramos Vieira	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
RAQUEL CUSTODIA DAMACENO DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
RAY MATHEUS AMARAL NORBERTO	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Rayane da Silva Gomes	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		

Rayane Tallyta Tertuliano Silva	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
ROSENI FERREIRA DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Rosenir Pinheiro Ribeiro	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
ROSILENE RODRIGUES OLIVEIRA DE ARAUJO	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
ROSIMAR WILL DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Sarah de Moraes Toledo	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Silvane da Silva Dias	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Simone Franco De Araujo	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Solange Aparecida Siqueira	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Solange Do Nascimento Victor	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Stéphane Miranda Campos Shockness	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Taline Rodrigues França	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Tatiane Jackowski Lucena	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Tayna mayara veiber	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Vagner Medina Marques	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Vanderson Foerste	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Vanessa Araújo dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Vanessa da Conceição Guedes	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Vanessa da Silva Barboza	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Vania Moreno Pereira	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Vanuza da Silva Felicio	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		

VITOR AFONSO BENARROSH DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
VITORIA MENEZES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
WAGNER BRANCO DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Welington Antonio Madalena	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
WILLIAM EUGENIO DOS SANTOS	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		
Wilson carvalho da silva	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		Sim
PCD				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Aline Cahulla Dos Santos	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena	Sim	
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Fátima Bianca da Silva Santos	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		Sim
Wilson carvalho da silva	Agente em Atividades Administrativas	Vilhena		Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Adenilson Carlos Guedes Pereira	Apontador de Obras	Porto Velho		
ALAN MOURA DE PAIVA	Apontador de Obras	Porto Velho		SIM
ALANDERSON DIOGO DE SÁ QUIRINO	Apontador de Obras	Porto Velho		
ANDRÉ APARECIDO DOS SANTOS	Apontador de Obras	Porto Velho		
ANTÔNIO GUARASUGWE FREI DE JESUS	Apontador de Obras	Porto Velho		
Antonio Janesson Soares da Silva	Apontador de Obras	Porto Velho		
Aruã Mendonça Gonzalez	Apontador de Obras	Porto Velho		
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Apontador de Obras	Porto Velho		
Charles França Braga	Apontador de Obras	Porto Velho		
Cristiano Gonçalves da Silva	Apontador de Obras	Porto Velho		
Davi Cruz Moreira da Costa	Apontador de Obras	Porto Velho		
Deivison Hurtado de Moraes	Apontador de Obras	Porto Velho		

Edson da Silva Reis	Apontador de Obras	Porto Velho		
emerson moraes quindere	Apontador de Obras	Porto Velho		
Fabio Matheus Ferreira lima pimenta	Apontador de Obras	Porto Velho		
Francisco Claudio Lima de Jesus	Apontador de Obras	Porto Velho		
Francisco da Silva Plácido	Apontador de Obras	Porto Velho		
Frederic Villar	Apontador de Obras	Porto Velho		
Gustavo Augusto de Souza Amaral	Apontador de Obras	Porto Velho		
Gustavo Henrique de Oliveira Almeida	Apontador de Obras	Porto Velho		
Heberth Augusto Agrissi	Apontador de Obras	Porto Velho		
jaconias de freitas costa	Apontador de Obras	Porto Velho		
jose antonio coutinho almeida	Apontador de Obras	Porto Velho	SIM	
Jose Augusto de Souza Ferreira	Apontador de Obras	Porto Velho		
LAURO RICARDO MAGALHAES PORTELA	Apontador de Obras	Porto Velho	SIM	
Leicielen Lima da Rocha	Apontador de Obras	Porto Velho		
Leudomar Ribeiro Dias	Apontador de Obras	Porto Velho		
Lígia Maryê da Silva Pereira	Apontador de Obras	Porto Velho		
maicon nunes de paula rodrigues	Apontador de Obras	Porto Velho		
Max da Silva Oliveira	Apontador de Obras	Porto Velho		
Raiane Alves Velasque Hurtado	Apontador de Obras	Porto Velho		
Renato Antônio Angelo	Apontador de Obras	Porto Velho		
Ricardo silva de matos	Apontador de Obras	Porto Velho		
ROGINALDO ALVES DA SILVA	Apontador de Obras	Porto Velho		
ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS	Apontador de Obras	Porto Velho		
Rozalvo Nelson Magalhães	Apontador de Obras	Porto Velho		
SABRINA DOS SANTOS MOREIRA	Apontador de Obras	Porto Velho		
Samuel Daniel da Silva	Apontador de Obras	Porto Velho		
sebastiao nogueira de almeida	Apontador de Obras	Porto Velho		
VALDILEY ROLIM MEIRELES	Apontador de Obras	Porto Velho		SIM
Vanessa da Silva Mariano	Apontador de Obras	Porto Velho		
Wilider Adrian da Costa Aguiar	Apontador de Obras	Porto Velho		
Wirias batista dos santos	Apontador de Obras	Porto Velho		
YASMIN LORRAINY GENEROSA	Apontador de Obras	Porto Velho		
PCD				

NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
jose antonio coutinho almeida	Apontador de Obras	Porto Velho	SIM	
LAURO RICARDO MAGALHAES PORTELA	Apontador de Obras	Porto Velho	SIM	
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ALAN MOURA DE PAIVA	Apontador de Obras	Porto Velho		SIM
VALDILEY ROLIM MEIRELES	Apontador de Obras	Porto Velho		SIM
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Adriana Andrade Costa De Araújo	Arquiteto	Porto Velho		
Adriana Borges de Oliveira	Arquiteto	Porto Velho		
Adriano Pereira Bassani	Arquiteto	Porto Velho		
Adriele Campos da Silva	Arquiteto	Porto Velho		
Adrielle Emilia Joner	Arquiteto	Porto Velho		
ALEXANDRO ALVES DA SILVA	Arquiteto	Porto Velho		
Allyson Lorrان Andrade Brizard	Arquiteto	Porto Velho		
Amanda Alencar Moreira	Arquiteto	Porto Velho		
Amanda Marques Azevedo	Arquiteto	Porto Velho		
Amanda Santos Carvalho	Arquiteto	Porto Velho		
ANA BEATRIZ ALVES MORAIS	Arquiteto	Porto Velho		
Ana Carolina Albuquerque da Silveira Barros	Arquiteto	Porto Velho		
Ana Carolina Matana Malta Soares	Arquiteto	Porto Velho		
Ana Laura Dias de Souza	Arquiteto	Porto Velho		
Ana Luiza Pereira Pinto	Arquiteto	Porto Velho		
Ana Rikelly da Silva Ferreira	Arquiteto	Porto Velho		
ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	Arquiteto	Porto Velho		
Ane Caroline Esteves de Oliveira	Arquiteto	Porto Velho		
Antonio de Freitas Mendes Junior	Arquiteto	Porto Velho		
ANTONIO MANOEL MOTA NETO	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Arthur Faiotto Carneiro	Arquiteto	Porto Velho		
Artur Antunes Alves de Freitas	Arquiteto	Porto Velho		
artur cernov de siqueira	Arquiteto	Porto Velho		
AUDREY FAIANDS CARVALHO MACEDO	Arquiteto	Porto Velho		

Aurélio da Silva Costa	Arquiteto	Porto Velho		
Beatriz Andrade Souza Teixeira	Arquiteto	Porto Velho		
BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	Arquiteto	Porto Velho		
Belize Duarte de Farias	Arquiteto	Porto Velho		
Bianca Bollati Gomes	Arquiteto	Porto Velho		
Brênia Kely Gomes de Sousa Rodrigues	Arquiteto	Porto Velho		
Bruna Francine Emidio Flores Kalki	Arquiteto	Porto Velho		Sim
CAMILA NUNES DA SILVA	Arquiteto	Porto Velho		
CARINA SOUZA BILIO	Arquiteto	Porto Velho		
CEISSA FERREIRA DE SOUZA	Arquiteto	Porto Velho		
CLAUDIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Arquiteto	Porto Velho		
CLEBIO LIMA RIBEIRO	Arquiteto	Porto Velho		
Clebson Vasconcelos Pinheiro	Arquiteto	Porto Velho		
DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS	Arquiteto	Porto Velho		
Dennis Bruno Tavares Lima	Arquiteto	Porto Velho		
Diego Eduardo de Moura	Arquiteto	Porto Velho		
DIOGENES LOPES ESPINDOLA	Arquiteto	Porto Velho		
EDUARDA RIBEIRO PASSOS	Arquiteto	Porto Velho		
eduardo freitas francischelli	Arquiteto	Porto Velho		
Elisângela Teodoro	Arquiteto	Porto Velho		
Elvis Presley Melo do Nascimento	Arquiteto	Porto Velho		
EMANUELA ALICE BANDEIRA KEMP	Arquiteto	Porto Velho		
Evandro Alves Chagas	Arquiteto	Porto Velho		Sim
fabiana de oliveira	Arquiteto	Porto Velho		
Fernanda Ferreira Iananés	Arquiteto	Porto Velho		
Fernanda Oliveira Piccoli	Arquiteto	Porto Velho		
Flávia Ribas de Alencar	Arquiteto	Porto Velho		
Flora Martinez Palhares Villar	Arquiteto	Porto Velho		
Franciele Batista Martins dos Santos	Arquiteto	Porto Velho		
FRANCISCO SANCHES MENDONÇA JUNIOR	Arquiteto	Porto Velho		
Frane Basques Castelo Branco	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Gabriel Leite Santos	Arquiteto	Porto Velho		
Gabriele Ramos da Silva	Arquiteto	Porto Velho		

Gesislene Moura do Nascimento	Arquiteto	Porto Velho		
Gildomárcio Lima De Andrade	Arquiteto	Porto Velho		
GILMAR COELHO RAMOS	Arquiteto	Porto Velho		
GIOVANA VIRGOLINO MONTEIRO	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Giovanna Lúcida Batista	Arquiteto	Porto Velho		
Glenda Carolina Silva Souza	Arquiteto	Porto Velho		
Glenda Rayllini Cardoso Silva	Arquiteto	Porto Velho		
HAMAITIR PAEZ BARROS	Arquiteto	Porto Velho		
Hannah das Neves Moura Rodrigues	Arquiteto	Porto Velho		
HELEN GOULART OLIVEIRA	Arquiteto	Porto Velho		
Hellen Kássia Xavier de Lima	Arquiteto	Porto Velho		
Heloisa Helena Afonseca Silva	Arquiteto	Porto Velho		
Heloise Araújo Marques	Arquiteto	Porto Velho		
Hildeberto Thiago Duarte Oliveira Lucas	Arquiteto	Porto Velho		
Hiorrana Nathele Feitoza Esteves	Arquiteto	Porto Velho		
Igor Guedes de Freitas	Arquiteto	Porto Velho		
INAKELE LIMA DE BRITO	Arquiteto	Porto Velho		
INDRA ÁGATA QUINTELA BEJARANA	Arquiteto	Porto Velho		
Isadora de Farias Parreira	Arquiteto	Porto Velho		
Israel Rodrigues Machado	Arquiteto	Porto Velho		
IVAN RIBEIRO GONÇALVES	Arquiteto	Porto Velho		
Jackson do Nascimento	Arquiteto	Porto Velho		
Jacqueline de Souza Andrade	Arquiteto	Porto Velho		
Jair Soares Silva	Arquiteto	Porto Velho		
JAMES SILVA PAIVA	Arquiteto	Porto Velho		
Jéssica Bezerra de Souza	Arquiteto	Porto Velho		Sim
JÉSSICA FLÁVIA TOEBE DE JESUS	Arquiteto	Porto Velho		
Jéssica Pignolato Moreira	Arquiteto	Porto Velho		
João Pedro Soares Marin	Arquiteto	Porto Velho		
joaquim humberto da cunha junior	Arquiteto	Porto Velho		
José Victor Santos Carneiro	Arquiteto	Porto Velho		
Josiane Alves da Silva	Arquiteto	Porto Velho		
Juliana Calixto Almeida Alves Rodrigues	Arquiteto	Porto Velho		

Julio Cezar Aymoto Valente	Arquiteto	Porto Velho		
JUSSARA BAZÁN AMAECING	Arquiteto	Porto Velho		
Kerolyn Stteffany Picciani Soares Melo	Arquiteto	Porto Velho		
Laiane Viana da Silva	Arquiteto	Porto Velho		
LARISSA BRENDA NASCIMENTO DESMAREST	Arquiteto	Porto Velho		
Larissa Moura Nascimento	Arquiteto	Porto Velho		
Lauro Gustavo Moreira Araujo	Arquiteto	Porto Velho		Sim
LAYANE CHRISTINE PARDO DE SOUZA	Arquiteto	Porto Velho		
Léia Teles Faria Da Silva	Arquiteto	Porto Velho		
Leina Alves Pedrosa Tavares	Arquiteto	Porto Velho		Sim
LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ	Arquiteto	Porto Velho		
Leonardo Queiroz de Oliveira	Arquiteto	Porto Velho		
LEONEL BORGES DE FIGUEIREDO NETO	Arquiteto	Porto Velho		
Letícia Abdelnour Fróes	Arquiteto	Porto Velho		
Letícia Keyla dos Santos Lacerda	Arquiteto	Porto Velho		
Letícia Medeiros de Araújo	Arquiteto	Porto Velho		
Libânia Fontinele de Aguiar	Arquiteto	Porto Velho		
Lígia Maryê da Silva Pereira	Arquiteto	Porto Velho		
Lili Yasmin Gomes Figueira	Arquiteto	Porto Velho		
Lorenza Carla Da Silva Soccol	Arquiteto	Porto Velho		
Luana Regina Silva dos Santos	Arquiteto	Porto Velho		
Luana Silva	Arquiteto	Porto Velho		
Lucas Silva Manzon	Arquiteto	Porto Velho		
Maiza Soares da Silva	Arquiteto	Porto Velho		
MARCELO ALENCAR DE MENEZES	Arquiteto	Porto Velho		
marcelo gomes novais	Arquiteto	Porto Velho		
Marcos Vinicios Neris dos Santos	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Marcos William Umbelino dos Santos	Arquiteto	Porto Velho		
maria eduarda filgueira do amaral	Arquiteto	Porto Velho		
Maria Francisca Silva Souza	Arquiteto	Porto Velho		
Maria Vitória de Souza Aragão	Arquiteto	Porto Velho		
Mariana Theol Denny Alves	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Marília de Paula Rocha	Arquiteto	Porto Velho		

MATHEUS HENRIQUE BAPTISTA BARBOSA MARKUS	Arquiteto	Porto Velho		
MAX YURI LAMARÃO DA SILVA	Arquiteto	Porto Velho		
Meiryslaynne Oliveira da Silva	Arquiteto	Porto Velho		
Melize Dunga de Oliveira	Arquiteto	Porto Velho		
MIELLY COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA	Arquiteto	Porto Velho		
Natacha de Souza Queiroz	Arquiteto	Porto Velho		
Natácia Pedrosa Barros Borba	Arquiteto	Porto Velho		
Natalia Stecca Alexandre	Arquiteto	Porto Velho		
Nayara Ribeiro Farel	Arquiteto	Porto Velho		
Neiva França Monteiro	Arquiteto	Porto Velho		
Nikoly Cristina Moreira Portela	Arquiteto	Porto Velho		
Paula Natássia Pessoa dos Santos	Arquiteto	Porto Velho		
PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	Arquiteto	Porto Velho		
PIERRY SETUBAL SWINKA FERREIRA	Arquiteto	Porto Velho		
Plinio Alves Pereira	Arquiteto	Porto Velho		
Priscila Ribeiro Fernandes Batista	Arquiteto	Porto Velho		
RAFAEL BRITO BARROS PEREIRA	Arquiteto	Porto Velho		
Rafael Luna de Lima	Arquiteto	Porto Velho		
Raielly Larissa Duarte de Souza	Arquiteto	Porto Velho		
Ráina Moriel Vicente Dos Reis	Arquiteto	Porto Velho		
RAINEI ROGER PEREIRA FERREIRA	Arquiteto	Porto Velho		
Raíssa Adriane Martins da Silva	Arquiteto	Porto Velho		
Raphael Ferreira Pacheco Malta Martins	Arquiteto	Porto Velho		
Rayan Felipe de Araújo Alves	Arquiteto	Porto Velho		
Rayan Felipe de Araújo Alves	Arquiteto	Porto Velho		
RAYMER SODRÉ COSTA	Arquiteto	Porto Velho		
Rayna Ferreira Silva	Arquiteto	Porto Velho		
Raynira Carolina Martins Azevedo	Arquiteto	Porto Velho		
Renata do Amaral Andrade Machado	Arquiteto	Porto Velho		
Renato Júnior da Silva Soares	Arquiteto	Porto Velho		
Rogério da Silva	Arquiteto	Porto Velho		
SABRINA ELLEN MONTEIRO DO CARMO	Arquiteto	Porto Velho		
Sabrina Silva Monteiro	Arquiteto	Porto Velho		

Samara Cristina Pilati	Arquiteto	Porto Velho		
Samir Paiva do Espírito Santo	Arquiteto	Porto Velho		
Sandra Paiva de Sá Lopes	Arquiteto	Porto Velho		
Sarah Abuzed de Oliveira	Arquiteto	Porto Velho		
Sarah Stephani Ambrosio de brito	Arquiteto	Porto Velho		
Savio Oliveira Rego	Arquiteto	Porto Velho		
Schanthlen Keawerthy Tavares Silva	Arquiteto	Porto Velho		
Shirley Bicalho Moreira	Arquiteto	Porto Velho		
Suelen Fernandes Shockness	Arquiteto	Porto Velho		
Suely Maria Kunzler Schneider	Arquiteto	Porto Velho		
Suzane Rodrigues Menezes	Arquiteto	Porto Velho		
Tainá Gomes Diniz	Arquiteto	Porto Velho		
Tainara Maia de Castro	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Tairine Pessoa Nocetti	Arquiteto	Porto Velho		
TAMARA RAMOS ALENCAR	Arquiteto	Porto Velho		
THAÍS FERNANDA MENDES ARAGÃO	Arquiteto	Porto Velho		
Thais Medeiros Ferraz Zanco	Arquiteto	Porto Velho		
Thaísa Vasconcelos Gomes	Arquiteto	Porto Velho		
THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSÚ	Arquiteto	Porto Velho		
Thuany Bernadete Piancó Laiola	Arquiteto	Porto Velho		
Vanessa Neves Maziero	Arquiteto	Porto Velho		
Victor Winicius de Araujo Ribas	Arquiteto	Porto Velho		Sim
VINICIUS QUINHONES PEREIRA	Arquiteto	Porto Velho		
VIVIAN LEE ABREU MAGALHAES DE SA	Arquiteto	Porto Velho		
Wanessa Regina de Oliveira	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Wellenn Stephani Ambrosio de Brito	Arquiteto	Porto Velho		
Não houve inscritos PCD - Arquiteto Porto Velho				
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ANTONIO MANOEL MOTA NETO	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Bruna Francine Emidio Flores Kalki	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Evandro Alves Chagas	Arquiteto	Porto Velho		Sim

Frane Basques Castelo Branco	Arquiteto	Porto Velho		Sim
GIOVANA VIRGOLINO MONTEIRO	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Jéssica Bezerra de Souza	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Lauro Gustavo Moreira Araujo	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Leina Alves Pedrosa Tavares	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Marcos Vinicios Neris dos Santos	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Mariana Theol Denny Alves	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Tainara Maia de Castro	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Victor Winicius de Araujo Ribas	Arquiteto	Porto Velho		Sim
Wanessa Regina de Oliveira	Arquiteto	Porto Velho		Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Allana Tetzlaff da Paixao Schuindt	Arquiteto	Cacoal		
Camila Gusmão Costa	Arquiteto	Cacoal		
Carla Danieli da Cruz	Arquiteto	Cacoal		
CAROLINA BARRETO AMARAL	Arquiteto	Cacoal		
Carolina Monyze de Campos Graciano	Arquiteto	Cacoal		
Cristieli Corrêa da Silva	Arquiteto	Cacoal		
Dhimaya Hervelin da Silva	Arquiteto	Cacoal		
Eric Mendonca dos santos	Arquiteto	Cacoal		
Felipe Martins de Paula	Arquiteto	Cacoal		
Gabriela Ferreira Leite de Jesus	Arquiteto	Cacoal		
Hannah Musa Lobato	Arquiteto	Cacoal		
Ivam Lucas Crisóstomo Pedrosa	Arquiteto	Cacoal		
Jenifer Laurinda dos Anjos Oliveira	Arquiteto	Cacoal		
Joao Paulo Grossl	Arquiteto	Cacoal		
Jonathan Bryan Velten Pereira	Arquiteto	Cacoal		
Keoma Hemanoel Machado Tavares	Arquiteto	Cacoal		
Kleyton de Jesus Galdino	Arquiteto	Cacoal		
Lays Cristina dos Santos Cavalcante	Arquiteto	Cacoal		
Marcelo Augusto de Souza	Arquiteto	Cacoal		
MATHEUS HENRIQUE DALLA COSTA LUZ	Arquiteto	Cacoal		
MATHEUS ONDINO DE OLIVEIRA MENDES	Arquiteto	Cacoal		

MAYKON WILLIAM DE CASTRO DUMER	Arquiteto	Cacoal		
Sarah gabriela rigo dos santos	Arquiteto	Cacoal		
Sheila Rayna Nicacio Oliveira	Arquiteto	Cacoal		
Tatyane Nascimento Borges Silva	Arquiteto	Cacoal		
WANDRESON CASTRO DA SILVA	Arquiteto	Cacoal		
Não houve inscritos PCD e NEGRO - Arquiteto Cacoal				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ALANA HOFFMANN DOS SANTOS RODRIGUES	Arquiteto	Ji-Paraná		
Aline Cristina da Silva Lucas Rocha	Arquiteto	Ji-Paraná		
Allan Alecsander da Cruz Maia	Arquiteto	Ji-Paraná		
Bruna Do Nascimento Avelino	Arquiteto	Ji-Paraná		
BRUNO DE LUNA GOMES	Arquiteto	Ji-Paraná		
CAMILA MENDES GILIO	Arquiteto	Ji-Paraná		
Cíntia Rocha Silva	Arquiteto	Ji-Paraná		
Cristofer Gomes de Matos	Arquiteto	Ji-Paraná		
Fernando Xavier Marques Sobrinho	Arquiteto	Ji-Paraná		
Franciele Kati Lopes de Caldas	Arquiteto	Ji-Paraná		
GEANDERSON FIGUEIREDO SANTOS	Arquiteto	Ji-Paraná		
Giulia Graziella Oliveira Andrade	Arquiteto	Ji-Paraná		Sim
Hayane Moreto	Arquiteto	Ji-Paraná		
HELIELTON GUIMARAES DE PAULA	Arquiteto	Ji-Paraná		
Hisashi Ávalo Hashinokuti	Arquiteto	Ji-Paraná		
JAQUELINE ALVES DA SILVA	Arquiteto	Ji-Paraná		
JESSICA KOOCHE	Arquiteto	Ji-Paraná		
Jessica Pinheiro Nobre	Arquiteto	Ji-Paraná		
Jéssica Williany Bentes da Silva	Arquiteto	Ji-Paraná		
Kelly Vanessa de Paulo Silva	Arquiteto	Ji-Paraná		
KELRLLY FERREIRA DA SILVA	Arquiteto	Ji-Paraná		
ketulin da silva cota	Arquiteto	Ji-Paraná		
Lauro Gustavo Moreira Araujo	Arquiteto	Ji-Paraná		
LUCAS BELMIRO BARBOSA	Arquiteto	Ji-Paraná		
Ramon Sandri Guedes	Arquiteto	Ji-Paraná		

Thais Machado Almeida Vilas Boas	Arquiteto	Ji-Paraná		
VALQUIRIA DE PAULO PEREIRA	Arquiteto	Ji-Paraná		
WESLEY DOS SANTOS RIBEIRO	Arquiteto	Ji-Paraná	Sim	
WESLEY FELIX MORAIS	Arquiteto	Ji-Paraná		
PCD				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
WESLEY DOS SANTOS RIBEIRO	Arquiteto	Ji-Paraná	Sim	
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Giulia Graziella Oliveira Andrade	Arquiteto	Ji-Paraná		Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Angela Cristina Ferreira da Silva	Arquiteto	Vilhena		
Ângelo Lopes Dias Neto	Arquiteto	Vilhena		
Daniele Silva de Lima	Arquiteto	Vilhena		
DIEGO SAUNDERS COSTA	Arquiteto	Vilhena		
EDENILSON EUDER RIBEIRO CARRIJO	Arquiteto	Vilhena		
FELIPE LOPES DE NORONHA	Arquiteto	Vilhena		
FILIPE DE SOUSA SHOCKNESS	Arquiteto	Vilhena		
GABRIEL CAVALLI	Arquiteto	Vilhena		
Henrique Miranda Fernandes Gadelha	Arquiteto	Vilhena		
Janara Patricia Bezerra Ozorio	Arquiteto	Vilhena		
JÉSSICA MORAES BEZERRA	Arquiteto	Vilhena		
João Ricardo Spagnollo	Arquiteto	Vilhena		
Joicy Wevilin Vakiuti de Souza Castilho	Arquiteto	Vilhena		
Júlio César Araújo Rocha	Arquiteto	Vilhena		
Larissa Dias Schultz	Arquiteto	Vilhena		
Luana Escarponeza Tartas	Arquiteto	Vilhena		
Lucas Vieira Borges	Arquiteto	Vilhena		
Marciana Nogueira de Padua	Arquiteto	Vilhena		
Natália Neves do Nascimento	Arquiteto	Vilhena		
Nathalia de Vasconcelos Cândido	Arquiteto	Vilhena		

Nayara Vieira Fernandes	Arquiteto	Vilhena		
Odirley Silva	Arquiteto	Vilhena		
Paulo Franco Teles de Oliveira	Arquiteto	Vilhena		
RAFAEL REAL DAMASCENA	Arquiteto	Vilhena		
Renata Coimbra Batista Vieira	Arquiteto	Vilhena		
Valdiney Gomes Pereira	Arquiteto	Vilhena		
Yêda Paola Marques de Souza	Arquiteto	Vilhena		
Não houve inscritos PCD e NEGRO - Arquiteto Vilhena				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGROS
Antônio dos Santos Vieira	Carpinteiro	Porto Velho		
CLEBSON ALVES DE LIMA	Carpinteiro	Porto Velho		
Elenildo de Oliveira souza	Carpinteiro	Porto Velho		
Elivares Cardoso Barros	Carpinteiro	Porto Velho		
Francisco Ary Rodrigues Ramos	Carpinteiro	Porto Velho		
José Virgínio De Moraes	Carpinteiro	Porto Velho		
Olival de Oliveira Cardoso Filho	Carpinteiro	Porto Velho		
Raimundo da Silva Fabricio Junior	Carpinteiro	Porto Velho		
Não houve inscritos PCD e NEGRO -Carpinteiro Porto Velho				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
edivaldo sousa rocha	Carpinteiro	Ji-Paraná		
Napoleão Silva de Almeida	Carpinteiro	Ji-Paraná		
Silvanei inacio da.silva	Carpinteiro	Ji-Paraná		
Não houve inscritos PCD e NEGRO -Carpinteiro Ji-Paraná				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ADRIANO SOARES BRITO	Eletricista	Porto Velho		
ALAN AGUIAR PAIVA	Eletricista	Porto Velho		
ALAN MOURA DE PAIVA	Eletricista	Porto Velho		Sim
Alesan de Almeida Oliveira	Eletricista	Porto Velho		
Anderlon Santos Ferreira	Eletricista	Porto Velho		
Antonio Marcos Ferreira Do Nascimento	Eletricista	Porto Velho		
ANTONIO OSCAR MAIA GALVAO	Eletricista	Porto Velho		

Aquesnay dos Santos Monteiro	Eletricista	Porto Velho		
Arlindo junior soares pedroza	Eletricista	Porto Velho		
Armando Júnior Bezerra Correia Lins	Eletricista	Porto Velho		
Bruno de Oliveira Silva	Eletricista	Porto Velho		
Carla Loiane da Silva Martins	Eletricista	Porto Velho		Sim
Carlos Eduardo Ferreira da santa cruz	Eletricista	Porto Velho		
Carlos Fabricio Monteiro Oliveira	Eletricista	Porto Velho		
Cláudio Junior De Paula Bispo	Eletricista	Porto Velho		
Cledson Sousa sena	Eletricista	Porto Velho		
Daniel Barbosa da Silva	Eletricista	Porto Velho		Sim
DANIEL GONÇALVES	Eletricista	Porto Velho		
Davi de Araújo Santos Junior	Eletricista	Porto Velho		
Davi de Araújo Santos Junior	Eletricista	Porto Velho		
Deide Cruz do Nascimento	Eletricista	Porto Velho		Sim
Deyvinson Amorim de Oliveira	Eletricista	Porto Velho		
DILTON BARROS CARDOSO	Eletricista	Porto Velho		
Edilson Quinones Mendez	Eletricista	Porto Velho		
Edinaldo De Almeida Silva	Eletricista	Porto Velho		
Edivan Nogueira Mendes	Eletricista	Porto Velho		
Edson Colares Ferreira	Eletricista	Porto Velho		
Elby Alves da Silva	Eletricista	Porto Velho		
emerson moraes quindere	Eletricista	Porto Velho		
Erivelton Messias da Costa	Eletricista	Porto Velho		
ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	Eletricista	Porto Velho		
Erny Santos da Silva	Eletricista	Porto Velho		
estanley tavares martins da silva	Eletricista	Porto Velho		
Eurico Evangelista Coelho Neto	Eletricista	Porto Velho		Sim
Everton Chagas Ribeiro	Eletricista	Porto Velho		
Francisco de Assis Costa Santos Júnior	Eletricista	Porto Velho		
Francisco de Assis Ferreira Rodrigues	Eletricista	Porto Velho		
Francisco Sandoval Pinto da Silva	Eletricista	Porto Velho		
Francisco Silva de Freitas	Eletricista	Porto Velho		
Gabriel Severo de Almeida	Eletricista	Porto Velho		

Geovan Oliveira Monte	Eletricista	Porto Velho		
Hederson Sousa Barbosa	Eletricista	Porto Velho		
Helio BARBOSA CARNEIRO	Eletricista	Porto Velho		
Jâmesson Alves de Albuquerque	Eletricista	Porto Velho		
JARBESSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Eletricista	Porto Velho		
Jarmani Mendes cuellar	Eletricista	Porto Velho		
JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA	Eletricista	Porto Velho		Sim
jeferson nobre dos santos	Eletricista	Porto Velho		
Jeovani Pereira de Souza	Eletricista	Porto Velho		
Jhemerson Silva Santos	Eletricista	Porto Velho		Sim
Jhonnatha Kelvin Filgueira Nobrega	Eletricista	Porto Velho		
João Marcos Rodrigues da Penha	Eletricista	Porto Velho		
JONAS PRESTES MOREIRA	Eletricista	Porto Velho		
Jonata do Nascimento	Eletricista	Porto Velho		
José Nilton Pereira da Silva	Eletricista	Porto Velho		
Josiclei Castro Ferreira	Eletricista	Porto Velho		
Júlio César Reis Ferreira	Eletricista	Porto Velho		
Laimesson de Azevedo Passos	Eletricista	Porto Velho		
Lindemberg Magalhães Carvalho Junior	Eletricista	Porto Velho		
Luan Felip de Souza	Eletricista	Porto Velho		
Lúcio Rodrigues Flores	Eletricista	Porto Velho		
Lucivando lima nascimento	Eletricista	Porto Velho		
LUDINEY CARDOSO DOS SANTOS	Eletricista	Porto Velho		
Luiz Felipe Dos Santos Rabelo	Eletricista	Porto Velho		
LUIZ FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	Eletricista	Porto Velho		
Luiz Henrique Bernardo Rodrigues	Eletricista	Porto Velho		
Márcio dos Santos Costa	Eletricista	Porto Velho		
Marcio Vinicius de Oliveira Pinheiro	Eletricista	Porto Velho		
Marcos Souza de Araújo	Eletricista	Porto Velho		
Maricelio Pereira dos Santos	Eletricista	Porto Velho		Sim
Mário Jorge Gualberto Ramos	Eletricista	Porto Velho		
Martiel Rodrigues da Silva	Eletricista	Porto Velho		
Mateus Teixeira da Silva	Eletricista	Porto Velho		

Maximiano carvalho gois	Eletricista	Porto Velho		
Melki Pinheiro Tavares	Eletricista	Porto Velho		
Moisés Oliveira Vasconcelos de Souza	Eletricista	Porto Velho		
NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA	Eletricista	Porto Velho		Sim
Noe Rodrigues da Conceicao	Eletricista	Porto Velho		
Noelias Alves da Silva	Eletricista	Porto Velho		
Paulo henrique paixao quintao	Eletricista	Porto Velho		
Paulo ubiratan Araújo Ferreira	Eletricista	Porto Velho		
Pedro Ricardo de Souza	Eletricista	Porto Velho		
Pedro Víctor dos Santos Almeida	Eletricista	Porto Velho		
RAIMUNDO LOPES DA SILVA	Eletricista	Porto Velho		
Raimundo Nonato Martins Silva	Eletricista	Porto Velho		
Renato gonzaga Gomes	Eletricista	Porto Velho		
RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	Eletricista	Porto Velho		
Roberto baggio vasconcelos de sousa	Eletricista	Porto Velho		
RODRIGO ANGELO DA SILVEIRA OLIVEIRA	Eletricista	Porto Velho		
Ronaldo laborda dos Santos Junior	Eletricista	Porto Velho		
Rosaldo Cardoso De Moura	Eletricista	Porto Velho		
Rubcley de oliveira e oliveira	Eletricista	Porto Velho		
Sebastião Soares de Almeida	Eletricista	Porto Velho		
SIDNEI DA SILVA LIMA	Eletricista	Porto Velho		
Silas cândido reis	Eletricista	Porto Velho		
Taiguara dos Santos Martins	Eletricista	Porto Velho		
Tex Willians Candido Moreira Carvalho	Eletricista	Porto Velho	Sim	Sim
Tiago da Silva Lima	Eletricista	Porto Velho		
Tiago Pereira da Silva	Eletricista	Porto Velho		
Túlio Olímpio Menezes Rodrigues	Eletricista	Porto Velho		
Ubiracy Jesus Moura de Melo	Eletricista	Porto Velho		
vagner soares da silva carvalho	Eletricista	Porto Velho		
vinicius oliveira portela	Eletricista	Porto Velho		
Vitalino Pereira Coelho	Eletricista	Porto Velho		
Wallace Viegas Ferreira	Eletricista	Porto Velho		
Wallife Cartagena	Eletricista	Porto Velho		

Wéllinton de Pinho Alves	Eletricista	Porto Velho		
Welliton Lucas Martins dias	Eletricista	Porto Velho		
William Ferreira Barbosa	Eletricista	Porto Velho		
Wirias batista dos santos	Eletricista	Porto Velho		
Yanke Davison Borges Furtado	Eletricista	Porto Velho		
PCD				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Tex Willians Candido Moreira Carvalho	Eletricista	Porto Velho	Sim	Sim
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ALAN MOURA DE PAIVA	Eletricista	Porto Velho		Sim
Carla Loiane da Silva Martins	Eletricista	Porto Velho		Sim
Daniel Barbosa da Silva	Eletricista	Porto Velho		Sim
Deide Cruz do Nascimento	Eletricista	Porto Velho		Sim
Eurico Evangelista Coelho Neto	Eletricista	Porto Velho		Sim
JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA	Eletricista	Porto Velho		Sim
Jhemerson Silva Santos	Eletricista	Porto Velho		Sim
Maricelio Pereira dos Santos	Eletricista	Porto Velho		Sim
NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA	Eletricista	Porto Velho		Sim
Tex Willians Candido Moreira Carvalho	Eletricista	Porto Velho	Sim	Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Adams JUNIOR FARIAS DE FRANÇA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Adriane Oliveira Santos Matheus	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Adva Andressa Tomaz da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Ailton Donizete De Oliveira Junior	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Alcino Jose Ramos Moreira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
alecsânder azevedo fração das neves	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Alethia Dandara Rodrigues Gomes Landim	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Alex Monteiro de Sousa	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
ALEX TAVARES PEREIRA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Alexandre Costa de Araújo	Engenheiro Civil	Porto Velho		

Aline fernanda Spinola da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Aline Hazan Ursulino	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Aline Rodrigues da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Alisson Bitencout Franco	Engenheiro Civil	Porto Velho		
ALISSON REBELO SWINKA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
alisson vinicius avanço da silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Allan Junior Alves Siqueira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
ALLANA CRISTINA RIBEIRO CORREIA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Alvaro Vicente de Sousa Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Amanda Amaro Ferreira Dias	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Amanda Freitas Noé	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Amanda Galdino Pinheiro Borzacov	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Amanda Rodrigues Pimenta	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Ana Carolina Silveira Nobre	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Ana Clara de Medeiros Guilherme da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Ana Cláudia Lima Frazão	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Ana Maria Souza Amaral	Engenheiro Civil	Porto Velho		
ANA PAULA DE SOUZAGUASSÚ	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Ana Thaisa Luz Vieira da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Anderson Batista de Carvalho	Engenheiro Civil	Porto Velho		
ANDERSON LIMA MARINHO	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Anderson Magalhães Marinho	Engenheiro Civil	Porto Velho		
André Ricardo Silva Reis Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
ANGELICA VILAS BOAS NUNES	Engenheiro Civil	Porto Velho		
ANGELO YURY PEREIRA DE SOUZA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Antonia Janaína Silva Martins	Engenheiro Civil	Porto Velho		
ARTHUR DIAS GESSNER	Engenheiro Civil	Porto Velho		
ARTHUR GARCIA DE SOUZA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Arthur Guilherme Êba Ramos da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Auricelia Henrique Almeida Leite	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Bárbara Éllen Andrade Moreira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
BEATRIZ BATISTA XIMENES PACHECO	Engenheiro Civil	Porto Velho		

Beatriz Padilha de Oliveira Sobral	Engenheiro Civil	Porto Velho		
BENÍCIO DE MORAIS LACERDA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
bruna bart souza	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Bruna Cappelli Savaris	Engenheiro Civil	Porto Velho		
BRUNA GOMES NAUJALIS	Engenheiro Civil	Porto Velho		
BRUNA VIANA COSTA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
BRUNO ALEXANDRE SILVEIRA DE GALVÃO	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Bruno Barbosa da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
BRUNO LUIZ COSTA PIO	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Bruno Moreno Martão	Engenheiro Civil	Porto Velho		
BRUNO YAN MEDEIROS SOARES	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Caio Lima da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Cáio Serrati Sória	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Caíque Santana Brito	Engenheiro Civil	Porto Velho		
CAMILA DOS SANTOS MATT	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Camila Fernanda de Sousa Lopes	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Camila Marchioro de Moraes	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Carem Ferreira de Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Carina Cleone Ribeiro da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Carine Silva Rodrigues	Engenheiro Civil	Porto Velho		
CARLOS FELIPE SANTIAGO DE CARVALHO	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Carlos Vinícius da Silva Nogueira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
CAROLAYNE FERREIRA MAIA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
CASSANDRA MORAIS BIJOS	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
César Augusto Mendes Farias Léo	Engenheiro Civil	Porto Velho		
CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS KRAMER	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Cinthy Batista de Salles	Engenheiro Civil	Porto Velho		
CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
CLÉCIO RAMOS DA SILVA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
CRIS LOHANNE DO NASCIMENTO ALVES	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Cristiano Silveira Nobre	Engenheiro Civil	Porto Velho		
DAIANE DOS SANTOS MENEZES VALENDORF	Engenheiro Civil	Porto Velho		

Dalto de Pina Brandão	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Damaris Gonçalves dos Reis Ribeiro	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Daniel Oliveira Dias	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Daniel Ramon Borgo Alves de Oliveria	Engenheiro Civil	Porto Velho		
DANIELE VIEIRA LOPES	Engenheiro Civil	Porto Velho		
darcio jose neves domingues	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Davi Antonio Silva de Lima	Engenheiro Civil	Porto Velho		
DAVI DE MARCHI	Engenheiro Civil	Porto Velho		
David Guillermo Valdez Panduro	Engenheiro Civil	Porto Velho		
David Rafael Lobato Campos	Engenheiro Civil	Porto Velho		
David Willian Gonçalves Silveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Débora Gomes de Araújo	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Débora Sabry Azar Marques	Engenheiro Civil	Porto Velho		
DIEGO EXPEDITO MARTINS DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Diego José da Silva Medeiros	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Diego Melo Guimarães	Engenheiro Civil	Porto Velho		
DIEGO MOREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Diego Pereira da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Dionata Lima souza	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Doan Marcel Braga de Carvalho	Engenheiro Civil	Porto Velho		
DOUGLAS SOARES DA SILVA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
DRIELE MATOS LIMA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Edson adriano siqueira moreno	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Eduardo Henrique Souza Portella	Engenheiro Civil	Porto Velho		
EDUARDO PATRICK LEMOS DOS SANTOS	Engenheiro Civil	Porto Velho		
EGBERTO DE SOUZA LEO CABRAL BARROS CAVALCANTI	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Éldson Gomes dos Santos	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Eliana de Oliveira Facundes	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Elias Ângelo Bezerra Netto	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Elissandra chagas de santana	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Eloanny Samara Martins Mendes	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Emanuela de Paula Tomazinho	Engenheiro Civil	Porto Velho		
ÉMERSON DA ROCHA OLIVEIRA	Engenheiro Civil	Porto Velho		

Enzo Vinícios Falco dos Santos	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Érica Silva de Paulo Santos	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Ericlis Gabriel Santana	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Erik Eduardo Selhorst Vaz	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Evandro Costa de Sousa Filho	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Ezaú Lemos Pereira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Fábio Antônio de Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Fabio Barbosa Chaves	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
FÁBIO DE SOUZA FIGUEIREDO	Engenheiro Civil	Porto Velho		
FÁBIO FERNANDES GOMES	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Fábio Roberto Teixeira de Souza	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Fábio willian marques galdino	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Felipe Brasil Teixeira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
felipe freire da silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Fernanda Corteleti dos Santos	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Fernanda Marconsini Soares	Engenheiro Civil	Porto Velho		
FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Fernando José Vedana Scarmucin	Engenheiro Civil	Porto Velho		
FERNANDO RAFAEL CASTALDELLI SANTANA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
FLAVIANY LUISE NOGUEIRA DE SOUSA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Flavio Fagundes de Paula	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Francima Oliveira Marques	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Francisco Arnaldo Rodrigues Souza	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Francisco Edinir do Nascimento Júnior	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Francisco Gonçalves da Silva Neto	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Francislene da Silva Gonzaga	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Frederique Humberto Gonçalves Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Gabriel Mota Barroso	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Gabriel Nina Arruda	Engenheiro Civil	Porto Velho		
GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Giana Rebeca Mendes Vieira Melo	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Gladson Afonso de Oliveira Siqueira	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Guilherme da Silva Sousa	Engenheiro Civil	Porto Velho		

Guilherme Oscar Flores da Costa	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Gustavo Araújo dos Santos	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Gustavo de Oliveira Freitas	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Gustavo Portugal Ventura	Engenheiro Civil	Porto Velho		
HANÉ KADUÃ GURGEL DA PAZ	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues	Engenheiro Civil	Porto Velho		
HEFLEN ROBERTO DOS SANTOS BLAIA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Henrique Figueiredo da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Henrique Horas Ernica	Engenheiro Civil	Porto Velho		
HERCULES NONATO CORREIA DA SILVA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Homero Ricardo Fabro Marques	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Hudde Carlos Lopes Pereira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Ianca Nayara Ramos da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
IASMIM LIMA FEITOSA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Iasmine Taiza Braga de Sá Costa	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Ícaro Veloso da Costa	Engenheiro Civil	Porto Velho		
IEGO IZEL DA COSTA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Igor Apontes Paes	Engenheiro Civil	Porto Velho		
IGOR DE SOUZA MARTINS	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Igor Guybson Santos Soares	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Igor Sales Alencar	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Igor Stéfano Calderaro Cavalcante	Engenheiro Civil	Porto Velho		
igor zaboetzki chagas	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Isis da Silva Fernandes Pianovski	Engenheiro Civil	Porto Velho		
ISMARA RODRIGUES BENTES	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Israyane Beatriz Sena Moreira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Jacson do Nascimento Paiva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
James Aureliano Paiva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Janderson Moreira Cabral	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Janyne Ribera Ereira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Jayne Carlos Piovesan	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Jean Carlos de Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Jean da Silva Dourado Junior	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	

Jean Lucas de Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
JEAN PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Jeferson Machado Borges	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Jefersson Gonçalves Nunes	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Jefferson Luiz Garcia de Souza	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Jeinison Duarte Ferreira	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	Sim
JHONATA SANTOS PEREIRA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Jó José Rodrigues	Engenheiro Civil	Porto Velho		
João Batista Coelho de Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
JOÃO GUILHERME AGUIAR PIMENTA	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
JOÃO JOSÉ DE MOURA LIMA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
JOAO MARCOS FELIPPE MENDES JUNIOR	Engenheiro Civil	Porto Velho		
João Paulo dos Santos Lima	Engenheiro Civil	Porto Velho		
João Rafael Carvalho e Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
JOÃO ROBERTO DE ARAÚJO CAMPOS	Engenheiro Civil	Porto Velho		
João Vitor Da Silva Souza	Engenheiro Civil	Porto Velho		
João Vitor Ebeling de Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
JONATAS LOPES LUCAS	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Jorge Fernando de Almeida Couceiro Neto	Engenheiro Civil	Porto Velho		
José Alex da Silva Melo	Engenheiro Civil	Porto Velho		
JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
José Felipe Júnior	Engenheiro Civil	Porto Velho		
José Joan Menezes dos reis	Engenheiro Civil	Porto Velho		
JOSE JUNIOR PONTES NETO	Engenheiro Civil	Porto Velho		
José Matêus Gil Passos Lima Feitosa	Engenheiro Civil	Porto Velho		
José Roberto de Aguiar Rezek	Engenheiro Civil	Porto Velho		
José Sérgio Alves Feitosa	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Juarez Czelusniak Júnior	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Júlia Benevenuto Gonçalves	Engenheiro Civil	Porto Velho		
JUNIOR BARBOZA DA SILVA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Kaíc Fernando Ferreira Lopes	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Karina Lisboa Pinheiro	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Karla Jaidê Pedrosa da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	

Kelly Costa Lima Salomão	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Kerley Cabral Carvalho	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Lais Correa Badra	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Laíssa Caroline Assunção Cordeiro	Engenheiro Civil	Porto Velho		
LARYSSA CARNEIRO DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
LEE MARCOS CHAVES MACHADO	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Leonel Ulisses Santos Cabral	Engenheiro Civil	Porto Velho		
LETICIA PEREIRA DE ANDRADE	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Lohanna Damasio Ugo	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Lohanna Santos da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Luana Cardoso de Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Lucas Aparecido Francisco da Silveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
LUCAS BATISTA DOS SANTOS	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Lucas de Souza Azevedo	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Lucas Fernando Santos Pimenta	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Lucas Henrique Furtado Bonfim Gerhardt	Engenheiro Civil	Porto Velho		
lucas pereira de araujo	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Lucas Riscieri Della Vecchia Siqueira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Luccas Pullig	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Luciana Silvino Virgolino	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Lucília Katariny de Oliveira Freitas	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Lucyane Pires Barbosa	Engenheiro Civil	Porto Velho		
luís camilo barbosa paulino	Engenheiro Civil	Porto Velho		
LUIS FERNANDO PEREIRA OLIVEIRA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Luis Filipe da Silva Quelhas	Engenheiro Civil	Porto Velho		
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Luismar Almeida de Castro Junior	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Luiz Carlos Leonardi	Engenheiro Civil	Porto Velho		
LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Luiza Vieira Santos	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Mackson macartney Silva de souza	Engenheiro Civil	Porto Velho		
MAIARA MENEZES FERNANDES FERREIRA	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
MAILON DOS SANTOS CUNHA	Engenheiro Civil	Porto Velho		

marcelho caetano de oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
MARCELO NOGUEIRA	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Marcio Elissandro Vasconcelos Batista	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Márcio Santana Leite	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Marcus Homero Pereira de Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
MARCUS VINICIUS PAES DA SILVA SANTOS	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Maria Carolina Santos de Aquino almeida	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Maria de Lourdes Pereira Leite	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Maria Gabriela Gonzaga Baim	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Mariana Renato Rodrigues	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Marina de Melo Cunha	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Mário Sérgio Souza Carvalho	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Matheus Dambrós Freire	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Matheus de Lima Neves	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Matheus Diniz Nogueira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Matheus Felipe Martins Gelpke	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Matheus Macedo Mendes	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Matheus Milani Chagas	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Matheus Pereira Ferreira da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Mauricio Gargiulo	Engenheiro Civil	Porto Velho		
MAYRA COUTINHO BARBOSA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
MELISSA SANTOS SOARES	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Michelle Garcia Ledesma	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Milena Carolina Souza Quintino	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Milton júlio Cruz Amaral Filho	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Milton junior Andrade batista	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Natália Conceição de Araujo Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Nathalia de Deus Rodrigues	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Nazareno dos Reis Barbosa da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Ney Fernandes Monteiro Pereira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Nilton Fernandes de Azevedo Júnior Pereira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Nivalda da Costa Nunes	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Omar Benício Caruta	Engenheiro Civil	Porto Velho		

pamela natacha ximenes rios	Engenheiro Civil	Porto Velho		
PAMELLA FABRIS LEONEL DA SILVA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Paôla Dariane Carvalho Feitosa Costa	Engenheiro Civil	Porto Velho		
PATRICK DE AGUILHEIRA DINIZ	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Patrick Rogers Cardoso	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Paulo Brito Bernardo	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Paulo Henrique Genz Miotto	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Paulo Júnior Matos Araújo Bonfim	Engenheiro Civil	Porto Velho		
PEDRO HENRIQUE NEVES DOS SANTOS	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Pedro Henrique Silva Hermida	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Pedro Henrique Soares de Brito	Engenheiro Civil	Porto Velho		
PEDRO HENRIQUE SOUTO MARINI	Engenheiro Civil	Porto Velho		
RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Rafael Fernandes da Costa Freitas	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Rafael Fernandes Malty	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Rafael Gustavo Henz	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Rafael Tales Augusto de Almeida	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Rafael Teixeira Berno	Engenheiro Civil	Porto Velho		
rafaela de freitas modenez souza	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Raimundo Nonato Torres Valente	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Raphael Victor Matias	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Rayana Cunha Cabral	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Raylan José Lopes de Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Raylan Serra Barros dos Reis	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Renan Queiroz Cavalcante de Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
RENÊ DE OLIVEIRA FERREIRA PERES	Engenheiro Civil	Porto Velho		
ricardo wehbe filho	Engenheiro Civil	Porto Velho		
RODRIGO ALESSANDRO BARBOSA DE LIMA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Rodrigo Ângelo Batista do Nascimento	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Rodrigo Gouvea de Lima	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Rodrigo Rinaldo Martins	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Rodrigo Ruan Gama Sanchez	Engenheiro Civil	Porto Velho		
ROGERIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Engenheiro Civil	Porto Velho		

Rogério Silva do Carmo.	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Ronaldo Acássio de Oliveira Farias	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
RUAN HENRIQUE MENDES FERREIRA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Ruden Russelakiz de Oliveira Júnior	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Samir Sauma da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Saulo José Leal Ferreira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Sibelle Marinho Ramos	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Steferson Trappel Rufino	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Tadeu Souza Pereira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Tales Martinelli Barbosa	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Tássia Moraes Mendonça	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Thais Regina Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Thalyson Costa da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Thamara Letícia Silva Machado	Engenheiro Civil	Porto Velho		
THIAGO JOÃO DE CASTRO CLIMACO	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Tiago Nery do Nascimento	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
TIAGO XAVIER RODRIGUES	Engenheiro Civil	Porto Velho		
valdomiro dionisio	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Vanessa Benigno dos santos	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Vanessa Mendonça da Costa Diniz Alencar Moreira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Vanessa Simão Pereira Ortiz	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Victor Gabriel Dos Santos	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Vítor Alexandre Galvão da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Vitor Isaac de Almeida Azevedo	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Voniclei Krofke da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Walclériston Macedo do Nascimento Júnior	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Walterson Guimarães Barbosa Júnior	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Wandala Pereira Quintino	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Warlen Do Nascimento Lima	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Weliton Vieira da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
wellington macedo e silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		
WESLEY BRITO DE ALMEIDA	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Wesley Pagung da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		

Wesley Pereira da Silva Bonfim	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Wesley prestes pinto	Engenheiro Civil	Porto Velho		
Wesley da Silva Gurgel	Engenheiro Civil	Porto Velho		
yago reginato pereira	Engenheiro Civil	Porto Velho		
PCD				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
CASSANDRA MORAIS BIJOS	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Flavio Fagundes de Paula	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Francisco Arnaldo Rodrigues Souza	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Homero Ricardo Fabro Marques	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Jean da Silva Dourado Junior	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Jeferson Machado Borges	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Jeinison Duarte Ferreira	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	Sim
Karla Jaidê Pedrosa da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
MARCELO NOGUEIRA	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Matheus Macedo Mendes	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
Wandala Pereira Quintino	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Alex Monteiro de Sousa	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
André Ricardo Silva Reis Oliveira	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Arthur Guilherme Éba Ramos da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
BRUNO YAN MEDEIROS SOARES	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Camila Fernanda de Sousa Lopes	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Camila Marchioro de Moraes	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
DIEGO EXPEDITO MARTINS DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
DIEGO MOREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Edson adriano siqueira moreno	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Fabio Barbosa Chaves	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Francislene da Silva Gonzaga	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim

Gladson Afonso de Oliveira Siqueira	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Guilherme Oscar Flores da Costa	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Jefersson Gonçalves Nunes	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Jeinison Duarte Ferreira	Engenheiro Civil	Porto Velho	Sim	Sim
JOÃO GUILHERME AGUIAR PIMENTA	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
MAIARA MENEZES FERNANDES FERREIRA	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Maria Carolina Santos de Aquino almeida	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Milton junior Andrade batista	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Nazareno dos Reis Barbosa da Silva	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Ronaldo Acássio de Oliveira Farias	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
Tiago Nery do Nascimento	Engenheiro Civil	Porto Velho		Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ADILSON GOMES DA SILVA	Engenheiro Civil	Ariquemes		
BRUNO DIAS DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Cesar Vecchi de Carvalho Ferreira	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Claudenir de Oliveira Rocha	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Elton Braganhol Rodrigues	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Guilherme Carlini Alegretti	Engenheiro Civil	Ariquemes		
GUILHERME MORAIS DEL PADRE	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Jéssica Nelly Arnold	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Maria Lissa Pinho Ribeiro	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Matheus Victor dos Santos	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Rafael Sant’Ana de Lima	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Raiany Carvalho Silva	Engenheiro Civil	Ariquemes		
RUAN HENRIQUE MENDES FERREIRA	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Vinicius Batista Verly	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Waldemir de Oliveira Carneiro Junior	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Willex Alves dos Santos	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Wyllian Barcellos Carvalho Bezerra	Engenheiro Civil	Ariquemes		
Não houve candidatos inscritos PCD e NEGRO - Engenheiro Civil Ariquemes				

NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ADRIANA TONIATO FLOR	Engenheiro Civil	Cacoal		
Alessandra Raasch Rógus	Engenheiro Civil	Cacoal		
ALLEF SILVESTRE DE SOUZA	Engenheiro Civil	Cacoal		
ANDRESSA SANTOS SILVA	Engenheiro Civil	Cacoal		
Camila Sturm Souza	Engenheiro Civil	Cacoal		
CARLOS FRANKLIN DOS REIS	Engenheiro Civil	Cacoal		
Cassia Poliana Schuster Barbieri	Engenheiro Civil	Cacoal		
Edilson Batista dos Santos Junior	Engenheiro Civil	Cacoal		Sim
Erielson Dauto de Oliveira	Engenheiro Civil	Cacoal		
Flávio Roberto Aguiar Farias Júnior	Engenheiro Civil	Cacoal		
Henrique Turci Timóteo	Engenheiro Civil	Cacoal		
HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR	Engenheiro Civil	Cacoal		
HUGO DA SILVA POVODENIAK	Engenheiro Civil	Cacoal		
Jean Jacques da Silva Coelho	Engenheiro Civil	Cacoal		
Jean Lucas Rodrigues Patez	Engenheiro Civil	Cacoal		
JOÃO PAULO DO NASCIMENTO CUSTÓDIO	Engenheiro Civil	Cacoal		
juliana dos santos rangel	Engenheiro Civil	Cacoal		Sim
Klinsman Enggleston Emerick Franco	Engenheiro Civil	Cacoal		
Leandro Rodrigo Momente	Engenheiro Civil	Cacoal		
Luan Felipe Rocha Domingues	Engenheiro Civil	Cacoal		
Maria Clara Adorno Aran	Engenheiro Civil	Cacoal		
Matheus Massão Schons	Engenheiro Civil	Cacoal		
NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	Engenheiro Civil	Cacoal		
Rafael Camargo Ugolini	Engenheiro Civil	Cacoal		
Ramon Michelin Dias	Engenheiro Civil	Cacoal		
Richard Firmino santos	Engenheiro Civil	Cacoal		Sim
Ruan Carlo Varão Galina	Engenheiro Civil	Cacoal		
SILVANEA TIMOTEO DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil	Cacoal		
STAELMARA OLIVEIRA VIEIRA	Engenheiro Civil	Cacoal		
Talles Jaruzo Moraes	Engenheiro Civil	Cacoal		
TASSO FERNANDO GUEDES	Engenheiro Civil	Cacoal		
THAILA FONSECA DISCHER MANTHAY	Engenheiro Civil	Cacoal		

Thais Candido Faga Rossmann	Engenheiro Civil	Cacoal		
UANDER CHALEGRA SILVA	Engenheiro Civil	Cacoal		
Não houve candidatos inscritos PCD - Engenheiro Civil Cacoal				
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Edilson Batista dos Santos Junior	Engenheiro Civil	Cacoal		Sim
juliana dos santos rangel	Engenheiro Civil	Cacoal		Sim
Richard Firmino santos	Engenheiro Civil	Cacoal		Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Adrian Alves de Souza	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Alan dos Santos Roque de Oliveira	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Allan Carlos Teles de Matos	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
ANDERSON TIAGO RODRIGUES GOMES HOFFMANN	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Andressa Fonseca Salvajoli	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Arine Almeida Corrêa	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Bruno Gabriel Moreira Da Silva	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Dandara de Deus Souza	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
DOUGLAS ALVES DA SILVA	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Fábio Cosme Pandolfo	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Felipe Cipriano da Silva	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Gilmar Faria Junior	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Greciele Furiel da Silva	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Jarbson Ferreira de Lima	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Jardson da Silva Carvalho	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		Sim
Jefferson Gonçalves Da Silva Santos	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
João Batista do Prado Pinto Junior	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Kethleen Lorrayne da Silva Santos	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Luana Veronezi Mesquita	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Marcelo Negrini Costa	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Marco Aurélio Guilhen Máزارo	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Matheus Marun Correa Farias	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		

Olailson Alves Jardim	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Paulo Roberto Teixeira Filho	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Renan Kruguel Avelino	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
RICARDO VAIDELLO ALVES	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Robson Sanches Junior	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
SANDE LORRAYNE RODRIGUES PEREIRA	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Stefany Maforte Brito	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Steferson Gleyson Estevam de Andrade	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
TAINÁ FROES LINHARES	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Thaís Vieira Rocha	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Vanerson Cavalcante Borges	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Vitor Emanuel Agra Cavalcante Souza	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Welber Marlon Margotto Fávero Júnior	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		
Não houve candidato inscrito PCD - Engenheiro Civil Ji-Paraná				
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Jardson da Silva Carvalho	Engenheiro Civil	Ji-Paraná		Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ALESSANDRO ADRIANO OLIVO	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
ANA PAULA AZIZ	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
antonia thays araujo moreira	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
ARTHUR PIRES MAIA	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
CAMILA NEGRI PIOVEZAN	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
CIBELY RIBEIRO MOREIRA	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
CLAUDIR FERREIRA DUARTE	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
David Gabriel Gonçalves Dos Santos	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		

Derick Eleutério Rodrigues de Moura	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
DIANY VALÉRIO ORTOLANE	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Erick Engler Loureiro	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
ÉVYLIN CENDYÍ CUNHA DA SILVA	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Ezequiel Ramos Ferreira	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Fernando Ferreira Patez	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Gustavo Felipe Rodrigues Muczfeldt	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Irlamaire de Menezes	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
João Victor Rech Ruiz da Silva	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Jonathan Almeida Gonçalves	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Jonhílton Castro De Melo Souza	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Jussara Neves da Silva	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
LUCAS CARDOSO PEREIRA	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Lucas de Aguiar Nardoni	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Mercia di Paula Xisto Ramos	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
REGINALDO LOPES BARBOSA	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
RICARDO HOLANDO DOS SANTOS	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Sílvia Costa Diniz	Engenheiro Civil	Rolim de Moura	Sim	
TAIANE BASTOS HENZ	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
taliny de oliveira frauzin	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Thaynne Araújo dos Santos	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		

TIAGO HENRIQUE TELES PINTO	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Valquiria Jessica Cassiano	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
Yane Nayara de Barros dos Santos Piske	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
YHAN CARLOS HIPOLITO CUNHA	Engenheiro Civil	Rolim de Moura		
PCD				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Sílvia costa Diniz	Engenheiro Civil	Rolim de Moura	Sim	
Não houve candidato inscrito NEGRO - Engenheiro Civil Rolim de Moura				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ALEX SANDRO MENDONCA	Engenheiro Civil	Vilhena		
Alexandra Ferreira Fogaça Lessa	Engenheiro Civil	Vilhena		
Amanda Emilly de Oliveira Freitas Capelazo	Engenheiro Civil	Vilhena		
Ana Paula Fernandes Cecchin	Engenheiro Civil	Vilhena		
ANA PAULA FURTADO CARDOSO	Engenheiro Civil	Vilhena		
ANDREY ALLEF OLIVEIRA ANDRADE	Engenheiro Civil	Vilhena		Sim
Anilto Santos de Moraes	Engenheiro Civil	Vilhena		Sim
Antonia Thays Araujo Moreira	Engenheiro Civil	Vilhena		
Carla Itelvina Pereira de Freitas	Engenheiro Civil	Vilhena		
Clair Diniz da Costa Junior	Engenheiro Civil	Vilhena		
CLAUDIA REGINA MEZZOMO CORREA	Engenheiro Civil	Vilhena		
Emeny Yukimi Sato	Engenheiro Civil	Vilhena		
Evandro Medeiros de Souza	Engenheiro Civil	Vilhena		
EVELIN FREITAS MARTINS	Engenheiro Civil	Vilhena		
FABIO KIMAK	Engenheiro Civil	Vilhena		
FABIO KIMAK	Engenheiro Civil	Vilhena		
INGRID KELLI PAUBEL DOS SANTOS	Engenheiro Civil	Vilhena		
Itamar da Silva Lima Júnior	Engenheiro Civil	Vilhena		
Joeslei Nolasco Gonçalves	Engenheiro Civil	Vilhena		

Karolayne Jhully Oliveira	Engenheiro Civil	Vilhena		
Lucas Vieira Lara	Engenheiro Civil	Vilhena		
Marcelo Augusto Santana Fontes	Engenheiro Civil	Vilhena		
Marcos de Aquino Tozzi	Engenheiro Civil	Vilhena		
Natália Cristina Borges Araújo	Engenheiro Civil	Vilhena		
Poliana Santos da Mata Lima	Engenheiro Civil	Vilhena		
Shandyvan Rossmann Felix	Engenheiro Civil	Vilhena		
Tarsia Sanches Paulo	Engenheiro Civil	Vilhena		
Wendell Henrique de Lima Duarte	Engenheiro Civil	Vilhena		
Não houve candidato inscrito PCD - Engenheiro Civil Vilhena				
NEGRO				
ANDREY ALLEF OLIVEIRA ANDRADE	Engenheiro Civil	Vilhena		Sim
Anilto Santos de Moraes	Engenheiro Civil	Vilhena		Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Adailson santos vieira	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Alexsander Dias Campos	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Amanda Boina Speroto	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Ana Paula Lazarin de Goehr	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
ANDREA SÁ DE MENEZES	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Antonio Magalhaes Júnior	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Bianca Luzia Carvalho De Marco	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
CAMILA PEREIRA ANDRADE	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		

CÉZAR DI PAULA DA SILVA PINHEIRO	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
EVELINE GALVAN	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
FELIPE CESAR DA SILVA TEIXEIRA	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Glauber Altrão Carvalho	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Heronelson David Silva Ferreira	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Iego Mateus de Sá	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Ismael de Jesus	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Jeeniffer Caroline de Andrade	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Jéssica Vieira	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
JOSE CASSIANO DA ROCHA NETO	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		Sim
José Torrente da Rocha	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		Sim
JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Kerolaine Ost Medeiros de Matos	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Larissa Gabrielle de Araújo Freire Costa	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Larissa Kelly Nogueira Vieira	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		

LUCIANO GUARATE DE QUEIROZ	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
marcelo campos rodrigues	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Mayame Martins Costa	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		Sim
Paulo Alexandre Mariano	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		Sim
Rafael Almeida Felisberto	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Rafael Rodrigues Silva	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Railton Esteverson Queiroz de Lima	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
ramon viana silva	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
RICARDO DE CARVALHO PEREIRA	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Riomar Almeida Fernandes	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Samuel dos Santos Monteiro	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
VANDERLEI KLAMERICK	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Wilian de Assis Santos	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		
Não houve candidato inscrito PCD - Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental Porto Velho				
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO

JOSE CASSIANO DA ROCHA NETO	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		Sim
José Torrente da Rocha	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		Sim
Mayame Martins Costa	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		Sim
Paulo Alexandre Mariano	Engenheiro de Saneamento e/ou Ambiental	Porto Velho		Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Aderley Queiroz Costa	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Alan Dantas de Souza	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Alcivan Rabelo Vieira	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Alexsander Pandolfi da Silva Oliveira	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
aline santos oliveira	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Ana Beatriz Alves	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Ana Paula da Silva Souza	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Angelina Lidiane Moura Cunha	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Artur Salvador	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
AUREAN BELO GUIMARAES	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Caio Andre Rodrigues Pereira Mendes	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Carla Tamara Bonazoni	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Carlos Monteiro Silva	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Carlos Roberto de Carvalho Peres	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Carolaine Thais Azevedo de Souza	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
CLERISMAR FERNANDES DA SILVA	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		Sim
Crstyanderson Serrão Barbosa	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
DERIK TEIXEIRA CHAVES	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		Sim
Douglas da Silva Sampaio	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
EDSON MEDRADO DO NASCIMENTO	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Eduardo Moreira de Jesus	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Fabiano de Lima Soares Alves	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Faeldson Arruda da Fonseca	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		

Flávia Karolina Oliveira da Silva	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Francisco José Fernandes Arruda	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
FRANCISCO ROGERIO TAVARES ABÍLIO	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Gabriel de Alencar Felini	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Gabriel Lima Mansani'	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Glauciana janies seixas de paula	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Grazielly Bragado Rabelo	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Guilherme Falcão Nascimento	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Gustavo Henrique Leite de Oliveira	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Helio BARBOSA CARNEIRO	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Hermann Romero Duarte Mendes	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Irlando Leal Freire	Engenheiro Eletricista	Porto Velho	Sim	
Izabel Barbosa Chaves Ramalho	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Jan Carlos Pizzatto	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
JAQUELINE DOS SANTOS ALVES	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Jaqueline Santos da Costa	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
jarbesson oliveira dos santos	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Joao Wallas Lima de Jesus	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Joaquim Nascimento Selvatici	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
John Kennedy Carneiro de Oliveira	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
John Willian de Souza Oliveira	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
John Willian de Souza Oliveira	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Jonhelton Castro Melo Souza	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
joshua barroso martins	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Juliana Freire Veloso	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Kauane Roberta Miranda de Sousa	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
KELWES FERNANDES DE OLIVEIRA	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
leandro levy Andrade Wan Burk	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		Sim
Leandro Levy Andrade Wan Burk	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		Sim
Leandro Pinheiro Batista	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
LEANDRO REIS BORGES	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
LORENA PAULA MENDONÇA GUEDES	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Lucas Matheus Matos Pacheco Ziles	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		

Lucca Balbino Domingues	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Marcos André Sanchez	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Matheus Gonçalves Damasceno	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Matheus Putrick da Silva	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Moisés Galileu Oliveira de Almeida	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Neil Alden Cavalcanti de Souza	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Ney Teodoro Vilela Junior	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		Sim
Orleans Mendonça Cardoso	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Pablo Fabricio Beilke de Souza	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA	Engenheiro Eletricista	Porto Velho	Sim	Sim
QUEITIANE CASTRO COSTA	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
RAFAELA KAROLINE DE SANTANA	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Rebeca Cristina Silva Nunes Ferreira	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
RIAN LIMA SILVA	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Rubens Barata de Brito	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Samuel Ferreira de Souza	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		Sim
Samuel Schuindt dos Santos	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Sandro Jorge Costa fernandes	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Sebastião Pacheco da Silva	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Sinésio Toledo	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Thiago Flauquires Silva Souza	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Victor Guilherme Luiz da Silva	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Victor Moreto Pereira	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Vitor Hugo Miranda Almeida	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Waldemiro Rodrigues Moraes Junior	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Wéllinton de Pinho Alves	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
Wender Souza Jaques	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		
PCD				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Irlando Leal Freire	Engenheiro Eletricista	Porto Velho	Sim	
PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA	Engenheiro Eletricista	Porto Velho	Sim	Sim
NEGRO				

NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
CLERISMAR FERNANDES DA SILVA	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		Sim
DERIK TEIXEIRA CHAVES	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		Sim
Ieandro levy Andrade Wan Burk	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		Sim
Leandro Levy Andrade Wan Burk	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		Sim
Ney Teodoro Vilela Junior	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		Sim
PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA	Engenheiro Eletricista	Porto Velho	Sim	Sim
Samuel Ferreira de Souza	Engenheiro Eletricista	Porto Velho		Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ADENILSON DE SOUZA MORAIS	Engenheiro Florestal	Porto Velho		Sim
Ana Carolina de Souza Guassú	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Anderson Wendel Lima Pimentel	Engenheiro Florestal	Porto Velho		Sim
ANGELO DANIEL GIRO	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Arthur Felipe Borin dos Santos	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Camila Daniele da Costa Oliveira	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Carlos Alberto Campelo Ferreira	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Catiane Alves Pimentel	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Catiuscia Vieira de Souza	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Chander Faria dos Santos	Engenheiro Florestal	Porto Velho		Sim
Cindel da Rocha Gomes	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
DAIANE NOÉ DINIZ VLÁXIO	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
daniele cristine pascoal de almeida	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Dione Ortiz de Souza	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Edson Moura Gonçalves	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
ELIAS FERREIRA DIAS JUNIOR	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Geane Lacerda Simão	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
GEÔNIDAS JOSÉ MACHADO	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Hamilton Santiago Pereira	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Igor Sérgio de Jesus Dias	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Jaine da silva reis	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Jecilene de Oliveira Sousa Alves	Engenheiro Florestal	Porto Velho		

Jessica Rodrigues Leitão	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Karla Rodrigues de Melo	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Kátia Adrianly da Costa Galvão de Lima	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
kelves sousa silva	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Leonardo Kipper Alves	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
LUCAS THIAGO ASSIS MOURA	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
LUCAS VINICIUS SOUZA MARQUES	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Manoel Fagner Gomes Costa	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Márcio Antonio Nunes Brandão	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Marvin Nogueira Batista Farias	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Mateus dos Santos Braga	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Matheus Costa Nogueira	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Moisés Parreiras Pereira	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
ntlbassi@gmail.com	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Pablo de Tarso Nordeste Almeida de Lima	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Pricila Batista Duque da Silva	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
RENATO RAFAEL CAMARGO MARCOLINO	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
SHIRLEN ROCHA DO COUTO	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Tâmara Katiele Soares Oliveira	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
THIAGO NASCIMENTO BATISTA	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Ueliton Araujo da Silva	Engenheiro Florestal	Porto Velho		Sim
Vaneide Vicente do Carmo	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
WAL-LIANA DE JESUS LELO LIMA	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Wesley Mendes Bergmann	Engenheiro Florestal	Porto Velho		
Não houve candidato inscrito PCD - Engenheiro Florestal Porto Velho				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ADENILSON DE SOUZA MORAIS	Engenheiro Florestal	Porto Velho		Sim
Anderson Wendel Lima Pimentel	Engenheiro Florestal	Porto Velho		Sim
Chander Faria dos Santos	Engenheiro Florestal	Porto Velho		Sim
Ueliton Araujo da Silva	Engenheiro Florestal	Porto Velho		Sim

NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Adrisson Matheus Cavalcante Teixeira	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Alessandro Lama	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
ALEX SANDRO MENDONÇA	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Amanda Bataglin	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
André Luiz Barbosa da Rocha	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
BRUNO POSSAMAI DELLA TOMASI	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Cleideval Taveira Oliveira	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Dionatan Anderson Santos Cardoso	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Evanildo Trindade Vidotto	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Ezequiel Bernal Sanches	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Gabriel Clementino Miranda Bedin	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Gleisson Renato Silva Correia	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Guilherme Henrique Menenguci Dias	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Gustavo Gomes de Oliveira	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Hebert William Soares Amaral	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Ivan Fonseca Pereira	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Julio César Evaldo	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Kalel de Oliveira Marques	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
LEONARDO FREZ SILVA	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Leonardo Sousa Santos	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Matheus Brito e Andrade	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Pedro Henrique Benigno Rodrigues	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Tiago Falcão da Silva	Engenheiro Mecânico	Porto Velho		
Não houve candidato inscrito PCD e NEGRO - Engenheiro Mecânico Porto Velho				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Alicineia Costa de Oliveira	Geólogo	Porto Velho		
ANA CAROLINA FERREIRA TEIXEIRA	Geólogo	Porto Velho		
Carla Beatris Gasparini	Geólogo	Porto Velho		
Giovanni Moreira de Sousa	Geólogo	Porto Velho		
JULIA SESANA MACIEL	Geólogo	Porto Velho		

Luiz Claudio Praia Seabra	Geólogo	Porto Velho		Sim
Manuela Pinheiro Ferreira	Geólogo	Porto Velho	Sim	
Patrícia Maia Rocha	Geólogo	Porto Velho		
Tainária Almeida Pereira	Geólogo	Porto Velho		
THIAGO PEREIRA ARAUJO	Geólogo	Porto Velho		
PCD				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Luiz Claudio Praia Seabra	Geólogo	Porto Velho		Sim
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Manuela Pinheiro Ferreira	Geólogo	Porto Velho	Sim	
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
CARLOS IDERVAL SILVA RODRIGUES	Pedreiro	Porto Velho		
Davi Pinto da Silva	Pedreiro	Porto Velho		
DIEGO AZEVEDO RODRIGUES	Pedreiro	Porto Velho		
Francisco Sergio Camilo da Silva	Pedreiro	Porto Velho		
Francisco Wesley Souza Barros Junior	Pedreiro	Porto Velho		
Helio Alves	Pedreiro	Porto Velho		
José Lima Pantoja	Pedreiro	Porto Velho		
Jusenir da Silva Gomes	Pedreiro	Porto Velho		
Manoel Evandro Rodrigues Pereira	Pedreiro	Porto Velho		
MARCELO SILVA FERREIRA CAMPOS	Pedreiro	Porto Velho		
Reinaldo Roberto dos Santos	Pedreiro	Porto Velho		
Rezende Fernandes da Mota	Pedreiro	Porto Velho		
Richard de Brito da Costa	Pedreiro	Porto Velho		
Ronilso Moura de Oliveira	Pedreiro	Porto Velho		
ROSENILDO FERREIRA FERNANDES	Pedreiro	Porto Velho		Sim
Tailan inacio de sousa	Pedreiro	Porto Velho		
Não houve candidato inscrito PCD - Pedreiro Porto Velho				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ROSENILDO FERREIRA FERNANDES	Pedreiro	Porto Velho		Sim

NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Andrelino Pimenta brito	Pedreiro	Ji-Paraná		
Daniel Santos Cordeiro	Pedreiro	Ji-Paraná		
Elmo geronimo Maria	Pedreiro	Ji-Paraná		
Francisco Luciano dos Santos	Pedreiro	Ji-Paraná		
Napoleão Silva de Almeida	Pedreiro	Ji-Paraná		
Vanderci lelis de cristo	Pedreiro	Ji-Paraná		
Não houve candidato inscrito PCD e NEGRO - Pedreiro Ji-Paraná				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ALAN MOURA DE PAIVA	Pintor de Obras	Porto Velho		Sim
alexsandro correa araujo	Pintor de Obras	Porto Velho		
Almir Batista de souza Neves	Pintor de Obras	Porto Velho		
Devanilson Aires Nunes	Pintor de Obras	Porto Velho	Sim	
Edneia Rodrigues Soares	Pintor de Obras	Porto Velho		
Elson lima dos Santos	Pintor de Obras	Porto Velho		
Eraldo Caetano Silva	Pintor de Obras	Porto Velho		
Everton santos Barbosa	Pintor de Obras	Porto Velho		
Francisco Wesley Souza Barros	Pintor de Obras	Porto Velho		
Geresse Soares Reis	Pintor de Obras	Porto Velho		
GERSON BEZERRA DE SOUZA	Pintor de Obras	Porto Velho		
Gladson Mota Oliveira e Silva	Pintor de Obras	Porto Velho		
Ivan Carvalho de França	Pintor de Obras	Porto Velho		
Jardison Souza da Silva	Pintor de Obras	Porto Velho		
João Guedes de Araújo Neto	Pintor de Obras	Porto Velho		
Leonardo Vasconcelos da Silva	Pintor de Obras	Porto Velho		
Marivaldo Ribeiro da Silva Matos	Pintor de Obras	Porto Velho		
Moisés Sousa Melo	Pintor de Obras	Porto Velho		
Nelson Manuel Miranda Camacho	Pintor de Obras	Porto Velho		
Osvair Pantarotto	Pintor de Obras	Porto Velho		
Raimundo dos Santos Vieira	Pintor de Obras	Porto Velho		

REGINALDO COSTA DA SILVA FILHO MELO	Pintor de Obras	Porto Velho		
Rickison marcelo gomes	Pintor de Obras	Porto Velho		
Samuel Batista Cerqueira	Pintor de Obras	Porto Velho		
PCD				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Devanilson Aires Nunes	Pintor de Obras	Porto Velho	Sim	
NEGRO				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ALAN MOURA DE PAIVA	Pintor de Obras	Porto Velho		Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Cleberon Roque Damiao	Pintor de Obras	Ji-Paraná		
Iudson Sales Aparecido	Pintor de Obras	Ji-Paraná		
Jalyson Diego de Melo Barbosa	Pintor de Obras	Ji-Paraná		
Napoleão Silva de Almeida	Pintor de Obras	Ji-Paraná		
Não houve candidato inscrito PCD e NEGRO - Pintor de Obras Ji-Paraná				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Abmael Furtado Oliveira	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Adriana da Silva Lima	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
ALINE FERNANDA SPINOLA DA SILVA	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Amanda da Conceição Mendonça da Silva	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Ana Beatriz Eloi da Silva	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Ana Vitória de Souza Pinheiro Rodrigues	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Antonia Monica Sousa Ferreira	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Ariane Fugues da Silva	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Arthur Soares Oliveira	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		

Artur Júnior Pereira Pires	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Brenda Nazaré Corrêa dos Santos	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Charles Balbino de Sousa Alencar	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Cristielen Carneiro Miranda	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Dislon da Silva lopes	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
DRIELE MATOS LIMA	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Élen Cristina Galdino de Sena	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
elisclei pereira ferreira	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
ELISSANDRA CHAGAS DE SANTANA	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Everson luis Fernandes	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Gabriela Andressa Vieira Bahia	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
gustavo santos neris de almeida	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Isabela Justiniano Rodrigues Gonçalves	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
JÁDSON JÚLIO SOARES DE ARAÚJO	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Jheckson Taffarel Brentano dos Santos	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
João Victor Souza da Silva	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
JOSE TADEU RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Lohany Fideles Justiniano	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Luana Regina Silva dos Santos	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		

Luiz Filipe cortes da Silva	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		Sim
MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
MAIK HENRIQUE PASSO VIANA	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		Sim
Marcelo Brasil Lobo	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
MARIA EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Maria Janete Zarco de Oliveira	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Nilton Fernandes de Azevedo Júnior Pereira	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Octavio Pereira Rodrigues de Moura	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
ODAIR JOSÉ BRITO DE OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Paulo Felipe Alves de Almeida	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		Sim
Paulo Henrique Silva Dos Santos	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Paulo Ubiratan Araújo Ferreira	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Pedro Lucas Torres de Sousa	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Raphael Victor Matias	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Rebeca Soares Araújo	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Rene da silva souza anjos	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Rosembergue Cândido De Freitas	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Samuel Silva Santos	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Sergio Davila da Silva	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		Sim
Theones Santos Rodrigues	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		

THIAGO GARCIA SEVALHO	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Ursula Marques da Silva	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Ursula Marques da Silva	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
VALMIR JOSE BALTHAZAR JUNIOR	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
WESLON BRITO REIS	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Yohanna Santana	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		
Não houve candidato inscrito PCD - Técnico em Serviços de Engenharia Porto Velho				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Luiz Filipe cortes da Silva	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		Sim
MAIK HENRIQUE PASSO VIANA	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		Sim
Paulo Felipe Alves de Almeida	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		Sim
Sergio Davila da Silva	Técnico em Serviços de Engenharia	Porto Velho		Sim
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Aelsio Aparecido Da Silva	Técnico em Serviços de Engenharia	Ariquemes		
Jander goncalves	Técnico em Serviços de Engenharia	Ariquemes		
Maria Lissa Pinho Ribeiro	Técnico em Serviços de Engenharia	Ariquemes		
SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	Técnico em Serviços de Engenharia	Ariquemes		
Não houve candidato inscrito PCD e NEGRO - Técnico em Serviços de Engenharia Ariquemes				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
André Comper Rezende	Técnico em Serviços de Engenharia	Cacoal		

Ane Caroline Bezerra	Técnico em Serviços de Engenharia	Cacoal		
Harley Marques de Brito	Técnico em Serviços de Engenharia	Cacoal		
JEAN MICHEL VIEIRA LIMA	Técnico em Serviços de Engenharia	Cacoal		
THAILA FONSECA DISCHER MANTHAY	Técnico em Serviços de Engenharia	Cacoal		
Não houve candidato inscrito PCD e NEGRO - Técnico em Serviços de Engenharia Cacoal				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Bruno Gabriel Moreira Da Silva	Técnico em Serviços de Engenharia	Ji-Paraná		
Caio Cesar Souza de Oliveira	Técnico em Serviços de Engenharia	Ji-Paraná		
Douglas Ribeiro Caterinque	Técnico em Serviços de Engenharia	Ji-Paraná		
FRANCISCO JOSE JUNIOR	Técnico em Serviços de Engenharia	Ji-Paraná		
Patricia Huhn	Técnico em Serviços de Engenharia	Ji-Paraná		
Petherson Lemos de Paula da Silva	Técnico em Serviços de Engenharia	Ji-Paraná		
vanessa temponi nunes	Técnico em Serviços de Engenharia	Ji-Paraná		
Não houve candidato inscrito PCD e NEGRO - Técnico em Serviços de Engenharia Ji-Paraná				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
Adame Pauli Rosa	Técnico em Serviços de Engenharia	Rolim de Moura		
Irlamaire de Menezes	Técnico em Serviços de Engenharia	Rolim de Moura		
Maycon Dione Ferreira de Oliveira Passarelli	Técnico em Serviços de Engenharia	Rolim de Moura		
ROGERIO HUMBERTO DE SOUZA	Técnico em Serviços de Engenharia	Rolim de Moura		
taliny de oliveira frauzin	Técnico em Serviços de Engenharia	Rolim de Moura		

TAMIRIS RAIANY VIVEIROS NASCIMENTO CARDOSO	Técnico em Serviços de Engenharia	Rolim de Moura		
Não houve candidato inscrito PCD e NEGRO - Técnico em Serviços de Engenharia Rolim de Moura				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
ALEX SANDRO MENDONCA	Técnico em Serviços de Engenharia	Vilhena		
BRUNA DANIELY SILVA SOUZA	Técnico em Serviços de Engenharia	Vilhena		
Fabrício Barbosa dos Anjos	Técnico em Serviços de Engenharia	Vilhena		
Herbert Fonseca do Nascimento Teixeira	Técnico em Serviços de Engenharia	Vilhena		
Mathews de Vasconcelos Pinto	Técnico em Serviços de Engenharia	Vilhena		
Shandyvan Rossmann Felix	Técnico em Serviços de Engenharia	Vilhena		
THAYNARA DA SILVA E SILVA	Técnico em Serviços de Engenharia	Vilhena		
WILLYAN FERREIRA SOUZA	Técnico em Serviços de Engenharia	Vilhena		
Não houve candidato inscrito PCD e NEGRO - Técnico em Serviços de Engenharia Vilhena				
NOME COMPLETO	CARGO	LOCALIDADE	PCD	NEGRO
antonio henrique do santos moraes	Topógrafo	Porto Velho		
Dionata Lima souza	Topógrafo	Porto Velho		
gustavo carvalho rocha	Topógrafo	Porto Velho		
Heberth Augusto Agrissi	Topógrafo	Porto Velho		
Ivan Fonseca Pereira	Topógrafo	Porto Velho		
JABERSON ORILDO DA SILVA FELIPE	Topógrafo	Porto Velho		
Jaine da silva reis	Topógrafo	Porto Velho		
Jeane de Oliveira Ramos	Topógrafo	Porto Velho		
kelves souza silva	Topógrafo	Porto Velho		
LEONARDO SAMPAIO ALMADA	Topógrafo	Porto Velho		
Luis henrique souza de almeida	Topógrafo	Porto Velho		
ocimar barroso de oliveira	Topógrafo	Porto Velho		

Raimundo Nonato Ferreira Belarmino	Topógrafo	Porto Velho		
Silvania Gonzaga Branco	Topógrafo	Porto Velho		
Vilmar Apolinario	Topógrafo	Porto Velho		
Weliton Vieira da Silva	Topógrafo	Porto Velho		
Não houve candidato inscrito PCD e NEGRO - Topógrafo				

Porto Velho – RO, 4 de abril de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Elias Rezende de Oliveira

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

José Hélio Cysneiros Pachá

Secretário de Estado Adjunto de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0047438457

Portaria nº 1583 de 05 de abril de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 39 (0047235052) IDARON-CJ, Of. 2226 (0047454344) IDARON-GRH, Desp. 0047472457 SEGEP-CGRH, que consta no Processo n. 0015.005254/2024-31,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Núcleo de Perícias Médicas de Vilhena - SEGEP-NPMEDVHA, a partir de **08.04.2024**, a servidora **SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA**, SIAPE n.***401, Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0047479616

Portaria nº 1578 de 05 de abril de 2024

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 81/2024/SEGEP - 2ª CSPAD, de 04 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº009/PAD/SESAU/2023 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 7 de abril de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0047472839

Portaria nº 1580 de 05 de abril de 2024

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 149/2024/SEGEP - 3ª CSPAD, de 5 de abril de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº080/PAD/SESAU/2023 .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGE

Protocolo 0047473529

Portaria nº 1588 de 05 de abril de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 83/2024/SEGE-2ª CSPAD, de 5 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. *****175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/PAD/SEPAT/2024, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0047490981

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico nº **728/2023/SUPEL/RO**
Processo Administrativo: 0036.029974/2023-62

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos oncológicos e adjuvantes (sunitinibe, nivolumabe, pembrolizumabe etc).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da necessidade de resposta ao pedido de esclarecimentos, diante da possibilidade de alteração quanto as condições de participação dos itens em debate. Após aprovação da nova pesquisa de preços e, alteração do IC, divulgaremos a nova data de abertura, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações podem ser prestadas pelo telefone: (069) 3212-9265.

Porto Velho, 05 de Março de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0047481562

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 159/2023		
Data da Homologação:	02/04/2024	Processo nº	0036.068395/2022-54
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).**
- 1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.
2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**
- 2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES ORAIS), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades

gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL (20mg/ml), XAROPE, FRASCO 120ml + COPO DOSADOR	5400	UND	GEOLAB	R\$ 7,24	R\$ 7,24	0	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
2	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL (40mg/ml), FRASCO 10ml	5000	UND	GEOLAB	R\$ 1,44	R\$ 1,30	-9,72	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
4	AMBROXOL, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL (30mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml + COPO DOSADOR	3200	UND	FARMACE	R\$ 6,84	R\$ 6,38	-6,73	HM CIRURGICA LTDA
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (10mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	600	UND	HIPOLABOR	R\$ 7,88	R\$ 7,88	0	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
16	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL (2,5mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	6700	UND	HIPOLABOR	R\$ 3,04	R\$ 2,40	-21,05	HM CIRURGICA LTDA
19	CODEÍNA, FOSFATO SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML FRASCO 120 ML + COPO DOSADOR	200	UND	CRISTÁLIA	R\$ 32,83	R\$ 8,69	-73,53	HM CIRURGICA LTDA
20	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5 e B6) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 30ml	1200	UND	NTS	R\$ 5,85	R\$ 5,85	0	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

21	DESLORATADINA SOLUÇÃO ORAL (0,5mg/ml), XAROPE, FRASCO 60ml + COPO DOSADOR	9000	UND	GEOLAB	R\$ 21,89	R\$ 10,98	-49,84	HM CIRURGICA LTDA
23	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL (0,4mg/ml), XAROPE, FRASCO 100ml + DOSADOR	1500	UND	HIPOLABOR	R\$ 2,21	R\$ 1,80	-18,55	HM CIRURGICA LTDA
24	DICLOFENACO RESINATO SUSPENÇÃO ORAL (15mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	300	UND	CIMED	R\$ 4,10	R\$ 3,38	-17,56	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
26	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA SOLUÇÃO ORAL (500mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	15000	UND	FARMACE	R\$ 2,74	R\$ 2,41	-12,04	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
33	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL (50mg/ml), GOTAS, FRASCO 30ml	12000	UND	NATULAB	R\$ 2,58	R\$ 2,58	0	HM CIRURGICA LTDA
35	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL (667mg/ml), FRASCO 120ml + COPO DOSADOR	17000	UND	BELFAR	R\$ 6,99	R\$ 5,29	-24,32	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
36	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL (40mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	600	UND	CRISTALIA	R\$ 11,24	R\$ 11,00	-2,14	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
37	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL (1mg/ml), XAROPE, FRASCO 100ml + DOSADOR	12000	UND	CIMED	R\$ 4,74	R\$ 3,48	-26,58	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
40	MIDAZOLAM SOLUÇÃO ORAL (2mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	204	UND	CRISTÁLIA	R\$ 23,85	R\$ 17,31	-27,42	HM CIRURGICA LTDA
49	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL (3mg/ml), FRASCO 120ml + COPO DOSADOR	2200	UND	HIPOLABOR	R\$ 4,81	R\$ 4,47	-7,07	HM CIRURGICA LTDA
53	SIMETICONA SOLUÇÃO ORAL (75 MG/ML), GOTAS, FRASCO 15ML	17500	UND	AIRELA	R\$ 2,83	R\$ 2,04	-27,92	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
56	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL (25mg/ml), GOTAS, FRASCO 30ml	800	UND	NTS	R\$ 7,87	R\$ 1,25	-84,12	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

58	VALPROATO DE SÓDIO E/OU VALPRÓICO ÁCIDO SUSPENSÃO ORAL (250 MG/5 ML), XAROPE, FRASCO 100 ML + COPO DOSADOR	600	UND	HIPOLABOR	R\$ 5,07	R\$ 5,07	0	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
61	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO ORAL (40mg/ml), XAROPE, FRASCO 120ml + COPO DOSADOR	1400	UND	E.M.S.	R\$ 9,88	R\$ 5,95	-39,78	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL	ERECHIM - RS	SEDINEI STIEVENS	(54) 2106-7930
22.862.531/0001-26	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RUA JOSE BONIFACIO, 531 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	ACACIO EVERTON LISOSKI	(54) 3523-2028 / (54) 98432-6984
30.981.531/0001-73	HM CIRURGICA LTDA	Q ACSO 90 ALAMEDA 11, SN,QUADRA INTERINA 03 LOTE 05, - PLANO DIRETOR SUL	PALMAS - TO	RAFAELA SANTOS GREGÓRIO	(63) 3028-8001 / 98411-9330
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA DAS ROSEIRAS, 50 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	(54) 3523-2202
94.389.400/0001-84	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº - INDUSTRIAL	VERA CRUZ - RS	AUGUSTO HENRIQUE WEIS	(51) 3740-1450 / 0800 541 2828
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RODOVIA BR 101 , KM 131, 131 - VARZEA DO RANCHINHO	CAMBORIU - SC	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	(47) 3366-7867

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0047442702

ATO Nº 13/2024/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 03 de abril de 2024.

Aprova a atualização das garantias e continuidade da vigência dos regimes especiais que especifica, em atendimento ao disposto do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, na forma disposta na ementa inicial, o Acordante realizou o pagamento da atualização monetária relativa ao valor unitário da UPF/RO vigente no atual exercício 2024, em complemento ao montante caucionado como garantia prestada ao regime especial em questão, conforme determina o parágrafo único, artigo 3º da Lei 1.473/2005.

Considerando que, por meio de consulta cadastral, foi verificado que o Acordante não realizou operações com petróleo e seus derivados, combustíveis e lubrificantes (derivados ou não de petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva), bem como, de energia elétrica, em obediência à regra estipulada no inciso III do artigo 2º da Lei nº 1473/2005;

Considerando a verificação das empresas relacionadas acerca de débito vencido e não pago, relativos aos tributos estaduais administrados pela CRE, por si, por seus sócios, titulares e administradores; mediante consulta aos Sistemas de controle via comprovantes nos ditames do Regulamento do ICMS de Rondônia - RICMS/RO (aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018);

D E T E R M I N A

1º - Ficam **renovadas por 12 (doze) meses as garantias** devidamente atualizadas e prestadas aos regimes especiais celebrados, nos termos da Lei estadual nº 1.473/2005, entre a Coordenadoria da Receita Estadual do Estado de Rondônia e os contribuintes abaixo relacionados.

2º - Este Ato entra em vigor na data da publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.**

Nº	Inscrição Estadual	CNPJ	Razão Social
1	6604641	41.481.792/0004-93	AGROINDUSTRIAL MUNDO NOVO IMPORTADORA E TRADING LTDA
2	2302438	07.293.455/0002-72	BCI - BALPEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
3	5985366	07.872.326/0008-24	CAPITAL TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
4	4633351	14.237.409/0002-11	COMERCIAL L & Y IMP E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA EPP
5	3828191	36.008.274/0008-40	COMMAR COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
6	6852289	36.489.846/0003-46	COSTA VERDE IMPORTACAO E EXPORT
7	5980666	06.307.786/0006-85	DAAS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
8	1758063	10.292.968/0002-73	ECOTRADING IMPORTACAO, EXPORTACAO E LOGISTICA S/A
9	4632818	26.040.376/0001-13	ESPLENDA IMPORTADORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
10	6517480	11.861.307/0013-37	HAVITA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
11	5492343	34.984.723/0001-94	ICB - COMERCIO, IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
12	6247474	43.370.012/0002-00	LEGAR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE UTILIDADES LTDA
13	6635482	01.746.769/0005-40	PIARARA LOGISTICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
14	145319	14.601.942/0001-30	REI DA BORRACHA COMERCIAL LTDA
15	6203931	05.758.306/0007-10	STILE COMERCIAL LTDA

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0047349930

ATO Nº 14/2024/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 03 de abril de 2024.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial das empresas quenão complementaram a garantia até o prazo previsto na Lei 1473/2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 1.473/2005 prevê que "A garantia será prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Acordo pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual **deverá** ter o seu valor atualizado pela UPF/RO vigente até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, enquanto perdurar a concessão do benefício".

Considerando que Art. 4º da Lei 1.473/2005 prevê que "O descumprimento de qualquer disposição desta Lei **acarretará a perda imediata do benefício** pelo contribuinte e a exigência do imposto em sua totalidade em relação às operações realizadas após o descumprimento que motivou a perda do benefício."

Considerando que os contribuintes inseridos neste ato não efetuaram o recolhimento da atualização do valor da garantia até o prazo estabelecido na norma, 31/03/2024, caracterizando o descumprimento do pactuado nos respectivos Termos de Acordos celebrados, bem como o estabelecido na Lei 1.473/2005.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais das empresas abaixo identificada:

Nº	Inscrição Estadual	CNPJ	Razão Social	Regime
1	6505228	34.821.383/0002-61	GRANDI COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA
2	5195829	31.113.504/0002-22	JM COMERCIAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA
3	6044671	21.051.983/0002-46	JPG - PRODUTOS FUNCIONAIS E NUTRICIONAIS LTDA	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA
4	4391519	06.777.111/0001-95	KG LINE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA
5	5883580	40.370.935/0001-84	NUTEX S.A.	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA
6	3148424	06.952.004/0002-37	OCIDENTE COMERCIO EXTERIOR LTDA	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA
7	4041844	57.149.643/0005-42	SERRA MORENA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA
8	5299233	11.061.703/0005-70	TEXT COMERCIAL LTDA	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA
9	6329705	46.249.732/0001-10	WEST MAQ LTDA	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA
10	4185099	02.462.686/0004-00	YIN'S BRASIL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	08 - CP - IMPORTAÇÃO - LEI 1473/2005 - IN - 63/2023 - TA

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos à data de descumprimento da Lei 1.473/2005 (01/04/2024).**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0047379068

Portaria nº 231 de 03 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0047340567), constante no Processo SEI nº 0030.003364/2024-70.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 220 de 26 de março de 2024 (0047166707), publicada no DOE/RO nº 58 de 01/04/2024, que concedeu ao servidor BRAZ PEZZIN, matrícula *****044, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Delegacia Regional da Receita Estadual de Rolim de Moura - 5ªDRRE/CRE, o gozo de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Santa Luzia D'Oeste/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ...no período de **27 e 28/03/2024**.

Leia-se: ...no período de **27/03 e 05/04/2024**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0047366179

Portaria nº 234 de 03 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0047367458), constante no Processo Sei nº 0030.004260/2023-00.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora IRMA NUNES DA ROCHA, matrícula *****992, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora V, lotada na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/NIOST, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, em **02/04/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesária, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0047388590

Portaria nº 235 de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0047264574), constante no processo SEI nº 0030.003560/2024-44.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ERIC SÉRGIO SANTOS SALES, matrícula *****435, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **03 a 10/06/2024**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **23/07/2021, 11/10/2021, 28/01/2022 e 04/04/2022**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0047413867

Portaria nº 237 de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0047274999), constante no Processo Sei nº 0030.003582/2024-12.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor EDSON LUIS DA SILVA, matrícula *****149, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - 1ªDRRE/CRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas

compensatórias, no período de **14/06, 27/06, 28/06 e 01/07/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0047424459

Portaria nº 238 de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 14/2024/SEFIN-GEF (0047322048) e Memorando nº 125/2024/SEFIN-CRE (0047365461), constante no processo SEI nº 0030.003662/2024-60.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de **25 de março de 2024**, o servidor **DIVINO JOSÉ CARDOSO NAZARÉ**, matrícula *****430, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE para o Grupo de Educação Fiscal - GEF.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/03/2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0047434299

HOMOLOGAÇÃO

Considerandoa abertura do orçamento 2024 no dia 19.01.2024, informado no Processo nº 0035.000156/2024-79 e, o Ofício n.352 (Id.0045393588) de 23.01.2024 constante nos autos doProcesso n.0088.000094/2024-80 recebido neste Núcleo no dia 24.01.2024;

Considerando a liberação do Grupo de Programação Financeira para esta SEFIN-UG: 14001 no dia: 22.01.2024, uma vez que já tínhamos antecipado a solicitação de liberação orçamentária; e

Considerando ainda, que após a liberação do orçamento foram emitidas as Declarações de Adequações Financerias solicitando as autorizações para emissão das notas de empenhos, sendo que, somente após autorizadas emitimos as notas de empenhos. Diante do exposto, vimos informar que as despesas das prestações dos serviços continuados referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 ficaram “Sem Prévio Empenho” (parcial) de acordo com os processos contratuais especificados abaixo, necessitando de reconhecimento e homologação em conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 5459/92:

Item	PROCESSO	Item	PROCESSO
1	0030.361222/2020-09	29	0030.080925/2022-92
2	0030.027043/2020-37	30	0030.080304/2022-17
3	0030.072560/2022-22	31	0030.077234/2021-21
4	0030.395262/2020-46	32	0030.429066/2019-49
5	0030.049973/2020-41	33	0030.052176/2019-16
6	0030.354457/2020-36	34	0030.141843/2020-60
7	0030.155432/2020-51	35	0030.158925/2021-24
9	0030.379811/2018-11	36	0030.375715/2018-01
10	0030.119759/2020-60	37	0030.039661/2021-19
11	0030.119823/2020-11	38	0030.108607/2019-06
12	0030.006548/2017-62	39	0030.039328/2017-15
13	0030.119911/2020-12	40	0030.178457/2020-23
14	0030.119863/2020-54	41	0030.278239/2020-98
15	0030.292710/2020-51	42	0030.046325/2021-14
16	0030.401416/2020-46	43	0030.010855/2023-96
17	0030.176061/2020-41	44	0030.522704/2021-14
18	0030.025847/2020-00	45	0030.070969/2022-12
19	0030.158967/2019-41	46	0030.005239/2023-13

20	0030.012799/2023-24	47	0030.012253/2023-73
21	0030.012772/2023-31	48	0030.077837/2022-11
22	0030.077837/2022-11	49	0030.000683/2024-23
23	0030.129436/2020-84	50	0030.010399/2023-84
24	0030.302500/2019-44	51	0030.009755/2023-17
25	0030.248407/2020-11	52	0030.010098/2023-51
26	0030.000722/2024-92	53	0030.010191/2023-65
27	0030.011495/2023-40	54	0030.002805/2023-35
28	0030.001512/2024-11	55	0030.001241/2024-02

Maria da Conceição Lopes do Amaral

Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira

De acordo, reconheço e homologo as despesas, com as considerações expostas acima pelo Decreto nº 5459/1992- Artigo 1º "Despesa Sem Prévio Empenho".

Franco Maegaki Ono

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0046529436

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

EDITAL Nº 14/2024/SESDEC-APOIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 40 e 41, Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, Art. 4º, Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017 e Decreto nº 27.009 de 30 de março de 2022, torna público através do Presente Edital o RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL e o RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA PRESTADORES VOLUNTÁRIOS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 3ª e 4ª fase do Processo Seletivo para Prestador Voluntário de Serviços Administrativos na Polícia e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

1. INVETIGAÇÃO SOCIAL

1.1. O Questionário de Investigação Social (QIS) aplicado aos candidatos APTOS no Exame de Saúde, possui caráter eliminatório.

1.2. Deverão acompanhar o Questionário de Investigação Social, os seguintes documentos:

1.2.1. 01 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);

1.2.2. 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

1.2.3. Certidão expedida por órgão a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município (Exigido para candidatos que já desempenharam funções públicas);

1.2.4. 01 (uma) foto recente com no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de inscrição, no tamanho 5x7 cm;

1.2.5. Certidões Negativas com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão:

1.2.5.1. Certidão Negativa do Tribunal de Justiça; 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) e 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>); Autenticação para ambas: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar>)

1.2.5.2. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal

Emissão: (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>) e Autenticação: (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1>)

1.2.5.3. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>)

1.2.5.4. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

1.2.6. Mapa de localização de sua residência, identificar as principais ruas e pontos de referências.

2. Os candidatos considerados APTOS COM RESTRIÇÃO, deverão enviar o documento corrigido para o e-mail processoseletivo@sesdec.ro.gov.br até o dia **08 de abril de 2024**. O candidato deverá encaminhar apenas 1 e-mail e colocar como título do e-mail "Investigação social - NOME COMPLETO".

2.1. Os candidatos considerados APTOS COM RESTRIÇÃO que não sanarem as pendências até o dia **08 de abril de 2024** serão DESLIGADOS deste Processo Seletivo.

3. Os candidatos considerados INAPTOS na Investigação Social estão eliminados deste Processo Seletivo.

4. CURSO DE FORMAÇÃO

4.1. Os candidatos considerados APROVADO no Curso de Formação bem como aqueles que solicitaram APROVEITAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO e APTOS na Investigação Social, compõe o Cadastro Reserva para Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar.

4.2. Os candidatos considerados REPROVADO ou AUSENTE no Curso de Formação estão eliminados deste Processo Seletivo.

5. RECURSOS

5.1. Os candidatos terão 2(dois) dias úteis para recorrer deste Edital, a contar da data da publicação. Para recorrer o candidato deverá encaminhar e-mail com o título "RECURSO "para processoseletivo@sesdec.ro.gov.br.

5.2. No Recurso, o candidato deverá informar o nome completo e número de inscrição, bem como a Justificativa e os documentos plausíveis.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Clas.	Nº Inscrição	Candidato	Modalidade	Município	Resultado Investigação Social	Restrição	Curso de Formação
1	1555962	SARA FUJIMOTO DOS SANTOS	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO		APROVADO
2	1563845	EZEQUIEL CARNEIRO MENDONÇA	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO		APROVADO
1	1551106	DÉBORA HÉVELLYN MIQUILINO DE SOUZA	Ampla concorrência	Buritis	APTO		APROVADO
2	1551137	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT	Escola Pública	Buritis	APTO		APROVADO
3	1557689	CAMILI VITORIA MUNIZ DE ANDRADE	Ampla concorrência	Buritis	APTO		APROVADO
4	1554969	MIRIAN FLORINDA HENKEDT DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Buritis	APTO		APROVADO
1	1564596	ELLEN DE MELO FONSECA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO		APROVADO
2	1562828	EDUARDO GABRIEL ALVES BORTH	Escola Pública	Cacoal	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
1	1552381	AYANNE BEATRIZ VEIGANT DIAS	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO		APROVADO
2	1583597	CRISTIANE SANTOS QUEIROZ	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO		APROVADO

1	1563864	MIRELLE CRISTINA DA COSTA PEREIRA	Ampla concorrência	Cerejeiras	APTO		APROVADO
2	1554284	DAYANE MONTEIRO PEREIRA	Ampla concorrência	Cerejeiras	APTO		APROVADO
3	1565532	FELIPE BARBOSA NAZARÉ	Ampla concorrência	Cerejeiras	APTO		APROVADO
1	1563072	GHABRIELY XISTO RICARDO	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	APTO		APROVADO
2	1554203	ELVIS DA SILVA LANES	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	APTO		APROVADO
1	1597250	RODRIGO RADUAN MARINHO FERNANDES BAIA	Ampla concorrência	Espigão D'Oeste	APTO		APROVADO
2	1580650	KAILANE DOS ANJOS GOLDNER	Ampla concorrência	Espigão D'Oeste	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
1	1551481	LUANA PERDRIEL BEZERRA SILVA	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
2	1552816	TATIANA DE AGUIAR BRITO	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
3	1555448	IAGO LUAN SOARES CHAGAS	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO		APROVADO
1	1562518	NATTAN GONÇALVES DE VITO	Escola Pública	Jaru	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
2	1562762	MATHEUS FURQUIM FURTUOSO	Escola Pública	Jaru	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
3	1553489	WILLIAM CEZAR MORAIS	Ampla concorrência	Jaru	APTO		APROVADO
1	1563100	MARCUS VINICIUS LIMA LEOPOLDINO	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
2	1563016	MATHEUS PEREIRA ODISIO	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
3	1555228	JAQUELINE PERES ROSA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
1	1595985	KAMYLLA SOUZA PERES	Ampla concorrência	Machadinho D'Oeste	APTO		APROVADO
1	1564851	DÂMINA KÁLITA DIORGENIS STEINER	Ampla concorrência	Ouro Preto do Oeste	APTO		APROVADO
2	1551063	THAINARA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Machadinho D'Oeste	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO

2	1553148	LIDIA DE SENA BATISTA	Ampla concorrência	Ouro Preto do Oeste	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
1	1586765	THAUANA CAROLINE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Pimenta Bueno	APTO		APROVADO
1	1550929	VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO LOURA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
2	1562041	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
3	1577437	JOAO WANDERLEY DA SILVA NETO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
4	1555465	EVELYN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
5	1563369	AMANDA EMILY SILVA SOUSA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
6	1551738	MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
6	1552898	ANTÔNIO EDUARDO ARAÚJO DE SANTIAGO	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
7	1561909	GLEICE KETLEN DIAS SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
8	1562591	JOSÉ ROCHA DE MEDEIROS NETO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
9	1563476	LUISA RAQUEL NUNES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
10	1553507	ÉRIC CLEPTON MIRANDA DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
11	1551229	LAIZ ALESSANDRA FREIRE FRAGA ROCHA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
12	1553077	VITÓRIA ANANDA NASCIMENTO VIEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
13	1553603	MARCOS ANDRÉ LIMA BARROS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
14	1555911	ANA VITORIA DA SILVA E SILV	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
15	1557243	ALEXIA MILENA DOS SANTOS CUSTÓDIO DANTAS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO

16	1554718	BEATRIZ GOMES DE SOUSA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
17	1560558	NATÁLIA VAUZ DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
18	1551838	HIRAN SILVEIRA MARTINS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
19	1564338	ANA ALICE SANTOS CORTEZ LEIGUE	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
20	1561940	EFRAIM DA SILVA BORBA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
21	1565445	OZIEL TIETE DA COSTA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		AUSENTE
22	1555537	IZADORA DAMAZIO DE AZEVEDO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
22	1560995	RUITHER VINICIUS NEPOMOCENO BATISTA	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
23	1555357	GUILHERME CASSIANO SOUZA COSTA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
24	1551241	TAMÍRIS DA SILVA BORBA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
25	1562453	EDUARDA GADÊLHA RIBEIRO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		AUSENTE
26	1557540	MARIA EDUARDA CASTRO PIMENTA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
1	1583426	VANIA LUCIANO	Ampla concorrência	Rolim de Moura	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
1	1561450	SUSAN MARA GARCIA	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	APTO		APROVADO
2	1555503	ROSIMAR WILL DOS SANTOS	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	APTO		APROVADO
1	1551616	GABRIELA JOY FRISKE SILVA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
2	1554679	MILENA ROCHA DIAS	Escola Pública	Vilhena	APTO		APROVADO
3	1552475	EMANUELLE VARGAS DA SILVA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO

POLÍCIA MILITAR

Clas.	Nº Inscrição	Candidato	Modalidade	Município	Resultado Investigação Social	Restrição	Curso de Formação
1	1561213	SAMUEL CRUZ SANTIAGO	Ampla concorrência	Alta Floresta D'Oeste	APTO		APROVADO

2	1563651	SABRINA SARACINI ARAUJO	Escola Pública	Alta Floresta D'Oeste	APTO		APROVADO
3	1560576	SARAH DE PAULA GUIMARÃES	Ampla concorrência	Alta Floresta D'Oeste	APTO		APROVADO
4	1564580	EDUARDO GOMES MEDEIROS	Escola Pública	Alta Floresta D'Oeste	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
5	1553634	PAMELA CAROLINE GOMES DE BARROS	Ampla concorrência	Alta Floresta D'Oeste	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5 deste Edital	APROVADO
6	1554465	CLADEMAR FALCONI FALCONDE	Ampla concorrência	Alta Floresta D'Oeste	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
1	1564747	LARISSA DANIELA CARVALHO PIMENTA	Escola Pública	Alvorada D'Oeste	APTO		APROVADO
2	1561823	BRENDA EMANUELLY DIAS BRUNEL	Escola Pública	Alvorada D'Oeste	APTO		APROVADO
3	1550878	ANA CAROLINA SAMPAIO ORTOLANE	Ampla concorrência	Alvorada D'Oeste	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3 e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
1	1551714	MATHEUS TCHARLES VEDOVATO PEREIRA	Escola Pública	Ariquemes	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.2. deste Edital	APROVADO
2	1554304	NATALLI PEREIRA MACHADO	Escola Pública	Ariquemes	APTO		APROVADO
3	1555025	EMERSON SOUZA CAMPOS	Escola Pública	Ariquemes	APTO		APROVADO
4	1551454	SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA	Escola Pública	Ariquemes	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
5	1600994	JÚLIO CÉSAR INOCH GORVEIA	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO		APROVADO
6	1550998	MAKALISTER ANDRADE DA SILVA	Escola Pública	Ariquemes	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
7	1551898	HELOÍSA DE AQUINO GOMES	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO		APROVADO
8	1552466	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	Escola Pública	Ariquemes	APTO		APROVADO

9	1551355	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA PONTES	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO		APROVADO
10	1553435	PRISCILA SILVEIRA FERNANDES	Escola Pública	Ariquemes	APTO		APROVADO
11	1564935	STHEFANY GARCIA DA SILVA	Escola Pública	Ariquemes	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
12	1562080	ELENIZA SOUZA SOARES	Escola Pública	Ariquemes	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	AUSENTE
13	1555855	MURILO GOMES BRUNO	Escola Pública	Ariquemes	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
14	1555890	SONIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO		APROVADO
15	1573485	ALINE FLORÊNCIO UMGRIA	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO		APROVADO
16	1561209	GISLAINE SIQUEIRA DA ROCHA	Escola Pública	Ariquemes	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
17	1559880	LAÍS MOURETE MACIEL	Escola Pública	Ariquemes	APTO		APROVADO
18	1563776	TALINE BATISTA GUIMARÃES	Escola Pública	Ariquemes	APTO		APROVADO
19	1555938	WILIANS MARTINS DE MORAES	Escola Pública	Ariquemes	APTO		APROVADO
20	1551216	RAFAEL DA COSTA AQUINO	Escola Pública	Ariquemes	APTO		APROVADO
21	1551955	LUANA NESTAL DO COUTO	Escola Pública	Ariquemes	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
22	1565354	ANA BEATRIZ BARROS RIBEIRO	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO		APROVADO
23	1562304	JULIANA MOREIRA DUARTE	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO		APROVADO
24	1551176	WYSLANE CRISTINA BRAGA BATISTA	Escola Pública	Ariquemes	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5 deste Edital	APROVADO
25	1585777	GIANINI SIQUEIRA DA ROCHA	Ampla concorrência	Ariquemes	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.2. e 1.2.5.3. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO

26	1558599	KAILANE VIEIRA DOS SANTOS	Ampla concorrência	Ariquemes	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
1	1594467	WEVERSON GONCALVES DE ARAUJO	Ampla concorrência	Buritis	APTO		APROVADO
2	1552127	HENRIQUE DA COSTA MARTINS	Escola Pública	Buritis	APTO		APROVADO
3	1560203	WELINGTON NERIS SANTIAGO	Ampla concorrência	Buritis	APTO		APROVADO
1	1551173	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	Escola Pública	Cacoal	APTO		APROVADO
2	1553542	LUCAS OLIVEIRA BARROS	Ampla concorrência	Cacoal	APTO		APROVADO
3	1562890	ANA CARLA ELLER CAETANO FORGADO	Escola Pública	Cacoal	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
4	1552641	KAMILLY GABRIELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.2. deste Edital	APROVADO
5	1561485	LUCAS FREDERICO RODRIGUES	Escola Pública	Cacoal	APTO		APROVADO
6	1561223	WESLEY PAULINO CORREA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO		APROVADO
7	1556183	HENRIQUE LUIZ VAILANTE COUTO	Escola Pública	Cacoal	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.2 e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
8	1556538	DAVID PABLO CARDOSO BREDÁ QUEIROZ	Ampla concorrência	Cacoal	APTO		APROVADO
9	1554642	JHEIMILLY NATÁLIA RAMOS	Escola Pública	Cacoal	APTO		APROVADO
10	1564140	MARCIO DE SOUZA NOGUEIRA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
11	1551567	LETÍCIA SOUZA GONÇALVES	Escola Pública	Cacoal	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.2. deste Edital	APROVADO
12	1590612	ELIS MARINA ALVES RIBEIRO	Ampla concorrência	Cacoal	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.1. e 1.2.5.2. deste Edital	AUSENTE
13	1564010	CRISTINA ALBANO RODRIGUES	Ampla concorrência	Cacoal	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO

14	1592001	PEDRO DE OLIVEIRA NUNES NETO	Ampla concorrência	Cacoal	APTO		APROVADO
15	1554746	EXPEDITO JÚNIOR SOUZA FEITOSA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO		APROVADO
16	1565112	KESSILY BELING ALVES DA SILVA MANZOLI	Escola Pública	Cacoal	APTO		APROVADO
17	1557036	YASMIN VIANA DA SILVA	Escola Pública	Cacoal	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
18	1563893	DARLAN KAZUO MORAES HAMADA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
19	1553423	JESSICA GALVÃO DA SILVA	Escola Pública	Cacoal	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
20	1555227	THIAGO DA SILVA CORREIA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
21	1561557	CAMILA CRISTYNA DA SILVA CRUZ	Ampla concorrência	Cacoal	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. deste Edital	APROVADO
22	1553790	WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	Escola Pública	Cacoal	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5 deste Edital	AUSENTE
23	1552914	BRUNA KAROLAYNE OLIVEIRA MALTA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
24	1576781	PEDRO HENRIQUE NINK DA SILVA	Ampla concorrência	Cacoal	APTO		APROVADO
1	1550876	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	Escola Pública	Candeias do Jamari	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.2. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
2	1559319	JAIME LUIZ SANTOS DO SACRAMENTO	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.1; 1.2.5.3 e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
3	1553014	ALINE SILVA DE SOUZA	Escola Pública	Candeias do Jamari	APTO		APROVADO
4	1557068	MADSON CLEI BARROS DE SOUZA	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
5	1565183	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.2. deste Edital	APROVADO
6	1564804	YASMIN VITÓRIA AGUIAR DA SILVA AZEVEDO	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO		APROVADO

7	1554775	PEDRO HENRIQUE JEFRIES DE ARAÚJO NEVES	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
8	1553472	VITOR VINICIUS MORAES DE SOUZA	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO		APROVADO
9	1552465	RENILSON PRESTES PONTES	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	APTO		APROVADO
1	1564848	JULIANA ANDRADE CAMPANA	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.1. deste Edital	APROVADO
2	1564399	GLENDALLY ALÉTHIA KLOSS PINTO	Escola Pública	Colorado do Oeste	APTO		APROVADO
3	1552858	HUGO LUIZ DOS SANTOS	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 12.1 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	REPROVADO
4	1562424	NÁDIA CRISTINA MATEUS SPANHOL	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	APTO		APROVADO
5	1600568	ADRIELI KRIGER CAMPOS	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
1	1577047	KEROLY CARDOSO DE ALMEIDA	Ampla concorrência	Espigão D'Oeste	APTO		APROVADO
1	1551870	JORGE ANDRE MOREIRA XAVIER	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO		REPROVADO
2	1551900	JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
3	1562739	MARCELO ALVES MONTEIRO	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.2. deste Edital	APROVADO
4	1554291	MARCOS PEREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO		APROVADO
5	1559027	DAVID ADRIANO DUTRA BATISTA	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
6	1555659	HADASSA NIKELY MARQUES CUEVO	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO		APROVADO
7	1554760	PEDRO HENRIQUE PEREIRA BLANCO DORADO	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 12.1 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	REPROVADO

8	1576682	INGRID SILVA NOBRE	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 12.1 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	APROVADO
9	1559010	RAFAEL RIAN GAMA SANCHEZ	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.1. deste Edital	APROVADO
10	1551311	WANDERLEIA OLIVEIRA DA CRUZ	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO		APROVADO
11	1557608	VINÍCIUS PARADA LOPES	Ampla concorrência	Guajará-mirim	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. e 1.2.5.4. deste Edital	AUSENTE
12	1560388	GREICIELE BARBOSA DA SILVA	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 12.1 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	APROVADO
13	1551103	RAQUEL NEVES XAVIER	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
14	1551386	KIMBERLLY CAETANO MENEZES DA SILVA	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO		APROVADO
15	1556273	MATHEUS AUGUSTINHO DE SOUZA	Escola Pública	Guajará-mirim	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
1	1552604	DAVID ONEZIO MORAES	Escola Pública	Jaru	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
2	1564438	JAINE OLIVEIRA COSTA	Ampla concorrência	Jaru	APTO		APROVADO
3	1572706	KARINY DE ALMEIDA DOBIS	Escola Pública	Jaru	APTO		APROVADO
4	1558082	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	Ampla concorrência	Jaru	APTO		APROVADO
5	1551578	JONATTAN QUINTÃO DOS SANTOS	Escola Pública	Jaru	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
6	1554664	EMERSON BATISTA FERREIRA	Ampla concorrência/PCD	Jaru	APTO		APROVADO
7	1557224	JENNIFER JHULIANE DE JESUS RIQUE ZENI	Escola Pública	Jaru	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.3. deste Edital	APROVADO
8	1554708	WILLIANS MIRANDA TRINDADE	Ampla concorrência	Jaru	APTO		APROVADO
9	1551978	WEVERSON SILVA NUNES	Escola Pública	Jaru	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO

10	1562361	KAILANI VITÓRIA LOPES VIEIRA	Escola Pública	Jaru	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.2.; 1.2.5.3 e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
11	1565097	SERGIO ALVES DA SILVA	Ampla concorrência	Jaru	APTO		APROVADO
12	1563018	NAYANE BATISTA ARAUJO	Escola Pública	Jaru	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
13	1556868	DANIEL LIMA VIEIRA	Escola Pública	Jaru	APTO		APROVADO
14	1575305	MICHELL MAGALHÃES RIBEIRO	Escola Pública	Jaru	APTO		APROVADO
15	1551764	KÁTIA GOMES DE MIRANDA	Ampla concorrência	Jaru	APTO		APROVADO
16	1554764	GABRIELI SANTOS COELHO	Escola Pública	Jaru	APTO		AUSENTE
17	1562076	GABRIELLY LUCAS AMADO	Escola Pública	Jaru	APTO		APROVADO
18	1552098	GABRIELI DE SOUZA BONIFÁCIO	Ampla concorrência	Jaru	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.1.; 1.2.5.3 e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
19	1557612	JILIETI MATEDI FERREIRA	Escola Pública	Jaru	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 12.1 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	APROVADO
20	1563652	CARLOS DANIEL TEIXEIRA MOMO	Ampla concorrência/PCD	Jaru	APTO		APROVADO
21	1575116	EDIEREN ROCHA BUDNIAK	Ampla concorrência/PCD	Jaru	APTO		APROVADO
22	1565495	GABRIELY DORNELA RAMOS	Ampla concorrência	Jaru	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 12.1 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	REPROVADO
23	1555351	MARIA EDUARDA GUERRA MICHELS	Ampla concorrência/PCD	Jaru	APTO		APROVADO
1	1550919	DHIENYFFER CRISTINA MORAES SANTOS	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
2	1550975	TAYNARA AGUIAR SOBREIRA GALVÃO	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
3	1551619	JOVEM GONÇALVES VILELA NETO	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO		REPROVADO

4	1551051	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
5	1562705	RAPHAEL GUSTAVO LOPES	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
6	1557121	BRENO RAASCH DOS SANTOS	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
7	1563296	MARIA EDUARDA GARCIA TARDIN	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.2. deste Edital	APROVADO
8	1556004	ROCHANE STÉFANY DE JESUS ROCHA DA SILVA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
9	1553320	MAYRA MÔNICA MESQUITA DE BARROS	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
10	1554245	ALEXANDRE TRAJANO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO		AUSENTE
11	1595221	BRUNA CAROLINE SILVA PEVIDOR	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
12	1565754	DIEGO LEOPOLDINO LEITE	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
13	1554872	SANDY CAROLINE PEREIRA DE MORAIS	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
14	1553510	ELISEU DE PAULO SANTOS	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
15	1552169	MARIANY PIMENTEL DA ROCHA	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
16	1558314	SANDE LORRAYNE RODRIGUES PEREIRA	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
17	1568335	PAULO HENRIQUE CHIPOLA DE ANDRADE	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
18	1552712	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
19	1559912	OLENIR NOGUEIRA RODRIGUES	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 12.1 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	APROVADO
20	1564376	WILLIAN CARNEIRO MARTINS	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVADO

21	1600165	JOANA MODESTO LOPES	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
22	1554112	CLEMILSON PAIVA PINTO	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
23	1560985	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL RIBEIRO	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
24	1551151	JAQUELINE AVELINO PINTO CARDOSO	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
25	1563173	KAILANY VITÓRIA DA SILVA ASSUMPÇÃO	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
26	1554606	WANDER RIVERO GUALOA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
27	1557350	ELIANA SILVA FERREIRA	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
28	1565794	MAYLON GUILHERME FREITAS ENDRINGER	Ampla concorrência	Ji-Paraná	APTO		APROVADO
29	1600084	LUAN FELIPE PIMENTEL DA ROCHA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
30	1553310	PAULA GABRIELI TUPAN DA SILVA	Escola Pública	Ji-Paraná	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
1	1556261	EDNO PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR	Ampla concorrência	Machadinho D'Oeste	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
2	1554620	AMANDA ROSA BAQUER	Escola Pública	Machadinho D'Oeste	APTO		APROVADO
1	1551554	JOSE VITOR MOREIRA LIMA	Ampla concorrência	Nova Mamoré	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.3. deste Edital	APROVADO
2	1551016	NEUZA DE AMORIM ALVES	Escola Pública	Nova Mamoré	APTO		APROVADO
3	1565349	ALINY MAYUMI VIANA KATO GONÇALVES	Ampla concorrência	Nova Mamoré	APTO		APROVADO
4	1552359	GABRIELA DE ARAUJO SILVA	Ampla concorrência	Nova Mamoré	APTO		REPROVADO
4	1564028	JEAN MARCOS HELLMANN DE SOUZA	Escola Pública	Pimenta Bueno	APTO		APROVADO

5	1558061	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	Ampla concorrência	Pimenta Bueno	APTO		APROVADO
1	1555583	CEDRES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
2	1551014	LUAN RODRIGO ARRÁS VASQUEZ	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
3	1563876	RENAN DOS SANTOS PAIXÃO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
4	1552012	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.1. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
5	1551846	STEFANE FERREIRA MESQUITA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
6	1551825	THALYA ABREU ALVES	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
7	1564577	JÉSSICA LOURDES LELARGE ALVES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
8	1555264	MATHEUS SOUSA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
9	1600731	ÉVERTON GUSEN BRAGA	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Item 12 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC- APOIO	DESLIGADO
10	1550999	MICAEL LUIS MARTINS DE QUEIROZ	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.4. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
11	1600207	REGINALDO CALIXTO DA SILVA JUNIOR	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
12	1559377	ISABELLA TEREZA FERREIRA VIANA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
13	1552919	MILLENA ATTRIA RESKY CAETANO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
14	1551681	MATHEUS ALMEIDA MATIAS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
15	1555038	DIEGO RODRIGUES PROENCO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
16	1550972	JESSICA LEITE DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC- APOIO	DESLIGADO

17	1553515	NATALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
18	1564370	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
19	1553189	ANTONY DA SILVA LOPES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
20	1555270	THIAGO MONTEIRO DA SILVA GIL	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
21	1562330	LUCAS BRITO DE SOUSA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
22	1551686	GIGLIANE SILVA SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
23	1562830	WÉSLEI CORDEIRO TENÓRIO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
24	1556324	LUAN JOHN NEGREIROS FERNANDES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
25	1551263	THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
26	1551424	EVERTON RICHARDE SOUZA NOBRE	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3 e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
27	1555193	KEVIN LUCAS RIBEIRO ALMEIDA GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
28	1554712	FELIPE DE SOUZA DANTAS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
29	1596652	JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
30	1550979	FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
31	1562561	VASLEI RAFAEL DE LIMA BATISTA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
32	1551891	ELIEL NUNES SILVINO JÚNIOR	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
33	1557998	DENISE DE CARVALHO FRANÇA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
34	1552367	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
35	1561591	ISAC FÁUZI ALBUQUERQUE VIEIRA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO		APROVADO

36	1557774	SAMIRA CRISTINA RODRIGUEZ DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
37	1555209	EVANDRO DE SOUZA FREITAS FILHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
38	1551297	THAILA ARAÚJO MOTA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
39	1561092	ALINE BRUNA DE CRISTO SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
40	1553806	AMANDA LETÍCIA SILVA SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
41	1553056	LUCAS ORLEILSON DE OLIVEIRA TABOSA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
42	1550911	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
43	1562095	KELVIN DA SILVA GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
44	1550912	MAYCON DA SILVA SIMPLICIO	Escola Pública/PCD	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
45	1553346	NILSON OLIVEIRA SANTIAGO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
46	1551833	BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
47	1551045	ANTÔNIO PEDRO DE ALENCAR SOARES DE ALMEIDA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
48	1557719	ROBSON ROMUALDO MALVEIRA MARQUES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
49	1561161	LEONDES OLIVEIRA PIRES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
50	1554919	ISAINA ARAÚJO RIBEIRO OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
51	1565214	THAYS AMANDA MENDES BESERRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
52	1551345	MÁRCIA SANTOS TRINDADE PEVERARI	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.3. deste Edital	APROVADO

53	1551275	IASMIN PINHEIRO DE SOUSA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
54	1551659	ANA PAULA SILVA DA COSTA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
55	1554938	ALEXANDRINO BEZERRA	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Item 12 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC- APOIO	DESLIGADO
56	1562644	PAULO EDUARDO DA COSTA SOARES RAMOS DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
57	1556499	ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
58	1563343	LEANDRO BARROS DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
59	1551936	RAFAELA CRISTINA CERIALI CARAUBA DE MORAES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
60	1552129	JÉSSICA PEREIRA MIRANDA DO AMARAL	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
61	1558409	SÂMELA PINHEIRO DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
62	1551776	KLINTON RANGEL ARAUJO DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 12.1 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC- APOIO	REPROVADO
63	1551077	VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
64	1552479	DIEGO DE SOUZA CAVALCANTE	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
65	1551053	SAMARA ALVES DE FREITAS	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
66	1558366	ITALO DE MELO NOGUEIRA BORGES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
67	1565548	YASMIN VIEIRA E SILVA CLEMENTELE	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
68	1554504	JULCIANO MARTINS ALVES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.3. deste Edital	AUSENTE

69	1552879	JAMERSON COUTINHO APOLINARIO	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. deste Edital	APROVADO
70	1551146	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5 deste Edital	APROVADO
71	1553962	PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO		APROVADO
72	1554181	INARA SILVA NARCISO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
73	1593809	DAVID GOMES DA COSTA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
74	1558244	BRYAN DA SILVA MOREIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
75	1564416	ANTÔNIO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
76	1554359	ISMAEL CALIXTO MOREIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
77	1559405	SILVIA LETICIA FERREIRA GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
78	1552971	GEISSIANE MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. deste Edital	APROVADO
79	1559065	ALMIR MARCELO OLIVEIRA VIANA SEGUNDO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
80	1564391	ALBERTO GOMES PEREIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
81	1577750	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
82	1552451	PEDRO GUILHERME MAGALHÃES NEVES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
83	1556395	MARIA TEREZA GORAYEB COSTA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
84	1563848	RONILDO BANDEIRA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
85	1553109	CLEILSON JOSÉ DOS SANTOS NUNES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO

86	1576965	CAROLINE CARVALHO NOGUEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
87	1556484	BRUNO ASSIS COIMBRA DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3 e 1.2.5.4. deste Edital	REPROVADO
88	1553891	GEORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
89	1551399	IVAN DE ASSIS RAPOZO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
90	1550886	MICHELLE PEREIRA CLAUDINO DANTAS	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.3. deste Edital	APROVADO
91	1553725	MIRIAN BRITO DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
92	1553369	ELINE ESMERALDINA ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
93	1551017	ARTUR ANTUNES ALVES DE FREITAS	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
94	1553091	ALINE DA CRUZ DIAS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		REPROVADO
95	1565300	VINICIUS EDUARDO REIS SILVA	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
96	1557049	SAMUEL PEREIRA BRITO JUNIOR	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
97	1557658	THALITA CRISTINE COSTA MONTEIRO	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5 deste Edital	APROVADO
98	1555017	RAIANE DIAS DOS SANTOS ÁQUILA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
99	1551540	IRIS MICHELE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
100	1590839	DAVID BARROSO RODRIGUES JUNIOR	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO		APROVADO
101	1564257	PAULO JONAS SALES DE LIMA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.3. deste Edital	APROVADO
102	1564324	JÉSSICA VIDAL RODRIGUES	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.3. deste Edital	APROVADO

103	1552092	IGOR FERREIRA NETO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
104	1554073	BRUNA PASINI DE AGUIAR	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
105	1551515	RODRIGUO RAMOS GONÇALVES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
106	1550932	LIANDRA MAALI DA SILVA CARDOSO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
107	1557533	SÉRGIO APOLINARIO BATISTA NETO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
108	1565429	CLEUTON SILVA NERI	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO		APROVADO
109	1562643	ABRAÃO QUEIROZ DOS ANJOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
110	1554624	JULIA LUISA SENNA DA COSTA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
111	1550853	LARISSA DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
112	1553565	ADRIANO SOUZA DA COSTA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
113	1556094	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
114	1552741	HELLENA CATARINA DANTAS ASENSI	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 12.1 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	APROVEITAMENTO DE CURSO
115	1551359	EWERTON VASQUES BALAREZ	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
116	1552428	SAMARA PEREIRA LIMA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO		APROVADO
117	1565717	LAIANNE GUIMARAES MORATO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
118	1553193	ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
119	1552146	ANDERSON WENDEL LIMA PIMENTEL	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
120	1550829	LETICIA GERE RIBEIRO DA COSTA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO

121	1562103	CAMILA ELER DE ARAÚJO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
122	1557381	ISABELLE CHRISTINE FERREIRA PINHEIRO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
123	1558808	THIAGO DA SILVA GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. deste Edital	APROVADO
124	1592463	RENDERSON SILVA NEVES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
125	1554401	MÁRCIO ANANIAS ROCHA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
126	1590610	GABRIELLE DA CUNHA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
127	1551003	JOÃO VICTOR BARROS DAMASCENO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
128	1558753	LORENA SILVA ROSA	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
129	1553713	KATHLEN KALINDA NOGUEIRA MOLINO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
130	1562085	ALYRIO DIAS DE CASTRO NETO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
131	1550984	DANIELA DOS SANTOS SALES	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
132	1552568	LIZIANE SILVA NOVAIS	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.3. deste Edital	APROVADO
133	1557783	MATHEUS BEM HUR QUERINO BRANCO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.2. deste Edital	APROVADO
134	1562111	ANA BEATRIZ PIMENTA COELHO	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.2.; 1.2.5.3 e 1.2.5.4. deste Edital	REPROVADO
135	1553659	SABRINA MONTEIRO BARBOSA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
136	1551613	MARINEZ GARCIA DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
137	1564859	JESSICA NATALIA DOS SANTOS SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO

138	1563722	DIEGO CAVALCANTE VENÂNCIO DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
139	1552219	LUIS FELIPE FREITAS ALBANO DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
140	1551421	ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
141	1555740	PRYSILLA MELO DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.2. deste Edital	APROVADO
142	1570456	LAÍS CRISTINA DOMINGUES MARQUES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
143	1600190	CAUÃ SENA ROSA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
144	1554064	TAYANE NASCIMENTO BARBOSA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5 deste Edital	APROVADO
145	1554534	RAFAEL MEDEIROS TOLEDO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
146	1552985	YAN JADSON DE SOUSA CARVALHO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
147	1562736	MELK LAEL TEIXEIRA DE MORAIS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
148	1595790	OTALICIA DO CARMO CAMPOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
149	1560556	CICILIA GUERRA TEIXEIRA	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
150	1592968	RENAN ROCHA CARVALHO	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
151	1550946	BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
152	1562597	ARTHUR GAVA DE CARVALHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
153	1552250	EVILLY KALINE RODRIGUES COSTA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO

154	1561727	PAULO VICTOR BARBOSA GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
155	1553761	MARLON RENATO LIMA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
156	1581156	LEONARDO LUIZ CARVALHO LIMA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
157	1560705	ANDRÉ LUIZ M.S. DA SILVA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO		APROVADO
158	1552793	ILMA COSTA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
159	1564386	RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
160	1554479	KAREN CAMILLY ALMEIDA DE MATOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
161	1554463	RUBENS MARQUES DA SILVA FILHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
162	1586829	LUIZ DANIEL DOS SANTOS MELGAR	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
163	1552279	LAÍS CASTRO SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
164	1556611	NATHALIA RAFAELA RODRIGUES CARAUBA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
165	1565211	MARIA EDUARDA VILLAR LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
166	1554362	LUIZ HENRIQUE FERREIRA MORAES	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO		APROVADO
167	1552062	KEMY KEMELY RIBEIRO FARIAS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
168	1552517	NATHALIA CRISTINA LOPES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
169	1586209	SOFIA LORENA MAIA DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
170	1558150	JOÃO VITHOR DE OLIVEIRA GOMES	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
171	1561238	LEONARDO LIMA CAMPOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.1. e 1.2.5.3. deste Edital	AUSENTE

172	1564638	MARCUS PHILIPPE DAVID FERREIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
173	1558922	BRENO DORADO BEZERRA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	APTO		APROVADO
174	1573571	VINICIUS DANIEL ALVES NOBRE	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
175	1563416	SABRINA PINHEIRO LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
176	1556703	CLEYSON GABRIEL FERREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
177	1559145	DANIELA MONTEIRO OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
178	1553002	SAMLA REBECA EUFRASINO AZEVEDO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
179	1553952	SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
180	1555762	BARBARA CAMPOS MERCEZ	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
181	1550899	ANA PAULA PONTES MARTINS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		AUSENTE
182	1551375	LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
183	1557197	SARAH ELLEN RODRIGUES ABEN ATHAR	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
184	1552673	PEDRO HENRIQUE BANDEIRA PONTES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
185	1552652	MARIA LUIZA FELICIO REBELO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
186	1553398	GABRIEL GOMES DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.2. deste Edital	APROVADO
187	1551725	WILQUE MENDES SOARES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
188	1557112	BRUNO ITALO SAMPAIO FERREIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO

189	1561899	CHERVLAN ITALO ALVES M. ESTEVES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
190	1551552	PRISCILA THAÍS DE MESQUITA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.1.; 1.2.2. e 1.2.5.1 deste Edital	APROVADO
191	1553294	LUCIANO CANTERLE LACERDA	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC- APOIO	DESLIGADO
192	1552268	REZANGELA DE MOURA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
193	1554262	LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
194	1590222	THIAGO TOMÉ DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
195	1554110	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
196	1554159	TAIZE APARECIDA GOMES DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
197	1561496	JOÃO MARCELO BRANDÃO PINTO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
198	1564782	THAIS MARQUES MESSIAS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
199	1552923	FRANCISCO FRANCLIN MAIA DE ARRUDA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
200	1561054	TATIANA MARTINS PRUCIANO VICENTIN	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
201	1555598	FREDESON LIMA DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3 e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
202	1565257	JERFERSON ARAUJO DE SOUSA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
203	1585080	JOÃO VITOR SANTOS DE CARVALHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
204	1562277	NATALIA LIMA MACÊDO DA CONCEIÇÃO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO

205	1553018	ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
206	1556732	ESTEFANNI JEANE GUARATES MAGALHÃES	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.2. deste Edital	APROVADO
207	1556107	MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
208	1562974	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PEDRAÇA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
209	1563299	MARIA CLARA RIBEIRO RABELO	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1; 1.2.5.2. e 1.2.5.3. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
210	1562433	GRAZIELLE CRISTINA COLARES VIEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
211	1553988	JÉSSICA CRISTINA GOMES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
212	1552318	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
213	1551664	JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
214	1555892	LAISSA CAROLINE ASSUNÇÃO CORDEIRO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
215	1592536	JANÁRI LARYNA PEREIRA ARAÚJO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
216	1551584	LETÍCIA BRENA LIMA DA FROTA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.1. e 1.2.5.3. deste Edital	AUSENTE
217	1554711	SANKLEY ARAUJO DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
218	1552249	LUCIO DE ALVARADO MALAQUIAS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
219	1561589	HIAGO WESLEY SANTOS CASTRO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
220	1600142	POTHOS RUAN SILVA DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO

221	1553727	FRANCISCO JEMERSON RODRIGUES NASCIMENTO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
222	1555123	KEVIN VINICIUS NASCIMENTO SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 12.1 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	REPROVADO
223	1552366	ÉVELYN MELO CORRÊA	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
224	1557154	BIANCA DE PINHO ROCHA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
225	1554029	ADRIANE PINTO DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
226	1561233	GIZELE CAROLINA ARRAS OKANO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
227	1553070	EDUARDO DE JESUS COELHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
228	1553948	LARISSA FARINAS DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
229	1551230	JÔNATAS TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
230	1553696	WEVERTON MENEZES GUIMARÃES	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
231	1553004	DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
232	1562660	MARIA LUIZA DA COSTA SOARES RAMOS DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
233	1561231	CRISTIAM EDUARDO LELARGE BOTELHO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
234	1552833	KARIME LOBO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
235	1561196	CLEUTON PAIVA PATRÍCIO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
236	1552017	ALESSON DALBOSCO DE LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5 deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
237	1568589	LARISSA MACHADO AMORIM	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO

238	1560319	RIAM GABRIEL NORBERTO DE MOURA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
239	1563057	JOÃO GABRIEL ALMEIDA CRUZ	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
240	1563357	KARINA FERMINO DE CARVAHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
241	1552716	MARCIO ULINDSON PEREIRA DE ASSUNCAO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
242	1561965	SANDRA PEREIRA DA SILVA SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
243	1555214	GABRIELA RAMOS DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
244	1554118	RILLARY HESTÉFANY FARINAS CRUZ	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
245	1564062	BRYAN VINICIUS SILVINO SANTIAGO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
246	1563796	CARLOS ALEXANDRE LEITE BORGES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
247	1551411	LUCAS REIS DE LIMA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
248	1561574	TAYNARA SANTOS CASTRO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
249	1553619	WILLEN CARVALHO DUARTE	Escola Pública	Porto Velho	APTO		AUSENTE
250	1564551	FRANCIANE MARINA DA SILVA FREITAS	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
251	1551152	LEISSY ELLEN DA SILVA SUDARIO GARCIA	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.1. e 1.2.5.3. deste Edital	AUSENTE
252	1553699	KELLY REBECA COSTA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. deste Edital	APROVADO
253	1560121	ISABELA PIMENTEL AZEVEDO DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.1. deste Edital	APROVADO

254	1562628	YASMIN ALMEIDA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
255	1553753	BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
256	1554287	JANAYNE CRISTINA GOMES FERNANDES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
257	1600228	MARIA JANETE ZARCO DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
258	1564192	LARISSA YASMIN GOMES TRINDADE	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
259	1552046	ISAUQUE DE CASTRO COUTINHO	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
260	1551005	ANA ALÍCIA PONTES DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
261	1565785	KAUÊ RAIAN DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
262	1562458	ALEXANDRE BRUM GUIMARÃES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
263	1561221	ANDREIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.1. e 1.2.1. deste Edital	APROVADO
264	1556150	MARIA EMMANUELLE DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
265	1561948	ADRIELE COSTA DE ARAUJO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
266	1550893	SAMIA DE SOUZA SOARES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
267	1553997	KEURY THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
268	1561158	DAVISSON RAYAN SOUSA ESTEVÃO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
269	1555538	MARIELLY FARIAS DA ROCHA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
270	1559512	ALISOM BRITO DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO

271	1556711	VANESSA MATOS DE LIMA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.1. deste Edital	APROVADO
272	1551226	BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
273	1592708	VINICIUS VALE SANTIAGO	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
274	1563435	ADRIÉLLE MELO CAMARGO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
275	1553017	RENAN GUSTAVO DE SOUZA CANUTO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
276	1551350	DIEGO HENRIQUE ALVES TEIXEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.2. e 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
277	1551748	JESINARA RIBEIRO DE CARVALHO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. deste Edital	APROVADO
278	1551121	DÉBORA SOBREIRA FAÇANHA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
279	1551979	GEISIANE ARAUJO	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
280	1557583	CLEITON HENRIQUE NASCIMENTO SAMPAIO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
281	1599203	LUIZ RENATO DE SOUZA VICENTE	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
282	1557223	JUSINILDO CARVALHO NONATO	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.3 e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
283	1592029	DIEGO DE SOUZA DANTAS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
284	1554699	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
285	1556542	PETRONIO DA SILVA PEREIRA NETO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
286	1555219	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
287	1564861	ANDRÉ LUIS PAVAN MACHADO	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO

288	1591667	CAUANY SEGURA DE MELO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
289	1550854	TABITA NATALIA NUNES LOBATO DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
290	1567630	LUCAS SILVA PONTES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.1. deste Edital	APROVADO
291	1563966	VÍTOR DANIEL DE SOUZA LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
292	1554169	LUANA BEATRIZ DE FREITAS LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
293	1573257	ANTONIO AUGUSTO LEVEL VIEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
294	1553322	JESUEL DA SILVA AZEVEDO	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
295	1558479	MILENA CHAGAS DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5 deste Edital	APROVADO
296	1563145	WILLIAM FRANCISCO ANTÔNIO COSTA E SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
297	1565049	KENNED VINICIUS SANTOS FALCAO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
298	1551690	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
299	1552739	ANDRESSA ALINE SIMOES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
300	1564683	RODRIGO MATIAS DA COSTA	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
301	1553142	MIGUEL DE ARAUJO VILELA	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
302	1552124	KLEIN JANDER DO NASCIMENTO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
303	1562927	LARISSA CARVALHO VICENTE CAMARGO	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
304	1556127	JOHN WILLIAN LIMA DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO

305	1555920	THALITA MORAES HOTONG DA PAIXÃO	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.1.; 1.2.1.; 1.2.2. e 1.2.5.1 deste Edital	APROVADO
306	1557881	GEOVANNA ALICE REIS DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5. deste Edital	AUSENTE
307	1553893	THIAGO DE ARAUJO SALAZAR	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
308	1564354	GIOVANNY DA SILVA SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
309	1564672	EMANUELLY RIBEIRO PAES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
310	1560058	ANA BEATRIZ CARVALHO SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
311	1560530	EDUAINÉ RIBEIRO MACIEL	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
312	1564868	ALINE RIBEIRO DE CASTRO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. deste Edital	AUSENTE
313	1557697	MARIA EDUARDA NORMANDO DE LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 12.1 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	REPROVADO
314	1588110	PAULO GABRIEL DOS SANTOS CARNEIRO	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
315	1559296	JESSICA RIBEIRO CARDOSO	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
316	1551323	MAIARA SILVA NARCISO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
317	1554888	ISABELLA MARIA RIBEIRO MAIA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
318	1553198	CAMILA GOMES DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
319	1551033	ANA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
320	1552854	CARLOS MATHEUS RAMOS MENDONÇA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
321	1551396	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
322	1554466	ENZO ZIDANE RODRIGUES COSTA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO

323	1557678	THALISSON PAES BARBOSA DE MOURA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
324	1562626	PAULO RICARDO MACHADO CHAVES	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.1. ; 1.2.5.3. e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
325	1560862	ANDRE ALVES FONSECA	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
326	1561133	LARA PELACANI GUIMARÃES	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
327	1558964	LUCAS GOMES RAMOS	Ampla concorrência	Porto Velho	APTO		APROVADO
328	1553240	ISABELLE JORGE PASSOS DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
329	1558681	CAIO MARTINS PEDROSA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		AUSENTE
330	1576826	ESTRELA CLARA MENDES DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
331	1554725	RANI VITORIA RIBEIRO DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
332	1554491	CRISTINA MOREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC- APOIO	DESLIGADO
333	1563457	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
334	1553966	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. deste Edital	APROVADO
335	1561624	ENRICO LOPES OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
336	1564696	RICHARD RODRIGUES DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
337	1559668	ANNA ANGÉLICA SENA DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
338	1555279	GUILHERME TIRINA DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC- APOIO	DESLIGADO

339	1551606	STEFANY GABRIELLE ANACLETO	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
340	1595887	DÉBORA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	AUSENTE
341	1551716	NICOLE DA SILVA ALMEIDA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
342	1559603	ALEXSANDRO PINHEIRO DO NASCIMENTO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
343	1553124	MONIQUE EVELIN MOREIRA PORTELA	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.1. 1.2.5.3. e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
344	1552504	THAYLLOR CEZAR NUNES LOPES	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
345	1551179	NAHELE ESTHEFANE RIBEIRO MELGAR	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.2. deste Edital	APROVADO
346	1554473	PAULO VITOR MARQUES MAIA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
347	1558745	MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
348	1576524	CASSIA VITORIA NORBERTO DE MOURA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
349	1551225	FERNANDA FIGUEIREDO CARDOSO DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
350	1552583	ÉRICA DE MIRANDA SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
351	1563780	LEOMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
352	1553780	CARLA MARINA SANTIAGO DE CARVALHO	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
353	1562321	JANYNE CHALENDER FERREIRA DE MEIRA BORIN	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
354	1557943	NICOLE ARCANJO LIMA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO

355	1562042	ELOISA CRISTINA SIQUEIRA AMORIM	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. deste Edital	APROVADO
356	1552202	YAGO NANDO MORAIS PEREIRA	Escola Pública	Porto Velho	APTO		AUSENTE
357	1573360	SANDRO ALEXANDRE ABATI	Escola Pública	Porto Velho	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5 deste Edital	AUSENTE
358	1554726	LEONARDO MACHADO DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	APTO		APROVADO
359	1562450	FRANCISCO JUNIOR OLIVEIRA LIMA	Escola Pública	Porto Velho	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
1	1561334	ANA PAULA DA CRUZ FARIAS DE OLIVEIRA	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
2	1552070	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
3	1558912	MATHEUS GLOWASKY MATT	Escola Pública/PCD	Rolim de Moura	APTO		APROVADO
4	1552799	DÉBORA DE ARAÚJO OLIVEIRA	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. deste Edital	APROVADO
5	1565213	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO		APROVADO
6	1564457	ANDRESSA PACHECO FLOR	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO		APROVADO
7	1564664	ALEXANDER BATISTA MENDES DE ALENCAR	Ampla concorrência	Rolim de Moura	APTO		APROVADO
8	1566236	CARLOS LIMA CARDOSO SANTOS	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.1. ; 1.2.5.3 e 1.2.5.4. deste Edital	APROVADO
9	1556012	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	Ampla concorrência	Rolim de Moura	APTO		APROVADO
10	1559626	DAVID FRANCISCO PIMENTEL	Escola Pública	Rolim de Moura	APTO		APROVADO
1	1564561	PATRÍCIA MACENA BELFORT	Ampla concorrência	São Francisco do Guaporé	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO

2	1555686	JANAINA ENEIAS DA COSTA	Ampla concorrência	São Francisco do Guaporé	APTO		APROVADO
1	1551670	LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA	Escola Pública	São Miguel do Guaporé	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
2	1595935	NICÓLI CAMARGO ELIAS	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	APTO		APROVADO
3	1550889	ELLEN DE SOUZA KOLBEN	Escola Pública	São Miguel do Guaporé	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
4	1553430	LEONARDO DOS SANTOS TEOTONIO	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	APTO		APROVADO
5	1564244	MARIA ANGÉLICA ARAUJO GUIMARÃES	Escola Pública	São Miguel do Guaporé	APTO		APROVADO
1	1554442	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	Escola Pública	Vilhena	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
2	1554364	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	Escola Pública	Vilhena	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
3	1553525	ACKTON STIVE CANDIDO STEVANELLI	Ampla concorrência	Vilhena	APTO		APROVADO
4	1551213	ISABELLY NATALY DE OLIVEIRA POIANI	Escola Pública	Vilhena	APTO		APROVEITAMENTO DE CURSO
5	1553999	VIVIANE NEVES FELIX	Escola Pública	Vilhena	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
6	1555181	ANDRÉ ALESSANDRE DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO		APROVADO
7	1556252	OTAVIO INOCENCIO OLEGARIO	Escola Pública	Vilhena	APTO COM RESTRIÇÃO	Itens 1.2.5.1. e 1.2.5.3. deste Edital	APROVADO
8	1557597	KEYNAGILA KAMILA DOS REIS SARUDAKIS	Ampla concorrência	Vilhena	APTO		APROVADO
9	1560443	CAROLINA OGRODOWCZIK BEATTO	Escola Pública	Vilhena	APTO		APROVADO
10	1552587	LUCAS BORGES GOMES DA SILVA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO		APROVADO
11	1553590	GABRIELY OLIVEIRA SIMOURA	Escola Pública	Vilhena	APTO		APROVADO

12	1554657	BRUNO SILVA LARA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO		APROVADO
13	1563054	MATEUS HENRIQUE ALVES BEM	Escola Pública	Vilhena	APTO		APROVADO
14	1554471	JOYNE RAYENE LABORDA DA LUZ	Ampla concorrência	Vilhena	APTO		APROVADO
15	1561202	NAYARA SOUZA DIAS	Escola Pública	Vilhena	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
16	1561157	ANDRESSA MIKAELY PEREIRA MACEDO	Escola Pública	Vilhena	INAPTO	Item 12.6 e 12.9 do EDITAL Nº 1/2024/SESDEC-APOIO	DESLIGADO
17	1552069	GABRIELLA DE LAETT ERVILHA	Escola Pública	Vilhena	APTO		REPROVADO
18	1552376	LUAN SAISEM DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.3. deste Edital	APROVEITAMENTO DE CURSO
19	1563929	JOSLAYNE TENÓRIO DE LIMA	Escola Pública	Vilhena	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. deste Edital	APROVADO
20	1553869	RUTE BARBOSA DA SILVA	Escola Pública	Vilhena	APTO		APROVADO
21	1551521	TALINE RODRIGUES FRANÇA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO		APROVADO
22	1553543	LUCLECIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAJUEIRO DORNELLES	Ampla concorrência	Vilhena	APTO		APROVADO
23	1561410	ANDREIA ARRUDA	Escola Pública	Vilhena	APTO COM RESTRIÇÃO	Item 1.2.5.1. deste Edital	APROVADO
24	1561818	SARA MEIRA SANTOS DE SOUSA	Escola Pública	Vilhena	APTO		APROVADO
25	1561943	THALIA VITORIA IZIDRO MOREIRA	Ampla concorrência	Vilhena	APTO		APROVADO

5. Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0047126619

EDITAL Nº 16/2024/SESDEC-APOIO

CONVOCAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Art. 40 e 41, Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, Art. 4º , Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017 e Decreto nº 27.009 de 30 de março de 2022, torna público através do Presente Edital a **CONVOCAÇÃO** para Estágio e Ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativo na Polícia e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

1. CONVOCAR para realização de estágio e prestação de serviços voluntários administrativos, a contar de **5 de abril de 2024, às 07h30**, os candidatos abaixo descritos:

1.1. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MODALIDADE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO
1	1551106	DÉBORA HÉVELLYN MIQUILINO DE SOUZA	Ampla concorrência	Buritis	3º SGBM/5º GBM
1	1552381	AYANNE BEATRIZ VEIGANT DIAS	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	3º SGBM/1º GBM
1	1563864	MIRELLE CRISTINA DA COSTA PEREIRA	Ampla concorrência	Cerejeiras	2º SGBM/3ºGBM
1	1563072	GHABRIELY XISTO RICARDO	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	3ºSGBM/3ºGBM
1	1597250	RODRIGO RADUAN MARINHO FERNANDES BAIA	Ampla concorrência	Espigão D'Oeste	3º SGBM/4º GBM
1	1551481	LUANA PERDRIEL BEZERRA SILVA	Ampla concorrência	Guajará-mirim	2º SGBM/1º GBM
1	1562518	NATTAN GONÇALVES DE VITO	Escola Pública	Jaru	3º SGBM/2º GBM
1	1563100	MARCUS VINICIUS LIMA LEOPOLDINO	Ampla concorrência	Ji-Paraná	1º SGBM/2º GBM
1	1595985	KAMYLLA SOUZA PERES	Ampla concorrência	Machadinho D'Oeste	2º SGBM/ 5º GBM
1	1564851	DÂMINA KÁLITA DIORGENIS STEINER	Ampla concorrência	Ouro Preto do Oeste	2º SGBM/ 2º GBM
1	1586765	THAUANA CAROLINE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Pimenta Bueno	2º SGBM/4º GBM
1	1550929	VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO LOURA	Ampla concorrência	Porto Velho	CBM CP
2	1562041	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	CBM CP
3	1577437	JOAO WANDERLEY DA SILVA NETO	Ampla concorrência	Porto Velho	CBM CP
4	1555465	EVELYN CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	CBM CP
5	1563369	AMANDA EMILY SILVA SOUSA	Ampla concorrência	Porto Velho	CBM CP
6	1551738	MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	Escola Pública	Porto Velho	CBM CP
7	1561909	GLEICE KETLEN DIAS SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	CBM CP
8	1562591	JOSÉ ROCHA DE MEDEIROS NETO	Ampla concorrência	Porto Velho	CBM CP
1	1583426	VANIA LUCIANO	Ampla concorrência	Rolim de Moura	3º SGBM/4º GBM

1	1561450	SUSAN MARA GARCIA	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	2º SGBM/6º GBM

1.2. POLÍCIA MILITAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MODALIDADE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO
1	1561213	SAMUEL CRUZ SANTIAGO	Ampla concorrência	Alta Floresta D'Oeste	10º BPM 2ªCIA
2	1563651	SABRINA SARACINI ARAUJO	Escola Pública	Alta Floresta D'Oeste	10º BPM 2ªCIA
1	1564747	LARISSA DANIELA CARVALHO PIMENTA	Escola Pública	Alvorada D'Oeste	11º BPM 2ªCIA
1	1551714	MATHEUS TCHARLES VEDOVATO PEREIRA	Escola Pública	Ariquemes	7º BPM
2	1554304	NATALLI PEREIRA MACHADO	Escola Pública	Ariquemes	7º BPM
3	1555025	EMERSON SOUZA CAMPOS	Escola Pública	Ariquemes	7º BPM
4	1551454	SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA	Escola Pública	Ariquemes	7º BPM
5	1600994	JÚLIO CÉSAR INOCH GORVEIA	Ampla concorrência	Ariquemes	7º BPM
6	1550998	MAKALISTER ANDRADE DA SILVA	Escola Pública	Ariquemes	7º BPM
7	1551898	HELOÍSA DE AQUINO GOMES	Ampla concorrência	Ariquemes	7º BPM
8	1552466	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	Escola Pública	Ariquemes	7º BPM
1	1594467	WEVERSON GONCALVES DE ARAUJO	Ampla concorrência	Buritis	CIPO
2	1552127	HENRIQUE DA COSTA MARTINS	Escola Pública	Buritis	CIPO
1	1551173	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	Escola Pública	Cacoal	4º BPM
2	1553542	LUCAS OLIVEIRA BARROS	Ampla concorrência	Cacoal	4º BPM
3	1562890	ANA CARLA ELLER CAETANO FORGADO	Escola Pública	Cacoal	4º BPM
4	1552641	KAMILLY GABRIELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	Ampla concorrência	Cacoal	4º BPM
5	1561485	LUCAS FREDERICO RODRIGUES	Escola Pública	Cacoal	4º BPM
6	1561223	WESLEY PAULINO CORREA	Ampla concorrência	Cacoal	4º BPM
7	1556183	HENRIQUE LUIZ VAILANTE COUTO	Escola Pública	Cacoal	4º BPM
8	1556538	DAVID PABLO CARDOSO BREDÁ QUEIROZ	Ampla concorrência	Cacoal	4º BPM
9	1554642	JHEIMILLY NATÁLIA RAMOS	Escola Pública	Cacoal	4º BPM
10	1564140	MARCIO DE SOUZA NOGUEIRA	Ampla concorrência	Cacoal	4º BPM
1	1550876	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	Escola Pública	Candeias do Jamari	BPA
2	1559319	JAIME LUIZ SANTOS DO SACRAMENTO	Ampla concorrência	Candeias do Jamari	BPA

3	1553014	ALINE SILVA DE SOUZA	Escola Pública	Candeias do Jamari	BPA
1	1564848	JULIANA ANDRADE CAMPANA	Ampla concorrência	Colorado do Oeste	3º BPM 3ª CIA
2	1564399	GLENDALLY ALÉTHIA KLOSS PINTO	Escola Pública	Colorado do Oeste	3º BPM 3ª CIA
1	1577047	KEROLY CARDOSO DE ALMEIDA	Ampla concorrência	Espigão D'Oeste	4º BPM 3ª CIA 2 PEL
2	1551900	JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY	Escola Pública	Guajará-mirim	6º BPM
3	1562739	MARCELO ALVES MONTEIRO	Ampla concorrência	Guajará-mirim	6º BPM
4	1554291	MARCOS PEREIRA DA SILVA	Ampla concorrência	Guajará-mirim	6º BPM
1	1552604	DAVID ONEZIO MORAES	Escola Pública	Jaru	8º BPM
2	1564438	JAINE OLIVEIRA COSTA	Ampla concorrência	Jaru	8º BPM
3	1572706	KARINY DE ALMEIDA DOBIS	Escola Pública	Jaru	8º BPM
4	1558082	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	Ampla concorrência	Jaru	8º BPM
5	1551578	JONATTAN QUINTÃO DOS SANTOS	Escola Pública	Jaru	8º BPM
6	1554664	EMERSON BATISTA FERREIRA	Ampla concorrência/PCD	Jaru	8º BPM
7	1557224	JENNIFER JHULIANE DE JESUS RIQUE ZENI	Escola Pública	Jaru	8º BPM
8	1554708	WILLIANS MIRANDA TRINDADE	Ampla concorrência	Jaru	8º BPM
1	1550919	DHIENYFFER CRISTINA MORAES SANTOS	Escola Pública	Ji-Paraná	2º BPM
2	1550975	TAYNARA AGUIAR SOBREIRA GALVÃO	Escola Pública	Ji-Paraná	2º BPM
4	1551051	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	Escola Pública	Ji-Paraná	2º BPM
5	1562705	RAPHAEL GUSTAVO LOPES	Ampla concorrência	Ji-Paraná	2º BPM
6	1557121	BRENO RAASCH DOS SANTOS	Escola Pública	Ji-Paraná	2º BPM
7	1563296	MARIA EDUARDA GARCIA TARDIN	Escola Pública	Ji-Paraná	2º BPM
8	1556004	ROCHANE STÉFANY DE JESUS ROCHA DA SILVA	Ampla concorrência	Ji-Paraná	2º BPM
9	1553320	MAYRA MÔNICA MESQUITA DE BARROS	Escola Pública	Ji-Paraná	2º BPM
11	1595221	BRUNA CAROLINE SILVA PEVIDOR	Escola Pública	Ji-Paraná	2º BPM
12	1565754	DIEGO LEOPOLDINO LEITE	Ampla concorrência	Ji-Paraná	2º BPM
13	1554872	SANDY CAROLINE PEREIRA DE MORAIS	Escola Pública	Ji-Paraná	2º BPM BPA
14	1553510	ELISEU DE PAULO SANTOS	Ampla concorrência	Ji-Paraná	2º BPM BPA
1	1556261	EDNO PEREIRA NASCIMENTO JUNIOR	Ampla concorrência	Machadinho D'Oeste	8º BPM 2ª CIA

2	1554620	AMANDA ROSA BAQUER	Escola Pública	Machadinho D'Oeste	8º BPM 2ª CIA
4	1564028	JEAN MARCOS HELLMANN DE SOUZA	Escola Pública	Pimenta Bueno	4ºBPM 3ªCIA
5	1558061	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	Ampla concorrência	Pimenta Bueno	4ºBPM 3ªCIA
1	1555583	CEDRES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	SESDEC
2	1551014	LUAN RODRIGO ARRÁS VASQUEZ	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
3	1563876	RENAN DOS SANTOS PAIXÃO	Ampla concorrência	Porto Velho	CIOP
4	1552012	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	Escola Pública	Porto Velho	SESDEC
5	1551846	STEFANE FERREIRA MESQUITA	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
6	1551825	THALYA ABREU ALVES	Escola Pública	Porto Velho	CASA MILITAR
7	1564577	JÉSSICA LOURDES LELARGE ALVES	Ampla concorrência	Porto Velho	CIOP
8	1555264	MATHEUS SOUSA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
9	1550999	MICAEL LUIS MARTINS DE QUEIROZ	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	PM CP
10	1600207	REGINALDO CALIXTO DA SILVA JUNIOR	Ampla concorrência	Porto Velho	CIOP
11	1559377	ISABELLA TEREZA FERREIRA VIANA	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
12	1552919	MILLENA ATTRIA RESKY CAETANO	Ampla concorrência	Porto Velho	CASA MILITAR
13	1551681	MATHEUS ALMEIDA MATIAS	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
14	1555038	DIEGO RODRIGUES PROENCO	Ampla concorrência	Porto Velho	CIOP
15	1553515	NATALIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
16	1564370	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	SESDEC
17	1553189	ANTONY DA SILVA LOPES	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
18	1555270	THIAGO MONTEIRO DA SILVA GIL	Ampla concorrência	Porto Velho	CIOP
19	1562330	LUCAS BRITO DE SOUSA	Escola Pública	Porto Velho	SESDEC-GETEC
20	1551686	GIGLIANE SILVA SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
21	1562830	WÉSLEI CORDEIRO TENÓRIO	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
22	1556324	LUAN JOHN NEGREIROS FERNANDES	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
23	1551263	THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
24	1551424	EVERTON RICHARDE SOUZA NOBRE	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	PM CP

25	1555193	KEVIN LUCAS RIBEIRO ALMEIDA GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
26	1554712	FELIPE DE SOUZA DANTAS	Escola Pública	Porto Velho	PM CP
27	1596652	JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	CIOP
28	1550979	FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES	Escola Pública	Porto Velho	SESDEC-GEPLAN
29	1562561	VASLEI RAFAEL DE LIMA BATISTA	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
30	1551891	ELIEL NUNES SILVINO JÚNIOR	Escola Pública	Porto Velho	PM CP
31	1557998	DENISE DE CARVALHO FRANÇA	Escola Pública	Porto Velho	PM CP
32	1552367	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	Ampla concorrência	Porto Velho	CIOP
33	1561591	ISAC FÁUZI ALBUQUERQUE VIEIRA	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	PM CP
34	1557774	SAMIRA CRISTINA RODRIGUEZ DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	SESDEC
35	1555209	EVANDRO DE SOUZA FREITAS FILHO	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
36	1551297	THAILA ARAÚJO MOTA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	PM CP
37	1561092	ALINE BRUNA DE CRISTO SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	SESDEC
38	1553806	AMANDA LETÍCIA SILVA SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	PM CP
39	1553056	LUCAS ORLEILSON DE OLIVEIRA TABOSA	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
40	1550911	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	Escola Pública	Porto Velho	PM CP
41	1562095	KELVIN DA SILVA GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	CIOP
42	1550912	MAYCON DA SILVA SIMPLICIO	Escola Pública/PCD	Porto Velho	ASSMIL TJ
43	1553346	NILSON OLIVEIRA SANTIAGO	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
44	1551833	BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	Escola Pública	Porto Velho	SESDEC-GESPM
45	1551045	ANTÔNIO PEDRO DE ALENCAR SOARES DE ALMEIDA	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
46	1557719	ROBSON ROMUALDO MALVEIRA MARQUES	Escola Pública	Porto Velho	PM CP
47	1561161	LEONDES OLIVEIRA PIRES	Escola Pública	Porto Velho	PM CP
48	1554919	ISAINA ARAÚJO RIBEIRO OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
49	1565214	THAYS AMANDA MENDES BESERRA	Escola Pública	Porto Velho	PM CP
50	1551345	MÁRCIA SANTOS TRINDADE PEVERARI	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
51	1551275	IASMIN PINHEIRO DE SOUSA	Escola Pública	Porto Velho	PM CP

52	1551659	ANA PAULA SILVA DA COSTA	Ampla concorrência	Porto Velho	CIOP
53	1562644	PAULO EDUARDO DA COSTA SOARES RAMOS DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
54	1556499	ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
55	1563343	LEANDRO BARROS DA SILVA	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
56	1551936	RAFAELA CRISTINA CERALI CARAUBA DE MORAES	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
57	1552129	JÉSSICA PEREIRA MIRANDA DO AMARAL	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
58	1558409	SÂMELA PINHEIRO DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	PM CP
59	1551077	VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
60	1552479	DIEGO DE SOUZA CAVALCANTE	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
61	1551053	SAMARA ALVES DE FREITAS	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
62	1558366	ITALO DE MELO NOGUEIRA BORGES	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
63	1565548	YASMIN VIEIRA E SILVA CLEMENTELE	Escola Pública	Porto Velho	ASSMIL TJ
64	1552879	JAMERSON COUTINHO APOLINARIO	Escola Pública	Porto Velho	PM CP
65	1551146	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAUJO	Ampla concorrência	Porto Velho	ASSMIL TJ
66	1553962	PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	ASSMIL TJ
67	1554181	INARA SILVA NARCISO	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
68	1593809	DAVID GOMES DA COSTA	Ampla concorrência	Porto Velho	ASSMIL TJ
69	1558244	BRYAN DA SILVA MOREIRA	Escola Pública	Porto Velho	ASSMIL TJ
70	1564416	ANTÔNIO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	Ampla concorrência	Porto Velho	ASSMIL TJ
71	1554359	ISMAEL CALIXTO MOREIRA	Escola Pública	Porto Velho	ASSMIL TJ
72	1559405	SILVIA LETICIA FERREIRA GOMES	Ampla concorrência	Porto Velho	PM CP
73	1552971	GEISSIANE MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES	Escola Pública	Porto Velho	ASSMIL TJ
74	1559065	ALMIR MARCELO OLIVEIRA VIANA SEGUNDO	Ampla concorrência	Porto Velho	CIOP
75	1564391	ALBERTO GOMES PEREIRA	Escola Pública	Porto Velho	ASSMIL TJ
76	1577750	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	Ampla concorrência	Porto Velho	ASSMIL TJ
77	1552451	PEDRO GUILHERME MAGALHÃES NEVES	Escola Pública	Porto Velho	ASSMIL TJ
78	1556395	MARIA TEREZA GORAYEB COSTA	Ampla concorrência	Porto Velho	ASSMIL TJ
79	1563848	RONILDO BANDEIRA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	ASSMIL TJ

80	1553109	CLEILSON JOSÉ DOS SANTOS NUNES	Ampla concorrência	Porto Velho	ASSMIL TJ
81	1576965	CAROLINE CARVALHO NOGUEIRA	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
82	1553891	GEORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS	Escola Pública	Porto Velho	ASSMIL TJ
83	1551399	IVAN DE ASSIS RAPOZO	Ampla concorrência	Porto Velho	ASSMIL TJ
84	1550886	MICHELLE PEREIRA CLAUDINO DANTAS	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	ASSMIL TJ
85	1553725	MIRIAN BRITO DE SOUZA	Escola Pública	Porto Velho	SESDEC
86	1553369	ELINE ESMERALDINA ROCHA DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Porto Velho	ASSMIL TJ
87	1551017	ARTUR ANTUNES ALVES DE FREITAS	Escola Pública	Porto Velho	ASSMIL TJ
88	1557049	SAMUEL PEREIRA BRITO JUNIOR	Ampla concorrência	Porto Velho	ASSMIL TJ
89	1557658	THALITA CRISTINE COSTA MONTEIRO	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
90	1555017	RAIANE DIAS DOS SANTOS ÁQUILA	Ampla concorrência	Porto Velho	CIOP
91	1551540	IRIS MICHELE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
92	1590839	DAVID BARROSO RODRIGUES JUNIOR	Ampla concorrência/PCD	Porto Velho	CIOP
93	1564257	PAULO JONAS SALES DE LIMA	Ampla concorrência	Porto Velho	CIOP
94	1564324	JÉSSICA VIDAL RODRIGUES	Escola Pública	Porto Velho	CIOP
95	1552092	IGOR FERREIRA NETO	Ampla concorrência	Porto Velho	CIOP
96	1554073	BRUNA PASINI DE AGUIAR	Escola Pública	Porto Velho	PM CP
1	1561334	ANA PAULA DA CRUZ FARIAS DE OLIVEIRA	Escola Pública	Rolim de Moura	10º BPM
2	1552070	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	Escola Pública	Rolim de Moura	10º BPM
3	1558912	MATHEUS GLOWASKY MATT	Escola Pública/PCD	Rolim de Moura	10º BPM
2	1555686	JANAINA ENEIAS DA COSTA	Ampla concorrência	São Francisco do Guaporé	11º BPM 3ªCIA
1	1551670	LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA	Escola Pública	São Miguel do Guaporé	11º BPM
2	1595935	NICÓLI CAMARGO ELIAS	Ampla concorrência	São Miguel do Guaporé	11º BPM
3	1550889	ELLEN DE SOUZA KOLBEN	Escola Pública	São Miguel do Guaporé	11º BPM
1	1554442	NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO	Escola Pública	Vilhena	3º BPM
2	1554364	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	Escola Pública	Vilhena	3º BPM
3	1553525	ACKTON STIVE CANDIDO STEVANELLI	Ampla concorrência	Vilhena	3º BPM
4	1551213	ISABELLY NATALY DE OLIVEIRA POIANI	Escola Pública	Vilhena	3º BPM

6	1555181	ANDRÉ ALESSANDRE DE OLIVEIRA	Ampla concorrência	Vilhena	3º BPM
7	1556252	OTAVIO INOCENCIO OLEGARIO	Escola Pública	Vilhena	3º BPM
8	1557597	KEYNAGILA KAMILA DOS REIS SARUDAKIS	Ampla concorrência	Vilhena	3º BPM
9	1560443	CAROLINA OGRODOWCZIK BEATTO	Escola Pública	Vilhena	3º BPM

2. CURSO DE FORMAÇÃO - ESTÁGIO

2.1. A fase de estágio do Curso de Formação ocorrerá no período de **05 a 22 de abril de 2024**.

2.2. O estágio será de 16 (dezesseis) dias corridos, respeitando-se a carga horária máxima de 6h diárias de jornada de trabalho, podendo, se for o caso, ser utilizado os sábados e domingos para cumprimento da carga horária estabelecida.

2.3. O acesso e a permanência nas dependências dos quartéis serão autorizados somente aos estagiários que se apresentarem com decoro e asseio, devendo ser utilizada vestimenta que observe o devido respeito, não sendo admitida a entrada de estagiários:

I - do sexo feminino trajando peças sumárias, tais como shorts e suas variações, bermuda, miniblusa, blusas decotadas, minissaia, trajes de banho, trajes de ginástica, roupas com transparências, calças colantes e calças jeans rasgadas;

II - do sexo masculino trajando shorts, bermuda, camiseta sem manga, trajes de banho, trajes de ginástica e calças jeans rasgadas.

III - É vedado o uso de sandálias rasteiras, chinelos ou similares, salvo em razão de recomendação médica.

2.4. O Estágio Supervisionado terá sua desenvolução na modalidade presencial por meio de práticas operacionais e profissionalizantes, indispensável para a formação do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (PVSA). É nessa fase que o PVSA efetuará e colocará em prática conhecimentos técnicos profissionais, essenciais ao cargo aspirado, em contato direto com o ambiente de trabalho, recebendo conhecimentos continuados e atualizações de disciplinas já conhecidas na Fase I do curso e executando exercícios práticos visando a total absorção e consolidação do conteúdo.

2.5. Ao término do Estágio Supervisionado o Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA preencherá a Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado, na qual analisará de forma objetiva e subjetiva as habilidades do PVSA no desempenho das atividades administrativas internas descritas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras características inerentes à vida civil, no ambiente militar, durante o decorrer do Estágio Supervisionado.

2.6. O Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA deverá empregá-lo em todas a atividades administrativas internas previstas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras inerentes à vida laboral descritas na Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado para possibilitar a devida avaliação das habilidades do aluno.

3. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

DA MATRÍCULA, DO LOCAL DE LOTAÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

3.1. A entrega da documentação será no dia **05 de abril de 2024**, na sede das Organização Policial Militar - OPM, da Instituição PM/BM da localidade na qual foi lotado.

3.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido no Edital, qualquer documento exigido para comprovação de requisitos, ingresso no quadro de Prestador Voluntário.

3.3. Na falta ou eliminação de um dos candidatos convocados, será convocado o candidato subsequente.

3.4. Entre os documentos que devem ser entregues, é necessário que estejam em formato PDF (digital), sendo transmitidos através de um pen drive, seguindo a ordem do checklist, onde será requerida que a Ficha de Cadastro e a Foto 3x4 estejam localizadas na primeira página, obedecendo a ordem pré-estabelecida no total de 26 páginas.

CHECKLIST
Ficha de Cadastro:
Foto 3x4;
NOME COMPLETO
CPF
RG
DATA DE NASCIMENTO
PIS/NIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR
AGÊNCIA/CONTA CORRENTE
Nº TELEFONE
ENDEREÇO
E-MAIL ATUALIZADO
DOCUMENTOS PESSOAIS (COMPETÊNCIA DO CANDIDATO)*
É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros:
Carteira de Identidade - RG;
Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;(Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP)
Certidão de Nascimento;
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista;
Comprovante de Residência dos últimos 90 dias;(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação, será aceito comprovante em nome da filiação)
Comprovante de Escolaridade: Histórico ou Certificado ou Diploma do Curso;
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil; (Pessoa Física)
* A responsabilidade pela emissão das Certidões e Autenticações recai sobre o candidato.
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
Emissão e Autenticação: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Emissão e Autenticação: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)
Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível.
Emissão: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
Autenticação:(https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1)
- Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal
Emissão: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1)
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça;
1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau);
Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaonline/pages/cnpg.xhtml)
2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);
Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaonline/pages/cnsg.xhtml)
Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaonline/pages/consultacertidao.xhtml)
DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/12/2012;
Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)
Declaração que não possui vínculo Empregatício; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/Declara%C3%A7%C3%A3oSemVinculo.pdf)
Declaração de Grau de Parentesco; Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/GrauParentesco.pdf)
Declaração de Bens; Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/DeclaracaoBens.pdf)
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Site:
(http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/checklist/MODELO_DECLARACAO.pdf)

4. Os candidatos convocados poderão solicitar a Reclassificação para o final da fila de aprovados, ocasião na qual serão Reclassificados por nota para a próxima convocação.

5. Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0047246842

Portaria nº 335 de 04 de abril de 2024

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto de Nomeação (0047214379) do Processo Sei nº 0006.000376/2024-40;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar lotação, a contar de 25.03.2024, do (a) servidor (a) **ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSÃO**, Assessor IV, matrícula *****227, no (a) Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 25.03.2024.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0047437971

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2748 de 03 de abril de 2024

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a interinamente a função de Coordenador de Educação da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM RE *****077 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE** para exercer, **interinamente**, a função de Coordenador de Educação da Polícia Militar - **COORDEDU** (Porto Velho/RO), a contar de **04 de abril de 2024**, "**cumulativamente**" com a função de Comandante de Policiamento Especializado da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047395226

Portaria nº 2746 de 03 de abril de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Coordenador de Educação de Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **04 de abril de 2024**, o **CEL QOPM** RE *****593 JOSE **EVERALDO** CAVALCANTE PONTES da função de Coordenador de Educação da Polícia Militar – **COORDEDU** (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047393375

Portaria nº 2677 de 01 de abril de 2024

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça da Polícia Militar por Término de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

Considerando o Ofício nº 29112/2024/PM-10BPMP1 (0047266809), por meio do qual o Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar - 10º BPM (Rolim de Moura/RO) informa a apresentação do **3º SGT QPPM** RE *****446 PAULO **SILAS** FLOR MAGALHÃES, por término de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; e

Considerando, ainda, que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme a Ata de Homologação para fins de término de LTIP, consoante a Sessão nº 026 (0047442114), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, datada de 03 de abril de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **3º SGT QPPM** RE *****446 PAULO **SILAS** FLOR MAGALHÃES, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **1º de abril de 2024**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047299136

Extrato de Portaria nº 5 de 02 de abril de 2024

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei Nº 34, de 07 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia", em conjunto com o inciso II do Art. 48 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências", motivado pelas informações contidas na Sindicância Regular nº ***, no Inquérito Policial nº ***, instruído na Delegacia Especializada na Proteção da Criança e do Adolescente em Porto Velho/RO, que serviu de base para denúncia do Ministério Público que gerou o processo criminal nº ***** em trâmite na Vara da Infância e Juventude de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **2º SGT PM** RE ***** **R.L.H.**, filho de J.F.H. e W.B.L., natural de *****/**/****, nascido em **/**/****, Estado Civil *****, portador do RG nº ***** SSP/RO, CPF nº ***,***,***,***, lotado no *****/**/****, município de *****/**/****, pelos seguintes fatos:

[...]

Com base no exposto, o acusado, **2º SGT PM RE ***** R.L.H.**, praticou condutas que, ao menos em tese, são violadoras dos preceitos éticos constantes nos incisos **III** (respeitar à dignidade da pessoa humana), **IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), **XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e **XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia), e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação prevista no **inciso II do artigo 13** do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007. Com fundamento no parágrafo único do art. 14 do RDPMRO, há cometimento das seguintes transgressões disciplinares de natureza grave, que guardam semelhança de grau de intensidade, capituladas nos incisos **XX** (desrespeitar, desconsiderar ou ofender pessoa por meio de palavras, atos ou gestos, no atendimento de ocorrência policial ou em outras situações decorrentes do serviço) do art. 17 do RDPMRO.

Dessa forma, pelas condutas descritas nos fatos acima, o policial militar, *em tese*, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função e, por via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, especialmente evidenciando **grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar**, demonstrando, *prima facie*, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Policial Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Art. 2º Determinar ao Comandante atual a permanência dos acusados no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente do Conselho de Disciplina que informe o início dos trabalhos, via SEI, à CORREGEPOM, logo após a publicação desta Portaria, para fins de controle de prazo.

Art. 5º Determinar a CORREGEPOM, Coordenadoria de Pessoal, Coordenadoria de Saúde e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas usuais em conformidade com suas respectivas competências.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047345556

Portaria nº 2773 de 04 de abril de 2024

Dispõe sobre Manutenção da Agregação e transferência de Praça QPPM para o Quadro Especial, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 combinado com o disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e,

CONSIDERADO a agregação do 3º SGT QPPM RE *****966 MARCIO PRADO SANTOS, a contar de 01 de março de 2022, através da Portaria nº 1.500 de 23 de fevereiro de 2022 (0047426603), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 37, de 24 de fevereiro de 2022 (0047451614), que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP),

CONSIDERANDO que o **3º SGT QPPM RE *****966 MARCIO PRADO SANTOS** está em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) a mais de 02 (dois) anos contínuos.

R E S O L V E:

Art. 1º Manter o **3º SGT QPPM RE *****966 MARCIO PRADO SANTOS** agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, a contar de 02 de março de 2024, por estar em processo de transferência para a Reserva Remunerada, de ofício, conforme Processo SEI nº 0021.023283/2024-03, em conformidade com o inciso II do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso II do artigo 5º e inciso IV do artigo 6º, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Transferir o **3º SGT QPPM RE *****966 MARCIO PRADO SANTOS** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reserva Remunerada, de ofício, até a publicação do Ato Concessório de

Reserva Remunerada, em conformidade com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que mantenha o afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047439387

RESOLUÇÃO N. 0296-/2024/PM-ASSELEGIS

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como o disposto no art. 14, inciso V, alínea "c", do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos utilizados para o pagamento de despesas a título de "adiantamento" em regime de Suprimento de Fundos, na Polícia Militar de Rondônia; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desta Instituição aos termos da Lei Estadual nº 872/1999, bem como ao disposto no Decreto nº 10.851/2003, que cria e regulamenta o regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado, respectivamente,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Polícia Militar de Rondônia, os atos, rotinas internas e o fluxo do processo administrativo para concessão de Suprimento de Fundos.

Art. 2º O Suprimento de Fundos consiste na entrega de numerário à policial militar designado, para aplicação em prazo determinado e sujeito à prestação de contas, destinando-se ao custeio das despesas que, por motivos excepcionais ou por sua natureza, não possam se subordinar ao processamento normal de contratação, nos termos do art. 2º e 3º da [Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999](#).

Art. 3º O Suprimento de Fundos poderá ser concedido "mediante solicitação específica" ou em "base mensal", enquanto espécies diferentes, sendo:

I - o Suprimento de Fundos em base mensal será concedido *ex-offício* por ato do Ordenador de Despesas para tomadores pré-determinados, independente de demanda, dentro do que prescreve o art. 2º do [Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003](#), cujo valor será previamente estabelecido considerando a disponibilidade orçamentária, para despesas com bens de consumo e contratação de serviços; e

II - o Suprimento de Fundos mediante solicitação específica tem caráter extraordinário e será concedido até o limite determinado em portaria regulamentar, aos moldes do art. 45, § 4º, do [Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986](#).

§ 2º Em todos os casos se designará previamente o Agente Suprido, a quem compete à aplicação dos recursos e a sua execução financeira integral.

§ 3º É vedada a utilização cumulativa das espécies de Suprimento de Fundos para atender o mesmo objeto.

Art. 4º O prazo improrrogável para aplicação dos recursos oriundos de Suprimento de Fundos é de 30 (trinta) dias, a contar da carga do valor no cartão corporativo do Agente Suprido.

Art. 5º Os valores a serem concedidos a título de Suprimento de Fundos observarão o que dispõe o art. 95, §2º, da [Lei nº 14.133/2021](#) e suas alterações.

Seção I

Da Concessão Mediante Solicitação Específica

Art. 6º O adiantamento mediante solicitação específica será concedido à policiais militares designados pelo Ordenador de Despesas, sendo estes responsáveis pela guarda e boa utilização dos fundos, mediante pedido expresso.

§ 1º caberá ao setor requisitante iniciar processo administrativo do tipo "Compras - Suprimento de Fundos", nativo do ambiente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio de Ofício endereçado ao Ordenador de Despesas, instruindo os autos da seguinte maneira:

I - justificativa: peça na qual são indicados os motivos que ensejam a necessidade de concessão do Suprimento de Fundos, nos termos do que preceitua o art. 2º da Lei nº 872/1999;

II - plano de aplicação: documento contendo as informações básicas a respeito da utilização do recurso, com os respectivos dados correlatos;

III - cotações de preço e quadro comparativo: sempre que aplicável, tem a finalidade de comprovar formal e documentadamente os valores reais praticados no mercado;

IV - demonstração da regularidade fiscal do fornecedor ou do prestador de serviço: certificação obtida junto às receitas estadual e federal, obrigatórias à Pessoas Jurídicas e Naturais; e

V - cópia do cartão corporativo do Agente Suprido: visa atestar a regularidade da nomeação do militar, bem como a viabilidade e a validade do cartão.

§ 2º Instruído o processo, o setor requisitante o remeterá para a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF) que, por sua vez, verificará a disponibilidade em estoque dos bens ou outras condições para satisfação da demanda, além da conformidade técnico-jurídica do pedido.

§ 3º Havendo disponibilidade em estoque dos bens ou outra condição para atendimento da demanda, o processo seguirá fluxo pelo setor pertinente.

§ 4º Não havendo disponibilidade em estoque dos bens, nem, tampouco, outra condição para atendimento do pedido e, ainda, sendo certa a hipótese de concessão de Suprimento de Fundos, a CPOF representará junto ao Ordenador de Despesas pela autorização da abertura de processo e realização da despesa, com as justificativas legais para cada caso.

§ 5º Diante da autorização do Ordenador de Despesas, a CPOF providenciará:

I - emissão instrumental da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e da Nota de Empenho;

II - minuta de portaria de concessão de Suprimento de Fundos;

III - minuta de ordem de pagamento, para disponibilização do valor pretendido; e

IV - carga do valor no cartão corporativo do Agente Suprido.

Art. 7º Não sendo o pedido hipótese passível de concessão de Suprimento de Fundos, o processo será restituído à origem, para que a demanda seja inserida no planejamento regular das contratações.

Seção II

Da Concessão Mediante Base Mensal

Art. 8º O adiantamento em base mensal será devido à policiais militares especialmente designados pelo Ordenador de Despesas, em razão de específica função, por meio de nomeação *ex-officio*, sendo estes responsáveis pela indicação do Agente Suprido, além da boa gestão local dos fundos.

§ 1º Diante de restrição orçamentária, a concessão de Suprimento de Fundos em base mensal será restringida objetivamente por decisão fundamentada do Ordenador de Despesas.

§ 2º Na hipótese de restrição orçamentária deverão ser atendidas, preferencialmente e nesta ordem, as atividades operacionais, as atividades que impliquem em progressão na carreira e as demais.

Art. 9º São duas as modalidades de Suprimento de Fundos em base mensal, obedecidas a Lei:

I - exclusivamente para aquisição de materiais de consumo; e

II - exclusivamente para a contratação de serviços.

Art. 10. O Suprimento de Fundos em base mensal, em ambas as modalidades, poderá ser concedido ao mesmo Agente Suprido.

Art. 11. O valor do adiantamento será estipulado a partir de estimativa de gastos emergenciais mensais, não podendo exceder o limite máximo estabelecido pela Lei.

Seção III

Da Prestação de Contas

Art. 12. A prestação de contas deverá ser apresentada pelo Agente Suprido mediante Relatório endereçado ao Ordenador de Despesas e encaminhado à CPOF até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, contendo:

I - nota fiscal, emitida em nome da Polícia Militar de Rondônia, seguido do nome do Agente Suprido, nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.851/2003;

II - demonstrativo dos gastos do cartão expedido pelo banco;

III - resumo final demonstrativo do crédito autorizado e gasto; e

IV - comprovante de regularidade fiscal do fornecedor ou prestador de serviço.

Art. 13. Recebida a prestação de contas, a CPOF fará a análise preliminar e, não havendo o que retificar, procederá às baixas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Art. 14. Após a análise preliminar, os autos serão remetidos ao controle interno para avaliação da despesa realizada.

Art. 15. Estando regular a despesa, a CPOF providenciará:

I - informação endereçada ao Ordenador de Despesas, subsidiando decisão de homologação do feito administrativo;

II - minuta de Termo de Homologação e baixa; e

III - restituição dos autos à origem para encerramento e arquivamento.

Art. 16. Não havendo a realização da despesa, o Agente Suprido deverá apresentar ao controle interno, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da concessão do adiantamento, justificativa indicando os motivos que impediram os gastos.

Art. 17. O prazo para apresentação da prestação de contas não é prorrogável sob quaisquer argumentos.

Parágrafo único. Vencido o prazo para apresentação da prestação de contas sem que essa tenha sido apresentada, o Ordenador de Despesas determinará o bloqueio do cartão, o cancelamento do saldo existente e a sua reversão à conta-única do Estado, bem como a instauração de tomada de contas, nos termos do art. 13 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 18. Sendo verificada a qualquer tempo irregularidade na aplicação do recurso, o Ordenador de Despesas determinará o saneamento das inconsistências ou, em última análise, o bloqueio do cartão e a imediata apresentação da prestação de contas, sem prejuízo da adoção das medidas constantes do art. 14 do Decreto nº 10.851/2003.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 19. Não será concedido Suprimento de Fundos a policial militar que:

I - já esteja responsável por 2 (dois) suprimentos concomitantes em fase de aplicação e/ou de prestação de contas, conforme o art. 69 da Lei nº 4.320/1964;

II - tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na Unidade outro militar que reúna condições de receber o Suprimento de Fundos;

III - tenha sofrido sanção administrativa por força de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

IV - seja responsável por Suprimento de Fundos que, esgotado o prazo, não tenha ainda prestado contas de sua aplicação;

V - exerça as funções de Ordenador de Despesas;

VI - seja declarado em alcance;

VII - não esteja em efetivo exercício;

VIII - esteja em período de férias ou ausente do serviço em razão de outro afastamento legal;

IX - seja titular ou substituto eventual de Unidade de Contabilidade, Execução Orçamentária ou Execução Financeira; e

X - seja responsável pelos setores de almoxarifado e patrimônio ou substituto eventual.

Art. 20. A quantidade de cartões corporativos concedidos à cada Unidade da Instituição (Unidade Gestora) ficará a critério do Ordenador de Despesas.

Art. 21. Ressalvados os casos emergenciais, é vedada a concessão de Suprimento de Fundos para:

I - aquisição de bens e/ou prestação de serviços para a qual exista contrato de fornecimento;

II - aquisição de bens permanentes;

III - bens disponíveis em estoque; e

IV - assinatura de livros, revistas, jornais e periódicos.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comandando Geral da Polícia Militar, na data da assinatura eletrônica.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0047343620

Portaria nº 2699 de 02 de abril de 2024

Dispõe sobre Manutenção da Agregação e transferência de Praça QPPM para o Quadro Especial, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 combinado com o disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e,

CONSIDERADO a agregação do CB QPPM RE *****284 ELIANDRO RIBEIRO CAMPOS, a contar de 10 de março de 2022, através da Portaria nº 1797 de 09 de março de 2022 (0047314424), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 44, de 10 de março de 2022 (0047339118), que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP),

CONSIDERANDO que o CB QPPM RE *****284 ELIANDRO RIBEIRO CAMPOS está em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) a mais de 02 (dois) anos contínuos.

R E S O L V E:

Art. 1º Manter o CB QPPM RE *****284 ELIANDRO RIBEIRO CAMPOS agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, a contar de 11 de março de 2024, por estar em processo de transferência para a Reserva Remunerada, de ofício, conforme Processo SEI nº 0021.022432/2024-17, em conformidade com o inciso II do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso II do artigo 5º e inciso IV do artigo 6º, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Transferir o CB QPPM RE *****284 ELIANDRO RIBEIRO CAMPOS para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reserva Remunerada, de ofício, até a publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, em conformidade com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que mantenha o afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047338033

Portaria nº 2731 de 03 de abril de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RR RE *****983 MARCELO DURAN SCHATZMANN do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 67/2024/PM-CP6 (0046987309), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 58, em

01 de abril de 2024 (0047382844), com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar a Ajudância-Geral da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 1º de abril de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047373844

Portaria nº 2544 de 25 de março de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o 1º SGT QPPM RE *****741 JOACIR TERTO DE LIMA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ser deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI nº 0021.021114/2024-21, conforme preceitua o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7ºBPM da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047156807

Portaria nº 2799 de 05 de abril de 2024

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando ainda que o militar foi considerado **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos Grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 015 (0045005423), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 27 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **SD QPPM** RE *****594 ROBSON **NOZA** JACOB, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **17 de novembro de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de novembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047479575

Portaria nº 2763 de 04 de abril de 2024

Dispõe sobre Alteração e Retificação do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente ao exercício 2022 e PLANAF/2024, referente ao exercício 2023, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e bem assim o art. 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar** no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, **o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias**, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Do mês	Para mês	Opção de Conversão
1	CB QPPM RE *****152 GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	AGOSTO	JUNHO	CONVERTER
2	1º TEN QOAPM RE - *****136 JOSÉ IZIDORO DA SILVA	NOVEMBRO	JUNHO	CONVERTER
3	1º SGT QPPM RE *****838 DENIVALDO DOS SANTOS PIRES	NOVEMBRO	JUNHO	CONVERTER
4	CB QPPM RE *****279 MARCIA LIDIANE PEIXOTO	NOVEMBRO	JUNHO	CONVERTER
5	1º SGT QPPM RE *****002 GLEISON PALHARIN DE SOUZA	AGOSTO	JULHO	CONVERTER
6	2º SGT QPPM RE *****514 ANDERSON MARCOS VIEIRA	JUNHO	JULHO	NÃO CONVERTER
7	3º SGT QPPM RE *****502 HENRY SANTOS BARBOSA	NOVEMBRO	JULHO	CONVERTER
8	3º SGT QPPM RE *****572 JOCIMEIRE POCAHY DE SOUZA	AGOSTO	JULHO	CONVERTER
9	CB QPPM RE *****075 ANA PAULA FELIPE SANTIAGO	AGOSTO	JULHO	CONVERTER
10	CB QPPM RE *****926 ANDRESSA RAMOS DA SILVA	JUNHO	JULHO	NÃO CONVERTER
11	MAJ QOPM RE *****059 WILLIAN DA SILVA VIANA	NOVEMBRO	AGOSTO	NÃO CONVERTER
12	1º SGT QPPM RE *****319 ADONIAS GONÇALVES DA CRUZ	JULHO	OUTUBRO	CONVERTER
13	2º SGT QPPM RE *****091 JOSÉ MARIA MEIRELES FILHO	AGOSTO	OUTUBRO	CONVERTER
14	CB QPPM RE *****951 FLÁVIO BARBOSA DE ANDRADE	NOVEMBRO	OUTUBRO	CONVERTER
15	SD QPPM RE *****350 ALESSANDRO VILAS BOAS DE PAULA	JUNHO	OUTUBRO	CONVERTER
16	2º TEN QOAPM RE *****538 CARLIANE DA PENHA LIMA	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
16	1º SGT QPPM RE *****357 ALBERTO ALVES DA SILVA	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
18	2º SGT QPPM RE *****493 VILSON CESAR DE LARA	JULHO	NOVEMBRO	CONVERTER
19	CB QPPM RE *****467 VALDECIR DA SILVEIRA	MAIO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
20	SD QOPM RE *****557 KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCÃO	JUNHO	NOVEMBRO	CONVERTER
21	TEN CEL QOPM RE *****654 BÁRBARA ALVES MUNHÓZ	AGOSTO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
22	CAP QOAPM RE *****884 ISRAEL PEDRO DE FARIA	NOVEMBRO	DEZEMBRO	CONVERTER
23	2º SGT QPPM RE *****633 ALESSANDRO LIMA COSTA	JULHO	DEZEMBRO	NÃO CONVERTER
24	3º SGT QPPM RE *****326 EDMAR MONTEIRO MOURA	JULHO	DEZEMBRO	CONVERTER

Art. 2º Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, da policial militar, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionada:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	De	Para	Mês de Férias
1	CB QPPM RE *****299 EDNILSON CARVALHO BRITO	CONVERTER	NÃO CONVERTER	MARÇO
2	1º SGT QPPM RE *****661 GILBERTO LOPES PINHEIRO	CONVERTER	NÃO CONVERTER	ABRIL
3	2º SGT QPPM RE *****502 VIVIANE MÁRCIA ZIMMERMANN LOOSE	NÃO CONVERTER	CONVERTER	JUNHO

4	CB QPPM RE *****688 MÁRCIO LIMA DA SILVA	NÃO CONVERTER	CONVERTER	NOVEMBRO

Art. 3º **Retificar** o **item 23** e o **item 25** do art. 2º da Portaria nº 2155, de 11 de março de 2024 (0046684585), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30, de 19/02/2024, e no Boletim da Polícia Militar - **BPM Nº 48** (0046601728), de 11 de março de 2024, conforme relação abaixo:

ONDE SE LÊ:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS	Opção de conversão 1/3 férias
23	3º SGT QPPM RE *****614 LÉIA SILVA SANTOS	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
25	CB QPPM RE *****437 GENÉSIO DAMIÃO DA SILVA	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER

LEIA - SE:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS	Opção de conversão 1/3 férias
23	3º SGT QPPM RE *****614 LÉIA SILVA SANTOS	ABRIL	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
25	CB QPPM RE *****437 GENÉSIO DAMIÃO DA SILVA	ABRIL	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER

Art. 4º Alterar no Plano Anual de Férias de 2024 (PLANAF/2024), referente ao exercício de 2023, o mês de gozo de férias, do policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	Do Mês	Para o Mês	Opção de conversão 1/3 férias
1	CAP QOAPM RE *****524 MIGUEL RODRIGO CÂNDIDO	OUTUBRO	JUNHO	CONVERTER
2	3º SGT QPPM RE *****259 GLEISON DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO	JANEIRO	JULHO	CONVERTER
3	3º SGT QPPM RE *****744 DÁRIO SOUZA SILVA	ABRIL	JULHO	NÃO CONVERTER
4	CB QPPM RE *****102 GEISY MARA CORREA FERREIRA	MARÇO	AGOSTO	NÃO CONVERTER
5	CB QPPM RE *****397 JHONNY GOMES DOS SANTOS	MARÇO	SETEMBRO	CONVERTER
6	2º TEN QOAPM RE *****562 FABIANO SOARES FRANCISCO	ABRIL	OUTUBRO	CONVERTER
7	TEN CEL QOPM RE *****659 EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO	ABRIL	NOVEMBRO	CONVERTER
8	CB QPPM RE *****299 EDNILSON CARVALHO BRITO	MARÇO	NOVEMBRO	NÃO CONVERTER
9	CAP QOAPM RE *****415 LUIS ANTONIO DOS SANTOS	ABRIL	DEZEMBRO	CONVERTER
10	2º SGT QPPM RE *****513 NIURA DE LOURDES NORBERTO	JANEIRO	DEZEMBRO	CONVERTER

Art. 5º **Alterar** no **Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao exercício de 2022, o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

FEVEREIRO/2023

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	DO MÊS/ANO	PARA O MÊS/ANO	Opção de conversão 1/3 férias	Processo SEI nº
1	CB QPPM RE *****315 ELISVELTON NASCIMENTO MORAES	ABRIL/2023	JUNHO/2024	NÃO CONVERTER	0021.019273/2024-65
2	2º SGT QPPM RE *****513 NIURA DE LOURDES NORBERTO	FEVEREIRO/2023	JULHO/2024	CONVERTER	0021.010949/2024-55
3	CB QPPM RE *****273 JOHN THOMAS ALMEIDA LIMA	DEZEMBRO	OUTUBRO/2024	NÃO CONVERTER	0021.013552/2024-15

Art. 6º Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário no Plano Anual de Férias de 2023 (PLANAF/2023), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2022, da policial militar, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionada:

Ord.	Posto/Graduação/Matrícula/Nome Completo	De	Para	Mês de Férias
1	ST QPPM RE *****625 ALEXANDRE MAXIMILIANO DE MORAIS	NÃO CONVERTER	CONVERTER	JUNHO

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias

dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Portaria, bem como as determinações contidas no art. 2º da Portaria nº 7280, de 04 de outubro de 2023 (0042362868), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, de 04/10/2023, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2024, referente ao exercício de 2023".

Art. 8º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o especificado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Portaria.

Art. 9º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047419219

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 344 de 04 de abril de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

Considerando o processo sei n.º 0004.002042/2024-21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GENIVALDO LAVOR, 1º SGT BM 0344-2, como Fiscal Técnico do CNT Nº 189/2024/PGE-SESDEC (**0046283749**), que tem como objeto a Aquisição de água mineral com gás em garrafa de 500ml, para atender as necessidades institucionais do CBM - Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo CB BM 0971-9 DENISE **LUANA** MOURA DE JESUS DONADON.

Art. 3º - O servidor designado como titular de gestão e fiscalização técnica **CONTRATO** CNT Nº 189/2024/PGE-SESDEC (**0046283749**), deverão fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0047430299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 042/2024 (ID 0047195697), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047255745) e o Resultado da Análise (ID 0047255812), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GEHA DES. SIST DE INF. LTDA	Software - Urânia UP - FAIXA C	1.036,00
Valor Total			1.036,00

Vilhena- RO, data do sistema
PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0047419277

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 330 de 03 de abril de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 46 (0047290544) e o Despacho PC-DGA (0047337554) do Processo nº 0019.010683/2024-90.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.04.2024**, o servidor **CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****959, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Proteção à Criança e Adolescente de Vilhena.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047393463

Portaria nº 334 de 04 de abril de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 46 (0047290544) e o Despacho PC-DGA (0047337554) do Processo nº 0019.010683/2024-90.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.04.2024**, o servidor **JOÃO JOSÉ PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****549, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Proteção à Criança e Adolescente de Vilhena**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047423266

Portaria de férias nº 4927 de 05 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/04/2024 a 12/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****339, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/04/2024 a 12/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23901

Portaria de férias nº 4928 de 05 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA ROCHA MONTEIRO**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****167, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/08/2024 a 21/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2024 a 12/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23902

Portaria nº 340 de 04 de abril de 2024

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **05.02.2024 a 15.03.2024**, o servidor **LUCAS ALONSO FAVARIN**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****561, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional, **em substituição ao servidor HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se em gozo de licença médica e férias regulares no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047438220

Portaria de férias nº 4951 de 05 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ELVIS CLAUDINO LIMA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****886, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC23932

Portaria nº 342 de 05 de abril de 2024

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.124/2023-PC-DRH (0047396644);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.010922/2024-10.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **MARCIO BELCHIOR DE MACEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº *****709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DERCCMA, no município de Porto Velho/RO, do período de 20/03/2024 a 29/03/2024 para o período de **07/10/2024 a 16/10/2024**, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047476607

Portaria de férias nº 4960 de 05 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****339, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **o03/04/2024 a 12/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **03/04/2024 a 12/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/04/2024 a 21/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Portaria nº 345 de 05 de abril de 2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - "Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira" (ACADEPOL/PCRO), **DRA. ROSILEI DE LIMA**, no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO (Resolução n.º 05/2023/CONSUPOL/PCRO);

CONSIDERANDO que o Curso de Formação Técnico-Profissional é etapa do certame para ingresso na carreira policial, de caráter eliminatório e classificatório;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios detalhados para aplicação do Teste de Aptidão Física do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024, visando conferir transparência ao processo de avaliação:

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre índices e pontos para a aplicação de Teste de Aptidão Física - TAF do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024.

Art. 2º. A Prova Prática de Execução (PPE) levará em conta o desempenho do discente da ACADEPOL em "APTO" ou "INAPTO", considerando como "Apto" o aluno que atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos na avaliação no Teste de Aptidão Física - TAF, conforme Tabelas constante do ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo único. O aluno que atingir o conceito **INAPTO** terá direito a uma avaliação repositiva, no prazo mínimo de 03 (três dias) dias após aplicação do TAF.

Art. 3º. O discente PCD, autista, ou grávida que esteja momentaneamente impedido de realizar o Teste de Aptidão Física, conforme laudo médico apresentado pelo discente, quando da matrícula na Academia de Polícia e laudos médicos posteriores, será submetido a uma avaliação substitutiva, por meio da produção de um *paper* acadêmico.

§1º. Caberá à Coordenação de Prática Operacional elencar e cientificar os alunos mencionados no *caput*, que deverão realizar a avaliação substitutiva ao Teste de Aptidão Física.

§2º. O Instrutor responsável pela aplicação do Teste de Aptidão Física deverá avaliar e corrigir o *paper* acadêmico, nos termos do ANEXO II.

§3º. O *paper* acadêmico deverá versar sobre o temática: "A importância do condicionamento físico na atuação policial", contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas e terá como nota máxima de 70 (setenta) pontos, por conseguinte, o conceito "APTO".

§4º. O *paper* acadêmico deverá seguir a formatação e normas constantes do ANEXO III.

§5º. O prazo máximo para entrega do *paper* acadêmico é o dia 27 de abril do ano corrente, devendo arquivo em formato ".pdf" ser anexado pelo discente no sistema SEI e endereçado à mesa PC-ACADEPOLCOORD.

Art. 4º. Aplica-se ao Teste de Aptidão Física - TAF, subsidiariamente, a Portaria nº 149, de 12 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para a elaboração e realização das avaliações de Disciplinas Teóricas, Avaliação Corrente (AC), do Curso de Formação Técnico-Profissional de 2024.

Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados pela Direção da ACADEPOL/PC-RO.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ROSILEI DE LIMA
Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PC/RO
Coordenadora Geral do CFTP 2024

ANEXO I - TABELAS DE PONTOS

TABELA 1 - PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO MASCULINO

FLEXÃO DE BRAÇOS	CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL CURL UP 1 MIN	PONTOS POR FAIXA ETÁRIA MASCULINO

BARRA FIXA	SOLO	DISTÂNCIA	QUANTIDADE	ATÉ ANOS	25	26 A	31 A	36 A	41 A	46 A	51 A	56	EM
	REPETIÇÕES	METROS	REPETIÇÕES			30	35	40	45	50	55	ANOS	
		1.250 M										10	
		1.300 M									10	15	
		1.350 M								10	15	20	
		1.400 M	02						10	15	20	25	
		1.450 M	04					10	15	20	25	30	
		1.500 M	06				10	15	20	25	30	35	
		1.550 M	08			10	15	20	25	30	35	40	
	02	1.600 M	10	10	15	20	25	30	35	40	45		
	04	1.650 M	12	15	20	25	30	35	40	45	50		
	06	1.700 M	14	20	25	30	35	40	45	50	55		
	08	1.750 M	16	25	30	35	40	45	50	55	60		
	10	1.800 M	18	30	35	40	45	50	55	60	65		
	12	1.850 M	20	35	40	45	50	55	60	65	70		
	14	1.900 M	22	40	45	50	55	60	65	70	75		
	16	1.950 M	24	45	50	55	60	65	70	75	80		
	18	2.000 M	26	50	55	60	65	70	75	80	85		
	20	2.050 M	28	55	60	65	70	75	80	85	90		
01	22	2.100 M	30	60	65	70	75	80	85	90	95		
02	24	2.150 M	32	65	70	75	80	85	90	95	100		
03	26	2.200 M	34	70	75	80	85	90	95	100			
04	28	2.250 M	36	75	80	85	90	95	100				
05	30	2.300 M	38	80	85	90	95	100					
06	32	2.350 M	40	85	90	95	100						
07	34	2.400 M	42	90	95	100							
08	36	2.450 M	44	95	100								
10	38	2.500 M	46	100									

TABELA 2 - PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO FEMININO

FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL CURL UP 1 MIN	PONTOS POR FAIXA ETÁRIA FEMININO							
ISOMETRIA	SOLO	DISTÂNCIA	QUANTIDADE	ATÉ 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 A 50 ANOS	51 A 55 ANOS	56 ANOS EM DIANTE
	REPETIÇÕES	METROS	REPETIÇÕES								
		800 M									10
		850 M								10	15
1,00''		900 M							10	15	20
1,01 - 2,00''		950 M						10	15	20	25
2,01 - 3,00''		1.000 M					10	15	20	25	30

3,01 4,00"	- 01	1.100 M				10	15	20	25	30	35
4,01 5,00"	- 02	1.150 M	01		10	15	20	25	30	35	40
5,01 6,00"	- 03	1.200 M	02	10	15	20	25	30	35	40	45
6,01 7,00"	- 04	1.250 M	04	15	20	25	30	35	40	45	50
7,01 8,00"	- 05	1.300 M	06	20	25	30	35	40	45	50	55
8,01 9,00"	- 06	1.350 M	08	25	30	35	40	45	50	55	60
9,01 - 10,00"	07	1.400 M	10	30	35	40	45	50	55	60	65
10,01 - 11,00"	08	1.450 M	12	35	40	45	50	55	60	65	70
11,01 - 12,00"	09	1.500 M	14	40	45	50	55	60	65	70	75
12,01 - 13,00"	10	1.550 M	16	45	50	55	60	65	70	75	80
13,01 - 14,00"	11	1.600 M	18	50	55	60	65	70	75	80	85
14,01 - 15,00"	12	1.650 M	20	55	60	65	70	75	80	85	90
15,01 - 16,00"	13	1.700 M	22	60	65	70	75	80	85	90	95
16,01 - 17,00"	14	1.750 M	24	65	70	75	80	85	90	95	100
17,01 - 18,00"	15	1.800 M	26	70	75	80	85	90	95	100	
18,01 - 19,00"	16	1.850 M	28	75	80	85	90	95	100		
19,01 - 20,00"	18	1.900 M	30	80	85	90	95	100			
20,01 - 21,00"	20	1.950 M	32	85	90	95	100				
21,01 - 22,00"	22	2.000 M	34	90	95	100					
22,01 - 23,00"	24	2.100 M	36	95	100						
23,01 - 24,00"	26	2.200 M	38	100							

ANEXO II - Relatório de avaliação de *paper* acadêmico

FICHA DE AVALIAÇÃO DE *PAPER* ACADÊMICO
CFTP-2024

Porto Velho, ____ de abril de 2024.

Título do paper:
Nome do Aluno:

Turma:		
Avaliador:		
Critérios de avaliação do examinador: cada item avaliado deverá possuir sua pontuação fracionada, sendo atribuída de acordo com os seguintes critérios:		
Critério	Para item com valor de 0,5	Para item com valor de 1,0
Não cumprido	0,0	0,0
Insatisfatório	0,15	0,3
Insuficiente	0,25	0,5
Satisfatório	0,35	0,7
Bom	0,4	0,85
Excelente	0,5	1,0

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PAPER ACADÊMICO

Itens avaliados	Critérios	
Aplicação de normas da ABNT (1,5 ponto) Foram aplicadas as normas da ABNT na redação do trabalho, citações, identificação de figuras, sumário, resumo etc.	[]Não cumprido	
	[]Insatisfatório	
	[]Insuficiente	
	[]Satisfatório	
	[]Bom	
	[]Excelente	
Resumo (0,5 ponto) Deve ser avaliada a qualidade do resumo quanto a sua representação correta da introdução, objetivo, metodologia, resultados, discussão e conclusão.	[]Não cumprido	
	[]Insatisfatório	
	[]Insuficiente	
	[]Satisfatório	
	[]Bom	
	[]Excelente	
Introdução (1,0 ponto) A qualidade das informações contidas neste item deve ser avaliada de acordo com a contextualização do tema, descrição do assunto de forma sistematizada e coerência entre os parágrafos. Deve justificar a execução do trabalho, os objetivos traçados e o material e métodos utilizados.	[]Não cumprido	
	[]Insatisfatório	
	[]Insuficiente	
	[]Satisfatório	
	[]Bom	
	[]Excelente	
Objetivos, Metodologia (1,0 ponto) O objetivo geral e os específicos devem estar correlacionados com a metodologia que será aplicada. A metodologia deve descrever as etapas, processos, técnicas que foram empregadas na execução do trabalho de forma clara e objetiva, sem haver omissões de informação.	[]Não cumprido	
	[]Insatisfatório	
	[]Insuficiente	
	[]Satisfatório	
	[]Bom	

	]Excelente
Resultados (1,5 ponto) Deve ser avaliada a qualidade da descrição dos resultados, a exploração sistematizada dos dados, relação entre os resultados e metodologia.	]Não cumprido
	]Insatisfatório
	]Insuficiente
	]Satisfatório
	]Bom
	]Excelente
Discussão (1,5 ponto) A discussão deve ser feita com a utilização do embasamento técnico teórico sobre o assunto abordado, deve ser coerente e com qualidade relacionada ao tema explorado.	]Não cumprido
	]Insatisfatório
	]Insuficiente
	]Satisfatório
	]Bom
	]Excelente
Conclusão (1,0 ponto) Deve apresentar a síntese pessoal do aluno, deve responder aos objetivos traçados. Deve ser disposta em tópicos (sem subnível e sem seções).	]Não cumprido
	]Insatisfatório
	]Insuficiente
	]Satisfatório
	]Bom
	]Excelente
Relevância do tema (1,0 ponto) Qual a relevância do tema à área do curso, correlação com os campos de atuação profissional, além do impacto da pesquisa na área científica.	]Não cumprido
	]Insatisfatório
	]Insuficiente
	]Satisfatório
	]Bom
	]Excelente
Referências bibliográficas (1,0 ponto) Todas as citações presentes no corpo do texto devem estar devidamente referenciadas ao término do manuscrito no item apropriado.	]Não cumprido
	]Insatisfatório
	]Insuficiente
	]Satisfatório
	]Bom
	]Excelente
NOTA ATRIBUÍDA AO PAPER:	
ASSINATURA DO AVALIADOR:	

ANEXO III - TEMPLATE PARA CONFEÇÃO DO PAPER ACADÊMICO

TÍTULO DO PAPER ACADÊMICO Subtítulo (se houver)[1][U1]

TÍTULO DO PAPER ACADÊMICO EM INGLÊS: Subtítulo em inglês (se houver)[U2]

Nome do autor do paper[2]

RESUMO

O texto deve conter no máximo 1500 caracteres (250 palavras), considerando os espaços.

Palavras-chave: 3 a 5 palavras separadas entre si por um ponto e vírgula finalizada por um ponto.[\[JU3\]](#)

ABSTRACT

Resumo na língua inglesa, correspondente ao resumo no vernáculo.

Keywords:[\[JU4\]](#)

1 INTRODUÇÃO[\[JU5\]](#)

Parte inicial do *paper*. Deve constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do *paper* acadêmico, como metodologia e estruturação desenvolvida.

2 TÍTULO DO DESENVOLVIMENTO[\[JU6\]](#)

Parte principal do *paper* acadêmico, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Os títulos do desenvolvimento devem ser ordenados numericamente em seções.

2.1 TÍTULO de seção secundária do desenvolvimento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.1.1 Título de seção terciária do desenvolvimento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3 CONCLUSÃO

Parte final do *paper* acadêmico, na qual se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos e hipóteses verificadas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Notas explicativas

As notas explicativas são elementos opcionais. São feitas em algarismos arábicos, devendo ser única e consecutiva para cada artigo. (Não se inicia a numeração a cada página.)

REFERÊNCIAS

Elemento obrigatório, elaborado conforme a NBR 6023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: apresentação de citações em documentos. Rio de Janeiro, ago. 2002a.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6022: informação e documentação - artigo em publicação periódica científica impressa - apresentação. Rio de Janeiro, maio 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação - referências - elaboração. Rio de Janeiro, ago. 2002b.

Artigo científico: “Parte de uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento” (ABNT, 2003, p. 2).

APÊNDICE A - Título do Apêndice Texto do apêndice ...[\[JU7\]](#)

ANEXO A - Título do Anexo Texto do anexo ...[\[JU8\]](#)

[\[1\]](#) *Paper* acadêmico apresentado no Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP 2024, como requisito para aprovação no Teste de Aptidão Física, em substituição a avaliação prática.

[\[2\]](#) Acadêmico do CFTP/2024/ACADEPOL-PC/RO, TURMA DE.

[\[JU1\]](#)ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS:

Os elementos pré-textuais são constituídos de:

- a) título, e subtítulo (se houver);
- b) nome(s) do(s) autor(es);
- c) resumo na língua do texto;
- d) palavras-chave na língua do texto.

TÍTULO em maiúsculo, negrito, centralizado (no máximo 14 palavras).

APRESENTAÇÃO DO TEXTO

O *paper* acadêmico deve ser digitado no editor de texto MS Word (ou similar), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, margens de 3 cm (esquerda e superior) e 2 cm (direita e inferior) e espaçamento 1,5 em todo o texto.

Formato ABNT com citações no Sistema Numérico, conforme a exemplo seguir:

O *paper acadêmico* deve ser escrito com no mínimo **05 e no máximo 10 páginas**.

[J2]O título, e subtítulo (se houver) em língua estrangeira, diferenciados tipograficamente ou separados por dois pontos (:), precedem o resumo em língua estrangeira

[J3]

Exemplo:

Palavras-chave: Referências. Documentação.

[J4]Elemento obrigatório, versão das palavras-chave na língua do texto para a mesma língua do resumo em língua estrangeira (em inglês *Keywords*).

Elementos textuais

Os elementos textuais constituem-se de:

- a) introdução;
- b) desenvolvimento;
- c) conclusão.

[J5]

[J6]O desenvolvimento pode conter duas, três ou mais seções primárias. Sugere-se a adoção de três.

[J7]**Texto ou documento elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação, sem prejuízo da unidade nuclear do trabalho.**

[J8]**Texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração.**

Protocolo 0047491744

Portaria nº 324 de 27 de março de 2024

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL SAMIR FOUAD ABBOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que foi instituído pela Lei nº 4.631, de 31 de Outubro de 2019 o Serviço Aeropolicial - SAER, Unidade Aérea da Polícia Civil do Estado de Rondônia, o qual tem como missão precípua a prestação de serviços aéreos nos mais diferentes moldes;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo de Seleção Interna para cadastro de reserva para formação de pilotos policiais;

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir comissão para adoção de procedimentos administrativos quanto a realização do processo de seleção interna para formação de pilotos policiais para atuação no Serviço Aeropolicial - SAER.

Art. 2º: A comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

PRESIDENTE: Paulo Kakionis, Delegado de Polícia, matrícula: *****718;

1º MEMBRO: João Paulo Goveia de Sá Carvalho, Agente de Polícia, matrícula: *****020;

2º MEMBRO: Ozéas Maciel Pereira Júnior, Escrivão de Polícia, matrícula: *****485; e

3º MEMBRO: Maurício Fávaro Andrade, Agente de Polícia, matrícula: *****188.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0047247396

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1107 de 25 de março de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº 0033.008408/2024-28.

Considerando o Ofício nº 4617/2024/SEJUS-NAFAS, (ID 0046864257), de 15 MARÇO de 2024.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo. 9º LO nº 1068, de 19.04.2002 o qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao Lote retroativo do mês de **2ºLOTE DE JANEIRO/2024 E 3ºLOTE DE NOVEMBRO/2023**.

2ºLOTE DE JANEIRO DE 2024			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS NOTURNAS
1	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	*****707	49
3ºLOTE DE NOVEMBRO DE 2023			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	TOTAL DE HORAS NOTURNAS
1	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	*****240	44

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado da Justiça de Rondônia
SEJUS/RO

Protocolo 0047125079

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cadeiras e mesas para reunião presencial do CONSEJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.007549/2024-23 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor), para a aquisição de cadeiras e mesas para reunião presencial do CONSEJ em favor da empresa **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ:** 11.669.0001/0001-40 no valor total de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário do Estado de Justiça

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário do Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0047478318

Portaria nº 1180 de 01 de abril de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar, SEI 0033.005540/2023-05, instaurado através da Portaria nº 700 de 23 de fevereiro de 2023 (0036004384), publicada no DOE RO nº 27, do dia 09/02/2024, pela qual o Secretário de Estado de Justiça, Marcus Castelo Branco A. Semeraro Rito, nomeou os servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº *****,269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula nº *****,641 e Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz, matrícula nº *****,533, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizassem no prazo de 50 (cinquenta) dias, a apuração dos fatos e os conexos em toda sua extensão.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 58, oriundo da 5ª CPPAD/COGER-SEJUS - ID 0047282516, datado de 02/04/2024, que solicita a concessão de novo prazo para que a 5ªCPPAD/COGER realize o apuratório, tendo em vista que o

prazo de 50 (cinquenta) dias estabelecidos pela Portaria 700 de 23 de fevereiro de 2023 (0036004384), publicada no DOE RO nº 27, do dia 09/02/2024, fora insuficiente para a realização de todos os atos e diligências para o fiel esclarecimento dos fatos em toda sua extensão.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 5ª CPPAD, composta pelos servidores Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº *****269, Lecildo Moraes De Oliveira, matrícula nº *****641 e Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, matrícula nº *****533, ambos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0047282732

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 93 de 04 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando a LEI Nº 68/1992, Art. 135, Inciso III, Alínea b.

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 25 de março 2024, a Servidora Pública DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Gestão, matrícula nº *****830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada na Coordenação de Administração e Finanças da POLITEC, por motivo de falecimento de seu genitor, conforme Certidão de Óbito (0047323139).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0047436594

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 630 de 25 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006314/2023-64 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO**, matrícula nº *****456, ocupante do cargo deAuxiliar Oficial de Manutenção/Agente Administrativo Operacional da Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045474925

Portaria nº 2209 de 04 de abril de 2024

O **Secretário Executivo de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa a pretensa contratação de empresa especializada em locação de Módulo / Central de Compressor de Ar Medicinal para atender a necessidade da Assistência Médica Intensiva (AMI).

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
Lucas Matheus Teles da Conceição	Assessor Técnico	XXX.XXX.465	Membro
Danielly Farias da Silva	Assessora Técnica	XXX.XXX.641	Membro
Edilon Tupinambá de Souza	Chefe de Núcleo	XXX.XXX.979	Membro
Genival Bastos Almeida	Engenheiro Mecânico	XXX.XXX.252	Revisor
Andréia Zulke	Especialista em Saúde	XXX.XXX.119	Revisora

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Protocolo 0047426084

Portaria nº 1909 de 20 de março de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.002631/2024-92;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	HE
01	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO	*****241	TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047007432

Portaria nº 1910 de 20 de março de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.002631/2024-92;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	HE
01	IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	*****970	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047007647

Portaria nº 2024 de 25 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.000796/2024-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA REGINA CORDEIRO	*****549	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
2	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	*****493	TÉC. EM ENFERMAGEM	83
3	ADRIELE FERREIRA DA SILVA	*****708	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
4	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	*****613	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
5	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	*****322	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
6	ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****583	ENFERMEIRO	48
7	ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	*****873	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
8	ALESSANDRA COSTA CESAR	*****193	TÉC. EM ENFERMAGEM	26
9	ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	*****920	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
10	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	*****248	FISIOTERAPEUTA	36
11	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	*****610	TÉC. EM NUT. E DIET.	96
12	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	*****130	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
13	ALINE LOPES SANTOS	*****502	TÉC. EM ENFERMAGEM	74,11
14	ALINE QUEIROZ DE SANTANA	*****541	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
15	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	*****851	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
16	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	*****961	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
17	ANA CLECIA SOUZA DA SILVA	*****749	FISIOTERAPEUTA	36
18	ANA LUCIA REBOUCAS ROCA FERREIRA	*****831	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
19	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	*****664	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

20	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA	*****147	TEC. EM RADIOLOGIA	48
21	ANA PAULA ALVES FONSECA	*****826	NUTRICIONISTA	48
22	ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	*****138	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
23	ANA TELMA DE CARVALHO	*****067	AUX. EM ENFERMAGEM	82
24	ANDREIA PAULA CORDEIRO	*****779	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
25	ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA	*****622	ENFERMEIRO	96
26	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA TAVARES	*****306	TÉC. EM ENFERMAGEM	37,15
27	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	*****336	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
28	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	*****567	TÉC. EM ENFERMAGEM	23
29	ARELI BALDUINO FARIAS	*****305	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
30	ARMENIA CRUZ COELHO	*****764	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
31	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	*****361	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
32	AURILENE MACEDA DE SOUSA	*****712	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
33	AURYANE LIMA PAIVA	*****331	TEC. EM RADIOLOGIA	24,23
34	BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO	*****742	TÉC. EM NUT. E DIET.	96
35	BARBARA RONCONI ZANOTELLI	*****546	ENFERMEIRO	72
36	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	*****159	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
37	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	*****795	AUX. EM ENFERMAGEM	48
38	BRIGIDA VALÉRIA ANDRADE BATISTA	*****542	NUTRICIONISTA	72
39	BRUNA DE SOUZA INES	*****007	NUTRICIONISTA	96
40	BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	*****110	TÉC. EM ENFERMAGEM	73,23
41	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	*****806	AUX. EM ENFERMAGEM	36
42	CAMILA CABREIRA DE OLIVEIRA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
43	CELIA GARCIA DE SOUZA	*****264	ASSISTENTE SOCIAL	23,32
44	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	*****513	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
45	CLEDSON MORAIS DA SILVA	*****336	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
46	CLEDSON NUNES DA SILVA	*****465	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
47	CLEIA LUCIA PEREIRA	*****750	AUX. EM ENFERMAGEM	89
48	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	*****006	TÉC. EM ENFERMAGEM	62,50
49	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	*****708	AUX. EM ENFERMAGEM	48
50	CORINA FERREIRA DE LIMA	*****988	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
51	CRISTIANE DE CASTRO MACIEL	*****623	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
52	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	*****956	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
53	CRISTINA ROCHA DA SILVA	*****455	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
54	DAIANE FERREIRA DA SILVA	*****636	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
55	DAIANE LIMA LEÃO	*****724	FONOAUDIOLOGO	12
56	DALILA NUNES REIS	*****496	FISIOTERAPEUTA	24
57	DANIELE LOPES AGUIAR	*****823	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
58	DEBORA FERREIRA ALVES	*****742	ENFERMEIRO	51,22
59	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	*****777	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
60	DIENE SILVA DE MELLO	*****524	TÉC. EM LABORATÓRIO	21,56

61	DORLAMES MELGAR MACENO	*****488	TÉC. EM ENFERMAGEM	34
62	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	*****465	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,27
63	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	*****606	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
64	EDIANE ARAUJO SOARES	*****515	ENFERMEIRO	96
65	ELAINE PATRÍCIA FERREIRA BARBOSA NEVES	*****513	FONOAUDIOLOGO	24
66	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	*****617	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
67	ELANE RIBEIRO ARRUDA	*****259	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
68	ELIANE ALVES DA COSTA	*****876	TÉC. EM ENFERMAGEM	79,41
69	ELICLEIA SANTANA DE SOUZA	*****716	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	49,55
70	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	*****438	TÉC. EM ENFERMAGEM	86,23
71	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	*****613	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
72	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
73	ELISSANDRA SEVERO MELO	*****567	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
74	ELIZABETH ANDRADE MOREIRA	*****662	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
75	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	*****511	ENFERMEIRO	84
76	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	*****822	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
77	ELOISA MELO GARCIA	*****940	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
78	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	*****557	TÉC. EM ENFERMAGEM	85,46
79	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	*****932	TEC. EM RADIOLOGIA	36
80	FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA	*****480	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,53
81	FABIANO SANTIAGO PEREIRA	*****676	FISIOTERAPEUTA	61,36
82	FABIOLA GOMES DA SILVA	*****551	TÉC. EM ENFERMAGEM	85
83	FABRICIO GUIMARÃES DE SOUZA	*****145	CIR. DENT. BUCO-MAXILO-FACIAL	12
84	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	*****902	TÉC. EM ENFERMAGEM	54
85	FERNANDA TAMIOSSO	*****595	TÉC. EM ENFERMAGEM	79
86	FRANCIANE ALVES NEVES	*****992	FONOAUDIOLOGO	35,53
87	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	*****008	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
88	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	*****859	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
89	FRANCINETE CARDOSO FREITAS	*****431	TÉC. EM LABORATÓRIO	36,18
90	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****994	FISIOTERAPEUTA	86,30
91	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	*****645	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,08
92	FRANCISCO HERMES MATOS	*****626	TÉC. EM ENFERMAGEM	72,51
93	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	*****625	TÉC. EM LABORATÓRIO	37,51
94	GABRIEL FURTADO DA SILVA	*****057	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
95	GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA	*****492	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
96	GEORGE TORQUATO DE SOUZA	*****574	FONOAUDIOLOGO	12
97	GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE	*****061	TEC. EM RADIOLOGIA	12
98	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	*****993	TÉC. EM ENFERMAGEM	56
99	GESIANE OLIVEIRA SOARES	*****867	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
100	GESSICA CRIS UCHÔA DE ALMEIDA	*****676	ENFERMEIRO	96
101	GINA GUALUO RABBI	*****716	TÉC. EM ENFERMAGEM	72

102	GINA SOCORRO MELO	*****706	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
103	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	*****909	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
104	GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES	*****861	TÉC. EM ENFERMAGEM	59
105	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	*****565	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
106	HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA	*****902	FISIOTERAPEUTA	24
107	HUGO CÉSAR DE MOURA TAGLIANI	*****825	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	12
108	IEDA SILVA BARBOSA	*****987	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
109	ILANEIDE DE OLIVEIRA MELO DA SILVA	*****742	AUX. EM ENFERMAGEM	57
110	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	*****874	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
111	ISABELLA NAIARA DE ALMEIDA MOURA	*****239	FISIOTERAPEUTA	48
112	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	*****963	AUX. EM ENFERMAGEM	96
113	JACKLINE BATISTA DA SILVA	*****949	TÉC. EM ENFERMAGEM	95
114	JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA	*****917	NUTRICIONISTA	48
115	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	*****632	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
116	JANAINA PEREIRA DA SILVA	*****673	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
117	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	*****001	ENFERMEIRO	84
118	JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO	*****112	ENFERMEIRO	24
119	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	*****225	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
120	JOÃO DA SILVA AGUIAR	*****035	FISIOTERAPEUTA	44
121	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	*****298	ENFERMEIRO	96
122	JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA	*****510	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
123	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	*****545	TÉC. EM ENFERMAGEM	46
124	JOSIANA DOS SANTOS GOES	*****573	TÉC. EM LABORATÓRIO	12
125	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	*****604	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
126	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	*****462	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
127	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	*****861	TÉC. EM ENFERMAGEM	22
128	JUCILENE LOPES DA CUNHA	*****627	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
129	JULIA GONÇALVES FERNANDES XAVIER	*****617	TÉC. EM ENFERMAGEM	17
130	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	*****581	NUTRICIONISTA	72
131	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	*****370	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
132	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	*****468	ENFERMEIRO	36
133	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	*****255	FARMACEUTICO	96
134	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	*****799	ENFERMEIRO	36
135	KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	*****021	TÉC. EM LABORATÓRIO	48,44
136	KELLY CRISTINE CRUZ DE MELO	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
137	LARISSA DAVID REIS	*****350	NUTRICIONISTA	6,56
138	LAURA CARLA SANTOS MELO	*****565	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
139	LÉA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	*****850	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
140	LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	*****399	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
141	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	*****801	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
142	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	*****116	TÉC. EM ENFERMAGEM	84

143	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****900	TÉC. EM NUT. E DIET.	24
144	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	*****808	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
145	LEONEL GOUVEA DA SILVA	*****031	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
146	LEONICE AMORIM DA COSTA	*****219	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
147	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO	*****045	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
148	LILIANE FRANCISCA DA CRUZ GOMES	*****016	FARMACEUTICO	24
149	LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS COSTA	*****320	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
150	LORENA FARIAS FALCAO	*****214	ENFERMEIRO	96
151	LOURIVAL FERREIRA GOMES JUNIOR	*****132	TÉC. EM LABORATÓRIO	24,04
152	LUCENILDE DOMINGUES PINHEIRO	*****922	TÉC. EM ENFERMAGEM	20,4
153	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	*****597	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
154	LUCIO FIGHERA	*****743	ENFERMEIRO	93,22
155	LUDMILA MACARIO CABRAL NEVES	*****049	FONOAUDIOLOGO	36
156	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	*****239	FISIOTERAPEUTA	48
157	LUZIA MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	*****726	AUX. EM ENFERMAGEM	84
158	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	*****607	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
159	MAIARA BRAGA GOMES	*****511	TEC. EM RADIOLOGIA	12
160	MAIARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	*****098	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
161	MAIZE ALMEIDA LEITE	*****336	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
162	MARCELA ASSIS DE SOUZA	*****451	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
163	MARCELA PORTELA COSTA	*****375	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
164	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	*****729	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
165	MARCIA CABRAL BORGES PINHO	*****059	ENFERMEIRO	96
166	MARCIA MOURA RIBEIRO	*****997	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
167	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS MEDEIROS	*****821	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
168	MARCIA SILVA QUINTÃO	*****328	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
169	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	*****737	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,35
170	MARIA BELEZA DA SILVA RIBEIRO	*****758	AUX. EM ENFERMAGEM	95
171	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	*****562	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
172	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	*****506	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
173	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	*****127	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
174	MARIA DOS ANJOS CORREIA	*****146	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
175	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	*****230	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
176	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	*****740	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
177	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
178	MARIA LUCELIA REIS	*****091	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
179	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	*****831	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
180	MARIA NERES LEITAO DA SILVA	*****837	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
181	MARIANA DA SILVA COELHO	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
182	MARIANA RODRIGUES GONDIM	*****400	ENFERMEIRO	96
183	MARILIA DE SOUZA ALVES	*****956	TÉC. EM ENFERMAGEM	48

184	MARLENE MARIA DE ALENCAR	*****276	AUX. EM ENFERMAGEM	48
185	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	*****925	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
186	MATHEUS FONTELE FERNANDES	*****922	FISIOTERAPEUTA	24
187	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	*****598	PSICÓLOGO	48,09
188	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	*****211	AUX. EM ENFERMAGEM	96
189	MELÍCIA GOMES DA SILVA	*****525	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
190	MELILA MARIANO DOS SANTOS	*****930	PSICÓLOGO	38,26
191	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA	*****371	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
192	MIDIÃ QUIRINO ROBERTO	*****196	ENFERMEIRO	96
193	MILANA REIS GOMES DA SILVA	*****775	FARMACEUTICO	36
194	MIQUELI PEREIRA GALVÃO	*****171	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
195	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	*****302	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
196	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	*****136	TÉC. EM ENFERMAGEM	50
197	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	*****498	ENFERMEIRO	96
198	MISTIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	*****759	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
199	MONALIZA GOMES BARBOZA	*****728	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
200	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	*****512	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
201	MONICA DA SILVA TEOTONIO	*****076	TÉC. EM LABORATÓRIO	24,4
202	NALA MICRELY ALVES DE ALMEIDA CARDOSO	*****584	FISIOTERAPEUTA	12
203	NATALIA CORREIA FONSECA	*****735	ENFERMEIRO	48
204	NAZARENA CARVALHO CUNHA	*****428	AUX. EM ENFERMAGEM	72
205	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	*****595	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
206	NEUSILENE LIMA VALE	*****441	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
207	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	*****016	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
208	NORMA LUCIANA DE LIMA BITU	*****265	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
209	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	*****197	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
210	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	*****974	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
211	OTAVIO COELHO BEZERRA	*****778	FISIOTERAPEUTA	24
212	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	*****686	ASSISTENTE SOCIAL	45,29
213	PAMELLA POLIANNY RATES DE SOUSA	*****726	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
214	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	*****776	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
215	PATRICIA MICHELE NASCIMENTO OLIVEIRA	*****744	FONOAUDIOLOGO	12
216	PATRICIA RAMOS FIGUEIRA	*****517	ENFERMEIRO	96
217	PAULA NUNES DA SILVA	*****983	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
218	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ	*****625	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
219	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	*****071	ENFERMEIRO	24
220	RAFAEL NEVES ARAUJO	*****470	FISIOTERAPEUTA	37,35
221	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	*****486	ENFERMEIRO	72
222	RAI DA SILVA LOPES	*****050	FISIOTERAPEUTA	96
223	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	*****877	TÉC. EM ENFERMAGEM	48,5
224	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	*****344	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

225	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA	*****254	ENFERMEIRO	60
226	RAMIRO REGO NOGUEIRA	*****415	TÉC. EM LABORATÓRIO	95,06
227	RANDERSON FERREIRA DE SOUZA	*****526	TECNICO EM ORTOPEDIA	96
228	RENATA RACHEL MESQUITA DE ARAÚJO CATALAN	*****679	FARMACEUTICO	36
229	RENATO SANTOS DE LIMA	*****974	ENFERMEIRO	72
230	RENILDA GONÇALVES	*****255	AUX. EM ENFERMAGEM	41
231	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	*****770	FISIOTERAPEUTA	60
232	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	*****841	NUTRICIONISTA	96
233	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	*****183	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
234	ROSÂNGELA BENEDITA PINHEIRO	*****548	NUTRICIONISTA	36
235	ROSÂNGELA VASCONCELOS PEREIRA	*****664	FISIOTERAPEUTA	48
236	ROSELAINÉ RIBEIRO	*****555	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
237	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	*****600	TÉC. EM ENFERMAGEM	84,49
238	ROSILEIA GOMES DE OLIVEIRA	*****019	NUTRICIONISTA	60
239	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	*****765	AUX. EM ENFERMAGEM	24
240	SAMUEL MARQUES SOARES	*****104	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	60
241	SARA MARIA DE OLIVEIRA	*****200	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
242	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	*****381	FONOAUDIOLOGO	24
243	SELMA NUNES BARROS	*****564	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
244	SILVANI DE SOUZA PINTO	*****506	TÉC. EM ENFERMAGEM	34
245	SILVANIA MARIA DA CUNHA MATOS	*****692	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
246	SIMONE DE SOUZA PRIMO	*****775	TÉC. EM LABORATÓRIO	74,07
247	SIMONE NEVES VELASQUE	*****762	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
248	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	*****385	TÉC. EM LABORATÓRIO	84
249	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	*****921	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
250	SUELI ROSA DE SOUZA	*****548	TÉC. EM ENFERMAGEM	88
251	TAMIRES BRITO PEREIRA	*****527	ENFERMEIRO	96
252	TANIA CRISTINA CARDOSO	*****593	TÉC. EM LABORATÓRIO	60,28
253	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	*****915	FARMACEUTICO	72
254	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	*****531	ENFERMEIRO	96
255	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	*****367	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
256	THAIS BRUNO COSTA TORRES	*****564	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
257	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	*****625	ENFERMEIRO	96
258	THAMIRES FERNANDA DE MIRANDA MORAIS	*****095	FISIOTERAPEUTA	12
259	UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA	*****241	PSICÓLOGO	24,33
260	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	*****283	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
261	VANEZA OLIVEIRA PANTA	*****799	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
262	VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	*****868	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
263	VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA	*****918	FISIOTERAPEUTA	36
264	VILIANE FARIAS MENDES	*****034	NUTRICIONISTA	24
265	WESLEY BRUNO SOUZA DE JESUS	*****629	TÉC. EM ENFERMAGEM	84

266	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	*****308	ASSISTENTE SOCIAL	48
267	ZENAIDE MENEZES TORRES	*****737	TÉC. EM ENFERMAGEM	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047151905

Portaria nº 2221 de 04 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.000797/2024-35;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALAN REZENDE DAMACENO	*****415	MOTORISTA	36
2	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	*****662	AUX. DE SERV. GERAIS	36,3
3	ANGELA MARIA GOMES ROMANA	*****457	AUX. DE SERV. DE SAUDE	42
4	ANTONIA VALDEINA DE ARAUJO	*****249	AG. ATIV. ADM.	24
5	APARECIDA SOUSA SILVA	*****933	AG. ATIV. ADM.	12
6	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	*****349	AUX. DE SERV. GERAIS	60
7	BRUNO MARQUES DE LIMA	*****308	AG. ATIV. ADM.	60
8	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	*****697	AG. ATIV. ADM.	90
9	CELIA REGINA RIBEIRO	*****383	AUX. DE SERV. GERAIS	30,14
10	CESAR ROLIM ARAUJO DA CUNHA	*****695	AG. ATIV. ADM.	66
11	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	*****120	AG. ATIV. ADM.	35,56
12	EFIGÊNIO FRANCISCO DE PAULO	*****587	MOTORISTA	48
13	ELIZABETH BENTO PURITO	*****857	AUX. DE SERV. GERAIS	85,54
14	ELVIS KLINGES MELO D'AVILA	*****100	TEC. EM ENFERMAGEM	72
15	ÉRICA DA SILVA RODRIGUES	*****707	AUX. DE SERV. GERAIS	70,35
16	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	*****692	AUX. DE SERV. GERAIS	54,49
17	FRANCINETE AUZIER DE OLIVEIRA	*****018	AG. ATIV. ADM.	23,02
18	FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	*****860	MOTORISTA	29,47
19	GERALDO DIOGENES FEITOSA	*****112	MOTORISTA	51,51
20	HADAD CARDOSO XAVIER	*****051	AG. ATIV. ADM.	36
21	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	*****494	AUX. DE SERV. GERAIS	84,32
22	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	*****874	AG. ATIV. ADM.	48

23	IRENE PEREIRA DA SILVA	*****866	AUX. DE SERV. GERAIS	50,34
24	JAQUELINE TAVARES LIMA	*****044	AG. ATIV. ADM.	24
25	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	*****544	AG. ATIV. ADM.	72
26	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	*****932	AUX. DE SERV. GERAIS	96
27	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	*****004	AUX. DE SERV. GERAIS	96
28	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	*****952	AUX. DE SERV. GERAIS	36
29	MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS	*****030	AG. ATIV. ADM.	36
30	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	*****039	AUX. ATIV ADM.	60
31	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	*****856	AUX. ATIV ADM.	96
32	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	*****692	AG. ATIV. ADM.	96
33	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	*****737	TEC. EM ENFERMAGEM	71,35
34	MARIA ÁUREA DELGADO DE FARIAS	*****923	AUX. ATIV ADM;	24
35	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	*****177	AUX. DE SERV. GERAIS	48
36	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	*****261	AG. ATIV. ADM.	84
37	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	*****036	AUX. DE SERV. GERAIS	24
38	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	*****028	AUX. ATIV ADM.	35,54
39	MARLENE CHAVES DE CARVALHO	*****896	AG. ATIV. ADM.	48
40	NATIELE VALE MIRANDA	*****964	AUX. DE SERV. GERAIS	36
41	NÉLIDO ALVES DA SILVA	*****541	AG. ATIV. ADM.	96
42	NORMA REGIS DOS SANTOS	*****617	AG. ATIV. ADM.	96
43	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	*****805	AG. ATIV. ADM.	23,29
44	PATRÍCIA BIET DE SOUSA	*****269	AG. ATIV. ADM.	96
45	ROSA HELENA ROCHA ALVES DA SILVA	*****220	AG. ATIV. ADM.	60
46	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	*****145	VIGILANTE	72,15
47	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	*****200	AUX. ATIV ADM.	12
48	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	*****840	AG. ATIV. ADM.	48
49	WELLINGTON FEITOSA BASSO	*****144	AG. ATIV. ADM.	72
50	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	*****873	AG. ATIV. ADM.	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047443292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.062662/2021-07

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 106/2021/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do Art. n.º 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 106/2021/SESAU**, para a **CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOS QUE ATUEM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM E MEDICINA NUCLEAR INSERIDAS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICOS POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO (CINTILOGRAFIA) CONSTANTES DA TABELA SIA/SUS, COM SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS**

USUÁRIOS DAS REGIÕES DE SAÚDE: MADEIRA MAMORÉ E REGIÃO DO CAFÉ, FORMALIZADA PELO PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 0036.062662/2021-07, TENDO COMO INTERESSADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, O QUAL RESTOU HABILITADA A EMPRESA:

- HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA LTDA - 07.472.254/0001-51. Conforme a 8ª - ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DO ENVELOPE I E II (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 106/2021/SESAU - (0047368727);

Em atendimento a Solicitação SESAU-GECOMP (0047402571). Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0047403345

Portaria nº 1489 de 06 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.067985/2022-11 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** para CLASSE "B" a(o) servidor(a) QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº *****878, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem / Técnico em Serviços de Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - **REVOGAR** o teor da Portaria nº 3532 de 08 de agosto de 2023 (0040654913), publicada no DOE nº 155 de 16 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 01 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046575114

Portaria nº 134 de 09 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006212/2023-49 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** para CLASSE "C" a(o) servidor(a) ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº *****824, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HBAP, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 30 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045047402

Portaria nº 759 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o

teor do Processo SEI nº 0049.006320/2023-11 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **KLEBER GONÇALVES BARBOSA**, matrícula nº *****359, ocupante do cargo de Enfermeiro / Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 18 de maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045597261

Portaria nº 543 de 23 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006745/2023-21 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA**, matrícula nº *****032, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/ Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBHP, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 01 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045402377

Portaria nº 1834 de 18 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.027378/2023-48 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA**, matrícula nº *****632, ocupante do cargo de Enfermeiro/Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 15 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046925340

Portaria nº 905 de 06 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.010885/2023-01 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARIA DO ROSARIO LEÃO**, matrícula nº *****734, ocupante do cargo de **DATILÓGRAFO/AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **contar de 14 de JULHO de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045778137

Portaria nº 111 de 09 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.003228/2023-41 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" a(o) servidor(a) **MARIA KADIA SARAIVA DOS SANTOS**, matrícula nº *****493, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório / Técnico de Serviços em Saúde**, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 de setembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045018219

Portaria nº 1842 de 18 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.044946/2023-75 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **DANILO MONTEIRO ROCHA**, matrícula nº *****447, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde**, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 21 de setembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046931723

Portaria nº 559 de 24 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.009681/2023-81 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MARCOS VENANCIO DO CARMO**, matrícula nº *****652, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia / Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 25 de setembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0045414437

Portaria nº 1761 de 14 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.049713/2023-69 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS**, matrícula nº *****956 ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS/TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, **a contar de 23 de outubro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046838193

Portaria nº 1374 de 29 de fevereiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº 0059.000004/2024-06 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **LUCIANA FRANÇA DOS SANTOS**, matrícula nº *****409, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/HRE/SESAU-RO**, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 12 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0046397489

Portaria nº 2152 de 01 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.000797/2024-35.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALBERTINA FERNANDES	*****834	AUX. OP. DE SERV. DIV.	48
2	ANA LUCIA SANTOS	*****266	AUX. OP. DE SERV. DIV.	38,45
3	ANA MARIA DA SILVA	*****446	AUX. OP. DE SERV. DIV.	24
4	ANA MARIA DE MOURA ROCHA	*****398	AUX. OP. DE SERV. DIV.	84
5	ANA RITA LOBATO RAMOS	*****492	AG. ADM.	23,16
6	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	*****001	AUX. OP. DE SERV. DIV.	60,44
7	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	*****270	AUX. OP. DE SERV. DIV.	12
8	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	*****919	AG. ADM.	60
9	ELIZABETH MOREIRA DA LUZ MASCARENHAS	*****481	AUX. OP. DE SERV. DIV.	48
10	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	*****745	AUX. OP. DE SERV. DIV.	36
11	HELENA OLIVEIRA DE BRITO	*****719	AUX. OP. DE SERV. DIV.	60
12	HELOISA HELENA ARAUJO SOARES	*****560	AUX. OP. DE SERV. DIV.	11,56
13	IRENE ANASTACIO MACEDO	*****926	AUX. OP. DE SERV. DIV.	24
14	LAILTON HUDSON SAMPAIO	*****086	AUX. OP. DE SERV. DIV.	60
15	LÉA MARGARETH SILVA VIEIRA	*****521	AUX. OP. DE SERV. DIV.	12
16	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	*****306	AUX. OP. DE SERV. DIV.	96
17	MARIA DE FATIMA GONZALES	*****376	AUX. OP. DE SERV. DIV.	48
18	MARIA DE NAZARÉ SOUZA MAIA	*****825	AUX. OP. DE SERV. DIV.	60,37
19	MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA	*****067	AUX. OP. DE SERV. DIV.	60
20	MARIA ELENA PASQUALOTTO	*****851	AG. ADM.	60
21	MARIA JOSÉ NUNES MOREIRA	*****408	AUX. OP. DE SERV. DIV.	12
22	MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS	*****467	AUX. OP. DE SERV. DIV.	36,02
23	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	*****741	AUX. OP. DE SERV. DIV.	33,35
24	MARLY DA CONCEICAO ANDRADE SILVA	*****837	AUX. OP. DE SERV. DIV.	96
25	NILA JOSÉ DE LIMA	*****220	AG. DE PORTARIA	60,32
26	ONESIMO GUEDES FERRO	*****473	AUX. OP. DE SERV. DIV.	84
27	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	*****453	AUX. OP. DE SERV. DIV.	48
28	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	*****519	AG. SERV. DE ENGENHARIA	60
29	SEBASTIAO GARCIA DE QUEIROZ	*****801	AUX. OP. DE SERV. DIV.	48,57
30	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	*****437	AUX. OP. DE SERV. DIV.	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Portaria nº 2172 de 02 de abril de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.011076/2024-39

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na Hospital de Retaguarda/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	*****633	ENFERMEIRO	72
2	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	*****074	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	72
3	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	*****360	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	49
4	ALINE MACEDO DE OLIVEIRA	*****067	NUTRICIONISTA	35,5
5	AMANDA CRISTINA GERHARDT PEREIRA	*****952	FISIOTERAPEUTA	71,5
6	ANA DEBORA NERY DA CRUZ	*****725	FARMACÊUTICA	46
7	ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES	*****525	FISIOTERAPEUTA	18
8	ANA NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	*****526	FISIOTERAPEUTA	42
9	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	*****956	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36
10	ANA PAULA SANTOS CRUZ	*****797	ENFERMEIRO	36
11	ANE CÉLIA SARAIVA DA SILVA ROCHA	*****630	ENFERMEIRO	49,29
12	AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA	*****693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12,12
13	AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	*****664	NUTRICIONISTA	72
14	BRUNA LETÍCIA DAROS	*****527	FISIOTERAPEUTA	24
15	CHIARA BEATRICE REDANA DE ALMEIDA	*****898	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22
16	CLEIDE GUEDES CLEMENTE	*****659	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22,59
17	DEBORA TAIS BORDIM EBERT	*****528	FISIOTERAPEUTA	84
18	EDIVALDO LABORDA DOS SANTOS	*****761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
19	ELEÍNE MOURA DA CONCEIÇÃO	*****387	FARMACÊUTICA	36
20	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	*****675	ENFERMEIRO	96
21	ELESSANDRA SANTOS MARQUES	*****537	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	71
22	EMANUELE NOGUEIRA PIZA	*****024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24
23	ERICK XIMENES DE SOUZA	*****361	FISIOTERAPEUTA	36
24	FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	*****020	ENFERMEIRO	36,15
25	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO	*****955	ENFERMEIRO	36
26	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	*****681	TECNICO DE ENFERMAGEM	24
27	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	*****544	ENFERMEIRO	40,38
28	HENRIQUE GALVÃO RAPCHAN VATELAVIC	*****035	ENFERMEIRO	28
29	ILDA CANDIDO PANTOJA	*****597	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	47,37

30	IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA	*****879	TECNICO DE ENFERMAGEM	46,52
31	JANAINA TOMAZ TOLEDO	*****050	TECNICO DE ENFERMAGEM	26,35
32	JANDIELE SANTOS DA SILVA	*****633	FISIOTERAPEUTA	48
33	JAQUELINE MARA CAETANO DE MELO	*****635	FISIOTERAPEUTA	48
34	JÉSSICA LIMA PAZ	*****584	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	36
35	JISLAINE DIAS DOS SANTOS	*****511	NUTRICIONISTA	60
36	JOCSAN DE OLIVEIRA FERREIRA	*****266	TECNICO DE ENFERMAGEM	60
37	JOZIAS TEIXEIRA JUNIOR	*****280	ENFERMEIRO	11,19
38	KELLIEN CRISTINA BARBOSA BOTELHO	*****349	NUTRICIONISTA	72
39	KERLINY PEDRAZA MENDES	*****950	ENFERMEIRO	74,12
40	LIA ARAUJO LABORDA	*****867	TECNICO DE ENFERMAGEM	37
41	LIDIANE DE LIMA MARQUES	*****532	FARMACÊUTICA	24
42	LOURDES RAQUEL FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	*****018	ENFERMEIRO	32
43	LUCIELE PIMENTA FERREIRA	*****572	ENFERMEIRO	9
44	MAICON DE FREITAS RODRIGUES	*****944	ENFERMEIRO	44,16
45	MARCIA PEREIRA DA SILVA	*****591	TECNICO DE ENFERMAGEM	12,14
46	MARCOS GALDINO DA SILVA	*****588	TECNICO DE ENFERMAGEM	72,33
47	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	*****587	TECNICO DE ENFERMAGEM	71,52
48	MARILENE REIS	*****530	FISIOTERAPEUTA	42
49	MARINA SILVA MARQUES	*****636	TECNICO DE ENFERMAGEM	10,47
50	NADINE ALVES CARMO	*****684	TECNICO DE ENFERMAGEM	24,36
51	NATÁLIA RAMOS PINTO DA SILVA	*****871	TECNICO DE ENFERMAGEM	24
52	NOEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO	*****579	ENFERMEIRO	49,53
53	PATRICIA SERRÃO DE OLIVEIRA	*****496	ENFERMEIRO	38
54	PRISCILA DAS NEVES AMORIM BASTOS	*****040	ENFERMEIRA	96
55	PRISCILA DE SOUZA VIANA	*****549	FISIOTERAPEUTA	96
56	RAIDIALUZ CORDEIRO DA SILVA	*****483	TECNICO DE ENFERMAGEM	25,16
57	RENATA RACHEL MESQUITA DE ARAUJO CATALÃO	*****679	FARMACÊUTICA	36
58	ROGÉRIO MACHADO CANTO	*****775	PSICÓLOGO	8
59	SILVANA MORAIS E SOUZA	*****730	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
60	SUELANE LIMA DE SOUSA	*****541	TECNICO DE ENFERMAGEM	36,17
61	SUZANA NEVES DOS SANTOS	*****984	ENFERMEIRO	23,45
62	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	*****484	FISIOTERAPEUTA	84
63	VALNILSON RAMOS DA SILVA	*****008	TECNICO DE ENFERMAGEM	24,27
64	VANILDA DO AMPARO UCHÔA	*****922	TECNICO DE ENFERMAGEM	25
65	VANUSIA FRANÇA DA COSTA	*****176	ENFERMEIRO	96
66	VERA PAIVA DA SILVEIRA ESPIRITO SANTO	*****498	NUTRICIONISTA	60
67	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	*****196	TECNICO DE ENFERMAGEM	95
68	WESLEY ALLAN RODRIGUES INÁCIO	*****501	TECNICO DE ENFERMAGEM	61

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047342753

Portaria nº 2194 de 03 de abril de 2024

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I c/c VI, da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017;

Considerando o teor do Processo n.º 0036.006564/2024-24, de cedência, para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, a contar de 1 de abril de 2024, a servidora **ANDREA MARIA REZENDE**, cargo de Delegada de Polícia, matrícula n.º: *****590, para responder pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE e cumulativamente com a 1ª CPPAD/CORREGEPOL.

Art. 2º. - Revogar os termos da portaria n.º 1850 de 19 de março de 2024, a contar de 01.01.2024,

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047390942

Portaria nº 2225 de 04 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares n.º. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.003135/2024-56;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, referente ao mês de **JANEIRO/2024**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HE
1	ADELICE SILVA DE SOUZA	*****475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
2	ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	*****069	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
3	ADRIANA SILVA ASSIS	*****692	MÉDICO	30
4	AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	*****393	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
5	AGRIPINO GOMES	*****780	VIGILANTE	85,17
6	ALESSANDRA CRUZ DA SILVA SANTOS	*****221	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
7	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	*****948	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
8	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	*****299	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	89
9	AMALIA DURAN DUARTE	*****870	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	23,41
10	AMANDA DE ARAUJO COSTI	*****230	FONOAUDIÓLOGO	96
11	AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****151	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48,13
12	ANA CELIA DA SILVA	*****033	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
13	ANA MARIA DA SILVA	*****104	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	36

14	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	*****347	MÉDICO	12
15	ANA PAULA LIMA BRAGA	*****281	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
16	ANA PAULA MOLARI PESSOA	*****809	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
17	ANDRE LIMA SILVA	*****293	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
18	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	*****165	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	60
19	ANGELA PRESTES CAVALCANTE	*****501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
20	ANGELITA OLIVEIRA AFONSO	*****579	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	79,25
21	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	*****236	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
22	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	*****871	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	72
23	AROLDLO LOPES DE SOUZA	*****201	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	36,54
24	AUDENIR DE PAULA ANDRADE	*****037	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	36
25	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	*****674	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,58
26	BRUNA FERREIRA LIMA	*****820	ENFERMEIRO	47,24
27	CARINE FRANCIELE TORRES	*****829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94,29
28	CARLA DA SILVA PINHEIRO	*****671	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	84
29	CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	*****648	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	48
30	CAROLINA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	*****135	FONOAUDIÓLOGO	18
31	CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL	*****605	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA	12
32	CLARA RIZOMAR FRANÇA	*****131	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	48
33	CLAUDINO LIMEIRA DE SOUZA	*****247	BIOMÉDICO	36
34	CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	*****380	BIOMÉDICO	33,44
35	CLEIDE RODRIGUES DE CASTRO	*****765	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	47,35
36	CLEIDE SALES DE MORAES	*****872	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	36
37	CLEMILSON SOARES MENDONÇA	*****143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	83,29
38	DANIEL DE SOUZA FARINA	*****895	MÉDICO	24
39	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	*****793	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
40	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	*****638	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
41	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	*****227	ENFERMEIRO	96
42	DURVALINA BARBOSA FROTA DE FARIAS	*****290	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	24
43	EDNA DAS GRACAS SILVA GUMIERI	*****995	ADMINISTRADORA	84
44	ELENILSON FERNANDES DA SILVA	*****972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,04
45	ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	*****109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
46	ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	*****447	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	12
47	ELISANGELA COSTA FERREIRA	*****511	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,01
48	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA	*****873	ENFERMEIRO	24
49	ELISON TICONA PENHA	*****273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
50	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	*****661	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
51	ELMA NASCIMENTO SANTOS	*****364	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
52	ENEIDA TEIXEIRA COLARES	*****938	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
53	ERISSON CERQUEIRA SOARES	*****036	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
54	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO PASIN	*****737	ENFERMEIRO	36

55	EVANE ANDRADE DA SILVA	*****446	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	94,59
56	EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES	*****373	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70,22
57	FELIPE ALVES CRUZ	*****658	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
58	FERNANDO DE ASSUNCAO	*****858	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	95,46
59	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	*****673	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	60
60	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	*****302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
61	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	*****152	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	59,41
62	FRANCISCA GONÇALVES VALE	*****787	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
63	FRANCISCA MENEZES GONÇALVES DA SILVA	*****868	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	25,21
64	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	*****874	ASSISTENTE SOCIAL	48
65	FRANCISCO GUEDES SOARES	*****272	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
66	FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	*****944	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	48
67	GILBERTO COSTA TORRES	*****219	ENFERMEIRO	72,09
68	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	*****291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
69	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA	*****305	ENFERMEIRO	56
70	GUSTAVO BOUSQUET VIANA	*****728	MÉDICO	12
71	HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	*****383	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
72	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	*****001	MÉDICO	72
73	HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	*****136	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
74	HUGO ROGERIO NUNES FILHO	*****628	MÉDICO	12
75	IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	*****653	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
76	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	*****569	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	76
77	ISTEFERSON das CHAGAS FERREIRA	*****807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23,24
78	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	*****083	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	36
79	JARLISON SANTOS GUIMARÃES	*****538	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	46,52
80	JESSICA DA SILVA	*****131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	59,57
81	JESSICA SOUZA MENDONÇA	*****563	AGENTE ADMINISTRATIVO	23,26
82	JOCIMAR GUEDES DE MELO	*****187	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	23,56
83	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	*****935	TERAPEUTA OCUPACIONAL	79,31
84	JOHNNYS DA SILVA E SILVA	*****740	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	24
85	JONAS GLAISON MODESTO LOPES	*****606	BIOMÉDICO	36
86	JOSAFÁ DE OLIVEIRA AUZIER	*****729	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	96
87	JOSIANE RAFAEL DE MORAIS	*****708	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
88	JOSUE GOMES DA CRUZ	*****946	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	73,14
89	KATIANE BRAGADO DO CARMO	*****963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
90	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	*****841	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
91	KELLY LIMA GOMES	*****063	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10,13
92	KETULLY BORGES VAZ	*****842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
93	LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	*****326	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	72
94	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES	*****867	ENFERMEIRO	36
95	LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	*****699	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	95,46

96	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	*****478	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	92,03
97	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	*****850	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
98	LUCIA BARROZO	*****951	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	25,4
99	LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	*****993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	49,12
100	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	*****042	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	60,57
101	LUMA THAINE GOMES DE CASTRO	*****206	MÉDICO	60
102	MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	*****252	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
103	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	*****176	ENFERMEIRO	36
104	MARCELY SANTOS E SANTOS	*****211	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	95,53
105	MARCIA COELHO DE MELLO BACH	*****116	MÉDICO	24
106	MARCIO SILVA DE AZEVEDO	*****090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
107	MARIA DA CONCEICAO LOPES	*****804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
108	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	*****484	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	36
109	MARIA DE FATIMA ARAUJO	*****438	ENFERMEIRO	36
110	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	*****688	ENFERMEIRO	48
111	MARIA DE MATOS MELO	*****324	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	72
112	MARIA DO ROSARIO LEÃO	*****734	DATILÓGRAFO	23,50
113	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	*****957	FONOAUDIÓLOGO	96
114	MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	*****238	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	48
115	MARIA ELZA DE SOUZA	*****674	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	36
116	MARIA GRACIETE LAMARAO FEITOSA	*****134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
117	MARIA LIDUINA DE MORAIS	*****086	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	36
118	MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	*****309	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
119	MARIA NAZARE MONTEIRO	*****473	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	36
120	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	*****934	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	59,55
121	MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	*****964	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
122	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	*****241	TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE	96
123	MARINA GALDINO SOARES	*****813	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
124	MARK JUNIOR LOURENÇO DA SILVA BRITO	*****365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
125	MAURICIO DA COSTA SOARES	*****783	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO	96
126	MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	*****200	AGENTE ADMINISTRATIVO	48
127	NARA CAROLINE LOBATO VICENTE	*****304	ENFERMEIRO	24
128	NATANIELE BRANCO DA SILVA	*****940	ENFERMEIRO	48
129	NEIDE CONCEIÇÃO PAIVA DA SILVA	*****836	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
130	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	*****432	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
131	ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	*****900	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
132	PATRICIA MAZIERO FURLANI	*****870	FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA	36
133	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	*****664	ENFERMEIRO	48
134	PAULA JENNIFER NERY	*****033	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,25
135	PEDRO AGUIAR DOS REIS	*****204	BIOMÉDICO	36
136	POLYANA XAVIER MARQUES	*****151	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,41

137	RAFAEL BAROFALDI BUENO	*****760	MÉDICO	84
138	RAIANNA PEREIRA BARBOSA	*****055	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
139	RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	*****237	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	36,21
140	RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	*****721	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	72
141	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	*****836	ASSISTENTE SOCIAL	96
142	REGINA LEAL PEREIRA	*****087	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	43,39
143	REJANE BENTES DA MATTA	*****180	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	48
144	RIJULER CAVALCANTE PAULA	*****412	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	94,43
145	RILDO MARQUES GUERREIRO	*****131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,12
146	ROMARIO GOMES CAVALCANTE	*****671	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
147	RONILDA DIAS CHAVES	*****236	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,06
148	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	*****382	ASSISTENTE SOCIAL	96
149	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	*****548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
150	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	*****610	ENFERMEIRO	24
151	SEBASTIÃO TEIXEIRA MAIA	*****895	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	96
152	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	*****567	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	94,38
153	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	*****873	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	45,02
154	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	*****983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
155	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	*****053	ENFERMEIRO	12
156	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	*****841	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,04
157	SOLANGE MITOZO DE MORAIS BATISTA	*****274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,46
158	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	*****901	TERAPEUTA OCUPACIONAL	79,55
159	SUZANA MARTINS DOS SANTOS	*****145	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	12,32
160	TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	*****407	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23,31
161	TAMES CRISTINA OLIVEIRA LIMA	*****66	FONOAUDIÓLOGO	18
162	TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	*****465	AGENTE ADMINISTRATIVO	54
163	TELILENE MARTINS OLIVEIRA	*****343	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
164	TELMA MARIA DANTAS OLIVEIRA	*****077	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	17,53
165	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	*****392	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	95,1
166	THALITA DA SILVA BANCALARI	*****391	MÉDICO	60
167	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	*****224	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
168	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	*****746	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	91,11
169	VANGELA MAIA FRANCA	*****976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
170	VANIA CRISTINA CARRILHO	*****490	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
171	VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	*****876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
172	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	*****494	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
173	VITORIA MOURA GUARIBANO BARBOSA	*****758	FONOAUDIÓLOGO	5,23
174	VIVIANE FAGUNDES BRITO	*****883	FONOAUDIÓLOGO	12
175	ZENILDA DALPRA GALDINO	*****418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	90

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20610>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 05/04/2024, às 14:19

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047453265

Portaria nº 2216 de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0036.014372/2024-91.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº *****350 e *****903, para responder como Coordenadora Estadual de Transplante, a contar de 01.04.2024, sem prejuízos de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047438668

Notificação nº 55/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ALBANY PINHEIRO DE SOUZA

Matrícula Nº *****471

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas

SESAU-CGP

Protocolo 0046626500

Notificação nº 57/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): KATIA KAISER RODRIGUES

Matrícula Nº *****957

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas

SESAU-CGP

Protocolo 0046801333

Notificação nº 56/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): CLEITON JONHON DA SILVA

Matrícula Nº *****301

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046729224

Notificação nº 54/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **SAMARA FERREIRA DE AMORIN**

Matrícula Nº *****528

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046626422

Notificação nº 52/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO**

Matrícula Nº *****718

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046626311

Notificação nº 51/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **MARZELE GOMES SANTANA**

Matrícula Nº *****908

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046626279

Notificação nº 50/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **ALVARO MIGUEL MELGAR AMPUERO**

Matrícula Nº *****600

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046625902

Notificação nº 49/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA
Matrícula Nº *****943

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046625844

Notificação nº 48/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Matrícula Nº *****118

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046625804

Notificação nº 47/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): GOLDA PAIVA DE CARVALHO
Matrícula Nº *****957

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046625742

Notificação nº 66/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): PATRÍCIA FÉLIX TAVARES DE SOUZA
Matrícula Nº *****229

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0046978850

Notificação nº 46/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MARINEZ FERREIRA DE SOUZA
Matrícula Nº *****265

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046625701

Notificação nº 45/2024/SESAU-NCALC
Ao Senhor (a): VALQUIRIA PEREIRA SOBRINHO
Matrícula Nº *****970

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046625662

Notificação nº 44/2024/SESAU-NCALC
Ao Senhor (a): LEANDRO LEAL BEZERRA
Matrícula Nº *****939

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046625626

Notificação nº 43/2024/SESAU-NCALC
Ao Senhor (a): PLEBSON MAINARDI DUARTE CAMURCA
Matrícula Nº *****525

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046625566

Notificação nº 42/2024/SESAU-NCALC
Ao Senhor (a): ARMANDO DE FREITAS NOGUERA
Matrícula Nº *****160

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida

Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046623669

Notificação nº 71/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ALECSANDRO RACHID FERREIRA
Matrícula Nº *****464

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0047377645

Notificação nº 70/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Matrícula Nº *****790

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0047377272

Notificação nº 69/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): EDIVANE COSTA DIAS
Matrícula Nº *****162

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0047377058

Notificação nº 68/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA
Matrícula Nº *****308

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0047376925

Decisão nº 93/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.008828/2023-01

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 14 da Lei nº 3.830/2016, *verbis*:

art. 14. A Administração Pública Estadual deve invalidar seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório.

RESOLVE:

ANULAR a Análise nº 66/2023/SESAU-NAPCP id.(0044632341) e, por conseguinte, anular o Termo de Aplicação de Penalidade id.(0044149209), tornando sem efeito, por tanto de forma imediata todas as execuções e/ou eficácias, aplicada em desfavor da empresa **LUK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ/MF nº 22.677.012/0001-98**, tendo em vista a verificação de vício formal quanto ao envio da Notificação para apresentação de defesa enviada através da comunicação id. (0036306702) em 06/03/2023 - destinatário: c david@dinatec.ind.br e secretaria@dinatec.ind.br, que, por não haver confirmação de recebimento, inviabilizou a garantia de oportunidade de resposta para a empresa mencionada.

Contudo, o Processo punitivo SEI 0036.008828/2023-01 **prosseguirá, o que será oportunizado à empresa, mediante o envio de nova Notificação para apresentação de defesa**, a fim de se exercer o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Dê-se ciência à empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de março de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024)

Protocolo 0047073558

Notificação nº 65/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): DANIELE LENZI PIMENTEL

Matrícula Nº *****032

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App) ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0046916518

Notificação nº 41/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): CLAUDINEI ROCHA SOARES

Matrícula Nº *****203

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App) ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas

SESAU-CGP

Protocolo 0046623570

Portaria de férias nº 4925 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIZANGELA FERREIRA LIMA, SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula *****323, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC23899

Portaria nº 1897 de 20 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

- Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
- Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
- Considerando o Teor do Processo nº 0049.002994/2024-28;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, referente ao mês de **JANEIRO/2024**.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HE
01	ELVIS FERREIRA BRAGA	*****071	Agente Administrativo	60
02	JOENTINA BARROS AZEVEDO	*****660	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	72
03	MARIA YARINA LOPES FIDELES	*****220	Agente de Portaria	48
04	RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	*****815	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	72

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0046991143

Portaria nº 2109 de 27 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.002252/2024-63.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, referente ao mês de **JANEIRO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALCIANY AUXILIADORA DE ARAUJO MERCES	*****709	FISIOTERAPEUTA	6
2	ALINE CHAVES DE CASTRO	*****272	BIOMÉDICO	12
3	ANA CAROLINA DE MEDEIROS GUILHERME DA SI	*****770	FONOAUDIÓLOGO	12
4	ANA PAULA ALVES FONSECA	*****826	NUTRICIONISTA	60
5	ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA	*****771	NUTRICIONISTA	96
6	BRUNA DE SOUZA INES	*****007	NUTRICIONISTA	24
7	DAIANE LIMA LEÃO	*****724	FONOAUDIÓLOGO	12
8	ELAINE PATRICIA FERREIRA BARBOSA NEVES	*****513	FONOAUDIÓLOGO	24
9	ELICLÉIA SANTANA DE SOUZA	*****716	FARM.-BIOQUÍMICO	36
10	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*****994	FISIOTERAPEUTA	81
11	HUGO CÉSAR DE MOURA TAGLIANI	*****825	FARM.-BIOQUÍMICO	60
12	JANAÍNA BRITO OLIVEIRA PEREIRA	*****917	NUTRICIONISTA	36
13	JANAINA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	*****609	FISIOTERAPEUTA	45
14	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	*****581	NUTRICIONISTA	96
15	MARÍLIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI	*****469	FISIOTERAPEUTA	24,23
16	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	*****598	PSICÓLOGO	60,28
17	RAÍ DA SILVA LOPES	*****050	FISIOTERAPEUTA	94,5
18	RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES	*****986	FISIOTERAPEUTA	12,11
19	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	*****770	FISIOTERAPEUTA	96
20	ROSÂNGELA BENEDITA PINHEIRO	*****548	NUTRICIONISTA	36
21	ROSÂNGELA VASCONCELOS PEREIRA	*****664	FISIOTERAPEUTA	84
22	ROSILEIA GOMES DE OLIVEIRA	*****019	NUTRICIONISTA	48
23	SAMUEL MARQUES SOARES	*****104	FARM.-BIOQUÍMICO	85,21
24	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	*****381	FONOAUDIÓLOGO	24
25	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	*****765	FISIOTERAPEUTA	89
26	UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA	*****241	PSICÓLOGO	24
27	VILIANE FARIAS MENDES	*****034	NUTRICIONISTA	72
28	WYRDELY CARVALHO RELVAS	*****592	FISIOTERAPEUTA	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047235749

Portaria nº 1862 de 19 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.004868/2024-57, Memorando 148 (0046950428) de 19 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **25 de março de 2024**, no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD**, o (a) servidor (a) **Edson de Castro Botelho**, matrícula nº:*****848, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTE - SESAU/GAT**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0046951087

Portaria de férias nº 4926 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA FERREIRA LIMA**, SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula *****323, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/04/2024 a 20/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2024 a 20/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/09/2024 a 21/09/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.**SERGIO PEREIRA**

DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC23900

Portaria nº 1993 de 22 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo nº 0036.055116/2023-73, e Autorização no Plano de Trabalho de 12 de dezembro de 2023; Considerando o teor do DECRETO nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **MELISSA ALBANO DE MORAES NICÁCIO**, matrícula nº xxxxxx936, ocupante do cargo de assessor V, lotado no Núcleo de Cadastro de Pessoal - NDCP, no Trabalho Remoto – Teletrabalho.

§ único - O período de tempo em que o servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será a contar da data de 25 de março de 2024 a 28 de março de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047096427

Portaria nº 2064 de 26 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001328/2024-11, Memorando 165 (0047186339) de 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de abril de 2024**, no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP**, o (a) servidor (a) **DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA**, matrícula nº:*****502, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047186470

Portaria nº 1575 de 08 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.035477/2023-01, Abertura de Processo em 19 de janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEF-NPSS de 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **19 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **Kleber dos Reis Chagas** ocupante do cargo de Operador de Serviços Portuários e fluviais matrícula nº *****859, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Barco - UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO - SESAUSF**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0046657076

Portaria nº 2204 de 03 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003221/2023-27, Abertura de Processo em 24 de janeiro de 2023, e DESPACHO SEGEF-NPSS de 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **23 de janeiro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **Ibislém Gomes de Lima**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****955, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047407969

Portaria nº 1465 de 06 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.035477/2023-01, Abertura de Processo em 23 de janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **23 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ADRIANA MIRIN CRUZ FERREIRA MAIS**, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), matrícula nº *****633, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0046548756

Portaria nº 2000 de 23 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor dos Processos nº 0036.005115/2024-69 / 0014.131168/2021-40, Memorando 161 (0047106826) de 23 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **26 de janeiro de 2024**, com fins de regularização funcional na **UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO - SESAU/USSFVB**, o (a) servidor (a) **RODRIGO MELO NOGUEIRA**, matrícula nº:*****451, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente encontrava-se cedido para a prefeitura municipal de Guajará Mirim.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047106849

Portaria nº 1873 de 19 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.007501/2024-95, Abertura de Processo em 19 de fevereiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 29 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **19 de fevereiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **FRANCICLEIDE SOUSA DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), matrícula nº *****020, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Portaria nº 2097 de 27 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.008349/2024-68, Memorando 145 (0046849860) de 15 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **15 de março de 2024**, na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC**, o (a) servidor (a) **MARCOS DE BRITTO RAMOS**, matrícula nº: *******980**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HB**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Portaria nº 2108 de 27 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.013173/2024-66, Memorando 166 (0047234933) de 27 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de abril de 2024**, na **1º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAU/GRS1**, o (a) servidor (a) **MARINELCE CALEGÁRIO**, matrícula nº:*******944**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Portaria nº 2112 de 27 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0036.014772/2024-05, Memorando 167 (0047242631) de 27 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **25 de março de 2024**, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - SESAU/HBAP**, o (a) servidor (a) **ALVARO MORAES DO AMARAL JUNIOR**, matrícula nº:*******565**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil Cedido a disposição da Secretaria do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Coordenadoria de Assessoria Técnica - SESAU/ASTEC**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Portaria nº 2202 de 03 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.015840/2024-45, Memorando 172 (0047398644) de 03 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **04 de abril de 2024**, na **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI**, o (a) servidor (a) **ADÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº:*****516, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente encontrava-se cedida para a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047400122

Portaria nº 1977 de 22 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.093806/2022-40, Abertura de Processo em 11 de agosto de 2022, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 31 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **11 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **Cynthia Danielle da Fonseca Gonçalves Pereira**, matrícula *****034, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, onde exerce a função de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, na **1ª Gerência Regional de Saúde**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga o teor da **Portaria nº 1200 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DIOF nº 51 em 19 de março de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047077979

Portaria nº 2023 de 25 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.007236/2023-15, Abertura de Processo em 23 de junho de 2023, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **23 de junho de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **Robson Pereira Barbosa**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº *****097, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047151470

Portaria nº 1941 de 21 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.003405/2024-90, Memorando 156 (0047045298) de 21 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **21 de março de 2024**, na **COORDENADORIA DA REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇOS DE SAÚDE - CAIS/GERREG**, o (a) servidor (a) **CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA**, matrícula nº:*****322, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047046467

Portaria nº 2048 de 26 de março de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0058.044246/2020-80, Memorando 162 (0047169556) de 26 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de abril de 2024**, no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, o (a) servidor (a) **MARCELO PAULO DA SILVA ÁVILA**, matrícula nº:*****444, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047170140

Portaria nº 2137 de 01 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0063.000479/2024-25, Memorando 168 (0047247296) de 01 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de abril de 2024**, na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC/SESAU**, o (a) servidor (a) **Cleiton Henrique da Silva Souza**, matrícula nº:*****784, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **SERVIÇO ASSISTENCIAL MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - JP/II/SAMD**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047283100

Portaria nº 2197 de 03 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Processo nº 0050.003875/2024-53, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER Licença Paternidade em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **WALLISON CAVALCANTE LEITE**, matrícula nº *****471, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período de **22.03.2024 a 10.04.2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047395013

Portaria nº 2200 de 03 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o teor do Processo nº 0063.000516/2024-03, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 27 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER folga de 08 (oito) dias, ao Servidor(a) **MIRIENE RIELE ROMANO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº xxxxxx866, lotado na Gerência de Atenção à Saúde Especializada, no período de **03.04.2024 a 10.04.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30.09.2022, 27.01.2023 e 17.07.2023, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0047399134

Portaria nº 2236 de 05 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.034754/2023-51.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Serviços prestados bem como de Fiscalização a fim de que haja o acompanhamento e ateste quanto aos serviços executados e devido cumprimento das cláusulas contratuais contidas no instrumento contratual Nº CNT/1215/SESAU/PGE/2023 (0044376477) firmado entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.056.469/0001-62, cujo objeto versa da contratação da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP, para ministrar o curso Master in Business Administration – MBA de PPP e Concessões.

Comissão de Recebimento, Certificação e Ateste dos Serviços Prestados, como também de Fiscalização, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA	*****660	FISCAL DO CONTRATO
LETICIA DESMAREST DOS SANTOS	*****760	MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	*****368	MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047463750

Portaria nº 2237 de 05 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010760/2024-01 e o Despacho de ID 0047356824 ;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. MAIKK NEGRI	*****475	Presidente
2. EDIMARA MARQUETTI DOS ANJOS	*****506	Membro
3. MENIS SILVA DE ANDRADE	*****720	Membro
4. GEANESSON SILVA ARAGÃO LEITE	*****158	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa SESAU-HRSF.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047465388

Portaria nº 2238 de 05 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o teor do Processo nº 0036.010912/2024-68e o Despacho de ID 0047358860;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº. 5.092, de 24 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do Centro de Reabilitação - CERO, unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR		MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	Janio Fernades de Sousa	*****612	Presidente
2.	Marlisson Tadeu Nascimento Da Silva	*****494	Membro
3.	Tiago Pereira da Silva	*****826	Membro

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa CERO.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0047466464

AVISO

1. CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO - HICD.

2. OBJETO

Contratação **emergencial** de empresa especializada em realização dos exames de **Análise anatomopatológica de fragmento de biópsia renal; microscopia óptica; imunofluorescência ou imunoperoxidade**, com objetivo de atender a paciente, infantil, **E. R. dos. R.**, conforme **Pedido Médico 0045939431**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Análise anatomopatológica de fragmento de biópsia renal; microscopia óptica; imunofluorescência ou imunoperoxidade / biópsia renal	Serviço	01

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
(Processo Administrativo n.º 0036.006832/2024-16)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará

Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor Global.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação **emergencial** de empresa especializada em realização dos exames de **Análise anatomopatológica de fragmento de biopsia renal; microscopia óptica; imunofluorescência ou imunoperoxidade**, com objetivo de atender a paciente, infantil, **E. R. dos. R.**, conforme **Pedido Médico 0045939431**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Análise anatomopatológica de fragmento de biopsia renal; microscopia óptica; imunofluorescência ou imunoperoxidade / biópsia renal	Serviço	01

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor Global**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 6 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

7.8.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

7.8.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

7.8.2.1. O **Menor Valor Global** estimado para a contratação.

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. **HABILITAÇÃO**

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **10** do termo de referência.

9. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Conforme item **12** do termo de referência.

10. **INFORMAÇÕES**

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo
GAD/SESAU/RO
ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS
Chefe de Núcleo V - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0047379412

Portaria nº 2093 de 27 de março de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.003507/2024-44;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO, referente ao mês de **JANEIRO/2024**.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	HE
01	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	*****717	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12,12
02	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	*****890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72,19
03	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS	*****127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
04	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA	*****510	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
05	MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	*****268	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
06	MEIRE AMORIM RODRIGUES	*****162	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
07	SABRINA FROTA FERNANDES	*****431	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	47,39

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047211785

Portaria nº 2217 de 04 de abril de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.003815/2024-70;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	HE
1	FRANCISCA DA SILVA ROCHA	*****679	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS	35,53
2	MAISA CRISTINA DA SILVA	*****386	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	96

3	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	*****128	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	35,27
4	TATIANE ADRIANE DOUZA DA CRUZ	*****806	ENFERMEIRA	36

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047438747

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.012740/2024-67

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III, alínea F, da Lei Federal Nº 14.133/21, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES EM CURSO, INTITULADO 3ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	35.963.479/0001-46	R\$ 23.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 23.450,00

Conforme o Termo de Referência SESAU-GEComp (0047141453), Justificativa SESAU-GEComp (0047265751), Parecer nº 215/2024/PGE-SESAU(0047314027), Despacho SESAU/GEComp (0047454705) e Análise nº 112/2024/SESAU-NAP (0047459392). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo únicoda Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais).**

 **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0047459410

Portaria nº 2096 de 27 de março de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0059.000872/2023-05;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/HRE/SESAU-RO,** referente ao mês de**NOVEMBRO/2023.**

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
01	ADRIANA DE ALMEIDA FARIA MENONCIN	*****288	ENFERMEIRA	12,52
02	ALANA KAREN REIS FERRARI	*****669	FARMACÊUTICA	48,18
03	ALEXANDRA SALES MEIRA DE LIMA	*****206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,51
04	ANDRÉIA SIMONE GONÇALVES GAMA	*****319	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15,04

05	ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA	*****886	MÉDICO CLINICO GERAL	12
06	ANTÔNIO JOSÉ DE PAIVA	*****970	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	60,34
07	ARISTEU CAMINHA ALVES	*****476	MÉDICO CLINICO GERAL	11,25
08	DHELLEM S. DE LIMA BENTO	*****079	NUTRICIONISTA	37,09
09	FABIOLA FERREIRA DE LIMA	*****284	ENFERMEIRA	24,33
10	GELIR CARNEIRO RAIZER	*****999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5,25
11	IZEQUIAS SOUZA CAVALCANTE	*****474	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07,19
12	IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA	*****871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	37,33
13	IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA	*****682	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,17
14	JAIR ISSLER BOTONI	*****757	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	98,21
15	JOHNNY WILSON PINO HURTADO	*****953	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	10,08
16	KARINA ARCELA COSTA FREIRE	*****669	MÉDICA PEDIATRA	4,43
17	KIRLEY SANDRA CORDEIRO	*****346	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24,01
18	LUÍS FERNANDO IWAKURA	*****943	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	97,28
19	MARCELLO ROBERTO RIBEIRO ROCHA	*****596	MÉDICO CLINICO GERAL	12,21
20	MARIA DINA BRAZ DA SILVA	*****489	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48,06
21	NATANAEL SOARES DA SILVA	*****027	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48,43
22	NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	*****382	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25,01
23	OZEIAS F. DA SILVA	*****512	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	53,03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047220842

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 104 de 02 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Despacho 0047340988do Processo nº0049.004113/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de fevereiro de 2024, no Núcleo de enfermagem em Cirurgia - HB-ENFCIRU, o (a) servidor(a) VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES, matrícula *****721, ocupante do cargo de enfermeira, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada anteriormente no Núcleo de Enfermagem em Ortopedia -HB-ORTOENF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0047343031

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 85 de 01 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, *designada através do decreto de 07/11/2023 - sob o SEI nº 0043522037, publicado no D.O.E. Edição Sup. nº 215 de 16/11/2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a partir de 01/03/2024 os termos da Portaria nº 44 de 15 de fevereiro de 2024, registrada sob o SEI nº (0045916229), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29 de 16/02/2024, que designou os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar para comporem a Comissão de Certificação de Serviço e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, essa designação não acarretará ônus financeiro ou prejuízo em suas atividades ordinárias. Os membros da comissão e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

1. PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS: JP-II-AMI

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	*****673	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****544	Membro
Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****214	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	*****332	Membro
Nélido Alves da Costa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****692	Membro
Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718	Membro

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LEITOS CLÍNICOS (JP-II-NIR/GAD/GERREG/SAMD)

Contrato nº 912/PGE-2023		SEI nº 0042444086	
Empresa	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula/CPF
Fiscal Titular	Ismael de Souza Lima	Médico	*****553
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	*****573
Fiscal Substituto	Jurineide Leres Lamarão	Especialista em Saúde	*****980
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Especialista em Saúde	*****893
Fiscal Substituto	Rafaela Garcia Dancini	Especialista em Saúde	*****361
Fiscal Substituto	Patrícia Ramos Figueira	Especialista em Saúde	*****517
Fiscal Substituto	Erika Gomes de Souza	Assessora IV	*****259

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

II - Fiscal: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titular e em substituição deste na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de Certificação dos Serviços e a Comissão de Fiscalização do Contrato**, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 4º - Os membros da comissão de fiscalização deverão apresentar, além do relatório mensal de fiscalização, relatórios quinzenais acerca do acompanhamento dos serviços deste contrato. O relatório deve ser enviado via SEI à Gerência Administrativa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretora Geral - HPSJP-II

Decreto nº 215 0043522037 de 07 de Novembro de 2023

Protocolo 0047280518

Portaria nº 95 de 03 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, *designada através do decreto de 07/11/2023 - sob o SEI nº 0043522037, publicado no D.O.E. Edição Sup. nº 215 de 16/11/2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a partir de 01/03/2024 os termos da Portaria nº 68 de 11 de março de 2024, registrada sob o SEI nº (0046681009), publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 58 de 01/04/2024, que designou os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar para comporem a Comissão de certificação de serviços, Comissão de Recebimento de Documentos e a Comissão de Fiscalização de Contratos, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI, essa designação não acarretará ônus financeiro ou prejuízo em suas atividades ordinárias. Os membros da comissão e seus respectivos fiscais e substitutos estão especificados no quadro a seguir:

1. PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS: JPII-AMI

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	*****673	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****544	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	*****332	Membro
Nélido Alves da Costa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****541	Membro
Andréia Zulke	Especialista em Saúde	*****188	Membro
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços em Saúde	*****110	Membro
Messias Cardoso da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****245	Membro
Fabiana Ferreira Schumann	Técnico de Serviços em Saúde	*****218	Membro

2. PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: JPII-AMI

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandrina Elizabete Madeira	Técnico de Serviços em Saúde	*****673	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****544	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	*****332	Membro
Nélido Alves da Costa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****541	Membro
Andréia Zulke	Especialista em Saúde	*****188	Membro
Bárbara Mayara Souza Vasconcelos	Técnico de Serviços em Saúde	*****110	Membro
Messias Cardoso da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****245	Membro
Fabiana Ferreira Schumann	Técnico de Serviços em Saúde	*****218	Membro

**3. PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR - JPII-AMI**

Contrato Nº 0780/SESAU/PGE-2023		SEI nº 0041180279	
Empresa	CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Théllisson Cássio Santos Barreto	Nutricionista	*****056
Fiscal Substituto	Simone Neves Velasque	Técnico em Nutrição e Dietética	*****177
Fiscal Titular	Bruna de Souza Inês	Nutricionista	*****007

ANESTESIOLOGIA - JPII

Contrato nº 660/PGE-2020		SEI nº 15416095	
Empresa	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	*****573
Fiscal Substituto	Jurineide Leres Lamarão	Especialista em Saúde	*****980
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893

COLETA E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES - JPII-AMI

Contrato nº 343/PGE-2021		SEI nº 18162933	
Empresa	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

Fiscal Substituto	Italo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654
Fiscal Titular	Queslei do Amparo de Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071

DEDETIZAÇÃO HOSPITALAR - JPII-AMI

Contrato nº 103/PGE-2019		SEI nº 5166243	
Empresa	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Titular	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196

ENGENHARIA CLÍNICA - JPII-AMI

Contrato nº 580/PGE-2020		SEI nº 14983171	
Empresa	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Junior Fabrício Alexandre	Técnico em Equipamentos Hospitalares	*****731
Fiscal Substituto	Thiago Borges Konzen	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****203
Fiscal Titular	Raí da Silva Lopes	Especialista em Saúde	*****050

GASES ESPECIAIS - NITROGÊNIO - JPII

Contrato nº 751/PGE-2018 (Nitrogênio)		SEI nº 4127738	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe de Núcleo	*****003

GASES MEDICINAIS - OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO - JPII-AMI

Contrato nº 0898/SESAU/PGE-2023		SEI nº 0042260188	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe de Núcleo	*****215
Fiscal Titular	Leomar Gomes da Rocha	Assessor	*****013

LOCAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL - JPII

Contrato nº 0822/PGE-2023		SEI nº 0041508562	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe de Núcleo	*****215

MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL - AMI

Contrato nº 1305/SESAU/PGE-2023		SEI nº 0044829555	
Empresa	AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leomar Gomes da Rocha	Assessor	*****868
Fiscal Substituto	Cléia Vilande da Silva Nabôa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****696
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe de Núcleo	*****215

MÓDULO/CENTRAL DE COMPRESSOR DE AR MEDICINAL - AMI

Contrato nº 009/SESAU/PGE-2022		SEI nº 0023271248	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula

Fiscal Titular	Leomar Gomes da Rocha	Assessor	*****868
Fiscal Substituto	Cléia Vilande da Silva Nabôa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****696
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe de Núcleo	*****215

(DIÓXIDO DE CARBONO GASOSO “USP” JPII

Contrato nº 262/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046675907	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe de Núcleo	*****215

GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO, GASOSO E AR MEDICINAL) JPII-AMI

Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046876968	
Empresa	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Mirian Alves de Lima Brito	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****214
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Leomar Gomes da Rocha	Assessor	*****868

HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - JPII

Contrato nº 051/PGE-2020		SEI nº 10095118	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179
Fiscal Substituto	Lucinéia Almeida de Souza	Assessor Técnico	*****345

HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR - AMI

Contrato nº 0423/SESAU/PGE-2023		SEI nº 0038799783	
Empresa	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Marcelo Mendonça da Silva	Técnico de Serviços em Saúde	*****191
Fiscal Substituto	Queslei do Amparo de Bem Vieira	Especialista em Saúde	*****071
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - JPII

Contrato nº 28/PGE-2024		SEI nº 0045002194	
Empresa	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Liandro Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****004
Fiscal Substituto	Cláudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****179
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA - AMI

Contrato nº 87/PGE-2024		SEI nº 0045499417	
Empresa	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Queslei do Amparo de Bem Vieira	Técnico de Serviços em Saúde	*****071
Fiscal Substituto	Verônica Aparecida Silva Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****762
Fiscal Substituto	Liandro Silva Pedraça	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****004

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - JPII

Contrato nº 380/PGE-2019		SEI nº 7959069	
Empresa	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI		

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Patrícia Ramos Figueira	Coordenadora Ambulância	*****517
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893
Fiscal Substituto	Henrique Albuquerque Moreira	Gerente de Transporte	*****294

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA - JPII-AMI

Contrato nº 0469/SESAU/PGE/2022		SEI nº 30336403	
Empresa	REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Patrícia Ramos Figueira	Coordenadora Ambulância	*****517
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893
Fiscal Titular	Henrique Albuquerque Moreira	Especialista em Saúde	*****294

LEITOS DE UTI NEONATAL E ADULTO COMPLEMENTARES - JPII

Contrato nº 314/PGE-2023		SEI nº 0037863317	
Empresa	HOSPITAL SAMAR S/A		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Ismael de Souza Lima	Médico	*****553
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	*****573

MANUTENÇÃO DE 2º NÍVEL, MANUTENÇÃO DE 3º NÍVEL E RECARGA PARA EXTINTORES - JPII-AMI

Contrato nº 0544/SESAU/PGE-2022		SEI nº 30924691	
Empresa	MARIA LUZIA DA SILVA -ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Substituto	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - JPII-AMI

Contrato nº 106/PGE-2018		SEI nº 5076807	
Empresa	LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe do Setor	*****215
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Titular	Manoel Silva de Oliveira	Motorista	*****426

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR - JPII-AMI

Contrato nº 323/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0047143568	
Empresa	FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe do Setor	*****215
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Titular	Leomar Gomes da Rocha	Assessor	*****868

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR - JPII-AMI

Contrato nº 979/PGE-2021		SEI nº 23176340	
Empresa	L. R. A. BISPO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe de Núcleo	*****215
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Titular	Manoel Silva de Oliveira	Motorista	*****426

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR - JPII-AMI

Contrato nº 225/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0046429590	

Empresa	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe de Núcleo	*****215
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013

NEUROLOGIA - JPII

Contrato nº 266/PGE-2021		SEI nº 23103240	
Empresa	INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA		
Contrato nº 267/PGE-2021		SEI nº 17424923	
Empresa	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Ismael de Souza Lima	Médico	*****553
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	*****573
Fiscal Substituto	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893

OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - JPII

Contrato nº 699/PGE-2021		SEI nº 21312797	
Empresa	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe de Núcleo	*****215
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - JPII

Contrato nº 0623/SESAU/PGE-2022		SEI nº 32101241	
Empresa	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	*****573
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe de Núcleo	*****215
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA - AMI

Contrato nº 0624/SESAU/PGE-2022		SEI nº 0032311357	
Empresa	G.J. SEG VIGILÂNCIA LATDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Manoel Silva de Oliveira	Motorista	*****426
Fiscal Substituto	Cléia Vilande da Silva Nabôa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****696
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe de Núcleo	*****215

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - JPII-AMI

Contrato nº 85/SESAU/PGE-2024		SEI nº 0045495384	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Titular	Vívian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços em Saúde	*****365

TRANSLADO DE CORPOS - JPII-AMI

Contrato nº 050/SESAU/PGE-2019		SEI nº 4771837	
Empresa	FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA.		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Leidiane da Silva Santana	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****116
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718

Fiscal Titular	Célia Garcia de Souza	Especialista em Saúde	*****264

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE - JPII-AMI

Contrato nº 1003/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0042748219	
Empresa	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492
Fiscal Titular	Vívian Aparecida de Oliveira Irmão	Técnico de Serviços em Saúde	*****365

GESTÃO DE ACERVO - JPII

Contrato Nº CNT/1270/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0044638816	
Empresa	R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Liara Adriana Hoffmann	Coordenadora de Faturamento	*****655
Fiscal Substituto	Enivaldo Martins Correa	Chefe de Núcleo JPII-NGTI	*****775
Fiscal Substituto	Edneison Lima Amaral	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****818

SERVIÇO DE CLORAÇÃO DA ÁGUA - JPII

Contrato Nº 1172/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0044117424	
Empresa	TECHMED ENGENHARIA HOSPITAL-LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	José Campelo da Silva	Enfermeiro/Gerente	*****893
Fiscal Substituto	Edmilson Fernandes Junior	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****718
Fiscal Substituto	Antonio Aleson Ribeiro de Souza	Chefe de Núcleo	*****492

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES - AMI

Contrato Nº 0900/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0042322406	
Empresa	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Manoel Silva de Oliveira	Motorista	*****426
Fiscal Substituto	Cléia Vilande da Silva Nabôa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****696
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe de Núcleo	*****215

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE IT MÉDICO - AMI

Contrato Nº 0092/SESAU/PGE/2023		SEI nº 0035582669	
Empresa	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	*****013
Fiscal Substituto	Midiã Quirino Roberto	Especialista em Saúde	*****196
Fiscal Substituto	Almerio Clinger Almeida Tavares	Chefe de Núcleo	*****215

NEFROLOGIA - JPII-AMI

Contrato Nº 20/SESAU/PGE/2024		SEI nº 0044955600	
Empresa	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Ismael de Souza Lima	Médico	*****553
Fiscal Substituto	Benilton Marques dos Santos	Especialista em Saúde	*****573
Fiscal Titular	José Armir da Costa Neto	Médico	*****540

DOSIMETRIA - JPII

Contrato Nº 127/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0045786136	
Empresa	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Helton Jonatas da Costa Campos	Técnico de Serviços em Saúde	*****148

Fiscal Substituto	Franque Rodrigues Neves Barbosa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****083
Fiscal Titular	Ítalo Damasceno Justino	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****654

DENSITOMETRIA ÓSSEA - JPII-AMI

Contrato Nº 117/2024/PGE-SESAU		SEI nº 0045711223	
Empresa	DENSYA SERVICOS MEDICOS LTDA		
Função	Nome	Cargo	Matrícula
Fiscal Titular	Ennely Mendonça Gutleit	Médica	*****885
Fiscal Substituto	Ismael de Souza Lima	Médico	*****553
Fiscal Titular	José Armir da Costa Neto	Médico	*****540

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Membro de Comissão: servidor(a) designado(a) para realizar o recebimento dos serviços e materiais do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

II - Fiscal: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato.

III - Fiscal Substituto: servidor(a) designado(a) para realizar a fiscalização do objeto do contrato, junto ao local de execução do contrato, em apoio ao fiscal titula e em substituição deste na impossibilidade de atuação.

Art. 3º - Esta portaria revoga todas as portarias anteriores referentes à composição da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Comissão de Recimento de Documento e a Comissão de Fiscalização de Contratos**, com seus respectivos fiscais e substitutos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva - AMI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretora Geral - HEPSP-II

Decreto nº 215 0043522037 de 07 de Novembro de 2023

Protocolo 0047403618

Portaria de férias nº 4938 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJP II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉ NEVES GOMES**, MOTORISTA, matrícula *****354, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJP II

Protocolo DOC23912

Portaria de férias nº 4939 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJP II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉIA DA SILVA DO NASCIMENTO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****432, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/06/2024 a 02/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23913

Portaria de férias nº 4940 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOGO SONY RODRIGUES DE HOLANDA**, MOTORISTA, matrícula *****391, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23914

Portaria de férias nº 4941 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEDILON FERREIRA MONTEIRO**, MOTORISTA, matrícula *****249, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2024 a 15/06/2024) e (16/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23915

Portaria de férias nº 4942 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDCLAY BARROSO DE FREITAS**, MOTORISTA, matrícula *****250, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 30/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23916

Portaria de férias nº 4943 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****260, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23917

Portaria de férias nº 4944 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THATIANE TANAKA OTA**, MÉDICO, matrícula *****259, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(06/05/2024 a 20/05/2024) e (01/08/2024 a 15/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/10/2024 a 20/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23918

Portaria de férias nº 4945 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICA TEREZA SOARES DE GOES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****435, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/10/2024 a 05/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23919

Portaria de férias nº 4946 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELYS SAMIA DA SILVA MORAES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****779, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 03/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23920

Portaria de férias nº 4947 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO MARTINS CAVALCANTE**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****044, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo

II, do(s) período(s) de**(13/07/2024 a 22/07/2024)** e **(21/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 24/07/2024)** e **(23/09/2024 a 02/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23921

Portaria de férias nº 4948 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELIA CAMPOS RIBEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****600, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23922

Portaria de férias nº 4949 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANI ELIANE ANDRADE**, SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *, matrícula *****504, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/05/2024 a 10/06/2024)** e **(17/10/2024 a 31/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23923

Portaria de férias nº 4950 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA DE MELO SILVA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****597, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(25/06/2024 a 09/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2024 a 17/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23924

Portaria de férias nº 4952 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA RODRIGUES LIMA PAES**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****641, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 29/07/2024) e (04/11/2024 a 18/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23925

Portaria de férias nº 4953 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA FABRICIA MATIAS RIBEIRO** , ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****786, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/08/2024 a 28/08/2024) e (23/09/2024 a 02/10/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23926

Portaria de férias nº 4954 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA**, NUTRICIONISTA, matrícula *****597, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/05/2024 a 24/05/2024) e (03/07/2024 a 12/07/2024) e (23/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23927

Portaria de férias nº 4955 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALLISON CAVALCANTE LEITE**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23928

Portaria de férias nº 4956 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****427, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s)

período(s) de**(17/12/2024 a 31/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/12/2024 a 02/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23929

Portaria de férias nº 4957 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILZA FREITAS DE CASTRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****437, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/05/2024 a 29/05/2024) e (02/09/2024 a 16/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23930

Portaria de férias nº 4958 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANE MONTEIRO PONTES UCHOA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****473, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/10/2024 a 28/10/2024) e (18/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23931

Portaria de férias nº 4959 de 05 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023, publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE**, MÉDICO, matrícula *****579, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024) e (02/09/2024 a 11/09/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC23933

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 2184 de 02 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a gestão da atuação do hospital na implementação das melhores práticas, definindo, de forma homogênea e padronizada, a linha de assistência aos pacientes no âmbito do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a servidora **THAIS PEIXOTO CARNEIRO**, Diretora Adjunta, matrícula nº *****136 no cargo de Chefe do Núcleo Interno de Regulação, tornando pública e legal sua atuação, que ocorre desde 15 de novembro de 2023, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber

Art.2º O Chefe do Núcleo Interno de Regulação do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal tem por atribuições:

- I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NIR do HEURO,
- II - Orientar a equipe e acompanhar as atividades de gestão da lista de espera para pacientes internados no HEURO e que tenham solicitações de transferência e exames complementares entregues ao NIR;
- III - Participar da construção dos fluxos e protocolos de regulação;
- IV - Monitorar a taxa de reinternação hospitalar e identificar possíveis inconsistências e suas causas;
- V - Elaborar relatórios mensais contendo os indicadores de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e movimentação de leitos de internação, para que estes sejam discutidos em instância colegiada da instituição;
- VI - Representar o NIR em suas relações internas e externas;
- VII - Solicitar parecer de outros profissionais ou chefias quando o grupo identificar a necessidade;
- VIII - Elaborar, em conjunto com demais membros do núcleo, Procedimentos Operacionais Padrão - POPs, fluxos de atendimento, normas e rotinas, referente aos processos de trabalho do NIR;
- IX - Elaborar relatórios das atividades NIR;
- X - Manter o controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser cumpridos pela equipe do NIR;
- XI - Orientar a equipe do NIR no HRC acerca das atividades operacionais de competência do setor;
- XII - Elaborar escala dos servidores lotados no setor.

Art. 3º. REVOGAR a Portaria 5064 (0043666642), o Núcleo Interno de Regulação, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 21 de Novembro de 2023.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor em **05 de abril de 2024**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 05 de abril de 2024.

ANDERSON FERREIRA DA COSTA
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO
Diretor Geral

Protocolo 0047359706

Portaria nº 2185 de 02 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a gestão da atuação do hospital na implementação das melhores práticas, definindo, de forma homogênea e padronizada, a linha de assistência aos pacientes no âmbito do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

R E S O L V E:

Art.1º. Designar a servidora **JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES**, Assessor X, matrícula nº *****261 como Assessora da Direção desta Unidade, acumulando com o cargo de Diretora da POC devendo obedecer ao fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor em **05 de Abril de 2024**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 05 de ABRIL de 2024.

ANDERSON FERREIRA DA COSTA
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO
Diretor Geral

Protocolo 0047359794

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria nº 2 de 04 de abril de 2024

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0046.068012/2022-29.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 15 (0034579730) de 21 de dezembro de 2022, publicada em 22/12/2022, Edição 244, protocolo 0034579730. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA
Diretora Adjunta/LACEN-RO
Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 116
Publicação: 22/06/2023

Protocolo 0047452999

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 120 de 05 de abril de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.000389/2024-63).

R E S O L V E:

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias do servidor **TIAGO DOS REIS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº *****094, lotado no Hemocentro Coordenador/FHEMERON, para os períodos de **(11/03/2024 a 25/03/2024) e (15/04/2024 a 29/04/2024**, referente ao **exercício de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ao mesmo tempo, tornar sem efeito os termos da Portaria nº 109(0047391320).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0047484876

Portaria nº 119 de 04 de abril de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001011/2024-87).

R E S O L V E:

Art. 1º. MARCAR o gozo de férias da servidora **FERNANDA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº *****649, lotada no Hemocentro Coordenador da FHEMERON, para o período de **01/06/2024 a 30/06/2024**, referente ao **exercício de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0047438900

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE PAGAMENTO DE TAXAS - 2024 - EVENTOS TEMPORÁRIOS - O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA, torna público, a quem possa interessar que, **AUTORIZA** o pagamento das Taxas de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no valor total de **R\$ 306,75** (trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos), objetivando a realização do evento **"AGEVISA EM AÇÃO"** no dia 13/4/2024 - Sábado - do **Abril Verde**, alusivo ao mês de **Prevenção de Acidentes no Trabalho** e no dia 14/04/2024 - Domingo, do **2º Passeio Ciclístico**, alusivo ao **Dia Mundial da Doença de Chagas**, a ser realizado no Canteiro Central do Espaço Alternativo, a partir das 13 horas com previsão de encerramento as 18 horas e 30 minutos, tendo por objetivo estabelecer os requisitos mínimos de segurança necessária para a realização de Eventos Temporários, que depois de cumpridas as formalidades legais, deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado-DOE-RO, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 37, caput, da Constituição Federal, cuja despesa **está** prevista na **PAS-2024** - Programa Atividade: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade. Programa de Trabalho: 17.10.122.1015.2087 - Fonte: 1.500.0.01002 - Elemento de Despesa: 33.91.47. Porto Velho, 4 de abril de 2024.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0047446991

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 2813 de 12 de março de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

Rua Carlos Chagas, Nº 5158 – BAIRRO: Cidade Alta - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412-2716

E-mail: escolajoaquimxavier@seduc.ro.gov.br

Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira.

A presidente da Unidade Executora, Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ nº 01.276.969/0001-52, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece a Lei 14.133 art. 6º parágrafo L (cinquenta), Decreto 11.246 de 27/10/22 Art. 5º.

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissão de Recebimento, conforme estabelece a Lei 14.133 art 140, II, b, Decreto 11.246 art 25.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Tempo de Aprender, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional	*****
Secretário	MÁRCIA JOSÉ MARTINS RAIMUNDO	Tecnico Educacional	*****
Membro	EDILAINE SARAIVA R. FERREIRA	Tecnico Educacional	*****
Suplente (presidente)	SIDNEY FRANCISCO SOUZA	PROFESSOR	*****
Suplente (secretário)	SILVIA REGINA DE MORAES JORGE	SECRETÁRIA	*****

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANTONIO ERNESTO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional	*****
Membro	VERA LUCIA SANTOS SOUZA	PROFESSORA	*****
Membro	MOACIR JOSE MROJINSKI	Tecnico Educacional	*****

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6114 de 03 de julho de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de Março de 2024.

KEILA ROBERTA DE SOUZA
Presidente da ACE Joaquim Xavier de Oliveira
Matrícula *****553

Protocolo 0046758646

Portaria nº 4151 de 03 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Sueli Aparecida Biet da Silva, matrícula nº *****359, Presidente;

2 - Darci Belicia da Conceição Souza, matrícula nº *****262, Membro;

3 - Neuza Spina Pedroso, matrícula nº ****360, Membro;

4 - Zafira de Oliveira Hotis, matrícula nº *****325, Suplente;

5 - Suely Leandro de Miranda, matrícula nº *****696, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Celia Conte Alves

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047383369

Portaria nº 4155 de 03 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Ilza dos Reis Brandão, matrícula nº *****061, Presidente;

2 - Betania Rafael do Nascimento, matrícula nº *****224, Membro;

3 - Ivonete Cruz de Oliveira, matrícula nº *****203, Membro;

4 - Cintia da Silva Rafael, matrícula nº *****438, Suplente;

5 - Vera Lucia Salustriano Correa Silva, matrícula nº *****512, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Celia Conte Alves

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047385461

Portaria nº 4232 de 03 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Ednei Orneles Lopes, matrícula nº *****912, Presidente;
- 2 - Raísa Ruiz Chaves, matrícula nº *****705, Membro;
- 3 - Luzia Dias da Costa, matrícula nº *****874, Membro;
- 4 - Miriam Lucia Celestina Lauro Ribeiro, matrícula nº *****984, Suplente;
- 5 - Andrea Queiroz dos Santos, matrícula nº *****355, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selma Cristina Dionísia

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira

Protocolo 0047410128

Portaria nº 4233 de 03 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Marlan da Silva Santos, matrícula nº *****862, Presidente;
- 2 - Samanta da Silva Miranda, matrícula nº *****021, Membro;
- 3 - Jucineide Bollate de Lima, matrícula nº *****497, Membro;
- 4 - Angelina da Purificação Hermano de Oliveira, matrícula nº *****012, Suplente;
- 5 - Edinéia Hora Teixeira Santos, matrícula nº *****616, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selma Cristina Dionísia

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira

Protocolo 0047410142

Portaria nº 4264 de 04 de abril de 2024

O (A) Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Jucielly Moreira de Souza, matrícula nº *****213, Presidente;
- 2 - Alecsandra Aparecida Corbali, matrícula nº ***** 595, Membro;
- 3 - Rony Douglas Ferreira Barbosa, matrícula nº *****424, Membro;
- 4 - Luciana Pereira do Vale Zan Barbosa, matrícula nº *****805, Suplente;
- 5 - Elizete da Rocha, matrícula nº *****434, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0047419712

Portaria nº 4287 de 04 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Seis de Julho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Ademar Frank, SIAPE nº ****200, Presidente;
- 2 - Raimundo Antonio da Silva, matrícula nº *****627, Membro;
- 3 - Antônio Cechinel, matrícula nº *****719, Membro;
- 4 - Vera Lúcia da Silva, matrícula nº *****323, Suplente;
- 5 - Tamires de Souza, matrícula nº *****41, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilda Gregio
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047426658

Portaria nº 4288 de 04 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Seis de Julho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO, CNPJ nº 84.559.384/0001-77, que tem por objeto a prestação dos serviços, a ser executados nas dependências da CEEJA SEIS DE JULHO, localizada no município de CABIXI.

- 1 - Antônio Pretto, matrícula nº *****268, Fiscal de Contrato;
- 2 - Maria Amélia Rodrigues de Lima, matrícula nº *****924, Suplente.
- 3 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilda Gregio
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047426706

Portaria nº 4258 de 04 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Lucinete Vieira Montalvão, matrícula nº *****196, Presidente;
- 2 - Neusa Caetano, matrícula nº *****241, Membro;
- 3 - Geiza Coelho de Almeida Costa, matrícula nº *****153, Membro;
- 4 - Ana Maria de Souza Pereira, matrícula nº *****873, Suplente;
- 5 - Flávia Fernandes Pereira dos Santos, matrícula nº *****742, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosangela Maria Carvalho de Marco
Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Paulo Freire

Protocolo 0047416755

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PNAE/PEALE 2024 - CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

E CONTRATADO: GELSON DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 824,30 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.019401/2024-09

ASSINAM: LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA E GELSON DA SILVA

Ji-Paraná, 03 de abril de 2024.

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0047408840

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PNAE/PEALE 2024 - CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

E CONTRATADO: SR. WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente

contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 91,50 (**noventa e um reais e cinquenta centavos**). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.019401/2024-09

ASSINAM: LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA E O SR. WAGNER ROCHA DA SILVA

Ji-Paraná, 03 de abril de 2024.

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0047409144

Portaria nº 4346 de 04 de abril de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE MAIO

Avenida/Rua dos Cravos, Nº 2624 – BAIRRO: Santiago - CEP: 76.901-179 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO

E-mail: escola13demaiojp@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEF 13 de Maio.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEF 13 de Maio, CNPJ nº 00.808.381/0001-30, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decret nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE** .

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariana Moreira Gonçalves	Prestadora de Conta	*****787
Secretário	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos Mazzo	Auxiliar de Secretaria	*****769
Membro	Iraci de Fátima Farias	Secretária	*****723
Suplente (presidente)	Maria José Alves Castro	Professora	*****477
Suplente (secretário)	Elaine Cristina Carneiro dos Santos	Zeladora	*****378

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Conceição Aparecida Camilo Rosa Inácio dos Santos	Merendeira	*****108
Membro	Nilda Maforte Máximo	Inspetora	****031

Membro	Neuza Ribeiro de Novais	Merendeira	*****546

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1031, datadas de 15/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lúcia Maria da Silva Daniel
Presidente do Conselho Escolar /Diretora
Matrícula *****835

Ji-Paraná/RO,04 de abril de 2024.

Protocolo 0047447333

Portaria nº 3633 de 26 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.141186/2021-71**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO DAMIAO DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 09/06/2010 a 08/06/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047175559

Portaria de férias nº 4892 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEI RODRIGUES DA ROCHA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****837, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/05/2024 a 21/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 04/04/2024.

Protocolo DOC23866

Portaria nº 2920 de 18 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.032632/2023-19,

RESOLVE:

ART. 1º. Retificar em parte a Portaria nº 10215 de 23 de novembro de 2023.

Onde se lê: **maio e junho de 2023.**

Leia - se: **maio e junho de 2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0046910392

Portaria de férias nº 4893 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****261, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **23/01/2024 a 11/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **23/01/2024 a 11/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/10/2024 a 02/11/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23867

Portaria de férias nº 4894 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2024 a 11/02/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****261, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2024 a 11/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 4895 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CARNEIRO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****995, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **01/03/2024 a 10/03/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/03/2024 a 10/03/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/05/2024 a 30/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Portaria nº 3343 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.521801/2019-12**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANEIDE ALVES DE LIMA**, matrícula XXXXXX969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 01/06/2007 a 30/05/2012**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Portaria nº 4247 de 04 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Maria Aparecida Zago, matrícula nº *****974, Presidente;

- 2 -Eder Costa Teixeira, matrícula nº *****114, Membro;
3 - Marsandra Vieira de Oliveira, matrícula nº *****638, Membro;
4 - Arlete Alves dos Santos, matrícula nº *****138, Suplente;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**

Protocolo 0047412752

Portaria de férias nº 4896 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAÚO**, GERENTE, matrícula *****691, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/04/2024 a 21/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/05/2024 a 09/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23870

Portaria de férias nº 4897 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 18/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA PAULA DA SILVA SOUZA**, **SEDUC - Engenheiro Eletricista**, matrícula *****812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 18/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23871

Portaria de férias nº 4898 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/02/2024 a 08/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA, ENGENHEIRO CIVIL** , matrícula *****092, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(28/02/2024 a 08/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23872

Portaria de férias nº 4899 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****216, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(20/03/2024 a 29/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2024 a 19/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23873

Portaria de férias nº 4900 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****818, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23874

Portaria nº 4350 de 04 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Deusedi Ferreira, matrícula nº *****908, Presidente;
- 2 - Roziane Maria Fernandes de Lima, matrícula nº *****884, Membro;
- 3 - Cassiane Ferreira da Silva, matrícula nº *****321, Membro;
- 4 - Ezequias dos Santos Souza, matrícula nº *****868, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**

Protocolo 0047450430

ATA

ATACHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 0001/2024/SEDUC-CREPIB

Data: 04 de abril de 2024

Horário: 09h:00

Objetivo: Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Pimenta Bueno/RO, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Aos quatro dias do mês de abril do corrente ano, às 9h:00 reunidos na sala de licitação da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Pimenta Bueno, situada - na Av: 21 de Abril, Nº 750, Bairro Apidiá, - CEP 76.970-000, onde se encontra presente a Comissão de Licitação e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 3786 de 26 de março de 2024 0047415074, para realizar os procedimentos relativos a CHAMADA PÚBLICA nº.0001/2024, cujo objeto é visando à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender o primeiro semestre do ano letivo de 2024 de 13 (treze) escolas estaduais da Jurisdição de Pimenta Bueno. O edital foi disponibilizado aos interessados por meio de WhatsApp, E-mail e o contato com agricultores ocorreram por meio de parceria com a EMATER, as escolas se dispuseram em divulgar o chamamento público através das redes sociais e entrar em contato com os agricultores, o aviso do chamamento público foi divulgado pelo Diário Oficial de Rondônia Nº 49, publicação em 15/03/2024 . As 9h:00 foi dado início a abertura da Chamada Pública, com abertura dos **ENVELOPES Nº 01 DA DOCUMENTAÇÃO**, referente à Habilitação dos agricultores participantes, a documentação foi analisada e considerados habilitados. Não havendo interposição de recurso quanto à habilitação, foi dado início a abertura dos **ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA** contendo as propostas, sendo assim ficaram declarados vencedores: **ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA** itens: batata doce (200 kg) inhame (200 kg), melancia (2.000 kg). **ANICE OLIVEIRA DA SILVA** itens: abacaxi (600 kg), abóbora (614 kg), banana da terra (700 kg), banana nanica (700 kg), banana maçã (700 kg), banana prata (700 kg), inhame (400 kg), laranja pera (600 kg), limão (379 kg), mamão (400 kg), melancia (600 kg) e pimenta de cheiro (80 kg). **AFONSO DIAS MACEDO** itens: polpa de acerola (99 kg) polpa de açaí (680 kg), polpa de cupuaçu (500 kg) e polpa de maracujá (300 kg). **AFONSO JUNIOR BRITO DIAS** itens: polpa de acerola (50 kg), polpa de açaí (400 kg), polpa de cupuaçu (500 kg) e polpa de maracujá (510 kg). **ANTONIO CARLOS GONÇALVES** itens: banana da terra (1.200 kg), batata doce (1.000 kg), inhame (2.000 kg), limão (300 kg) e milho verde (480 kg). **BERNARDETE BERNARDO** itens: abacaxi (250 kg), abóbora (100 kg), alface (200 kg), banana da terra (350 kg), banana maçã (350 kg), banana prata (300 kg), batata doce (200 kg), cebolinha (100 kg), coentro (100 kg), couve (200 kg), limão (50 kg), melancia (500 kg), mandioca (500 kg), mamão (200 kg), milho verde (100 kg), pimentão (30 kg), repolho (250 kg), tomate (600 kg) e

vagem (50 kg). **CARLOS FERREIRA NUNES** itens: abóbora (500 kg), banana nanica (400 kg), batata doce (500 kg), cebolinha (20 kg), mamão (500 kg), melancia (1.000 kg) e vagem (50 kg). **EDIMARA DUMER DA SILVA** itens: abóbora (200 kg), alface lisa (200kg), banana da terra (200 kg), banana prata (200 kg), limão (200 kg), mamão (200 kg), rúcula (200 kg) e tomate (200 kg). **ELIENE MACHADO MAGALHÃES DOS SANTOS** itens: abóbora (100 kg), alface (200 kg), cebolinha (60kg), coentro (60kg), inhame (80 kg), mamão (100 kg), rúcula (150 kg) e tomate (200 kg). **EDSON NATALI DOS SANTOS** itens: abóbora (100 kg), alface (400 kg), banana da terra (50 kg), bananaprata (50 kg), banana nanica (50 kg), batata doce (50 kg), cebolinha (200 kg), coentro (100 kg), couve (200 kg), limão (100 kg), mamão (50 kg), pimenta de cheiro (20 kg), rúcula (100 kg) e vagem (100 kg). **FRANCISCO DOMINGOS PEDROSA** itens: açafrão (5 kg), couve (46 kg), farinha de mandioca (3.750 kg) e mandioca (250 kg). **GEDEON VAZ DE SOUZA** itens: abacaxi (499,5 kg), abóbora (400 kg), alface lisa (500 kg), banana nanica (500 kg), banana maçã (500 kg), batata doce (500 kg), cebolinha (100 kg), coentro (101 kg), limão (99 kg), mamão papai (500 kg), mandioca (540 kg), pimenta de cheiro (80 kg) e rúcula (100 kg). **GENIR VIEIRA DA SILVA** itens: alface lisa (300 kg), couve (300 kg), laranja pera (2.000 kg) e tangerina (1.400 kg). **INES MARQUES DOS ANJOS PEREIRA** itens: polpa de acerola (150 kg) polpa de açaí (08 kg), polpa de cupuaçu (300 kg) e polpa de maracujá (832 kg). **JOÃO BATISTA DE MOURA** itens: abóbora (200 kg), alface (300 kg), batata doce (200 kg), cebolinha (200 kg), coentro (100 kg), couve (300 kg), limão (200 kg), mamão (100 kg), tomate (300 kg), pimenta de cheiro (100 kg) e repolho (100 kg). **JOSÉ SIMINHUK** itens: polpa de acerola (500 kg) polpa de açaí (187 kg), polpa de cupuaçu (500 kg) e polpa de maracujá (400 kg). **MANOEL XAVIER COTRIM** itens: alface lisa (200kg), batata doce (200 kg), cebolinha (200 kg), coentro (200 kg), couve (200), pimenta de cheiro (100) e rúcula (100 kg). **SEBASTIÃO JOSE PIRES** itens: abacaxi (500 kg), abóbora (300 kg), banana nanica (500 kg), banana da Terra (200 kg), banana prata (300 kg), inhame (200 kg), limão (100 kg), mamão (300 kg), melancia (500 kg), tangerina (300 kg) e tomate (200 kg). **SILVIA TEXEIRA FRITZ SOARES** itens: abacaxi (500 kg), abóbora (400 kg), alface lisa (200 kg), banana nanica (500 kg), banana maçã (500), batata doce (500 kg), cebolinha (100 kg), coentro (101 kg), limão (99kg), mamão papaia (500 kg), pimenta de cheiro (80 kg) e rúcula (100 kg). **SIRLEI SOUZA SILVA AERS** itens: batata doce (300 kg), melancia (5.000), milho verde (900 kg) e laranja pera (1.500 kg). **ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA** itens: abacaxi (400 kg), abóbora (500 kg), alface (150 kg), banana da terra (200 kg), banana nanica (100 kg), banana maçã (1.000 kg), cebolinha (50 kg), laranja (500 kg), melancia (1.000kg), mamão (1.000 kg), mandioca (500 kg), pimentão (10 kg), pimenta de cheiro (15 kg) e vagem (100kg). **VALDIR SOUSA CUNHA** itens: abacaxi (1.000 kg), abóbora (100 kg), banana da terra (1.300 kg), banana nanica (1.000 kg), banana maçã (500 kg), banana prata (800 kg), batata doce (500 kg), limão (100 kg), melancia (1.200 kg), mamão (100 kg), pimenta de cheiro (20 kg), repolho verde (200 kg) e tomate (200 kg). **WELITON APARECIDO DOS ANJOS PEREIRA** itens: polpa de acerola (150 kg) polpa de açaí (08 kg), polpa de cupuaçu (300 kg) e polpa de maracujá (832 kg). **PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS** item: banana da Terra (1.000kg), banana nanica (2.000 kg), banana prata (1.500kg), mamão (1000 kg), **MARTA LEVANDOSKI** item: abóbora (900 kg), alface (510 kg), cebolinha (250 kg), couve (300 kg), pimenta de cheiro (4 kg), pimentão verde (20kg), rúcula (200kg), **GILMAR CUSTODIO SOUZA** itens: abóbora (1000) kg, mamão (800kg), melancia (1.000kg), pimentão verde (100kg), vagem (500kg), **ALTAIR POZZEBON** itens: abacaxi (100kg) , batata doce (200kg), **RENACIR ATANAZIO** itens: abóbora (500kg), alface (200kg), batata doce (200kg), cebolinha (100kg), coentro (100kg), couve (200kg), inhame (300kg) , limão (200kg), milho verde (1300kg), pimenta de cheiro (100kg), **TIAGO LEVANDOSKI PAULA** itens: abóbora (900kg), batata doce (1000kg), banana da terra (350kg), banana nanica (450kg), mamão (1000kg), milho verde (1000kg), vagem (20kg), **ABRÃO THOMAZ JUNIOR** itens: polpa de acerola (483 kg), iogurte (2.380 litros), polpa de açaí (13 kg). **ABRAHÃO THOMAZ NETO** itens: polpa de cupuaçu (1.032 kg) e polpa de maracujá (474 kg). **JOSÉ ANTÔNIO THOMAZ JUNIOR** itens: polpa de cupuaçu (700 kg) e polpa de maracujá (676 kg). fica aqui registrado que os valores do itens estão de acordo com os valores que constam no Edital Chamada Publica Nº 1/2024/SEDUC-CREPIBGAF. Nada mais havendo a relatar, após lida e considerada, foi assinada pelos membros da comissão de licitação e membro de equipe de apoio.

Pimenta Bueno, 04 de abril de 2024.

Marlene Schmoeller Ferreira
Presidente
Mat. *****931

Diles Terezinha Bento
Membro
Mat. *****159

Aleandra de Souza Lago
Membro
Mat. *****137

Adriele Ghisi de Souza Bohrer
Mat. *****658

Daiane de Almeida

Mat. *****816

Protocolo 0047298143

Portaria nº 4352 de 04 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Anísio Teixeira no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de Contratos, celebrados entre o Conselho Escolar Anísio Teixeira CNPJ nº 84.727.627/0001-39, que tem por objeto a prestação dos serviços de ser executados nas dependências da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira, localizada no município de Ariquemes.

1 - Valney Lima Vale, matrícula nº *****801, Fiscal de Contrato;

2 - Gildenor Silva de Oliveira, matrícula nº *****851, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELMA CRISTINA DIONISIA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047450754

Portaria nº 4324 de 04 de abril de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ 01.700.028/0001-02, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 10, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular, execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ADICIONAL; PROAFI ESCOLA REGULAR; PEALE; PNAE.

RESOLVE:

Cumpra-se.

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal do Contrato;

LUCILENE NEVES DA SILVA, Matrícula *****456

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se,

IVONE FÁTIMA DE LIMA AGUIAR

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0047438732

Portaria de férias nº 4904 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIA FERREIRA DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024)** e **(14/08/2024 a 23/08/2024)** e **(11/12/2024 a 20/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2024 a 27/03/2024)** e **(12/06/2024 a 21/06/2024)** e **(10/12/2024 a 19/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23878

Portaria nº 4327 de 04 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) e PEALE (Programa Programa Estadual de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

- 1 - Aparecida Oliveira de Carvalho, matrícula nº ****118, Presidente;
- 2 - Carmem Aparecida Alves da Costa Kruk, matrícula nº *****334, Membro;
- 3 - Magna Zambom Loose, matrícula nº *****388, Membro;
- 4 - Sandra Aparecida Ribeiro Marques, matrícula nº *****548, Suplente;
- 5 - Edna de Fatima Lorim, matrícula nº *****526, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 0047439141

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO (0047010432)/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **EEEF Franklin Delano Roosevelt**

CONTRATADA: ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA , INSCRITA NO CNPJ N.º **31.924.597/0001-94**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (itens Agrião e Chicória) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0029.122433/2022-11 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de N.º. 100/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (Pregão Eletrônico), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (Registro de Preços).

VALOR: R\$ R\$ **R\$ R\$ 247,77(Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Sete centavos)**

PROCESSO:(0029.015325/2024-54)

VIGÊNCIA: 02(dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024

Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar EEEF Franklin Roosevelt

Andre de Oliveira Pereira

Representante / Contratada

Porto Velho, 20 de março de 2024.

Protocolo 0047010551

Portaria nº 4181 de 03 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório**, Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES

Membros: JOELMA FERREIRA DOS SANTOS ABREU

Membros: IVANEIDE DIAS DOS SANTOS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Jana Gusmão Dutra de Lima

Presidente do Conselho Escolar- Diretora

Conselho Escolar da Escola **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Osório**

Protocolo 0047393011

Portaria nº 4354 de 04 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) e PEALE (Programa Programa Estadual de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

1 - Renata Martins, matrícula nº *****678, Presidente;

2 - Marinalva Barbosa de Oliveira Cussuol, matrícula nº *****777, Membro;

3 - Simone Schuster, matrícula nº *****626, Membro;

4 - Valquiria Alves Freitas, matrícula nº *****108, Suplente;

5 - Adricia de Jesus Carvalho, matrícula nº *****088, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

Protocolo 0047452975

Portaria de férias nº 4905 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIMARI FLAVINI BEZERRA GUIMARÃES**, ASSESSOR, matrícula *****438, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(23/09/2024 a 02/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/04/2024 a 25/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23879

Portaria de férias nº 4906 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/02/2024 a 06/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEISE SILVA LIMA , PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****413, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(26/02/2024 a 06/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23880

Portaria nº 3011 de 19 de março de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras, Licitações e Recebimentos.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE Educação Básica e Ações Integradas**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (*****907);
- b) Gleiciane Silva Gumes, Matrícula (*****185);
- c) Rosangela Rocato Ponce, Matrícula (*****689).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Alzemiro de Jesus Ferreira, Matrícula (*****828);
- b) Fernanda Muniz Pires, Matrícula (*****441);

c) Luzinete Lucsinger, Matrícula (*****627).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escola

Protocolo 0046973902

Portaria de férias nº 4910 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****789, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/03/2024 a 28/03/2024) e (02/09/2024 a 16/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024) e (18/12/2024 a 27/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23884

Portaria nº 3016 de 19 de março de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para comporem as Comissões de Compras, Licitações e Recebimento conforme estabelece o Art. 07º paragrafo § 2º e Art. 140º Inciso I, II, letra "b" da lei Federal [Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021](#).

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitações como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (*****907);

b) Gleiciane Silva Gumes, Matrícula (*****185);

c) Rosangela Rocato Ponce, Matrícula (*****689).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimentos como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a) Alzemiro de Jesus Ferreira, Matrícula (*****828);

b) Fernanda Muniz Pires, Matrícula (*****441);

c) Luzinete Lucsinger, Matrícula (*****627).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046975336

Portaria de férias nº 4913 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****873, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(19/02/2024 a 28/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2024 a 19/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23887

Portaria de férias nº 4914 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****567, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 29/07/2024) e (09/12/2024 a 23/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/07/2024 a 11/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2024 a 24/07/2024) e (09/12/2024 a 18/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23888

Portaria de férias nº 4915 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JOSE DE ARIMATEIA DANTAS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23889

Portaria de férias nº 4916 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN MARA SODINO SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****048, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/03/2024 a 25/03/2024) e (09/09/2024 a 23/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/04/2024 a 17/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/06/2024 a 12/06/2024) e (16/09/2024 a 25/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23890

Portaria de férias nº 4917 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANUEL DE SOUZA SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23891

Portaria de férias nº 4918 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA INÊS COELHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****496, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/11/2024 a 29/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23892

Portaria nº 3895 de 01 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Luciene Rodrigues de Melo, matrícula (*****907), Presidente;
 - 2 - Gleiciane Silva Gumes, matrícula (*****185), Membro;
 - 3 - Rosangela Rocato Ponce, matrícula (*****689), Membro;
 - 4 - Hilka Vania Sanchez Assunção, matrícula nº *****016, Suplente;
 - 5 - Pedro Estácio da Silva, matrícula nº *****755, Suplente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047274210

Portaria nº 3902 de 01 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- a) Alzemiro de Jesus Ferreira, Matrícula (*****828); Presidente;
 - b) Fernanda Muniz Pires, Matrícula (*****441); Membro;
 - c) Luzinete Lucsinger, Matrícula (*****627). Membro;
 - d) Marlise Ines De Moura Matrícula (*****411). Suplente;
 - e) Sinedia Simone Parreira Motta (*****347). Suplente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 3904 de 01 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados pelo Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços a ser executados nas dependências da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Rolim de Moura.

1 - Solange Sena da Rocha Silva, matrícula nº *****040, Fiscal de Contrato;

2 - Eudimar Dias Diniz, matrícula nº *****528, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº 4141 de 03 de abril de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL N I	xxxxxx101
Secretário	NARCÉLIA DA SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx967
Membro	LAURA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx851
Suplente (presidente)	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx272
Suplente (secretário)	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	xxxxxx249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx213
Membro	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx595
Membro	RONY DOUGLAS FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx424

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela

Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 03 de Abril de 2023.

Protocolo 0047380907

Portaria nº 4353 de 04 de abril de 2024

O (A) Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Luciane Pereira de Souza, matrícula nº *****101, Presidente;

2 - Alex Oliveira da Silva, matrícula nº *****404, Membro;

3 - Laura Pereira Rosa, matrícula nº *****851, Membro;

4 - Thayse Oliveira Vieira, matrícula nº *****272, Suplente;

5 - Noêmia de Oliveira Silva, matrícula nº *****249, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0047452761

Portaria nº 4221 de 03 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Ivani Maria de Oliveira, matrícula nº 300027861, do **Conselho Escolar Sete de Setembro**, CNPJ. 84.568.609/0001-51, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de compras e Licitação e de Recebimento.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PNAE / PROGRAMA EXCELÊNCIA / PDDE E AÇÕES INTEGRADAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE COMPRAS ELICITAÇÃO**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

1. Presidente: Eloá Ludtke dos Santos Jock, matrícula nº *****033.

2. Membro: Iarlla Santos Borges, matrícula nº *****373.

3. Membro: Simone Ponath Liebmann, matrícula nº *****478.

4. Suplente: Luciene Zimmerman, matrícula nº *****356.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

1. Presidente: Lucineia dos Reis Silva, matrícula nº *****985.

2. Membro: Pedrina Barbosa Candido, matrícula nº *****207.

3. Membro: Patricia Oliveira da Costa, matrícula nº *****769.

4. Suplente: Vanilde Lima de Almeida, matrícula nº *****499.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ivani Maria de Oliveira**Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro**

Protocolo 0047409559

Portaria nº 4355 de 04 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do VÂNIA KAISER SILVA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - EQUINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº *****773, Presidente;

2 - SIRLEIA ESCARPATImatrícula nº *****583, Membro;

3 - ADRIANA BAZZI ROCHA SIQUEIRA , matrícula nº *****967, Membro;

4 - RENATA CUSTODIO DO NASCIMENTO, matrícula nº *****344, Suplente;

5 - EDILENE POTULSKI POSSER DA SILVA, matrícula nº *****757, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA KAISER SILVA

Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 0047453476

Portaria de férias nº 4919 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRÍCIA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****239, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23893

Portaria de férias nº 4920 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/02/2024 a 06/03/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ROGERIO CAJUEIRO DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****395, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(26/02/2024 a 06/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23894

Portaria de férias nº 4921 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN DA COSTA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****604, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23895

Portaria de férias nº 4922 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/02/2024 a 06/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THALYTA ERMITA DE FIGUEIREDO SILVEIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****559, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/02/2024 a 06/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23896

Portaria de férias nº 4923 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA**, ASSESSOR, matrícula *****862, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/04/2024 a 22/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2024 a 24/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23897

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº (0047096510)/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF FRANKLIN DELENO ROOSEVELT

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESC., PROD. RURAIS E EXTRATIVISTAS DO EST. DE RO - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (File de Peixe Tambaqui) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.007,36(Dois Mil e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

PROCESSO: 0029.008245/2024-42

VIGÊNCIA: 40 dias meses

DATA DE ASSINATURA: 25 /03/2024

Cleudimara Lobo Ramos

Representante / Contratante

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Representante / Contratada

Porto Velho, 19 de março de 2024.

Protocolo 0046968297

Portaria de férias nº 4924 de 04 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALDINEIDE ROSAS DOS SANTOS BANDEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****773, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/03/2024 a 13/03/2024) e (12/08/2024 a 21/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024) e (20/05/2024 a 29/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC23898

Portaria nº 7866/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.545797/2019-70**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO DE MOURA FE**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300021287**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/02/2003 a 15/02/2008**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9512390

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 03/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do CEEJA - Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no município de Rolim de Moura.

Daniela Dias

Presidente do Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0047307985

Portaria nº 4301 de 04 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escola **Princesa Isabel**, **CNPJ: 05.524.464/0001-10**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: GIZELE ROHVEDDER**Membros: RONILSON DOS SANTOS DA SILVA****Membros: ROSANA DA SILVA CRUZ**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Claudia Rodrigues Portela
Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. PRINCESA IZABEL

Protocolo 0047430291

Portaria nº 4311 de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Buritis , sobre a execução do Contrato nº 969/PGE/2021 (0023153898),vinculado ao Processo0029.612407/2021-07 e 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, armada e desarmada, com cessão de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, sob a responsabilidade da empresa RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.***.***/*-37, com vistas a atender à necessidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual especificadas no por um período de (06) seis meses, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de segurança patrimonial, em atendimento às Unidades Educacionais da Rede Pública Estadual, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 761/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e Ordem de Serviço (0024492396), em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Buritis/RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Contrato	Função	Nome	CPF
Contrato nº 969/PGE-2021 Lote III Município - Buritis	Fiscal Contrato	Daiane Ferreira Rodrigues	*****201
	Fiscal Contrato	Maria Rosane Sena	*****142
	Fiscal Contrato	Fabiana Oliveira Alicrim da Silva	*****097

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 969/PGE/2021, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 969/PGE-2021 Lote III Município - Buritis	Presidente	Yuri Lopes de Oliveira	*****278
	Membro	Evanildo Soares Bezerra	*****663
	Membro	Jaqueline Mendes Silva	*****752

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Buritis;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, com efeitos a considerar a data de 01 de abril de 2024 e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, tornando sem efeito a Portaria nº 4769 de 05 de maio de 2023

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047433338

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 04/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São

Roque, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, localizada no município de Corumbiara.

Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047307273

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR **E CONTRATADOS:** Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL representada pelo(a) presidente Pedro Jesuíno Pena.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é deR\$ 500,85 (Quinhentos reais e oitenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.019584/2024-54
ASSINAM: MARINA DE OLIVEIRA e PEDRO JESUÍNO PENA.

Protocolo 0047442549

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR **E CONTRATADOS:** SRJACKSON APARECIDO NOGUEIRA, pertencente à Associação dosProdutores Rurais do Setor Muqui - APRUSM representada pelo(a) presidente Teresina Lurdes Machado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.392,00** (Quatro mil trezentos e noventa e dois reais). Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.019584/2024-54

ASSINAM: JACKSON APARECIDO NOGUEIRA e MARINA DE OLIVEIRA

Protocolo 0047453825

Portaria nº 4362 de 04 de abril de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

Rua Carlos Chagas, Nº 5158 – BAIRRO: Cidade Alta - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO.

E-mail: escolajoaquimxavier@seduc.ro.gov.br

Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira.

Apresidente da Unidade Executora, Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ nº 01.276.969/0001-52, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional	*****
Secretário	MÁRCIA JOSÉ MARTINS RAIMUNDO	Tecnico Educacional	*****
Membro	EDILAINE SARAIVA R. FERREIRA	Tecnico Educacional	*****
Suplente (presidente)	SIDNEY FRANCISCO SOUZA	PROFESSOR	*****
Suplente (secretário)	SILVIA REGINA DE MORAES JORGE	SECRETÁRIA	*****

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANTONIO ERNESTO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional	*****
Membro	VERA LUCIA SANTOS SOUZA	PROFESSORA	*****
Membro	MOACIR JOSE MROJINSKI	Tecnico Educacional	*****

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1618 de 09 de março de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alvorada do Oeste/RO, 04 de Abril de 2024.

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Presidente da Associação Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira

Matrícula *****553

Protocolo 0047455862

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PNAE/2024 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

E CONTRATADO: SR. JEREMIAS MARIANO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 153,22 (cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.018975/2024-51

ASSINAM: XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA EO SR. JEREMIAS MARIANO

Alvorada do Oeste, 04 de abril de 2024.

Protocolo 0047454581

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PNAE/2024 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

E CONTRATADO: SR. JOÃO BATISTA ELIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.669,05 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.018975/2024-51

ASSINAM: XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA EO SR. JOÃO BATISTA ELIAS

Alvorada do Oeste, 04 de abril de 2024.

Protocolo 0047454803

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PNAE/2024 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

E CONTRATADO: Sra. MARINES ANASTACIO DA SILVA SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 362,44 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.018975/2024-51

ASSINAM: XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA e a Sra. MARINES ANASTACIO DA SILVA SOUZA

Alvorada do Oeste, 04 de abril de 2024.

Protocolo 0047454831

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/PNAE/2024 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

E CONTRATADO: SR. TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.732,75 (mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.018975/2024-51

ASSINAM: XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA E O SR. TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA

Alvorada do Oeste, 04 de abril de 2024.

Protocolo 0047454936

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/PNAE/2024 - E.E.E.F. MONTE ALEGRE

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

E CONTRATADO: SR. WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de junho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.018975/2024-51

ASSINAM: XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA E O SR. WAGNER ROCHA DA SILVA

Alvorada do Oeste, 04 de abril de 2024.

Protocolo 0047454999

Portaria nº 4364 de 04 de abril de 2024

O Presidente do ConselhoEscolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão dos Solimões, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e ContrataçõesRecurso PEALE ;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Presidente: Maria Auxiliadora S. Duran - matrícula ****840;

2 -Membro : Marlene Pereira da Silva - matrícula ***298;

3 - Membro: Cícero Osmar Ferreira Carneiro -matrícula ***372.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Lima de Araújo

Presidente do Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão dos Solimões

Protocolo 0047456409

Portaria nº 4368 de 04 de abril de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão dos Solimões, inscrito no CNPJ: 04.772570/0001-50, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Recurso PROAFI REGULAR;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Presidente: Maria Auxiliadora S. Duran - matrícula ****840;

2 -Membro : Marlene Pereira da Silva - matrícula ***298;

3 - Membro: Cícero Osmar Ferreira Carneiro -matrícula ***372.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Lima de Araújo

Presidente do Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão dos Solimões

Protocolo 0047456654

Portaria nº 4235 de 03 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.062430/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA, matrícula *****183**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **12/03/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0047410333

Portaria nº 4237 de 03 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.067969/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) SIRLEY FELIX DA SILVA, matrícula *****426**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **28.11.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0047410428

Portaria nº 4278 de 04 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.009896/2024-50.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS DA SILVA, matrícula n. *****844**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/EMEFM AMIGOS DO CAMPO MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 6793 de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE em 30 de agosto de 2023, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **15.02.2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047424513

Portaria nº 4279 de 04 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.007967/2024-80.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARINEISA FERREIRA SOARES, matrícula n. *****027**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF WATACAO' ORO NAO' MIXIC ORO AT TERRA INDÍGENA DE GUAJARÁ MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **04.12.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047425123

Portaria nº 4280 de 04 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.007249/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **IVANETE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. *****331**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF ABRAAO KOOP TERRA INDÍGENA DE GUAJARÁ MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09.11.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047425466

Portaria nº 4282 de 04 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.007191/2024-06.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO SANTAREM DA SILVA, matrícula n. *****448**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF MARECHAL RONDON TERRA INDÍGENA DE GUAJARÁ MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13.11.2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0047425758

Portaria nº 4358 de 04 de abril de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz da EEEFM Rocha Leal, CNPJ N. 84.633.072/0001-66 no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA,

Resolve:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Sr. Marcelo Firmino Guimarães, MATRÍCULA ***.118*27.

Sr. José Felizardo Lemos da Silva, MATRÍCULA ***.671*.

Sr. Nazaré Dias Gomes, MATRÍCULA ***.012*66.

Sr. Eliziclei Teixeira dos Santos, MATRÍCULA ***.114*04.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Guajará-Mirim, 04 de abril de 2024.

BOSCO MOISÉS DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047454934

Portaria nº 4360 de 04 de abril de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz da EEEM Rocha Leal, CNPJ N. 84.633.072/0001-66 no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELENCIA,

Resolve:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Sr. Francisco Florisvaldo Ferreira da Silva, MATRÍCULA ***.000***.00.

Sr. Sonia Maria Gomes de Melo, MATRÍCULA ***.000***.00.

Sr. Rosângela Tomé dos Santos, MATRÍCULA ***.000***.00.

Sr. Suelem Marcllys Ferreira Lima, MATRÍCULA ***.000***.00.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Guajará-Mirim, 04 de abril de 2024.

BOSCO MOISÉS DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047455277

EDITAL Nº 1/2024/SEDUC-EEFPGPNL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADOÇÃO DE REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRAÇÕES DO PROAFI ESCOLA REGULAR E PEALE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL, CNPJ Nº 02.486.858/0001-33, usando das suas atribuições constantes no Estatuto, Portaria nº 103/SEDUC/RO/2023 e pelo presente Edital, convoca todos os membros do Conselho Escolar para Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal a realizar-se no dia 08 de abril de 2024, às 16h em 1ª convocação com a presença de metade mais um dos membros ou 16h30 em 2ª convocação com qualquer número de presentes dos segmentos de pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos para tratar da pauta a seguir:

1. Dar conhecimento da nova Lei Estadual do Proafi Escolar Regular e PEALE 2024;

2. Deliberar e aprovar a adoção do Regulamento Próprio de Compras e Contracões do Proafi Escolar Regular e PEALE 2024.

Porto Velho-RO, 04 de abril de 2024.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047456788

Portaria nº 7876 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495449/2021-69**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEIDEMAR MILLER ROSA**, matrícula **300073492**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 31/01/2013 à 30/01/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437912

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL,

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA – COOPER – RECA,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (0047127343) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 482,97 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)

PROCESSO: 0029.016930/2024-42

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA

Representante / Contratada

Protocolo 0047127487

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 28/03/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, referente ao Recurso do PEALE ,que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a serem observadas para as contratações para aquisição de produtos alimentícios e aa este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I, localizada no município de Porto Velho/RO.

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I

Protocolo 0047458102

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024 PNAE - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M. Janete Clair **E CONTRATADO:** Cooperativa Fish de Pescado de Rondônia - COOPFISH

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.925,28** (Seis mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.019584/2024-54

ASSINAM: Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza e **Marina de Oliveira**

Protocolo 0047454975

Portaria nº 4370 de 04 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Seis de Julho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Adelza Auxiliadora Celebrini, SIAPE nº ****493, Presidente;
- 2 - Airton Lopes Ferreira, matrícula nº *****542, Membro;
- 3 - José Simplício Ramos, matrícula nº *****950, Membro;
- 4 - Antonio Paulino Gonçalves Filho, matrícula nº *****528, Suplente;
- 5 - Edinéia Juliana Ferreira de C. da Silva, matrícula nº *****640, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilda Gregio
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047457902

ADENDO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 01/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Indígena Rarekute,, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar **Indígena Rarekute**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa das EIEEF Yasymyu Tanhata Kwaza, EIEEF Matina Kondae EIEEF Dukaria Rarekute, localizadas no município de Parecis/RO.

Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047455975

ERRATA

REGULAMENTO

CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA

REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Institui o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Conselho Escolar Oswaldo Piana.

PROCESSO SEI Nº 0029.016928/2024-73.

Onde se lê:

Art. 21 Para a aquisição de bens, produtos e serviços de que trata este regulamento, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:

III - coleta de no mínimo 03 (três) propostas de diferentes fornecedores;

XII - realização do pagamento.

Leia-se:

Art. 21 Para a aquisição de bens, produtos e serviços de que trata este regulamento, se faz necessário o cumprimento das seguintes etapas:

III - pesquisa de preços com coleta de no mínimo 03 (três) propostas de diferentes fornecedores;

XII - fiscalização; e

Acrescido o Inciso

XIII - realização do pagamento.

Seringueiras - RO, 05 de abril de 2024.

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047458566

Portaria nº 4309 de 04 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Cadastramento e Habilitação de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais conforme preceitua o Art. 34 da Instrução Normativa nº 02/2014 - PALE/COAFI/SEDUC, constituída de 3 (três) membros e 3 suplentes designando os servidores abaixo relacionados, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE, do município de Ji-Paraná-RO sob a presidência do primeiro, para acompanhamento e conferência de documentação cadastral e emissão de Declaração de Cadastramento e Habilitação para fins de Chamada Pública do PNAE e PEALE:

1 - Estefanie Queiroz da Silva, Matrícula: *****330, Presidente;

2 - Angélica Rabelo de Freitas, matrícula *****846, Secretária

3 - Adriana Maira Alves Gomes, matrícula nº *****648, Membro;

- 4 - Wilyane Batista Granado, matrícula nº *****633, Suplente de Presidente;
- 5- Darlene Louzada Barbosa, matrícula nº *****651, Suplente de Secretária;
- 6 - Amanda Camila de Sousa Lima, matricula nº *****407, Suplente de membro;
- Art. 2º - No caso de desistência do(s) servidor(es) designado(s) nesta Portaria, o(s) mesmo(s) será(ão) substituído(s) mediante outra Portaria específica para tal finalidade;
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1194 de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 14 de 20/01/2023.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047432672

Portaria nº 3004 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.014485/2024-86.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, ao (a) servidor (a) **SANDRA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula nº *****499, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/03/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0046965487

Portaria nº 4374 de 05 de abril de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MÁRIO CASTAGNA

Conselho Escolar PADRE MÁRIO CASTAGNA

O presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, CNPJ. 00.700.441/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Seção II, Artigo 34;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos **Programas PEALE (PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PNAE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, EMENDA PARLAMENTAR E PDDE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Conselho Fiscal do Conselho Escolar, sob a Presidência do primeiro.

CONSELHO FISCAL:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
1. Cristiele Santana Ferreira	XXXXXX971
2. Marcia Regina Reis da Silva	XXXXXX204
3. Zaqueli Celina Costa	XXXXXX400

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco Tadeu Reis de Souza

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna,

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0047461766

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 02/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Nove de Junho, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Nove de Junho, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do CEEJA Domingos Vona, localizada no município de Santa Luzia D'Oeste / RO.

Mirian Pereira Suave

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0047408054

Portaria nº 4373 de 05 de abril de 2024

PORTARIA

Designa servidores para compor a comissão de recebimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - **Mirian Cinta Larga**, matrícula nº *****621; Presidente;
- 2 - **Gabriela Cinta Larga**, matrícula nº *****288, Membro;
- 3 - **Nilma Silva de Brito**, Siape nº ****345, Membro;
- 4 - **Jacó Cinta Larga**, matrícula nº *****741, Suplente;
- 5 - **Adilio Cinta Larga**, matrícula nº *****012, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar NGALAPUUJ

Protocolo 0047461704

Portaria nº 4109 de 03 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. Lei Complementar nº 1180, publicada no DOE nº 49, de 15 de março 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora a **LUCILENE PEIXOTO DOS REIS**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C SEDUC-GGRAT, matrícula n. *****420, que estavam marcadas para os períodos 02/05/2023 a 11/05/2023, conforme interrupção através da Portaria nº 3538 de 10 de maio de 2023, ficando para fruição em: **03/01/2024 a 12/01/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047372525

Portaria nº 4145 de 03 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. Lei Complementar nº 1180, publicada no DOE nº 49, de 15 de março 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora a **LUCILENE PEIXOTO DOS REIS**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C SEDUC-GGRAT, matrícula n. *****420, que estavam marcadas para os períodos 16/10/2023 a 25/10/2023, conforme Portaria 6977 de 22 de novembro de 2022, ficando para fruição em: **15/02/2024 a 24/02/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047381883

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024
EDITAL Nº 001/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024**

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental **JARDIM DOS MIGRANTES** e

CONTRATADO: Pedro Jesuíno Pena, representante da associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - **ASPROGEL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 5.639,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais)**.

Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de julho de 2024**.

PROCESSO Nº: 0029.019548/2024-91

ASSINAM:

Ji-Paraná/RO, 05 de abril de 2024.

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente do Conselho Escolar
CONTRATANTE

PEDRO JESUÍNO PENA

Presidente da Associação dos
Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - **ASPROGEL**
CONTRATADO

Protocolo 0047423340

Portaria nº 4108 de 03 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.62 (0047288952), Renuncia (0047289208), SEDUC-GAGE, (0047324287), Processo Nº. 0029.018485/2024-55

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da função de Secretário Escolar da E.E.E.F TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizado (a) no Município de **Ji-Paraná/RO**, da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, a servidora **JANINE POSSMOSER**, matrícula nº.*******357**, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047372285

Portaria nº 4135 de 03 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.9 (0047187474), SEDUC-GAGE, (0047325137), Processo Nº. 0029.017645/2024-49,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de Vice-Diretora da E.E.E.F.M Professora Juracy Lima Tavares, localizado no distrito de **São Carlos - Baixo Madeira**, Município de **Porto Velho/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 01**, a servidora **SILVANA ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº.*******878**, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18/03/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047379846

Portaria nº 4123 de 03 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.

1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.63 (0047289844), SEDUC-GAGE, (0047334164), Processo Nº0029.018495/2024-91

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de Secretário Escolar da E.E.E.F TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizado (a) no Município de **Ji-Paraná/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 02**, a servidora PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH, matrícula nº.*******284**, ocupante do Cargo Técnico Educacional Nível II, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047375133

Portaria nº 4128 de 03 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.19 (0047280806), (0047340010), Processo Nº. 0029.018418/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da função de Diretora do CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA, localizado no Município de **Costa Marques/RO**, através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 01**, a servidora **EDILSE ANAY WACHHOLZ**, matrícula nº.*******304**, ocupante do Cargo Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047377184

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em **25/03/2024**, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, localizada no município de **Colorado do Oeste-RO**.

GERSON ZIMOLONG

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

Protocolo 0047202712

Portaria nº 3894 de 01 de abril de 2024

Concede, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Nyj' Nyj' i, localizada na BR 364, sentido Acre, Km 50, Ramal Maria Conga Km 40, Aldeia Bom Samaritano, Terra Indígena Karitiana, município de Porto Velho/RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e o Parecer nº 19/2024/SEDUC-GIE de 19/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Nyj' Nyj' i, localizada na BR 364, Sentido Acre, Km 50 - Ramal Maria Conga, Km 40 - Aldeia Bom Samaritano, Terra Indígena Karitiana, no município de Porto Velho/RO, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º ano;

II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes as etapas do Ensino Fundamental constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Porto Velho, deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Porto Velho, observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047272017

Portaria nº 2962 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.500547/2019-19**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILSON ORTIZ**, matrícula XXXXXX790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 29/06/1998 a 28/06/2003**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046944636

Portaria nº 2965 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.496485/2021-40**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE STOFEL**, matrícula XXXXXX684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênio de 02/02/2003 a 01/02/2008, 02/02/2008 a 31/01/2013, 01/02/2013 a 31/01/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046946368

Portaria nº 4376 de 05 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Marcos Verly Cardoso, matrícula nº *****048, Presidente;
- 2 - João Batista da Cruz, matrícula nº *****185, Membro;
- 3 - Araceli Bosser, matrícula nº *****307, Membro;
- 4 - Ivani Aparecida Goveia Savioli, matrícula nº *****361, Suplente;
- 5 - Geise Kelly Lucio Coelho, matrícula nº *****056, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Regino João Rosa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047462671

Portaria nº 2966 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503594/2019-14**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIETE MARQUES RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula XXXXXX154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046947466

Portaria nº 2967 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.168259/2021-71**

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 4563 de 29 de julho de 2021, publicada no DOE nº 132 de 14/07/2023, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula **XXXXXX202**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 20/07/2009 à 19/07/2009**.

ONDE SE LÊ: , referente ao **4º. quinquênio de 20/07/2009 à 19/07/2009**.

LEIA-SE: , referente ao **4º. quinquênio de 20/07/2009 à 19/07/2014**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046947932

Portaria nº 4378 de 05 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Nathalia Fernanda Machado da Rocha, matrícula nº *****904, Presidente;

2 - Marilei Krieser Gowert, matrícula nº *****524, Membro;

3 - Neucina Beilke, matrícula nº *****392, Membro;

4 - Maria Almeida Reis, matrícula nº *****983, Suplente;

5 - Maria dos Anjos Hoffman, matrícula nº *****194, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosangela Maria Carvalho de Marco

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M. Paulo Freire

Protocolo 0047463022

Portaria nº 2969 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.464796/2019-25**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS**, matrícula XXXXXX148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046948570

Portaria nº 2970 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março

de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.499323/2021-63**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SONIA MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula XXXXXX984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 01/04/1991 à 30/03/1996, 31/03/1996 à 30/03/2001, 31/03/2001 a 24/01/2007, 25/01/2007 a 24/01/2012 e 25/01/2012 à 23/01/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046948888

Portaria nº 4172 de 03 de abril de 2024

Convalida o recesso administrativo de servidores da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de 2023, suspenso por meio da Portaria nº 10351 de 29 de novembro de 2023 e Portaria nº 11036 de 26 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o encerramento do Exercício Financeiro de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, o qual versa sobre a aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 28.448, De 18 De Setembro De 2023 que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2023, para Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022 e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.066233/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a fruição do recesso administrativo dos meses de Fevereiro e Março dos servidores mencionados abaixo, suspenso por meio da Portaria nº 10351 de 29 de novembro de 2023 e Portaria nº 11036 de 26 de dezembro de 2023, em virtude da necessidade de atendimento do mínimo constitucional, previsto no Art. 212 da Constituição Federal, voltado para a área Educacional.

Ord.	Servidor	Cargo	Lotação	Período de recesso
1	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	Engenheiro Eletricista	Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares	25/03/2024 - 29/03/2024
2	ANSELMO OLIVEIRA XIMENES	Assistente da Gerência de Manutenção Predial		26/02/2024 - 01/03/2024
3	BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA	Engenheiro Civil		05/02/2024 - 09/02/2024
4	CLEBIO LIMA RIBEIRO	Arquiteto		19/02/2024 - 23/02/2024
5	EDNEY MELO DOS SANTOS	Engenheiro Civil		05/02/2024 - 09/02/2024
6	ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO	Gestor de Contrato		22/03/2024 - 28/03/2024
7	FRANCISCO CHAVES LIMA	Arquiteto		05/02/2024 - 09/02/2024
8	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	Engenheiro Civil		19/02/2024 - 23/02/2024

9	GIANA REBECA MENDES VIEIRA	Engenheiro Civil	05/02/2024 - 09/02/2024
10	JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	Desenhista Cadista	05/02/2024 - 09/02/2024
11	LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK	Engenheiro Eletricista	19/02/2024 - 23/02/2024
12	LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA	Engenheiro Eletricista	05/02/2024 - 09/02/2024
13	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	Engenheiro Civil	05/02/2024 - 09/02/2024
14	MAZUREIKA CLEMENTINO MIRANDA	Arquiteto	26/02/2024 - 01/03/2024
15	PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	Gestor de Contrato	05/02/2024 - 09/02/2024
16	RODRIGO ALESSANDRO BARBOSA DE LIMA	Engenheiro Civil	05/02/2024 - 09/02/2024
17	RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Engenheiro Civil	04/03/2024 - 08/03/2024
18	VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA	Engenheiro Eletricista	05/02/2024 - 09/02/2024

Parágrafo único. Fica a Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, responsável pela regularização do recesso administrativo no Sistema e-Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de abril de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047391139

Portaria nº 2975 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.534818/2021-46**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEUSA ELEUTERIO DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênio de 23/11/2011 a 21/11/2016, e 22/11/2016 a 21/11/2021**, Respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046950506

Portaria nº 2976 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março

de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.421811/2021-65**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO CELESTE DA SILVA**, matrícula XXXXXX780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 20/10/1999 a 18/10/2004**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046950785

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

E CONTRATADO: ODAIR PEREIRA DE FARIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 85,40 (Oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.018898/2024-30

ASSINAM: TATHIANE GOTARDI CARDOSO E ODAIR PEREIRA DE FARIAS

Presidente Médici, 02 de abril de 2024.

Protocolo 0047337458

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

E CONTRATADO: DAVI MIRANDA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.627,52 (Um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.018898/2024-30

ASSINAM: TATHIANE GOTARDI CARDOSO E DAVI MIRANDA DA SILVA

Presidente Médici, 02 de abril de 2024.

Protocolo 0047337449

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 04/04/2024 por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR LUTANSO PELO FUTURO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da [Nome da unidade escolar ou unidade administrativa], localizada no município de [Nome do município].

CELIA CONTE ALVES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047387034

Portaria nº 3672 de 26 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.538818/2019-09**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIO OLIVEIRA BRITO**, matrícula XXXXXX838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 29/04/2005 a 28/04/2010**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047181460

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

PARTES:
CONTRATANTE:
O CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE À RUA ABÍLIO FREIRE DOS SANTOS , N.º 611, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 00.729.161/0001-10, REPRESENTADA NESTE ATO PELO(A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLA O SR. **ERINALDO CARLOS DA CUNHA**, DORAVANTE DENOMINADO (A) CONTRATANTE, E POR OUTRO LADO A **COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.685.182/0001-82 , NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) PRESIDENTE PAULO ROBERTO FERDES ALVIM DE SOUZA ,CPF *****.***.**292**, DORAVANTE DENOMINADO(A) CONTRATADO(A), FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 14.133/21, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.095,90 (Um mil, noventa e cinco reais e noventa centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de JULHO de 2024.

Ji-Paraná RO, 04 de Abril de 2024.

PROCESSO Nº:0029.019639/2024-26

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar
CONTRATANTE
PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA
Presidente da Cooperativa COOPFISH
CONTRATADA

Protocolo 0047466029

Portaria nº 7865 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.493337/2021-73**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI**, matrícula **300051083**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênio de 08/04/2004 à 07/04/2009, 08/04/2009 à 07/04/2014 e de 08/04/2014 à 07/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437901

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0047204751), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047251470) e o Resultado da Análise (ID 0047251816), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	M N LIMA-ME, CNPJ: 06.944.380/0001-07	Cera líquida, desinfetante, detergente, limpa alumínio, esponja lava louça, esponja de aço, papel higiênico, saco de lixo 15l, saco de lixo 30l, saco de lixo 50l, saco de lixo 100l, vassoura, rodo, pano de chão, balde plástico.	3.938,00
Valor Total			3.938,00

Vale do Paraíso, 28 de Março de 2024.

Renilda Marques dos Santos

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

Protocolo 0047466098

Portaria nº 7300 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.493304/2021-23**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUTE ARRAS BRITO**, matrícula **300050886**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 09/03/2009 à 08/03/2014 e de 09/03/2014 a 08/03/2019** .

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282108

Portaria nº 3219 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.526444/2019-71**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VILIAN FERREIRA DA SILVA SANTOS**, matrícula XXXXXX519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047110953

Portaria nº 7849 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492388/2021-88**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILBERTO CORREA FLORENCIO**, matrícula **300087845**, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênio de 20/04/2009 à 19/04/2014 e de 20/04/2014 à 19/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437882

Portaria nº 3222 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.536358/2019-76**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROBERTO BERNARDES DE SOUZA**, matrícula XXXXXX826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/04/1997 a 14/04/2002**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047111183

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 04/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Ordem e Progresso, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM SANTA ANA, localizada no município de Alvorada do Oeste/RO.

Irene Moreira Alcantara

Presidente do Conselho Escolar

Ordem e Progresso

Protocolo 0047442972

Portaria nº 3225 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.487062/2021-39**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALESSANDRA JESUS GOMES**, matrícula XXXXXX170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/1997 à 13/07/2002, 14/07/2002 à 13/07/2007, 14/07/2007 à 12/07/2012 e 13/07/2012 à 12/07/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047111367

Portaria nº 3237 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.552359/2019-68**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ACIR BARROZO DA SILVA**, matrícula XXXXXX807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 03/07/2004 a 02/07/2009**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047113527

Portaria nº 3248 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.502820/2021-56**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANDERLEI LUIS HERMES**, matrícula XXXXXX398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 10/04/1997 a 06/10/2022, 07/10/2002 a 06/10/2007, 07/10/2007 a 05/10/2012 e 06/10/2012 a 05/10/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047114292

EXTRATO
EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 05/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Cerejeiras.
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047454735

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 04/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Emílio Garrastazu Médici, localizada no município de Presidente Médici - RO.

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047251939

Portaria nº 7848 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492352/2021-02**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JACQUELINE SOARES DE SOUZA**, matrícula **300026764**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/02/1998 à 01/02/2003, 02/02/2003 à 01/02/2008, 02/02/2008 à 31/01/2013 e de 01/02/2013 à 31/01/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437881

Portaria nº 3262 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.390709/2019-96**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIO ADRIANO BORILLE**, matrícula XXXXXX668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 04/11/2008 a 03/11/2013**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047118225

Portaria nº 7847 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492324/2021-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERONICE QUIESA SILVA**, matrícula 300026401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 a 30/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437880

Portaria nº 3276 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.535568/2021-61**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula XXXXXX746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/04/2012 a 25/04/2017.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047120508

Portaria nº 7846 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492323/2021-32.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZENAIDE VENANCIO PEREIRA**, matrícula **300079340**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênio de 01/05/2012 à 30/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437879

Portaria nº 3282 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.532117/2019-58**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO**, matrícula XXXXXX731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/07/2014 a 07/07/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047120915

Portaria nº 7923 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492187/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LARA TAIS HARTWIG**, matrícula **300027540**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE São Francisco do Guaporé, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437970

Portaria nº 3287 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.532098/2019-60**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELIA NOGUEIRA FERREIRA**, matrícula XXXXXX793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/05/2004 a 02/05/2009**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047121376

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO/2ª PARCELA SALDO REPROGRAMADO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PROAFI 01/2024

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, CNPJ 01.592.870/0001/60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa GEHA, CNPJ 00.730.326/0001-74, para aquisição de serviço de manutenção de software no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 1.036,00 (mil e trinta e seis reais), para atender a Escola Orlando Bueno da Silva.

Pimenta Bueno, 02 de fevereiro de 2024.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO

Diretor(a)/Presidente(a)

Protocolo 0047470033

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. EMBURANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. EMBURANA E CONTRATADOS: SEBASTIÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.930,12 (um mil novecentos e trinta reais e doze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de JULHO 2024.

PROCESSO Nº: 0029.019174/2024-11

ASSINAM: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (Presidente do conselho escolar) e SEBASTIÃO PAULO (produtor fornecedor)

Protocolo 0047377734

Portaria nº 7922 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492177/2021-45**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILENE MATOS DA SILVA**, matrícula **300113208**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Costa Marques, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/09/2011 à 31/08/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437969

Portaria nº 3289 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.526432/2019-46**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERA LUCIA CUSTODIO**, matrícula XXXXXX904 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 a 14/04/2007**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047121655

Portaria nº 7626 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492158/2021-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDINEI MOREIRA DA SILVA**, matrícula 300051495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE São Francisco do Guaporé, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 19/04/2004 à 18/04/2009, 19/04/2009 à 18/04/2014 e 19/04/2014 à 18/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368864

Portaria nº 3292 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.525256/2019-25**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILKA RODRIGUES MACHADO**, matrícula XXXXXX440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047121986

Portaria nº 7921 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492126/2021-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS RIBEIRO**, matrícula **300024050**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE São Francisco do Guaporé, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 10/04/2007 à 08/04/2012 e 09/04/2012 à 08/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437968

Portaria nº 3297 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.525275/2019-51**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANI MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/07/2002 a 14/07/2007**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047122560

Portaria nº 7920 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492117/2021-22**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BENONI DIAS DE SOUZA**, matrícula **300034235**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE São Francisco do Guaporé, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4ºe 5º quinquênios de 16/12/2004 à 15/12/2009, 16/12/2009 à 15/12/2014 e 16/12/2014 à 15/12/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437967

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/PNAE/2024/SEDUC-CEEJAPM

PARTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, (repetição) dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 1.469,73**(Um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos),que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por meio do cartão corporativo.

PROCESSO Nº:

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO(Presidente do Conselho Escolar) e **LEANDRO FONTENELE CALIXTO** (Representante Legal).

Porto Velho, 05 de abril de 2024.

MILENA CRISTINA M. FURTADO

Diretora

Protocolo 0047202781

Portaria nº 3301 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.525518/2019-51**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIONISE LIMA SILVA**, matrícula XXXXXX576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/07/1997 a 14/07/2002**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047123248

Portaria nº 4388 de 05 de abril de 2024

Designa membros para compor a Comissão de Contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Sandra Gonçalves de Cirqueira, matrícula nº *****916, Presidente;
- 2 - Cristiane Lima Rocha, matrícula nº *****271, Membro;
- 3 - Vilmaria Aguetoni, matrícula nº *****992, Membro;
- 4 - Marineia Fernandes da Silva, matrícula nº *****155, Suplente;
- 5 - Josilene Lima dos Santos Barros, matrícula nº *****782, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047467445

Portaria nº 4391 de 05 de abril de 2024

Designa membros para compor a Comissão de Recebimento conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Enos dos Santos Barros, matrícula nº *****502, Presidente;
- 2 - Aparecida dos Santos Teixeira, matrícula nº *****019, Membro;
- 3 - Sirlene Maia Deganuti, matrícula nº *****820, Membro;
- 4 - Daniela Vedovato, matrícula nº *****711, Suplente;
- 5 - Milka Faustino de Oliveira, matrícula nº *****362, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047470492

Portaria nº 7918 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492009/2021-50**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATIA SIMONE PIVA DE ANDRADE**, matrícula **300025954**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênio de 02/02/2005 à 01/02/2010, 02/02/2010 à 01/02/2015 e 02/02/2015 à 01/02/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437964

Portaria nº 7915 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491916/2021-81**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELIO LEANDRO DA SILVA**, matrícula **300024222**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º E 4º quinquênios de 15/04/2002 à 14/04/2007, 15/04/2007 à 13/04/2012 e 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437960

Portaria nº 3054 de 20 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretaria de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.464628/2019-30**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANDERLEI LUIS HERMES**, matrícula XXXXXX398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 10/04/1997 a 09/04/2002**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047013484

Portaria nº 7913 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491695/2021-41**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELISETE BATISTA RAMOS**, matrícula **300005103**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º e 7º quinquênios de 22/06/2008 a 21/06/2013 e de 22/06/2013 a 21/06/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437956

Portaria nº 7912 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491686/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ARNAUD MIGUEL DA SILVA**, matrícula **300016342**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Jaru, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 18/06/1993 a 17/06/1998, 18/06/1998 a 17/06/2003, 18/06/2003 a 16/06/2008, 17/06/2008 a 16/06/2013 e 17/06/2013 a 16/06/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437955

Portaria nº 3055 de 20 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.464572/2019-13**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSELMA PINHO**, matrícula XXXXXX593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047016239

Portaria nº 7910 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491610/2021-25**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE**, matrícula **300051358**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 07/04/2004 a 06/04/2009, 07/04/2009 a 06/04/2014 e 07/04/2014 a 06/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437953

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em **02/04/2024** por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, o **Regulamento Próprio de Compras e Contratações**, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio Gabriel Filho**, localizada no município de **Alto Paraíso/RO**.

Eleunice dos Santos Barros

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047472414

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 02/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DR. ORION NINA RIBEIRO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **EEEFM PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA**, localizada no Distrito do Iata, município de Guajará-Mirim/RO..

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047362695

Portaria nº 3064 de 21 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.501314/2019-25**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA VALDA GONCALVES**, matrícula XXXXXX436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/06/2005 a 02/06/2010**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047030247

Portaria nº 7905 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491281/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADELIR RIBEIRO DA LUZ HAAS**, matrícula 300051286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 20/04/2004 à 19/04/2009, 20/04/2009 à 19/04/2014 e 20/04/2014 à 19/04/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437948

Portaria nº 3130 de 22 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.525642/2019-17**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELENITA ALMEIDA BARBOSA**, matrícula XXXXXX990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 17/11/2004 a 16/11/2009

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047078158

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 04/04/2024, por deliberação da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do CEEJA Euclides da Cunha, localizado no município de Alvorada do Oeste/RO.

Rosângela Sebben da Silva

Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha

Protocolo 0047471583

Portaria nº 3131 de 22 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.538316/2019-70**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PEDRO ALVES DE BRITO**, matrícula XXXXXX060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 12/10/2005 a 11/10/2010.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047080351

Portaria nº 4371 de 05 de abril de 2024

A Coordenadora Marlene Ribeiro de Souza da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras - CRE/SEDUC, no uso de suas atribuições considerando o disposto da Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito desta CRE/SEDUC a seguir:

I - Comissão de Licitação Polarizada da Alimentação Escolar:

Presidente:RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM(EEEF Floriano Peixoto)

Vice Presidente:PRISCILLA DE OLIVEIRACIOTTI SAMPAIO (COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS)

Secretária:SIRELY CARDOSO LEITE DUTRA (CRE /SEDUC)

Membros:ANA PAULA AMARAL SILVA (COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS)

JAQUELINE TAPIOCE CASARA (EEEFM Inácio de Castro)
TEREZA MARIA MARTINS(CEEEJA Carlos D. de Andrade)
II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade Polarizada:
Presidente: LUZIA DIONISIA DA SILVA (EEEF Governador Jerônimo Garcia de Santana)
Vice Presidente:) ELECIR DIAS (EEEF Floriano Peixoto)
Secretária: EDVANIA DOS SANTOS MATIAS (CRE CEREJEIRAS)
Membros: Jaime Cavalcante da Silva (EEEF Castro Alves)
VANEIDES SANTIAGO DE OLIVEIRA (EEEFM Colina Verde)
BENTO DA ROCHA (EEEM Tancredo A. Neves)
MARIA MADALENA DE SOUZA(EEEFM Inácio de Castro)

Art.2ª.fica revogada a Portaria nº 2546 de 15 de fevereiro de 2023.
Art.3ª.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marlene Ribeiro de Souza
Coordenadora Regional de Educação de Cerejeiras.

Cerejeiras, 05 de abril de 2024.
Protocolo 0047459841

Portaria nº 3140 de 22 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.449668/2019-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DA NOBREGA RODRIGUES**, matrícula XXXXXX701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 01/05/2006 a 30/04/2011.
Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047086645

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JANETE CLAIR **E CONTRATADOS:** SRKLEBER CHAGAS CASTIAS, pertencente à **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista - APROBOV** representada pelo(a) presidente **Gelson da Silva**.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 6.734,72 (Seis mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.019584/2024-54

ASSINAM: KLEBER CHAGAS CASTIAS e MARINA DE OLIVEIRA

Protocolo 0047474196

Portaria nº 3067 de 21 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.499359/2021-47**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WALDEMIR ZANIRATTO**, matrícula XXXXXX152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º,4º e 5º quinquênios de 25/07/2004 à 24/07/2009, 25/07/2009 à 24/07/2014, 25/07/2014 à 24/07/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047032728

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 03/04/2024, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, localizada no município de JARU.

ROMILDAALVESPINTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0047474458

Portaria nº 3074 de 21 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.497652/2021-70**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEVANIR DOMINGUES FERNANDES**, matrícula XXXXXX769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º,5º,6º e 7º quinquênios de 04/03/1999 a 04/03/2004,05/03/2004 a 05/03/2009,06/03/2009 a 06/03/2014 e 07/03/2014 a 07/03/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047036040

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES RECURSO PEALE DO EXERCÍCIO DE 2024

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 02.04.2024, por deliberação do Conselho **E.E.E.F.M GENERAL OSÓRIO** órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de gêneros alimentícios, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho **E.E.E.f.M GENERAL OSÓRIO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Conselho Escolar em Brasília Tempo Integral, localizada no município d Porto Velho -RO.

JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar **E.E.E.f.M GENERAL OSÓRIO**

Protocolo 0047392956

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 03/04/2024, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, localizada no município de JARU.

ROMILDAALVESPINTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0047475149

Portaria nº 4395 de 05 de abril de 2024

Designa o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Escolar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos de 2024, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR CUSTÓDIO GABRIEL FILHO, CNPJ nº 07.925.227/0001-97, a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Custódio Gabriel Filho, localizada no município de Alto Paraíso/RO.

1 - MÁRIO POYER, matrícula nº *****705, Fiscal de Contrato;

2 - MIZAEI DIAS DUTRA, matrícula nº *****283, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047474757

Portaria nº 3089 de 21 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.485178/2021-33**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLOTILDE NICOLAU**, matrícula XXXXXX786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º,3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 01/05/2002,02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047045982

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 26/03/2024, por deliberação do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fenando de Souza Gomes, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fenando de Souza Gomes, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E.E.E.F.M. Fenando de Souza Gomes, localizada no Distrito Rio Pardo, município de Porto Velho.

Gleyde Ferreira da Cunha Pinho

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Fenando de Souza Gomes

Protocolo 0047153357

Portaria nº 3093 de 21 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.440117/2021-47**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILENE NUNES DA SILVA**, matrícula XXXXXX885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 a 01/05/2007, 02/05/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047047045

Portaria nº 7904 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491211/2021-64**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZENILDA CHICOL DE LIMA**, matrícula 300060718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 27/06/2005 à 26/06/2010 e 27/06/2010 à 26/06/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437947

Portaria nº 4372 de 05 de abril de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular e PEALE- Programa Estadual de Alimentação Escolar e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 -ALEXANDRA BRÁS MOURA, CPF: 635.***.***-00, MATRÍCULA Nº *****713, PRESIDENTE;
- 2 - FABIANE MARIA FIGUEIREDO, CPF: 535.***.***-04, MATRÍCULA Nº *****465, MEMBRO;
- 3 -MIDIAN BEZERRA DO NASCIMENTO, CPF: 758.***.***-34, MATRÍCULA Nº *****298, MEMBRO;
- 4 -JOÃO GOMES LEAL, MATRÍCULA, CPF: 491.***.***-15, MATRÍCULA Nº ***** 537, SUPLENTE;
- 5 -ROMILDA MAGALHÃES DA NEVES, CPF: 831.***.***-87, MATRÍCULA Nº *****552, SUPLENTE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0047461600

Portaria nº 4380 de 05 de abril de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular e PEALE- Programa Estadual de Alimentação Escolar e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - JOSIANE DA SILVA SANTOS, CPF: 921.***.***-00, MATRÍCULA Nº *****770, PRESIDENTE;
- 2 - ÂNGELA RENATA SILVA DE PAULA, CPF: 960.***.***-91, MATRÍCULA Nº *****025, MEMBRO;
- 3 - KESI LADAGGA DOS SANTOS FARIA, CPF: 740.***.***-78, MATRÍCULA Nº *****507, MEMBRO;
- 4 - FRANCISCO EDVALDO DE SOUZA FIGUEIREDO, CPF: 471.***.***-34, MATRÍCULA Nº ***** 750, SUPLENTE;
- 5 - ARINEU MACHADO DE ALMEIDA, CPF: 942.***.***-34, MATRÍCULA Nº ***** 571, SUPLENTE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0047463800

Portaria nº 7902 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491053/2021-42**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ANGELITA RICARTE BEZERRA DE SOUZA**, matrícula **300028447**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, e 4º quinquênios de 16/02/1998 à 15/06/2003, 16/06/2003 à 14/06/2008, 15/06/2008 à 14/06/2013 e de 15/06/2013 à 14/06/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437944

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
RECURSO PEALE- EXERCÍCIO DE 2024

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 03.03.2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos, inscrito no CNPJ;01.761.297/0001-70, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos, situada na Rua: COIMBRA, nº 4994 , no Município de Porto Velho.

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental **Professora Eloisa Bentes Ramos**

Protocolo 0047475806

Portaria nº 3105 de 21 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.511240/2019-35**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/05/2004 a 13/05/2009**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047056502

Portaria nº 3106 de 21 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.550201/2019-53**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WALDINEIDE ROSAS DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 16/04/2006 a 15/04/2011**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047056972

Portaria nº 4400 de 05 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA, matrícula SIAPE nº *****442, Presidente;
- 2 - ELIANA ANACLETO, matrícula nº *****811, Membro;
- 3 - VERÔNICA MENDES GOMES GUEDES, matrícula nº *****001, Membro;
- 4 - ELISABETE APARECIDA LEONEL CORTES, matrícula nº *****080, Suplente;
- 5 - ADRIANA GOLFETTO FRAGA, matrícula nº *****217, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO

Presidente Do Conselho Escolar

MAT: *****299

Port. 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0047476395

Portaria nº 4401 de 05 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionado para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - ERIBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº *****590, Presidente;
- 2 - RAUVENDALLI MICHEL FOLLE, matrícula nº *****204, Membro;
- 3 - DORVALINO RODRIGUES LEITE, matrícula SIAPE nº *****379, Membro;
- 4 - SILVINA RAACH, matrícula nº *****331, Suplente;
- 5 - VERA CRISTINA ALMEIDA MACHADO, matrícula nº *****580, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO

Presidente Do Conselho Escolar

MAT: *****299

Port. 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0047476829

Portaria nº 3708 de 26 de março de 2024

PORTARIA

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações Proafi Regular Peale.

- 1 - **MARLENE FIDELIS VICENTE AMARAL**, matrícula nº *****853, Presidente;
- 2 - **ZENILDE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº *****116, Membro;
- 3 - **MARIA DO CARMO GOMES COSTA**, matrícula nº *****368, Membro;
- 4 - **NILZA ATHAYDE DANTAS**, matrícula nº *****481, Suplente;
- 5 - **MARIA DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA DIAS**, matrícula nº *****839, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I

Protocolo 0047193009

Portaria nº 7901 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491024/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SOLANGE APARECIDA GALLO**, matrícula **300058164**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 22/03/2005 à 21/03/2010, 22/03/2010 à 21/03/2015 e de 22/03/2015 à 20/03/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437943

Portaria nº 3361 de 25 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.538471/2019-96**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA ELIETH ANA QUEIROZ**, matrícula XXXXXX028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 28/07/2014 a 27/07/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047137783

Portaria nº 2991 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.538709/2019-83**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO BATISTA DA SILVA**, matrícula XXXXXX716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046957221

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 02/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar Criança, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera, CNPJ nº 00.689.639/0001-26, localizada na Avenida Treze de Fevereiro nº 1460 - Centro no município de Theobroma/Rondônia.

Rosimeire de Castro Machado

Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 0047454891

Portaria nº 2993 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.516249/2021-57**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIÃO BENTO DA SILVA**, matrícula XXXXXX977 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 27/05/2004 a 26/05/2009, 27/05/2009 a 26/05/2014 e 27/05/2014 a 26/05/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046959459

Portaria nº 4239 de 03 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escola **Lydia Johnson de Macedo**, CNPJ: 30.012.258/0001-79, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Fabiane Samara Marques Lopes

Membros: Josilene Cipriano Moreira Silva

Membros: Thaís Andressa Marques Castedo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Débora Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da Escola **Lydia Johnson de Macedo**

Portaria nº 4241 de 03 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar da Escola **Lydia Johnson de Macedo** , CNPJ: 30.012.258/0001-79, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Presidente: João Carlos Alves da Silva
- 2 - Membro: Noely de Oliveira Barbery
- 3- Membro: Moisés Peixoto da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no diada sua publicação

Débora Macêdo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI Lydia Johnson de Macêdo

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO BIANCO

E CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atendimento aos alunos da rede estadual de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, no quadro, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 274,50 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 31 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº 0029.019761/2024-01 0029.009316/2024-24

ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO (PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR)

WAGNER ROCHADA SILVA (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES RECURSO PEALE DO EXERCÍCIO DE 2024

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 05.04.2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola **Lydia Johnson de Macedo** órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de gêneros alimentícios, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola **Lydia Johnson de Macedo**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executiva e representativa do Conselho Escolar da Escola **Lydia Johnson de Macedo**, localizada no município de Porto Velho -RO.

Débora Macedo Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da Escola **Lydia Johnson de Macedo**

Protocolo 0047410510

Portaria nº 3003 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.496502/2021-49**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIONOR FRANCISCO VIEIRA**, matrícula XXXXXX146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 19/11/2010 a 18/11/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046965225

Portaria nº 3006 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.488558/2021-20**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSIMARA MEIER DOS SANTOS FONSECA**, matrícula XXXXXX343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/01/2012 a 11/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046969782

Portaria nº 3144 de 22 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.551778/2019-82**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANIELSON SANTOS DA SILVA**, matrícula XXXXXX276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 11/06/2013 a 10/06/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047096883

Portaria nº 3147 de 22 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.551851/2019-16**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDILENE ROCHA ALBRES**, matrícula XXXXXX796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 06/05/2009 a 05/05/2014**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047099283

Portaria nº 3149 de 22 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.501135/2019-98**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TABITA MACIEL AMORIM**, matrícula XXXXXX103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 14/12/2005 a 13/12/2010.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047102052

Portaria nº 4161 de 03 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executiva, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar **Conselho Escolar da E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA**, inscrito no CNPJ: 10.313.739/0001-07, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Jônatas Alves Fernandes

Membros:Ticha Wellington de Souza Nascimento

Membros: Walquiria Fortunato dos Santos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Marcilene Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar- Diretora
Conselho Escolar da E.E.E.F. LUIZ SOARES DE CÁSSIA

Protocolo 0047386534

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, E **CONTRATADOS:** SR (o) (Gelson da Silva CPF:390.473.182-34, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista- APROBOV representada pelo(o) presidente Gelson da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato 003/2024, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$8.262,40 (oito mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 14 de dezembro de 2023.

Ji-Paraná RO, 03 de abril de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.018723/2024-22

ASSINAM:

Gelson da Silva

(Produtor fornecedor)

Adelson Pereira **Rodrigues -1º TEN. QOA PM**

Presidente do Conselho Escolar do

Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 0047403986

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 / CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, E **CONTRATADOS:** O E POR OUTRO LADO **WAGNER ROCHA DA SILVA, CPF Nº 715.528.552-87, ENDEREÇO RUA JOSÉ**

JAVARINI Nº 1010 BANDEIRA BRANCA DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO, FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO 004/2024 MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato 004/2024, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$1.189,50 (um mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 29 de julho de 2024.

Ji-Paraná RO, 04 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.018723/2024-22

ASSINAM:

Wagner Rocha da Silva
(Produtor fornecedor)

Adelson Pereira **Rodrigues -1º TEN. QOA PM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 0047437119

Portaria nº 4412 de 05 de abril de 2024

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - **Presidente** - Antonio da Cruz Reis , matrícula nº *****392;
- 2 - **Membro** - Ademir Alves da Silva , matrícula nº *****916;
- 3 - **Membro** - Francisco de Assis Ferreira da Silva , matrícula nº *****866;
- 4 - **Suplente** - Djhordan Uriel Oliveira Cesar , matrícula nº *****952;
- 5 - **Suplente** - Regia Passos Monteiro , matrícula nº *****278.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA DE ARAUJO
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES

Protocolo 0047480152

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

E CONTRATADO: SEBASTIÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 423,96 (Quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.018898/2024-30

ASSINAM: TATHIANE GOTARDI CARDOSO E SEBASTIÃO PAULO

Presidente Médici, 02 de abril de 2024.

Protocolo 0047337454

Portaria nº 7900 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.490953/2021-72.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula **300050780**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 09/03/2014 à 08/03/2019.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437942

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RECURSO PROAFI- EXERCÍCIO DE 2024

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 03.03.2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos, inscrito no CNPJ;01.761.297/0001-70, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos, situada na Rua: COIMBRA, nº 4994 , no Município de Porto Velho.

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental **Professora Eloisa Bentes Ramos**

Protocolo 0047482062

Portaria nº 4337 de 04 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Delmar José Kessler, matrícula nº *****790, Presidente;
- 2 - Darci Kessler, matrícula nº *****092, Membro;
- 3 - Claudemir Moraes de Oliveira, matrícula nº *****333, Membro;
- 4 - José Souza de Moraes, matrícula nº *****499, Suplente;
- 5 - Nelso Maciel da Rosa Paz, matrícula nº *****127, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0047441774

Portaria nº 4338 de 04 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - José Souza de Moraes, matrícula nº *****499, Presidente;
- 2 - Nelso Maciel da Rosa Paz, matrícula nº *****127, Membro;
- 3 - Eliane dos Santos, matrícula nº *****402, Membro;
- 4 - Delmar José Kessler, matrícula nº *****790, Suplente;
- 5 - Claudemir Moraes de Oliveira, matrícula nº *****333, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Portaria nº 7897 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.490456/2021-74**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA**, matrícula **300027616**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ Vilhena, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437938

ORDEM PARALISAÇÃO

Processo Nº: (0029.098550/2022-56) - SEDUC/RO

Ordem de Serviço Nº 16 (0043219055)

Contratada: **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: **SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.**

A Gerência de Fiscalização de Obras da SEDUC - SEDUC-GFISC determina a PARALISAÇÃO da obra: "SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO", localizada no município de BURITIS/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Edital 1 (0035758544), Memorial Descritivo (0029977981) e Planilha Orçamentária vencedora (0037251950) e Ordem de Serviço 16 (0043219055) pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da contratada, para análise e elaboração das planilhas de aproveitamento de saldo supressão e adição de serviços condizentes com a situação real da edificação, Ofício da empresa (0047320448). E ainda Laudo técnico que por finalidade veio apresentar, identificar e avaliar as possíveis causas das avarias observadas em visita técnica, bem como sugerir recomendações técnicas, soluções, ações, melhorias ou medidas para sanar tais patologias apresentadas na edificação (0046964895), o qual trouxe soluções para problemas estruturais da edificação que não era de conhecimento na elaboração dos projetos, patologias e interferências que não era sabido no momento da elaboração dos projetos tais como presença de fossa inativa aterrada na área da ampliação do refeitório, falta de pilares na estrutura dos blocos de salas e adm, entre outros.

Informamos que já está em fase de elaboração do aditivo atendendo as necessidades da SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON, com a maior brevidade possível, será anexado ao processo a Planilha de Aditivo .

Porto Velho/RO - hora e data do sistema.

Assinam,

LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA

Eng.º Civil/Fiscal de Obra

Crea.: 5.617 - D/RO

RAÍ CARREIRO FERREIRA

Eng.º Eletricista/Fiscal de Obra

Crea.: 10.981 - D/RO

SEBASTIÃO MARTINS HORACIO

Representante Legal da Contratada

GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

inscrita no CNPJ sob o nº 34.726.745/0001-54

Protocolo 0047181098

Portaria nº 4339 de 04 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral BRASÍLIA** CNPJ nº 01.640.311/0001-88, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Presidente:** Solange Lira Lemos

2 - **Membro:** Dária de Souza Carvalho

3- **Membro:** Diones Gonçalves dos Santos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de Março de 2024.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES
Presidente do Conselho Escolar- Diretora
Conselho Escolar da EEEMTI BRASÍLIA

Protocolo 0047441905

Portaria nº 4336 de 04 de abril de 2024

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral BRASÍLIA** CNPJ nº 01.640.311/0001-88, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Presidente: Laura de Paula Lobato Guerreiro Botelho

Membros: Claudina Gomes de Brito

Membros: Aurizete de Souza Queiróz

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES
Presidente do Conselho Escolar- Diretora
Conselho Escolar da EEEMTI BRASÍLIA

Protocolo 0047441722

Portaria nº 3038 de 20 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.482476/2019-57**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/04/2006 a 02/04/2011**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046995800

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024
EDITAL Nº 004/2024/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2023

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **31 DE MARÇO** e

CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA, CPF nº 715.528.552-87, Produtor Individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2024-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinqüentacentavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 05 de Abril de 2024.

PROCESSO Nº:0029.019824/2024-11

ASSINAM: ALBERTINA MONTEIRO NETTA

WAGNER ROCHA DA SILVA

Ji-Paraná-RO, 05 de Abril de 2024.

Protocolo 0047483664

Portaria nº 3043 de 20 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.481701/2019-38**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOELZA MARINHEIRO DE SOUZA ROCHA**, matrícula XXXXXX478, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046999785

Portaria nº 7895 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489908/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE BARBOSA PEREIRA**, matrícula **300019811**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/São Francisco do Guaporé, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 19/12/1990 à 18/12/1995, 19/12/1995 à 17/12/2000, 18/12/2000 à 17/12/2005, 18/12/2005 à 17/12/2010 e de 18/12/2010 à 17/12/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437936

Portaria nº 3007 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.500719/2021-61**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZETE VIANA COSTA LEMOS**, matrícula XXXXXX690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 29/06/2009 a 28/06/2014 e 29/06/2014 a 28/06/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046970040

Portaria nº 7631 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489720/2021-27**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 300112649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Costa Marques, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/08/2011 a 24/08/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368869

Portaria nº 7630 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489718/2021-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 300053029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 20/05/2014 a 19/05/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368868

Portaria nº 3029 de 20 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.481895/2019-71**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILENE DE NAZARE TICO**, matrícula XXXXXX345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/11/1990 a 25/11/1995**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046985992

Portaria nº 7627 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489513/2021-72**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SCHEILA VERONICA UNEDA DIAS**, matrícula 300079297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Jarú, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 13/10/2008 a 12/10/2013 e 13/10/2013 a 12/10/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368865

Portaria nº 3032 de 20 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.007992/2020-30**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SADRAQUE ADAO BISPO**, matrícula XXXXXX025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL - NÍVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/06/1986 a 14/06/1991**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046987893

Portaria nº 7932 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489331/2021-00**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KATIA POMPEO FARINHA**, matrícula **300058058**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 29/03/2010 à 28/03/2015 e de 29/03/2015 à 27/03/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022437980

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 05/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0047368020

Portaria nº 2978 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março

de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.141302/2021-51**

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 3534 de 17 de junho de 2021, publicada no DOE nº 143 de 31/07/2023, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **MARLENE SILVA DE JESUS**, matrícula **XXXXXX386**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ: Processo nº 0029.031012/2020-10.

LEIA-SE: Processo nº **0029.141302/2021-51**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046952045

Portaria nº 2981 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.544769/2021-50**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, matrícula XXXXXX139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 16/09/2015 a 16/04/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046952896

Portaria nº 2982 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.500986/2021-38**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANGELA MARIA RODRIGUES**, matrícula XXXXXX191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 27/04/2008 à 26/04/2013 e 27/04/2013 à 26/04/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046953384

ATA

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DE REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2024, por convocação do Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, situada na Avenida 23 de agosto, Nº 4492, Bairro: Centro, Município de Vale do Anari/RO, reuniram-se em Assembleia Geral, os membros do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO** e demais pessoas da comunidade escolar presentes, para tratar da aprovação e adoção do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Iniciou-se a reunião com a explanação das mudanças legislativas e da necessidade do regulamento, com a apresentação da proposta de regulamento, elaborada com base no modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no "Guia de Boas Práticas aos Regulamentos Próprios de Compras e Contratações das Unidades Executoras", explicando sua finalidade, seus objetivos sobre os procedimentos envolvidos, a sua estrutura, os princípios que o regem, e ainda os recursos financeiros e respectivos programas que serão submetidos ao regulamento para as contratações de bens, produtos e serviços destinados ao atendimento das necessidades da **EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, sendo definido que serão submetidos ao regulamento as contratações a ser realizadas com os recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFIRegular e Programa de Alimentação Escolar - PEALE**, em razão da previsão legal que consta nas legislações que regem os referidos programas.

Após a apreciação de todos e os debates inerentes, à pauta, a proposta de regulamento apresentada foi aprovada, pela maioria dos presentes, ficando adotado portanto o regulamento, doravante denominado "Regulamento Próprio de Compras e Contratações do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**", cujo escopo é pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, celeridade, vinculação ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação, julgamento objetivo e segregação de funções, e o mesmo estabelece a forma, os critérios e as condições a serem observadas nas contratações para aquisição de bens, produtos e serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da **EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**.

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO** agradeceu a presença de todos os membros presentes e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, **Arizai Ribeiro de Queiróz Guedes**, Secretário (a) do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, encerro a presente ATA que será lida e assinada pelos presentes.

Protocolo 0047464612

Portaria nº 2983 de 19 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.464855/2019-65**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIANA LIMA DE MENDONCA**, matrícula XXXXXX852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/04/1998 a 31/03/2003**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046953892

EXTRATO**EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em **25/03/2024**, por deliberação do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria,

conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**, localizada no município de **VALE DO ANARI/RO**.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047465634

Portaria nº 4399 de 05 de abril de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de Contratos **para aquisição de produtos e/ou serviços, celebrados durante o ano de 2024**, entre o Conselho Escolar da Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ nº 01.227.510/0001-69, e empresas fornecedoras, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, localizada no município de Vale do Anari/RO.

1 -Joscilene Lana Leite Moura, matrícula nº *****744, Fiscal de Contrato;

2 -Cristiane Tavares Paixão, matrícula nº *****079, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047476355

Portaria nº 4416 de 05 de abril de 2024

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

A Presidente do Conselho Escolar Íria dos Reis Freitas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Eliete Souza de Oliveira, matrícula nº *****891, Presidente;

2 - Gislene Rodrigues de Freitas, matrícula nº *****587, Membro;

3 - Zeno Freitas de Souza, CPF nº 106 *****-20, Membro;

4 - Evinês Adorno de Oliveira, matrícula nº *****939, Suplente;

5 - Janaina Campos, matrícula nº *****306, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANA RODRIGUES DE FREITAS

Presidente do Conselho Escolar Íria dos Reis Freitas

Protocolo 0047482456

Portaria nº 4417 de 05 de abril de 2024

Designa Comissão responsável pelo Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

A Presidente do Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos do ano de 2024, celebrado entre o Conselho Escolar Iria dos Reis Freitas, CNPJ nº 08.705.434/0001-07, que tem por objeto a prestação dos serviços, a ser executados nas dependências das Escolas Iria dos Reis Freitas e Ywará Puruborá, localizada no município de São Francisco do Guaporé e Seringueiras.

1 - Mário de Oliveira Neto, matrícula nº *****161, Fiscal de Contrato;

2 - Rosimeire de Jesus da Silva, matrícula nº *****929, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANA RODRIGUES DE FREITAS

Presidente do Conselho Escolar Íria dos Reis Freitas

Protocolo 0047482509

Portaria nº 3148 de 22 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.597558/2021-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA MARA VELLA RIBEIRO**, matrícula XXXXXX566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe B - Ch 20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/02/2003 a 03/02/2008, 04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047101817

Portaria nº 3150 de 22 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.396140/2019-72**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADENAIR FRANCISCO DA SILVA**, matrícula XXXXXX056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047102148

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 04 de abril de 2024, por deliberação do Conselho Escola da EEEMTI Heitor Villa-Lobos, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da EEEMTI Heitor Villa-Lobos, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Heitor Villa-Lobos, localizada no município de Ariquemes/RO.

Ariquemes, RO 05 de abril de 2024.
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047453589

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2024/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

E CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ASPROGEL, CNPJ Nºxx.651.934/xxxx-xx, representada pelo(a) presidente **PEDRO JESUINO PENA.**

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de 1.550,70 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos).. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO Nº: 0029.019861/2024-29

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DATA DE ASSINATURA:05/04/2024

ASSINAM:
MARA CRISTINA BERG DA LUZ - Presidente do Conselho Escolar
PEDRO JESUINO PENA - CONTRATADO

Ji-Paraná,05 de abril de 2024.

Protocolo 0047467788

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2024/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

E CONTRATADO: COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH,CNPJ N.º xx.685.182/xxxx-xx, representada pelo(a) presidente **PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA**

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de **R\$ 10.428,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO Nº: 0029.019861/2024-29

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024

ASSINAM:

MARA CRISTINA BERG DA LUZ - Presidente do Conselho Escolar

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA - CONTRATADO

Ji-Paraná, 05 de abril de 2024.

Protocolo 0047478217

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2024/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

E CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA, CPF NºXXX.528.552-XX

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de **R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

PROCESSO Nº: 0029.019861/2024-29

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2024

ASSINAM:

MARA CRISTINA BERG DA LUZ - Presidente do Conselho Escolar

WAGNER ROCHA DA SILVA-CONTRATADO

Ji-Paraná, 05 de abril de 2024.

Protocolo 0047479100

Portaria nº 4424 de 05 de abril de 2024

O (A) Presidente do CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Rogerio Dantas de Oliveira, matrícula *****587, Presidente;
- 2 - Rozangela Martins Caetano de Souza, matrícula nº *****432, Membro;
- 3 - Maria da Paixão de Abreu Pereira, matrícula nº *****034, Membro;
- 4 - Teresa Cristina Ferreira dos Santos, matrícula nº *****604, Suplente;
- 5 - Maria Isabel Paulino Pissolato, matrícula nº *****137, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA

Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola

Protocolo 0047487721

Portaria nº 4425 de 05 de abril de 2024

O (A) Presidente do Conselho Escolar Inácio de Loyola, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Weide Cassimiro Jeronimo, matrícula nº *****071, Presidente;
- 2 - Dagilza de Sousa Alves, matrícula nº *****748, Membro;
- 3 - Istelita da Silva Delabella, matrícula nº *****368, Membro;
- 4 - Zeni Oliveira da Silva, matrícula nº *****118, Suplente;
- 5 - Judith da Silva Bastos, matrícula nº *****886, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA

Presidente do Conselho Inácio de Loyola

Protocolo 0047488773

Portaria nº 3044 de 20 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.476793/2019-34**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDSON DA SILVA SANTOS**, matrícula XXXXXX805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2010 a 28/07/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047001780

Portaria nº 3033 de 20 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.464842/2019-96**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula XXXXXX450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/02/2003 a 15/02/2008**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0046988639

Portaria nº 3051 de 20 de março de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.481831/2019-71**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matrícula XXXXXX372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 10/04/2002 a 09/04/2007**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0047009349

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa D&D SUPRIMENTOS E PRESENTES EIRELI , CNPJ nº 28.219.190/0001-51 , para aquisição de recargas de toner, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de 27/12/2023, no valor total de R\$ 1.210,00 (mil, duzentos e dez reais).

Cerejeiras, 27 de dezembro de 2023.

Nelson Minucelli

Vice Diretor

Portaria 103/2023/SEDUC

Protocolo 0047457000

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA****CONTRATADA: D&D SUPRIMENTOS E PRESENTES EIRELI** CNPJ nº 28.219.190/0001-51

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento dos seguintes produtos: recarga de toner, pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

VALOR: O valor total deste contrato corresponde à quantia R\$ 1.210,00(mil, duzentos e dez reais)

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta do Repasse da Secretaria de Estado da Educação, instituído pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR, prevista no plano de ação anual. Natureza da Despesa: 33.90.30.17, repassar recursos para aquisição de material de processamento de dados, recargas de toners, bem como para suprir necessidades excepcionais ou de interesse público, objetivando proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de **até 30 (trinta) dias**, contada da assinatura da presente Carta-Contrato, podendo, ainda, ser prorrogável por igual período, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

ASSINAM:

Nelson Minucelli-Vice Diretor Escolar/Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia Santana.

NELSON MINUCELLI

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047457003

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa ALTERNATIVA PAPELARIA E INFORMÁTICA, CNPJ nº 07.885.343/0001-20, para aquisição de material de expediente, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, a partir de 22/12/2023, no valor total de R\$ 498,33 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Cerejeiras, 27 de outubro de 2023.

Nelson Minucelli

Vice Diretor

Portaria 103/2023/SEDUC

Protocolo 0047456798

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA****CONTRATADA: ALTERNATIVA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA** CNPJ nº 07.885.343/0001-20

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento dos seguintes produtos: material de expediente, pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

VALOR: O valor total deste contrato corresponde à quantia R\$ 498,33(quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta do Repasse da Secretaria de Estado da Educação, instituído pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI REGULAR, prevista no plano de ação anual. Natureza da Despesa: 33.90.30.16, repassar recursos para aquisição de material de expediente, bem como para suprir necessidades excepcionais ou de interesse público, objetivando proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de **até 30 (trinta) dias**, contada da assinatura da presente Carta-Contrato, podendo, ainda, ser prorrogável por igual período, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023.

ASSINAM:

Nelson Minucelli-Vice Diretor Escolar/Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia Santana.

NELSON MINUCELLI

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0047456915

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

AVISO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000065/2024-91

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, ESTANTE DE AÇO, BIBLIOCANTO, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Estante de Aço Face Dupla / L 100xA 200 x P 58 cm - Estante dupla face, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9º, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18º, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55º (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm.	Unidade	04

02	Bibliocanto, 180X120X100 , CHAPA 18 Acessórios para estante de biblioteca, bibliocanto em formato L, confeccionados em chapas de aço carbono, SAE 1008 a 1012, confeccionados em chapa #18 com dimensões 18 cm x 12cm x 10 cm.O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries (apresentar laudos de resistência à névoa salina e atmosfera úmida mínimo de 500 horas, segundo NBR 8094:1983 e NBR 8095:1983, respectivamente). O produto de ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com média de camada entre 60 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme (apresentar laudos que comprovem a resistência por dureza à lápis mínimo de 6H e aderência mínimo 5B conforme ASTM D 3359:2009 e 3363:2005, respectivamente), garantindo maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto.	Unidade	30

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado exclusivamente via correio eletrônico: setordecomprasfuncer@gmail.com, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste aviso.

A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

FRACIANE OLIVEIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações - FUNCER

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0047057991

Portaria nº 42 de 05 de abril de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 08 de abril de 2024, a servidora **BIANCA CORDEIRO RODRIGUES**, matrícula nº *****992, como responsável pelo Setor de Contratos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0047482484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000186/2024-33

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 25 (0047378211), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#).

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores, Nemias Florêncio da Silva, Sian de Souza Gadelha e Honna Pelusia da Silva Amorim com base no Parecer Nº 25 (0047378211), que foi fundamentado na

Autorização Ofício ID (0046501361), Formulário de Viagem (0046501454) e Solicitação de Diárias (0046928784) .
Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.
Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0047441738

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 2/2024/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº 09/2022 IDEP-GAB (0029401258), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 30/2022 IDEP-GAB (0029909887).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PIMENTA BUENO CENTEC ABAITARÁ - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará e Distritos	ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 horas semanais	EDNALVA LOPES BARBOSA	28	11º
			JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	28	12º
	AUXILIAR DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 horas semanais	BRUNO SANTANA DE ORNELAS	20	6º
			MARIA ELOISA FERNANDES MACHADO	18	7º
	ZELADOR	40 horas semanais	JONILTON SILVA SANTOS	2	21º
PORTO VELHO - RO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	40 horas semanais	ENOS CRUZ DO VALE	60	4º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais coloridos, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital** , observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **9/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos pessoais originais.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos no prazo estabelecido no item 2. para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 9/2022/IDEP-GAB	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CNH- CATEGORIA "D"(apenas para o cargo de Motorista)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (menores de 18 anos)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais) Autenticação: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) Autenticação: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, Cível e Criminal: Emissão : (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) Autenticação: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2022/2023 apenas para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.554399/2021-31	9/2022/IDEP-GAB.	30/2022/IDEP-GAB	2/2024/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____
_____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do
PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____,
Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____,
Local: ____/____/____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista:
_____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____,
Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____,
Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: _____
Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço
Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____,
Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu, _____, inscrito no CPF: _____. _____. _____. - _____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

() que **OCUPO** cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

() que **NÃO** ocupo cargo público

() que **EXISTE** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

() que **NÃO** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

() que **EXISTE** Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

() que **NÃO** Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, ____/____/____.

Assinatura Candidato (a)

Sylvana Ventura da Silva Nunes

Presidente em Exercício do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO
Conforme § 1º, Art.13 da Lei 908, de 06/12/2016

Protocolo 0045983795

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068828/2022-10** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **MARCELA KOPANAKIS SEGISMUNDO**, CPF: *****.479.052-****, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)**, para a realização do Projeto **"BIRIBÁ - REVISTA DE MODA E COMPORTAMENTO"**, realizado período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 242/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **MARCELA KOPANAKIS SEGISMUNDO**.

Porto Velho, 03 de Abril de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0047374032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.000394/2024-12

VALOR: R\$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Ítalo F. Cortez da Fonseca, Suelen Feitosa Gomes, Marcia Rocha de Oliveira Francelino e Jose Carlos Barbosa** com base no **Parecer 256 Id.** (0047348760), que foi fundamentado na Autorização ID (0046692188). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0047354175

AVISO

Governo de Rondônia lança aMinuta do 4º Edital da Lei Paulo Gustavo para Consulta Pública final

Em um processo democrático, o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, em parceria com o Conselho Estadual de Política Cultura, realizou várias oitivas, com a finalidade de escutar dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura quais eram suas necessidades para, a partir destas escutas, lançar seus editais.

Considerando que, na última oitiva, a classe artística rondoniense solicitou que antes do lançamento dos editais fossem as minutas publicadas para que a sociedade pudesse aferir, se, de fato, o Governo do Estado contemplou o que os trabalhadores da cultura apontaram como suas necessidades.

Desse modo, neste dia 05 de abril do ano corrente, por meio da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, o Governo do Estado de Rondônia, zelando pelos princípios democráticos, especialmente, com o princípio da Transparência, publica, no Diário Oficial do Estado, o quarto edital destinado aos fazedores e fazedoras de cultura de Rondônia, na linguagem do audiovisual e apoio as sala de cinemas.

Assim, qualquer cidadão ou cidadã residente em Rondônia, tanto pessoas físicas, quanto jurídicas e MEI, inclusive fazedores e fazedoras de cultura de áreas e linguagens artísticas diversas, respeitando as regras do edital, poderão participar deste certame. No total serão escolhidas e beneficiadas 78 (setenta e oito) propostas neste quarto edital. Ao longo dos próximos dias e semanas, serão lançados o ultimo editais abrangendo áreas artísticas do audiovisual, sempre sendo antecedidos por publicação das minutas, como última consulta pública.

A sociedade civil está convidada a contribuir com sugestões de eventuais aprimoramentos por meio desta consulta pública, enviando suas considerações para o e-mail oficial da LPG no estado: leipaulogustavoro@sejucel.ro.gov.br

Enfatiza-se a importância e o Impacto da Lei Paulo Gustavo (LPG) em Rondônia, tendo em vista que os recursos destinados aos artistas do Estado alcançam um montante expressivo e recorde histórico de R\$ 27.563.051,32. Nota-se que nunca se investiu tanto na cultura de Rondônia. Desse total, R\$ 19.294.135,90 estão designados para a área audiovisual, conforme estabelecido no Artigo 6º da Lei Complementar, enquanto R\$ 8.268.915,39 serão destinados às demais áreas artísticas, seguindo o Artigo 8º da LPG. Para mais detalhes, acesse o site oficial em www.lpggrondonia.com.br.

EDITAL 04 LPG - FOMENTO PARA FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE ARTES INTEGRADAS RONDONIENSE

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 154 da 1.215, de 29 de dezembro de 2023 que "altera, acresce e revoga dispositivos das Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e nº 1.180, de 14 de março de 2023, e dá outras providências e, consoante a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada através do Decreto nº 11.525 de maio de 2023, Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que "Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura", observadas ainda no que couber a legislação estadual, Leis: 2.745, 2.746, 2.747/2012 e 3.678/2015 e no decreto nº 20043/2015 e suas alterações, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, torna público o presente edital que regulamenta o processo de seleção dos projetos inscritos no **EDITAL 04 LPG - FOMENTO PARA FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE ARTES INTEGRADAS RONDONIENSE**, na modalidade FOMENTO, contemplando o Art. 8º da LEI LPG I - Art. 8º - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 78 (setenta e oito) propostas inscritos no **EDITAL 04 LPG - FOMENTO PARA FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE ARTES INTEGRADAS RONDONIENSE**, na modalidade **FOMENTO**, contemplando o Art. 8º da LEI LPG I - Art. 8º - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.

2. DAS CATEGORIAS, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DOS VALORES

- 2.1. As categorias estão divididas em 5 (cinco) Eixos:
- 2.2. EIXO I: Produção Cultural
 - 2.2.1. Categoria A – Festivais, Festejos e Festas Folclóricas
- 2.3. Eixo II: Produção Musical
 - 2.3.1. Categoria B – Gravação de Album + Show de Lançamento
 - 2.3.2. Categoria C -- Gravação de EP + Show de Lançamento
- 2.4. Eixo III: Produção de Espetáculos
 - 2.4.1. Categoria D- Manutenção de Espetáculos
- 2.5. Eixo IV: Circulação
 - 2.5.1. Categoria E – Circulação de Shows Musicais
 - 2.5.2. Categoria F – Circulação de espetáculos de artes cênicas
- 2.6. Eixo V: Ações Formativas
 - 2.6.1. Categoria G – G - Formação de demais áreas culturais que não sejam Audiovisual
- 2.7. Distribuição das vagas, valores e cotas serão distribuídos da seguinte forma:

Modalidade	Eixo	Categorias	Especificação mínima	AC*	N**	I***	Total geral de vagas	Valor Individual	Valor total por Categorias

Fomento	I: Produção Cultural	A – Festivais, Festejos e Festas Folclóricas	1. Esse fomento busca estimular a produção do não audiovisual, a formação de público, podendo ser: Dança, Teatro, Artesanato e Tradições, Matriz Africana ou Indígena, Cultura Popular, Circo, Capoeira, Saraus Literários, Contação de Histórias e Outros. Festivais, Festejos e Festas Folclóricas. 1.1 Deverá ter no mínimo 4 dias de apresentação na cidade proponente + exibições de descentralização itinerante em duas cidades fora do eixo da BR 364) + 02 Ações formativas, ex.: oficinas, palestras, workshops com a carga horária mínima de 4 horas) 1.2 -Que deverá ser gratuito e no formato presencial. 1.3 Pode concorrer a esta categoria que já possua pelo menos uma edição realizada. 1.4 Toda despesa como: infraestrutura, logística para a realização da Mostra é de responsabilidade do proponente selecionado.	7	2	1	10	R\$ 120.000,00	R\$ 1.200.000,00

Eixo II: Produção Musical	B - Gravação de Album + Show de Lançamento	Gravação de álbuns musicais inéditos: 1. Álbum: mínimo de 8 faixas 1.1 Compreende a gravação, a mixagem e a masterização de músicas, autorais ou não, nunca antes gravadas, qualquer estilo e/ou gênero musical; 1.2. Detalhamento técnico estimado da(s) estrutura(s) física(s) e humana que será(ão) utilizadas na produção. 1.3 Toda despesas como: infraestrutura, logística para a realização do Show de Lançamento é de responsabilidade do proponente selecionado.	11	4	2	17	R\$ 85.000,00	R\$ 1.445.000,00
	C - Gravação de EP + Show de Lançamento	Gravação de EP musicais inéditos: 1. EP: de 4 a 6 faixas 1.1 Ao todo, um EP não pode ultrapassar a marca de 30 minutos. 1.2 Toda despesas como: infraestrutura, logística para a realização da Gravação de EP + Show de Lançamento é de responsabilidade do proponente selecionado e o detalhamento técnico estimado da(s) estrutura(s) física(s) e humana que será(ão) utilizadas na produção. 1.3 Toda despesas como: infraestrutura, logística para a realização do Show de Lançamento é de responsabilidade do proponente selecionado.	7	2	1	10	R\$ 55.000,00	R\$ 550.000,00

Eixo III: Produção de Espetáculos	D - Manutenção de Espetáculos	1. A manutenção de Espetáculos poderá ser nas áreas dos seguimentos dasArtes Cênicas (Teatro, Circo e Dança), da música e da música erudito, sendo 01 apresentação no município de origem do proponente e + 02 apresentações em outras localidades, sendo que seja fora do eixo da BR 364;. 1.2 Toda despesas como: infraestrutura, logística para a realizaçãodo Espetáculos é de responsabilidade do proponente selecionado e odetalhamento técnico estimado da(s) estrutura(s) física(s) e humana que será(ão) utilizadas na produção.	3	1	1	05	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
Eixo IV: Circulação	E - Circulação de Shows Musicais	A Circulação de Shows Musicais de diversas gêneros, sendo 01 apresentação no município de origem do proponente e + 02 apresentações em outras localidades, sendo que seja fora do eixo da BR 364; Toda despesas como: infraestrutura, logística para a realização da Circulação de Shows Musicaisé de responsabilidade do proponente selecionado.	3	2	1	6	R\$ 60.000,00	R\$ 360.000,00

F - Circulação de Espetáculos	A Circulação de de Espetáculos, sendo 01 apresentação no município de origem do proponente e + 02 apresentações em outras localidades, sendo que seja fora do eixo da BR 364; Toda despesas como: infraestrutura, logística para a realização da Circulação de de Espetáculos é de responsabilidade do proponente selecionado.	3	1	1	5	R\$ 60.000,00	R\$ 300.000,00

			Este eixo está destinados ao desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. A Formação deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado: I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores. III - Ações formativas, deverá ter no mínimo a carga horário de 20 horas, incluindo no mínimo o pagamento de 30 bolsas no valor de R\$ 300,00 para cada participantes e entregar o certificados, caso o proponente não atinge o numero mínimo de bolsa , o recurso deverá ser devolvido para o FEDEC.	05	3	2	12	R\$ 35.021,00	R\$420.252,00
Total Geral				52	17	9	78	R\$ 6.925.252,00	

AC* - Ampla Concorrência
N** - Cotas para Pessoas Negras
I*** - Cotas para Pessoas Indígenas
**** - Todos os valores apresentado neste edital, foi discutidos com osfazedores(as)de cultura de diversosseguimentosculturais nas oitivas, realizada em conjunto com o Conselho Estadual de Política Cultural, Movimento Pró-cultura e fazedores(as)independentes da Culturas onde aprovaram os valores apresentado neste edital.

- 2.8. O Agente Cultural terá o direito de assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) somente após passar por todo o processo de seleção.
- 2.9. Caso o número das vagas por categoria não seja preenchido, a SEJUCEL irá remanejar o quantitativo de vagas e os valores entre as categorias, caso ainda não sejam preenchidas as vagas, haverá remanejamento entre o eixo até a utilização total do recurso distribuído entre as vagas.

- 2.10. Após a realização do pagamento dos projetos classificados, se houver sobra de recurso, a SEJUCEL irá remanejar os recursos para **outro edital**, havendo prazo, publicará um novo edital do Artigo 8º da LPG.
- 2.11. Na hipótese de não existirem projetos classificados em número suficiente para cumprir um dos percentuais específicos da reserva de recursos de natureza étnico-racial e indígena, o valor remanescente será alocado para a outra categoria de reserva étnico-racial, mas, se novamente não existirem projetos classificados nas cotas, os recursos irão para os projetos de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito.
- 2.12. Do valor total do Fomento a ser pago individualmente, serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor;

3. **CRONOGRAMA**

Etapas	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
01	Lançamento das diretrizes	28/12/2023
02	Publicação da minuta do edital para consulta pública*	05/04/2024
03	Publicação do edital.	14/04/2024
04	Impugnação do Edital	29/04 a 13/05/2024
05	Resultado da impugnação do Edital	14/05/2024
06	Período de inscrição das propostas culturais *.	29/04 a 12/06/2024
07	Publicação da lista geral de todas as propostas inscritas no Edital	14/06/2024
08	Julgamento das propostas Culturais - Análise Técnica e de mérito das propostas (curadoria)	15/06 a 04/07/2024
09	Publicação do resultado parcial do julgamento das propostas Culturais	08/07/2024
10	Interposição de recursos ao resultado parcial das propostas Culturais	09 a 14/07/2024
11	Julgamento dos Recursos apresentados pelos proponentes	15 e 16/07/2024
12	Interposição de Contrarrazão	17e 18/07/2024
13	Análise da Contrarrazão	19 e 20/07/2024
14	Publicação do Resultado Final da Análise Técnica e de Mérito Cultural dos projetos inscritos	21/07/2024
15	Envio dos documentos da Fase de Habilitação dos Proponentes com propostas selecionados	21 a 28/07/2024
16	Análise documental para habilitação das propostas selecionadas	29 a 02/08/2024
17	Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados	05/08/2024
18	Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação	05 a 10/08/2024
19	Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados	11 e 12/08/2024
20	Interposição de Contrarrazão	13 a 15/08/2024
21	Análise da Contrarrazão	16 e 17/08/2024
22	Publicação do resultado final - Julgamento de mérito da proposta e habilitação	18/08/2024

23	Assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso	19 a 29/08/2024
24	Repasse financeiro para o proponente	a partir da assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso
25	Execução do projeto	10 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente
26	Prestação de Conta	60 (sessenta) dias para a prestação de contas, na finalização do projeto ou após o término do prazo para execução.

3.1. ***A publicação deste Edital ocorre após consulta pública à sociedade civil. Na oportunidade, a população pôde analisar a matéria da minuta, enviar sugestões e/ ou críticas via e-mail leipaulogustavoro@sejucel.ro.gov.br , tendo ficado disponibilizado para tal finalidade durante o período de 10 (dez) dias corridos.**

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Todas as inscrições serão realizadas de forma gratuita pelo período de 45 (quarenta e cinco dias) corridos, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia ([Link](#)) e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>.
- 4.2. As inscrições de projetos ocorrerão exclusivamente por meio do Portal <http://lpgrondonia.com.br>. Todos os documentos necessários para efetivar a inscrição deverão ser anexados nesta mesma plataforma.
- 4.3. A SEJUCEL não se responsabiliza por inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou qualquer outro incidente.
- 4.4. O nome, o CPF, o endereço, contatos telefônicos e o e-mail do Agente Cultural deverão ser, obrigatoriamente, os mesmos discriminados em todo o projeto e nos seus anexos.
- 4.5. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com apenas 1 (um) projeto por categoria. Caso o proponente inscreva mais de um projeto por categoria será considerado válido apenas o último inscrito.
- 4.6. Cada Proponente poderá ser contemplado neste edital com apenas 01 (um) projeto por CPF .
- 4.7. Se o proponente for contemplado em mais de uma categoria, o proponente será mantido contemplado na categoria com maior nota. Em caso de nota iguais, será mantido na categoria com maior valor.
- 4.8. Na condição de não proponente, cada agente cultural (pessoa física) poderá participar, no processo de realização de determinado projeto selecionado, de tantos projetos quantos haja interesse. Desse modo, cada agente cultural poderá ser completado em no máximo um projeto como proponente; porém, sem limite para a sua participação na parte técnica de outros projetos que não esteja na condição de proponente.”
- 4.9. O formulário de inscrição (ANEXO I) e demais documentos necessários serão disponibilizados pela SEJUCEL, no endereço na plataforma <http://lpgrondonia.com.br> .
- 4.10. O Agente Cultural que prestar declarações falsas, inexatas que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital e, ainda, apresentar documentos, certidões e declarações falsas, terá sua inscrição cancelada.
- 4.11. A entrega da Proposta, implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste certame.
- 4.12. O proponente (Pessoa Jurídica) é o responsável pela inscrição do projeto na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>.
- 4.13. A comprovação de atuação cultural, sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou seu CNAE no caso de MEI.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA NO ATO DE INSCRIÇÃO :

- 5.1. Lista de documentos obrigatórios para a inscrição de todos os projetos independente do eixo ou categoria.
- 5.2. O proponente Pessoa Física , Pessoa Física representante de Grupo ou coletivo sem CNPJ, Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativo e MEI deverão apresentar a lista dos documentos abaixo **para as categorias para todas as categorias deste edital.**

Nº.	Documentação	Checklist
1	Apresentação do projeto	(ANEXO III)

2	Apresentação do portfólio do proponente do projeto	
3	Apresentação do curriculum do proponente	
4	Mini curriculum da equipe técnica / executiva do projeto	
5	Laudo médico com papel timbrado, carimbo e CID para comprovação da deficiência, para os casos de cota PcD.	
06	Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, durante, pelo menos, um ano, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) instrumentos de parceria ou similares firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) declaração de experiência prévia e de capacidade técnica, evidenciando a regularidade no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitida por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil responsável por rede que tenha executado parceria, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;	

5.3. É reservado à SEJUCEL o direito de exigir, em qualquer momento, a apresentação do(s) documento(s) original(is).

6. **DA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Será permitida apenas a participação de agente cultural que seja Pessoa Física e Jurídica e MEI residente e domiciliado no Estado de Rondônia há pelo menos 02 (dois) anos e maior de 18 anos;

6.2. Pode se inscrever na modalidade fomento nos **categorias: Mostra, cineclube e Ações formativas**, que constituam:

- I - Pessoa física - maior de 18 anos - **só poderá participar das categorias no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**
- II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física - **só poderá participar das categorias no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**
- III - Microempreendedor Individual (MEI) - **só poderá participar das categorias no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**
- IV - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
- V - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, cooperativa etc.);
- VI - A comprovação de atuação cultural, sede e funcionamento de pessoa jurídica e MEI deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

6.3. Pode se inscrever na modalidade fomento nas **categorias A e a D** que constituam:

- I - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
- II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, cooperativa etc.);

6.4. A comprovação de atuação cultural, sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e o CNAE para o MEI.

6.5. Será permitida a participação de agente cultural que faz parte do Conselho Estadual de Políticas Culturais neste certame, exceto quando se enquadrar na vedação prevista no seu art. 20 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Art. 20. O edital preverá a vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

6.6. Será garantida a participação de grupos vulneráveis, conforme descritos no item 16 - POLITICAS AFIRMATIVAS E DESCENTRALIZAÇÃO deste Edital, e admitida a inscrição de seus projetos por meio da oralidade, reduzida a termo escrito, conforme previsto na Lei Complementar n.º 195/2022, no Decreto n.º 11.453/2023.

7. DAS VEDAÇÕES NA REALIZAÇÃO DO PROJETO

7.1. Projetos integrados por agentes culturais que possuam pendências de projetos executados ou penalização junto ao Estado de Rondônia, sendo como proponente ou prestador de serviços;

7.2. Projetos integrados por servidores públicos estatutários, comissionados ou temporários ativos, residentes técnicos e estagiários da SEJUCEle nas suas unidades vinculadas, por membros da Comissão de Análise Técnica e de Mérito integrantes das equipes de Agentes Facilitadores vinculados ou a serviço da SEJUCEL;

7.3. Projetos apresentados pelos prestadores de serviços a Instituição contratada para realizar a execução da LPG em parceria com a SEJUCEle que possuam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau, ou por servidores terceirizados ou por profissionais que tenham vínculo de trabalho direto ou indireto com o Instituto Trocando ideias.

7.4. Projetos apresentados por agentes culturais que possuam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau ou por servidores terceirizados ou por profissionais que tenham vínculo de trabalho direto ou indireto com a SEJUCEL;

7.5. Projetos apresentados por membros do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou por Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental que possua cargo de confiança;

7.6. É vedado o aporte em projetos de produção para conteúdos político-partidários, eventos esportivos, concursos, publicidade, televidas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, bem como em obras audiovisuais de natureza institucional ou corporativa, ou mesmo projetos que apresentem caráter sectário, discriminatório ou que atentem contra as instituições públicas, à dignidade e aos direitos humanos, conforme previsto no Art. 18, §2.º do Decreto Federal 11.453/2023.

7.7. É vedada a sobreposição entre os itens custeados com recursos deste Edital com aqueles a serem obtidos junto a outras fontes com o mesmo objeto em outro edital selecionado pelo município.

7.8. Não poderão ser custeadas com os recursos originários da Lei Complementar n.º 195/2022 as seguintes despesas com os itens listados abaixo (mencionados na inscrição ou durante a execução do projeto). Por conseguinte, serão inabilitados/desclassificados os projetos que incluí-los::

I - Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidores da SEJUCEL e das entidades a ela vinculadas.

II - Taxas de captação de recursos ou similar

III - repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto da proposta, ou seja, somente o proponente poderão executar a proposta;

IV - É vedada a utilização de nomes de parceiros, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, divulgação de patrocinadores assim como de autoridades ou servidores públicos.

V - Despesa fora da vigência do projeto;

VI - Coquetel, confraternização, recepção social, passeio, bebidas alcoólicas e congêneres;

VII - Aquisição de bens imóveis por proponente pessoa física e pessoa jurídica com fins lucrativos (edificações como casas, centros culturais, galpões, etc.);

VIII - Despesas com divulgação que não sejam de caráter informativo, educativo e/ou de orientação, ou que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou que afrontem a legislação em vigor.

IX - Os projetos não poderão conter imagens que possam causar constrangimento ou restrição da presença de menores no espaço cultural. Da mesma forma, devem ser evitados materiais que possam entrar em processo de decomposição durante a exposição, exalar mau cheiro ou causar desconforto extremo ao público.

7.9. É vedada a transferência, a outra pessoa, da execução total ou parcial do projeto aprovado.

8. VALORES

8.1. Será destinado aos projetos culturais selecionados por meio do presente Edital, o valor de R\$ **6.925.252,00 (seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais)**, distribuído 78 (setenta e oito) propostas

inscritos no EDITAL 04 LPG – FOMENTO PARA FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE ARTES INTEGRADAS RONDONIENSE , na modalidade **FOMENTO**, contemplando o Art. 8º - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.

8.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da Despesa
32.013.13.392.2093.4023	1.715.0.00001	33.90.48
		33.50.41
		33.60.41

9. **ETAPAS DO EDITAL**

9.1. O processo de seleção dos projetos inscritos neste Edital acontecerá seguindo as seguintes etapas:

9.1.1. **1ª Etapa**

9.1.1.1. A fase de habilitação, de caráter exclusivamente ELIMINATÓRIO, terá por finalidade averiguar a compatibilidade e adequação formal da proposta às condições estabelecidas neste Edital, realizada pela SEJUCEL em conjunto com a OSC contratada.

9.1.2. **2ª Etapa**

9.1.2.1. Análise de mérito cultural dos projetos: fase da Análise Técnica e de Mérito Cultural do projeto realizada por pareceristas que irão compor a Comissão de Seleção e divulgação dos selecionados.

9.1.3. **3ª Etapa**

9.1.3.1. Habilitação da documentação complementar - fase de apresentação e análise dos documentos dos proponentes selecionados, e divulgação dos habilitados.

9.1.3.2. Publicação do parcial do habilitados na fase deHabilitação da documentação complementar

9.1.3.2.1. Fase de recurso

9.1.3.3. Resultado final da fase de Habilitação da documentação complementar

9.1.4. **4ª Etapa**

9.1.4.1. Convocação para a assinatura do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** - ANEXO XII.

9.1.4.2. Recebimento do recurso financeiro

9.1.5. **5ª Etapa**

9.1.5.1. Execução do projeto e prestação de conta

10. **DO JULGAMENTO E DOE RECURSO**

10.1. Após a análise documental será publicada a relação dos habilitados no **DIOF** do Estado.

10.2. O Agente cultural terá (6) dias corridos, para entrar com o recurso, conforme inciso III, do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado.

10.3. Os recursos devem ser encaminhados através da plataforma <http://lpgrondonia.com.br>;

10.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.5. A publicação indicará apenas o resultado da deliberação acerca dos recursos, listando-os como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS.

10.6. Desde que transcorrido o prazo sem a interposição de recurso administrativo, ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, este chamamento público será homologado pelo Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO, e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>.

10.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado finalcom as notas será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF([LINK](#)) contendo nome, localidade, número do protocolo e nota dos proponentes na ordem decrescente .

10.8. A homologação não gera, para o Agente Culturalclassificado ou suplente, o direito à celebração do termo.

11. **DO PROJETO**

11.1. A proposta deve atender aos seguintes requisitos:

11.1.1. Ser considerado de interesse público;

- 11.1.2. Ter caráter prioritariamente cultural;
- 11.1.3. Contribuir para a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e democratização do acesso aos bens e serviços culturais;
- 11.1.4. Visar a promoção do desenvolvimento cultural regional.
- 11.1.5. Visar a valorização de agentes culturais rondoniense.
- 11.1.6. Projetos que contemplam ações que combate à pandemia - conforme o Art. 16 da LC n.º 195/2022.
- 11.2. Os elementos e informações necessárias que deverão compor o projeto visando a sua análise estão contidos no formulário de inscrição (ANEXO I) e no formulário socioeconômico (ANEXO II) cabendo ao agente cultural, além do seu integral preenchimento, anexar os documentos e materiais obrigatórios exigidos pelo Edital
- 11.3. O agente cultural poderá utilizar os recurso para realizar pagamento das seguintes despesa, tais:
- Art. 26. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de:
- I- prestação de serviços;
 - II - aquisição ou locação de bens;
 - III - remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;
 - IV - diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;
 - V - despesas com tributos e tarifas bancárias;
 - VI - assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;
 - VII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;
 - VIII - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação;
 - IX - assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo;
 - X - despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio;
 - XI - realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e
 - XII - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.
- 11.4. O projeto deverá prever o plano de acessibilidade correspondente a no mínimo 10% do valor total do orçamento - Instrução Normativa nº 05/2023 (0045687989). O uso do percentual mínimo de 10% para medidas de acessibilidade pode ser dispensado nas seguintes situações:,
- 11.4.1. O agente cultura poderá ser dispensado da utilização do percentual mínimo de 10% para medidas de acessibilidade pode ser dispensado nas seguintes situações:
- Art. 19. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, desde a sua concepção, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto, nos termos do art. 15 do Decreto nº 11.525, de 2023.
- § 1º A utilização do percentual mínimo de dez por cento de que trata o caput pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
 - II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
- 11.5. Para utilizar no mínimo 10% do valor do projeto em acessibilidade o proponente pode, por exemplo, contratar uma intérprete de Libras, prever a construção de uma rampa de acesso para cadeirantes no dia da exibição do vídeo etc.
- 11.6. O agente cultural poderá fazer aquisição de bens permanentes desde que esteja de acordo com a RESOLUÇÃO CGLPG/MINC Nº 2, DE 19 DE JUNHO DE 2023 e com o Parecer Nº 176/2023/CONJUR/MINC/CGU/AGU. Para a aquisição de bens permanentes o valor deverá estar inserido no valor global do projeto.
- 11.6.1. Os **bens permanentes adquiridos**, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição. Em caso de rejeição da prestação de contas, em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária
- 11.7. O agente cultural, se achar necessário, poderá utilizar o recurso para divulgação do projeto desde que esteja previsto e com valor no orçamento total aprovado para o projeto.

- 11.8. O proponente poderá inserir no orçamento do projeto os custos para elaboração do projeto e prestação de contas, desde que o valor não ultrapasse 15% do valor total do projeto.
- 11.9. No campo documentos complementares, os proponentes podem anexar documentos que julgarem importantes para a compreensão do projeto apresentado.
- 11.10. O proponente não poderá exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, deverá exercer necessariamente a função de criação, ou direção, ou produção, ou coordenação, ou gestão artística, ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
- 11.11. Caso seja necessário, a Análise Técnica e de Mérito Cultural poderá propor readequação financeira do Projeto, obedecendo ao princípio da razoabilidade e desde que não prejudique o mérito do projeto.
- 11.11.1. Durante a fase de execução do projeto, qualquer alteração na proposta original somente será autorizada pela Coordenação da Lei Paulo Gustavo, em casos devidamente justificados, por meio da plataforma oficial da LPG. Tais alterações serão permitidas desde que não prejudiquem o objeto do projeto e não confrontem os critérios de pontuação aplicados e a avaliação da comissão de mérito.
- 11.11.2. A coordenação da Lei Paulo Gustavo contará com o prazo de 15 (quinze) dias para avaliar as alterações e emitir parecer formalizado
- 11.11.3. O remanejo de recursos entre os itens de custo aprovados na planilha orçamentária do projeto poderá ser realizado sem autorização prévia, desde que não seja superior a 30% (trinta por cento) do valor de cada item de custo, conforme plano de trabalho aprovado. Estes valores serão avaliados na prestação de contas, podendo o proponente ter que devolver o recurso remanejado incorretamente caso seja porcentagem superior em cada item de custo.
- I - No remanejo financeiro **não poderá inserir novos itens**, somente remanejamento entre os itens ou exclusão do mesmo.
- II - Caso o Agente Cultural realizar a readequação financeira, o mesmo deverá constar esta informação na relatório de prestação de conta juntamente com o ofício encaminhado a SEJUCEL oficializando o remanejamento financeiro.
- 11.11.4. O pagamento das despesas do projeto deverá ser exclusivamente por transferência bancária ou PIX.
- 11.11.5. Para a realização do projeto, o agente cultural deverá responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente, gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável, direta e exclusivamente, pelas autorizações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação.
- 11.12. Será permitido a contratação de profissionais de outros estados deste que não ultrapasse 20% da equipe de execução do projeto;
- 11.13. Caberá exclusivamente aos agentes culturais a responsabilidade pela legalidade da utilização de obras de terceiros nos respectivos projetos, atendendo em especial às disposições da Lei Federal n.º 9.610/1998, pertinente aos "direitos de autor", isentando o Governo do Estado de Rondônia e a Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de qualquer ônus nesse sentido.
- 11.14. O produtor poderá, a qualquer tempo, buscar outras fontes de financiamento para o projeto, vedado que o recurso seja oriundo do FEDEC ou da Lei Paulo Gustavo de outros editais, inclusive dos municípios com o mesmo objeto.
- 11.15. Caso solicitado o agente cultural deverá fornecer os dados necessários para mapeamento, conforme solicitação da SEJUCEL.
- 11.16. A SEJUCEL poderá solicitar o preenchimento de formulário de pesquisa para levantamento de informações relativas à execução do projeto, visando a criação da avaliação dos resultados e integrar o Sistema Estadual de Indicadores e Informações Culturais ou em atendimento a solicitação feita pelo Ministério da Cultura a respeito dos indicadores obtidos com a aplicação da lei.
- 11.17. Caso solicitado o agente cultural deverá fornecer os dados necessários para mapeamento, conforme solicitação da SEJUCEL.

12. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

- 12.1. Executar o projeto na íntegra.
- 12.2. Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto, mesmo sendo edição de eventos, produtos ou proposta desta natureza.

- 12.3. O Agente Cultural deverá iniciar o projeto assim que os recursos financeiros forem depositados na conta bancária indicada.
- 12.4. Para a realização do projeto, o agente cultural deverá responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente, gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável, direta e exclusivamente, pelas autorizações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação.
- 12.5. Os rendimentos oriundos de aplicação financeira deverão ser aplicados na execução do projeto.
- 12.5.1. Os rendimentos deverão ser aplicados para o alcance do objeto, sem necessidade de autorização prévia, desde que haja coerência com as despesas apontadas na planilha orçamentária aprovada, informando o valor do rendimento e sua utilização, para fins da prestação de contas.
- 12.6. Caberá exclusivamente aos agentes culturais a responsabilidade pela legalidade da utilização de obras de terceiros nos respectivos projetos, atendendo em especial às disposições da Lei Federal n.º 9.610/1998, pertinente aos “direitos de autor”, isentando o Governo do Estado de Rondônia e a Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de qualquer ônus nesse sentido.
- 12.7. A antecipação ou adiamento do **cronograma** do projeto poderá ocorrer, desde que dentro do período de execução, via plataforma oficial da LPG <http://lpgbrondonia.com.br> acompanhada de justificativa e relatório que demonstre o percentual de execução do projeto, com uma antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do prazo final da realização.
- I - O prazo do projeto cultural não será prorrogado quando a solicitação for apresentada sem observar a antecedência mínima estabelecida neste edital ou quando o termo aditivo ao TRC for assinado fora do prazo de vigência.
- II - A prorrogação do prazo somente será efetivada após tramitação do processo e respectiva publicação do aditivo no Diário Oficial do Estado constando novo prazo de execução e vigência do TRC.
- 12.8. Caso o proponente solicite a alteração do local (espaço ou cidade) de realização do projeto, serão requeridas:
- a) Justificativa da alteração;
 - b) Declaração da negativa de pauta, e/ou motivação da não disponibilidade para receber o projeto, contendo a assinatura do responsável (podendo ser e-mail ou documento escaneado ou documento original anexado).
 - c) Carta de anuência assinada ou e-mail do novo local (com papel timbrado, valor a ser cobrado, se for o caso);
 - d) Garantia que a substituição contenha qualificação equivalente ou superior à do local originalmente escolhido.
- 12.8.1. **Qualquer outra natureza de alteração, o proponente deverá demonstrar sua necessidade, tendo que comprovar - se for o caso - e aguardar a autorização para se efetivada.**
- 12.9. Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos;
- 12.9.1. Em caso de utilização de espaços públicos ou privados, estes deverão estar adequados quanto à estrutura, conforto do público, acessibilidade e respeito às normas de segurança vigentes no município;
- 12.9.2. Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
- 12.9.3. Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável, direta e exclusivamente, pelas autorizações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;
- 12.9.4. Assegurar, na contratação de terceiros(prestadores de serviços), o recolhimento dos direitos trabalhistas, autorais e conexos , contribuições sociais e tributos previstos em lei;
- 12.9.5. Disponibilizar endereço eletrônico na internet e/ou perfil em redes sociais, bem como utilizar material gráfico que torne público o projeto, seus realizadores e apoiadores e as marcas obrigatórias conforme o itens 15 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS contendo as informações atualizadas do projeto em desenvolvimento.
- 12.10. **O proponente deverá ficar atento nos seguintes critérios:**
- 12.10.1. A categorias A, B, C, D, E e F deste edital deverá garantir a estrutura e acordo com o previsto no edital de evento de lançamento ao vivo, com público e ser ofertado gratuitamente.

- 12.11. A estrutura técnica deverá estar adequada à proposta apresentada para realizar o show de lançamento, circulação de Shows Musicais, Espetáculos, Festivais, Festejos ou Festas Folclóricas.
- 12.12. Deverá ser observada a obrigatoriedade de prévia e ampla divulgação com data, local e horário.
- 12.13. O proponente não poderá realizar o seu lançamento somente com uso de playback.
- 12.14. O show de lançamento ou circulação de Shows Musicais, Espetáculos, Festivais, Festejos ou Festas Folclóricas deverão ser realizados em formato presencial ao vivo com qualidade profissional adequada, observados os aspectos técnicos previstos de acordo com a proposta do seu projeto, tais como:
- 12.14.1. Planejamento:
- 12.14.2. O Plano de divulgação; (ex. Assessoria de imprensa, banners, radio, tv, jornal, campanha em redes sociais, etc.)
- 12.15. Estrutura de Áudio e Palco:
- 12.15.1. Equipamentos de P.A. (amplificação de som).
- 12.16. Estrutura de palco (monitoração, retorno).
- 12.16.1. Instrumentos musicais (exceto os que os próprios músicos trazem).
- 12.17. Equipe técnica adequada à proposta como:
- 12.17.1. Produtor, músicos, assistente, fotografo, videomaker, diretor, roadie, técnico de som, técnico de iluminação, carregadores, etc.
- 12.18. Acessibilidade:
- 12.19. Especificar de acordo com o item 16. DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE.
- 12.20. São obrigações dos selecionados a respeito da execução do evento de lançamento do Gravação de Álbum e Gravação de EP (extended play):
- e) Executar, integralmente, a proposta selecionada, de acordo com a apresentada no projeto selecionado pela Comissão Seleção e Avaliação;
 - b) As apresentações deverão ser realizadas AO VIVO, e estas deverão ficar GRAVADAS e disponibilizadas em plataforma digital de livre escolha do proponente (ex: Facebook, Youtube, Instagram, entre outras), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, além de ser disponibilizado para a SEJUCEL o link direto da apresentação;
 - c) O(a) proponente contemplado(a) ficará integralmente responsável pelas liberações ou despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT) de execução pública de obras de terceiros, nos termos das Leis Federais 9.610 e 6533, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, (ex: Alvará, laudo técnico), eximindo-se a SEJUCEL de quaisquer responsabilidades civil, penal e criminal.
- 12.21. Os projetos devem incluir a adequação a protocolos sanitários relativos à prevenção da Covid-19
- 12.21.1. O fomento concedido para este eixo IV - **Ações formativas na categoria G-** Formação de demais áreas culturais que não sejam Audiovisual, deverá desenvolver ações que abranjam desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo de diversas setoriais de forma gratuita aos participantes conforme o Decreto nº 11.525/2023, em seu Art. 3º, § 7º estabelece que:
- § 7º As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea “a” do inciso III do caput serão oferecidas gratuitamente aos participantes;
- 12.22. O proponente deverá também entregar 10% dos ingressos disponíveis em seu projeto para a Sejucel, a ser entregue na Coordenação de Cultura referente a este edital do Art. 8º da Lei Paulo Gustravo.

13. DO DIREITO AUTORAL

- 13.1. Ao se inscrever no presente edital o/a proponente DECLARA a inexistência de plágio, bem como garante ter autorização de uso de obras de terceiros que porventura tenham direitos autorais e/ou conexos sobre a produção artística.
- 13.2. O Agente Cultural contemplado/a assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua proposta, fundamentadas em possíveis violações de propriedade intelectual, direitos autorais e conexos, direitos de uso de imagem e voz, ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.
- 13.3. Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), o/a proponente contemplado/a neste edital, autoriza a Sejucel a divulgar os resultados dos projetos, nos canais oficiais da Sejucel, exclusivamente para fins de divulgação das atividades culturais do estado, de acordo com as modalidades previstas na referida lei.

13.4. O agente Cultural contemplado/a deverá assinar e inserir o termo de propriedade intelectual, (mesmo sendo o proponente).

13.5. A proposta que não cumprir este pré-requisito será inabilitada na fase II.

14. **DAS CONTRAPARTIDAS**

14.1. A contra partida é obrigatório e tem como objetivo a criação de novos públicos conforme descrita no seu artigo 7º da LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Art. 7º Os beneficiários dos recursos previstos no art. 5º desta Lei Complementar devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, do Distrito Federal ou do Estado, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

§ 1º As salas de cinema estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e nos termos do edital ou regulamento do ente da Federação no qual tenham sido selecionadas.

§ 2º As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em prazo determinado pelo respectivo ente da Federação, observadas a situação epidemiológica e as medidas de controle da covid-19 por ele estabelecidas

14.2. A contrapartida é o retorno que o beneficiário dá para a sociedade em forma de uma ação relacionada à sua área de atuação, devendo ser mensurável (medida quanto aos seus custos). Para este Edital a contrapartida será **não-financeira (paga em forma de uma ação)**

14.3. O proponente deverá executar integralmente a contrapartida aprovada no projeto, não podendo ser alterada.

14.4. As contrapartidas deverão ser informadas na inscrição do projeto e serem executadas entre a liberação de apoio financeiro e a finalização do projeto.

14.5. As despesas pagas com recurso de contrapartida deverão ser detalhadas no projeto original ao serem inseridas no tipo de despesa Contrapartida.

14.6. A contrapartida deve estar relacionada ao objeto do projeto, ser oferecida de forma gratuita aos participantes e garantir a acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

14.7. Além disso, a contrapartida deve:

14.7.1. Ser executada pela pessoa beneficiária deste Edital;

14.7.2. Indicar o local e data de sua realização;

14.7.3. Prever todos os custos relacionados a ela e como foi feito o cálculo para se chegar no valor apresentado;

14.7.4. Prever quantas pessoas serão beneficiadas por ela;

14.7.5. Descrever o que será a contrapartida;

14.7.6. Detalhar como será executada;

14.7.7. Detalhar o seu objetivo;

14.7.8. Esclarecer de que modo comprovará a sua realização.

14.8. **Para este Edital, a contrapartida se dará esta de acordo com o artigo 10 da** LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022. :

Art. 10. Os beneficiários das ações previstas no art. 8º desta Lei Complementar deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no inciso I deste caput, em intervalos regulares.

Parágrafo único. As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em prazo determinado pelo respectivo ente da Federação, observadas a situação epidemiológica e as medidas de controle da covid-19 por ele estabelecidas.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1. Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação as logomarcas da SEJUCEL/Governo do Estado, do Ministério da Cultura / Governo Federal e da Lei Paulo Gustavo, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site <https://www.lpgrondonia.com.br/>, e deverão incluir também a frase: **EDITAL XX LPG - FOMENTO PARA FORMAÇÃO DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA - LEI PAULO GUSTAVO**”.

15.2. Os produtos artístico-culturais e as todas as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

15.3. O material de divulgação dos projetos e seus produtos deve ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e **deverá conter as informações** sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15.4. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

16.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e da Instrução Normativa nº 05/2023 – IN Ações Afirmativas e Acessibilidade de modo a contemplar:

16.2. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

16.3. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

16.4. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

16.5. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras: Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas, Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal, Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais, Contratação de serviços de assistência por acompanhante, ou Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

16.6. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% (dez por cento) do valor total do projeto. A utilização do percentual mínimo de 10% (dez por cento) pode ser excepcionalmente dispensada, quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural, conforme item 16 e seus subitens.

17. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DESCENTRALIZAÇÃO

17.1. Cotas:

17.1.1. Serão disponibilizadas cotas conforme estabelecido no inciso IV do Art. 16, do Decreto Federal n.º 11.525/2023, todas as categorias contemplarão uma reserva de vagas de 20% (vinte por cento) para projetos e ações apresentados por pessoas negras, bem como uma reserva de vagas de 10% (dez por cento) para projetos e ações propostos por pessoas indígenas.

17.1.1.1. Os Agentes Culturais que se inscreverem pelo sistema de cotas, concorrerão concomitante às vagas de ampla concorrência.

17.1.2. Na hipótese de não existirem projetos classificados em número suficiente para o cumprimento de um dos percentuais da reserva de recursos de natureza étnico-racial, o valor remanescente será destinado para a outra categoria de reserva de recursos de natureza étnico-racial. Se o número permanecer insuficiente, os recursos serão destinados para a ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito.

17.2. Indução de notas:

- 17.2.1. Serão atribuídos 02 (dois) pontos cumulativos para contemplar os seguintes grupos sociais: mulheres, pessoas LGBTQIAPN+; pessoas com deficiência e pessoas idosas.
- 17.2.2. Para Pessoas com deficiência no ato da inscrição e obrigatório anexar o Laudo Médico.
- 17.2.3. Serão atribuídos 02 (dois) pontos extrascumulativos com objetivo de descentralização e desconcentração territorial para o Agente cultural residentes nos seguintes espaços geográficos: ribeirinhos, periferias, comunidades de vulnerabilidade social, comunidade de difícil acesso, comunidades rurais e em cidades interioranas.
- 17.2.4. O total de pontos extras do item 16.2.1, 16.2.2 e 16.2.3 poderá somar até no máximo de 04 pontos.

18. TITULARIDADE DE BENS

- 18.1. O agente cultural poderá fazer aquisição de bens permanentes desde que esteja de acordo com a RESOLUÇÃO CGLPG/MINC Nº 2, DE 19 DE JUNHO DE 2023 e com o Parecer Nº 176/2023/CONJUR/MINC/CGU/AGU.
- 18.2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária

19. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

- 19.1. A fase de habilitação, de caráter exclusivamente ELIMINATÓRIO, terá por finalidade averiguar a compatibilidade e adequação formal da proposta às condições estabelecidas neste Edital e será realizada pela SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, registrando em ata todos os seus atos.
- 19.2. A Comissão técnica, responsável pela análise das iniciativas na fase de habilitação deste edital, será composta, por no mínimo, 03 (três) membros servidores da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL e prestadores de serviço contratados pela OSC
- 19.3. Compete ao SECRETÁRIO da SEJUCEL ou à pessoa por ele designada a nomeação dos membros e a presidência da comissão técnica de habilitação em Portaria interna.
- 19.4. Será desclassificada, a qualquer momento, a proposta que tiver atuação e/ou material que:
- I - Atente contra a ordem pública, lei ou norma vigente, inclusive no que se refere aos princípios e fundamentos textualizados no Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - II - Que evidencie desrespeito ou discriminação de credo, raça, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
 - III - Que viole direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
 - IV - Cujas obras (e/ou materiais) que fazem parte da proposta não se encontrem livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.
- 19.5. As inscrições que forem enviadas para endereço eletrônico diverso ao expresso neste Edital serão **desconsideradas**.
- 19.6. Não será aceita documentação complementar nem retificação da documentação apresentada na inscrição. Somente serão consideradas as informações e documentos apresentados no ato de inscrição.
- 19.7. O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado no portal eletrônico da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL e na plataforma: <http://pgrondonia.com.br>, fazendo constar na publicação:
- I - Número do protocolo;
 - II - Nome da iniciativa;
 - III - Nome do Candidato;
 - IV - Município e
 - V - Relação das propostas habilitadas e inabilitadas e motivo da inabilitação;
 - VI - Formulário de recurso
- 19.8. Caberá recurso da inabilitação da inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, a ser analisado pela comissão técnica de habilitação, a qual apresentará ata de julgamento dos recursos para a unidade gestora, que cuidará de sua divulgação e publicação (FORMULÁRIO DE RECURSO - **ANEXO IX**)
- 19.9. O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será indeferido.

- 19.10. Eventuais irregularidades e descumprimento dos itens deste edital, relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição.
- 19.11. O candidato será responsável pela veracidade das informações, sob pena de inabilitação.
- 19.12. A Comissão técnica de habilitação tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos estabelecidos neste edital, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.
- 19.13. Os trabalhos da Comissão técnica de habilitação serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e pelo SECRETÁRIO da SEJUCEL ou pessoa por ele designada.

20. **ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO**

- 20.1. A etapa de Análise Técnica e de Mérito possui caráter classificatório e eliminatório.
- 20.2. Entende-se por "Análise Técnica e de Mérito" a identificação do contexto social, **artístico** e de aspectos técnicos relevantes dos projetos concorrentes em uma mesma área, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Edital.
- 20.3. A análise será realizada por uma Comissão de Análise Técnica e de Mérito formada por pareceristas externos da área artístico-cultural dos seguimentos , selecionados e contratados pelo edital de **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA/PARECERISTA - MAESTRO ALKBAL** Processo SEI 0032.000403/2023-86.
- 20.4. Cada parecerista que compõe a Comissão de Análise Técnica e de Mérito receberá e avaliará individualmente os conteúdos dos projetos, de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos neste Edital epontuando cada projeto e emitindo a **nota**.
- 20.5. A análise dos projetos culturais será realizada por Comissões de Análise Técnica e de Mérito que será formada por 3 (três) pareceristas com notório saber na área cultural.
- 20.6. A pontuação final será a **média** das notas atribuídas pelos 03 (três) pareceristas da Comissão de Análise Técnica e de Mérito.
- 20.7. Nesta etapa, serão classificados os projetos que atinjam na sua pontuação final o mínimo de 50 (**cinquenta**) pontos, considerando a junção dos pontos extras ofertados para fins de indução de nota apenas para os projetos enquadrados nas situações indicadas no item 16.1 e no 16.2 deste Edital
- 20.8. O parecerista deverá se declarar impedido de realizar análise técnica e de mérito do projeto escrito por:
- 20.9. cônjuge e/ou companheiro, bem como os parentes por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau.
- 20.10. Contra a decisão da fase de mérito, caberá recurso destinado à Comissão de Análise Técnica e de Mérito.
- 20.11. O recurso mencionado no item 10.6 deverá ser apresentado no prazo de 05(cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 20.12. Os pedidos de recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados unicamente através da Plataforma <http://lpgrondonia.com.br>
- 20.13. Não serão aceitos e analisados recursos enviados fora do prazo estipulado, bem como aqueles enviados por outros canais que não o sistema supracitado.
- 20.14. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito será publicada no Diário Oficial e no site oficial da SEJUCEL e na Plataforma <http://lpgrondonia.com.br>
- 20.15. Os projetos que atenderem todas as exigências e atingirem a pontuação mínima de 50 (**cinquenta**) pontos serão considerados classificados por ordem de pontuação.
- 20.16. No final das avaliações de cada CATEGORIAS, a comissão deveráemitir aAta com os resultados parcial e final com as devidas notas NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL;

21. **DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

- 21.1. Critérios de avaliação para todos os Eixos

Critérios de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item

(A) Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Rondônia. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do estado de Rondônia (A avaliação busca identificar iniciativas que incentivem a diversidade cultural, engajem a comunidade e cumpram objetivos alinhados com as metas de desenvolvimento cultural local. Garante ainda a conformidade com as políticas culturais da região, promovendo uma gestão cultural eficaz. O critério visa direcionar recursos para ações que contribuam de maneira autêntica para o crescimento cultural de Rondônia, respeitando suas particularidades e necessidades)	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: insuficiente; 5,1 a 10 pontos: fraco; 10,1 a 15 pontos: satisfatório; 15,1 a 20 pontos: excelente.	20
(B) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. (Este critério busca projetos onde a coesão entre todos os elementos seja evidente, proporcionando uma visão clara dos resultados a serem alcançados.)	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.	15
(C) Trajetória artística e cultural do proponente e dos integrantes da equipe principal - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe, com base nos currículos/Portfólios e comprovações enviadas juntamente com a proposta (fotos, links de vídeo e redes sociais) ajuda a estabelecer a credibilidade do mesmo no meio artístico e cultural, construindo uma base de confiança para os avaliadores.)	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.	15
(D) Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. (Neste contexto, a observação clara desse critério visa assegurar que a contrapartida não apenas atenda aos requisitos legais, mas também contribua efetivamente para o bem-estar e enriquecimento cultural da comunidade. A LEI COMPLEMENTAR Nº 195 estabelece medidas específicas para beneficiar grupos como alunos e professores de escolas públicas, profissionais de saúde envolvidos no combate à pandemia, e integrantes de grupos culturais e associações comunitárias, entre outros. Portanto, a avaliação do interesse público da contrapartida é uma maneira de verificar se as ações propostas pelo agente cultural estão alinhadas com os propósitos e princípios delineados na legislação, garantindo assim o cumprimento das contrapartidas obrigatórias de maneira efetiva e benéfica para a sociedade propostas pelo próprio proponente.	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: insuficiente; 5,1 a 10 pontos: fraco; 10,1 a 15 pontos: satisfatório; 15,1 a 20 pontos: excelente.	20

(E)Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.	15
(F) Caráter transversal, inovador e/ou de continuidade das iniciativas culturais realizadas pelo Agente Cultural, tais como: promoção da integração da cultura com outras esferas do conhecimento, da vida social e da comunidade.	0 pontos: impossibilidade de análise; 0,0 a 5 pontos: fraco; 5,1 a 10 pontos: satisfatório; 10,1 a 15 pontos: excelente.	15
Total geral		100

21.2. Além da pontuação acima, o projeto poderá receber indução de nota, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios especificados no **ITEM 17 e seus subitens**:

PONTUAÇÃOEXTRA PARA OS PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS, MEI E PESSOA JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do ponto extra	Pontuação Máxima
A	Proponentes do gênero feminino	2
B	Proponentes que sejam pessoa não cisgênero, tais como: transgênero, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	2
C	Proponentes com deficiência*	2
D	Proponentes residente em áreas ribeirinhas, áreas de ressaca e conjuntos habitacionais populares	2
E	Proponentes que sejam Quilombolas, Indígenas e Povos de Terreiro	2
F	Agente cultural residentes nos seguintes espaços geográficos: ribeirinhos, periferias, comunidades de vulnerabilidade social, comunidade de difícil acesso, comunidades rurais e em cidades interioranas.	2
G	Idosos	2

21.3. A pontuação Extra não constitui critério obrigatório, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos extras não desclassifica o proponente

21.4. A pontuação extra máxima será de 04(QUATRO) pontos.

21.5. Somadas as notas obtidas na avaliação técnica e artística da obra com a pontuação extra o projeto pode alcançar no MÁXIMO 104 pontos

22. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

22.1. Após a somatória das notas e da atribuição da pontuação extra, se houver empate, serão adotadas as seguintes medidas de desempate para a classificação:

22.2. A maior média nas notas no critério A, caso persista o empate será avaliado a média do critério B e assim sucessivamente até o critério F.

22.3. Na hipótese de ainda haver empate será observado qual o **agente** cultural **tem a** maior idade.

22.4. Caso permanecer o empate, será feito um sorteio público.

23. DA CLASSIFICAÇÃO

23.1. As propostas **classificadas** serão aquelas aprovadas que estiverem dentro dos limites de apoio financeiro, com base na ordem classificatória de pontuação.

23.2. As propostas **suplentes** serão aquelas aprovadas que não estiverem dentro do limite de apoio financeiro disponíveis. Poderão ser contempladas se restarem apoios financeiros a serem distribuídos e nos casos em que houver inabilitação ou desistência de pessoa beneficiária classificada no resultado final.

24. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

24.1. Resultarão na desclassificação ou inabilitação do projeto inscrito neste Edital, em qualquer uma das fases, as situações a seguir mencionadas:

24.1.1. Apresentação de projeto por Agente Cultural impedido ou que se constate irregularidade ou inconsistência nas informações prestadas, conforme disposto na Lei Complementar n.º 195/2022, nos Decretos Federais 11.453/2023 e 11.525/2023, no Decreto Estadual n.º 20043/2015, bem como neste Edital;

24.1.2. Apresentação de projeto que não atenda integralmente às regras deste Edital;

24.1.3. Obtenção de pontuação final inferior a 50 (cinquenta) pontos, na soma das notas, conforme os critérios de análise técnica e de mérito mais pontuação extra;

24.1.4. Que 01 (um) ou mais técnicos ou pareceristas das comissões indicadas constatare que o projeto proposto não atende às características da área na qual foi inscrito, conforme disposto no item 17 - ANÁLISE TÉCNICA DE MÉRITO deste Edital;

24.1.5. Conteúdos político-partidários, eventos esportivos, concursos, publicidade, tele vendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório, bem como em obras audiovisuais de natureza institucional ou corporativa ou mesmo projetos que apresentem caráter sectário, discriminatório ou que atentem contra as instituições públicas, à dignidade e aos direitos humanos, conforme previsto no Art. 18, §2.º do Decreto Federal 11.453/23.

24.2. Os projetos classificados e os desclassificados serão relacionados em listagem a ser divulgada na mesma data do resultado no DIOF do Estado.

24.3. Em caso de constatação de inveracidade das informações prestadas nos campos preenchidos no projeto ou identificação de irregularidade em documentos anexados relacionados a qualquer item deste Edital, reserva-se à SEJUCEL o direito, a qualquer tempo, de excluir o Agente Cultural da participação neste Edital, assim como anular a classificação na avaliação técnica e de mérito.

25. SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

25.1. A avaliação realizada pela Comissão de Análise Técnica e de Mérito terá até 20(vinte) dias corridos para realizar o julgamento e a emissão das notas;

25.2. O resultado desta etapa será publicado no Diário Oficial do Estado e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>.

25.3. Somente serão convocados a anexar os documentos complementar para a Habilitação os projetos aprovados no processo de Análise Técnica e de Mérito.

25.4. As comissões de Análise Técnica e de Mérito, de Seleção de Habilitação reservam-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências, no sentido de verificar a consistência dos dados informados pelos Agentes Culturais

25.5. A seleção da comissão de habilitação DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será formada pela OSC que foi selecionada pelo EDITAL Nº 2/2023/SEJUCEL-SIEC oriundo do processo nº 0032.002237/2023-52 em conjunto com a SEJUCEL.

26. DO REPASSE

26.1. O valor será repassado de forma de bolsa individual em parcela única, antes do início da execução, na forma de financiamento direto não reembolsável para a realização de projeto contemplado.

27. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 27.1. A não apresentação dos documentos dentro do prazo de 10 (dez) dias proponente será desclassificado automaticamente, sem direito a recurso;
- 27.2. Caso a desclassificação, a SEJUCEL irá convocar o **suplente** para apresentar as documentações complementares, conforme a classificação.
- 27.3. Documentação obrigatória a ser apresentada para Pessoa Física **ou grupo de coletivo sem CNPJ** das :

Documentação para Pessoa Física ou grupo de coletivo sem CNPJ	Endereço Eletrônico
Certidão Negativa Federal	(https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao)
Certidão Negativa Estadual	(https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/)
Certidão Negativa Municipal	(tirar no município de origem)
Copia em PDF dos Dados Bancário da conta-corrente (preferencialmente com os bancos públicos), contendo: nome da Pessoa Física ou por seu representante legal do grupo no cartão do banco, Agencia - juntamente com o ultimo dígito e o numero da Conta corrente;	
Declarações	(ANEXO VII)
Documento com foto podendo ser RG com ou sem CPF, ou CNH, ou Carteira de trabalho ou passaporte.	
RNM - Carteira de Registro Nacional Migratório (no caso de estrangeiro).	
CPF - (dispensado para quem apresentou o CPF com RG ou CNH)	
Comprovante de endereço, podendo ser boleto, conta de água, telefone etc..., ou a declaração de endereço - os comprovante deverá ser atual, ser do mesmo mês da inscrição do projeto na plataforma	(ANEXO VI)
Declaração de indicação de pessoa física como responsável legal por grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica- todo o grupo deverá assinar também.	(ANEXO X)
Carta de aceitação de participação de todos os envolvidos com o projeto, que deve ser anexada;	

- 27.4. Lista de documentos acima é obrigatórios para a habilitação dos projetos que irão **concorrer às ações afirmativas para Pessoa Física ou Grupo ou coletivo sem CNPJ**., independente do eixo e da categoria.
- 27.5. Somente precisarão ser apresentados os documentos referentes à cota afirmativa para qual o proponente está se inscrevendo e não todos os documentos listados nesta planilha. Por exemplo, se a inscrição do projeto visa concorrer a vaga de indígena, somente é necessário apresentar o documento que comprove esta característica, e não a declaração de raça e o laudo de deficiência.
- 27.6. **Cota afirmativa - Pessoa Física , MEI e para Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos.**

Nº	Documentação	Checklist
1	Autodeclaração Indígena, contendo IDENTIFICAÇÃO DA LIDERANÇA / CACIQUE INDÍGENA. - se tiver sido contemplado pelas cotas	(ANEXO IV)
2	Autodeclaração Étnico-Racial- se tiver sido contemplado pelas cotas	(ANEXO V)
3	Autodeclaração de Gênero - se tiver sido contemplado pelas cotas	

27.7. **Pontuação extra - grupos vulneráveis -Pessoa Física**

Nº.	Documentação	Checklist
1	Declaração de participação de, no mínimo, 2 (dois) membros que compõem a equipe do projeto inscrito (independente da função desempenhada seja ator, roteirista, editor, equipe de apoio, etc) que se enquadram em alguma ação afirmativa dos grupos minoritários. Ao solicitar esta pontuação extra, além do termo de compromisso, os membros do projeto enquadrados em ações afirmativas de grupos minoritários deverão apresentar seus respectivos currículos .	

27.7.1. Documentação obrigatória a ser apresentada para Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos e MEI :

Documentação para Pessoa Física ou grupo de coletivo sem CNPJ	Endereço Eletrônico
Cópia da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica proponente;	
Documento com foto podendo ser RG com ou sem CPF, ou CNH, ou Carteira de trabalho ou passaporte do(s) representante(s) legal(is) apto para representá-la, conforme competência definida em estatuto;	
CPF - (dispensado para quem apresentou o CPF com RG ou CNH)	
Certidão Negativa Federal	https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao
Certidão Negativa Estadual	https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/
Certidão Negativa Municipal	(tirar no município de origem)
Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio	
Certidão de Falência e Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça estadual emitida nos últimos 6 meses	
Certidão Negativa do INSS (Certidão Original);	
Certidão de Regularidade com ISSQN (Certidão Original);	
Conta bancária específica para o acordo de cooperação com saldo zerado	
Ata de eleição e posse da Diretoria	
Cópia do Estatuto ou Contrato Social registrado no cartório competente e suas alterações	
Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;	
Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;	
Certidão Negativa de Falência e Concordata da Justiça Estadual;	
Declarações - para Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos e MEI	ANEXO XIV
Declaração de indicação para Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos e MEI	ANEXO XV

27.7.2. Pontuação extra - grupos vulneráveis - Pessoa Jurídica

Nº.	Documentação	Checklist
1	Declaração de participação de, no mínimo, 2 (dois) membros que compõem a equipe do projeto inscrito (independente da função desempenhada seja ator, roteirista, editor, equipe de apoio, etc) que se enquadram em alguma ação afirmativa dos grupos minoritários. Ao solicitar esta pontuação extra, além do termo de compromisso, os membros do projeto enquadrados em ações afirmativas de grupos minoritários deverão apresentar seus respectivos currículos .	

27.7.3. Documentos que poderão ser enviado como comprovante bancário:

27.7.3.1. Cópia legível do cartão (**somente a frente do cartão**) ou Cópia do contrato de abertura da conta corrente com o banco ou do extrato da conta corrente onde tem as informações da agência e conta. (**enviar somente o cabeçalho do extrato**).

28. DA VIGÊNCIA

28.1. A vigência deste instrumento terá início com o termo assinado pelas partes e passando a contar a partir do recebimento do recurso na conta e vigorará até 365 dias corridos, ou seja, 12 meses para a execução e prestação de conta do projeto, sendo:

f) 10 (dez) meses para execução do projeto e,

g) 60 (sessenta) dias para a prestação de contas, na finalização do projeto ou após o término do prazo para execução.

29. DA TRIBUTAÇÃO

29.1. O proponente compromete-se expressamente a cumprir todas as obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do projeto cultural proposto.

29.2. Ao submeter o projeto, o proponente declara estar ciente das obrigações fiscais e tributárias vigentes e compromete-se a agir em conformidade com tais disposições.

30. ASSINATURA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO E DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

30.1. A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e lazer disponibilizará o Termo de Responsabilidade e Compromisso para assinatura para os proponentes selecionados, os quais deverão criar usuário externo do Site oficial do Sistema Eletrônico de Informações – *SEI/RO* para formalização da celebração.

30.1.1. As instruções para criação do usuário externo estão disponibilizadas no link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/>

30.2. Os proponentes selecionados terão o prazo de até **10 (dez) dias** corridos após a disponibilização do termo para assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso. A inobservância do referido prazo gera a desclassificação do proponente, sendo convocado os remanescentes obedecendo a ordem de classificação.

30.3. A conta na qual será depositado deverá ser de titularidade do proponente selecionado e **aberta especificamente para o recebimento dos recursos deste Edital.**

30.3.1. A conta bancária deverá conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados, conforme o art. 25 do [DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023](#) ([LINK](#))

Art. 25. Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

§ 1º A conta bancária a que se refere o **caput** poderá enquadrar-se nas seguintes hipóteses:

I - conta bancária de instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias; e

II - conta bancária de instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

{...}

§ 3º A conta bancária a que se refere o **caput** conterá funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidades de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados.

30.3.1.1. O proponente deverá preferencialmente indicar como domicílio bancário o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

30.3.1.2. A conta deverá ser sem limite de recebimento e, obrigatoriamente, estar vinculada ao CPF do proponente pessoa física.

30.3.1.3. Não serão aceitas contas bancárias com limite diário de recebimento menor do que o prêmio. O número da conta deverá ter no máximo 10 dígitos, inclusive com o dígito verificado.

30.4. O termo estabelecerá as obrigações da administração pública e do agente cultural para o alcance do interesse mútuo de promover a realização de ações culturais ou apoiar espaços culturais para posterior liberação dos valores aprovados, em parcela única.

30.5. O recurso será repassado em parcela única, após a assinatura do **Termo de Responsabilidade e Compromisso.**

30.6. Sobre o valor total a ser pago serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

30.7. A assinatura do **Termo de Responsabilidade e Compromisso** e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

31. PLANILHA ORÇAMENTARIA

31.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no modelo do projeto (anexo III) , informando como será utilizado o recurso financeiro recebido incluído as despesas com a contrapartida.

31.2. A estimativa de custos do projeto será prevista, conforme o valor disponível por categorias e EIXO, com a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

31.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada conforme critérios de pontuação estabelecidos neste edital pelos membros da Comissão de Análise Técnica e de Mérito, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado, ou seja, seu detalhamento ou não será avaliado.

31.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

31.5. O valor solicitado não poderá ser inferior ou superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme descrito no item 2do presente edital, caso tenha projeto que insira na planilha orçamentária valor desigual, terá desclassificado o projeto.

31.6. O proponente deverá observar as obrigações abaixo:

I - Despesas com divulgação: Devem constar obrigatoriamente na planilha orçamentária padrão, em seu campo específico, os gastos totais com mídia impressa, mídia social, fonográfica, serviços relacionados com a divulgação do projeto, entre outros, obedecendo às seguintes margens percentuais;

II - Destinar obrigatoriamente o mínimo de 10% (dez) por cento, dentro do orçamento total do projeto solicitado neste edital, para despesas com divulgação

31.7. Atentar para o pagamento destinado a direitos autorais de execução, direitos conexos, de imagem e/ou apresentação pública (ex: ECAD e SBAT), sendo despontado obrigatoriamente pela comissão de seleção quem não indicar na planilha orçamentária os custos.

31.8. O projeto premiado, inscrito por Pessoa Física e Jurídica e MEI, terá retenção conforme tabela progressiva, que poderá ser conferida no sítio eletrônico <https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/>, clicar na aba ANUAL e informar o valor a receber para ver o imposto de renda a ser deduzido.

31.9. O desconto deverá estar previsto no orçamento do projeto, calculado a partir do mês de inscrição do projeto dentro do site da Receita Federal informada. O proponente deve ficar atento a eventuais alterações dessa porcentagem, enquanto o edital estiver em vigor

31.9.1. O proponente pessoa física ao escolher a categoria já deverá estar ciente no valor líquido que receberá.

31.10. Proponente pessoa física que não inserir na planilha orçamentária do projeto retenção do imposto indicado acima terá seu projeto desclassificado. Caso insira o valor líquido total, conforme informado na categoria, não terá o projeto desclassificado.

I - Proponente pessoa física que inserir valor menor a ser deduzido será despontuado obrigatoriamente pela comissão de seleção

II - Não será aceito projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto nas categorias deste edital .

32. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

32.1. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no projeto aprovado , além dos seguintes relatórios:

h) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

i) Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

32.2. A prestação de contas deverá observar os critérios estabelecidos no Decreto nº 11.525 de maio de 2023 que regulamentou a Lei 195/2022.

- 32.3. Após o término do cronograma de execução do Projeto, o Agente cultural deverá anexar a prestação de contas, em até 30 (trinta) dias corridos, sendo prorrogado por igual período.
- 32.3.1. Após o final do prazo estabelecido no item 27- DA VIGÊNCIA, para o envio da prestação de contas não será prorrogado sob nenhuma hipótese.
- 32.4. A prestação de conta será enviada exclusivamente na plataforma SAP CULTURAL, composta pelos seguintes documentos:
- 32.4.1. Relatório da execução do objeto e do financeiro com o cumprimento do Objeto do Projeto (Anexo VIII), detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos, tais como profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto, municípios e locais que receberam as ações do projeto, etc;
- 32.4.2. Enviar clipagem, repercussão nas mídias e redes sociais e relatório de impulsionamento, quando houver;
- 32.4.3. Toda a documentação comprobatória da execução do projeto, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto; e
- 32.4.4. **E necessário a contratação** do contador para a execução do projeto com objetivo de acompanhar a execução financeira e de que foram cumpridas as obrigações legais
- 32.5. A SEJUCEL poderá convocar o Agente cultural a apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública, demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.
- 32.6. Durante a execução do objeto, sempre que julgar necessário, a SEJUCEL poderá solicitar prestação de contas parcial.
- 32.7. O Agente cultural é responsável pela manutenção de toda documentação física e financeira referente ao projeto, a mesma devendo ser mantida em arquivo em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da homologação da prestação de contas.
- 32.8. A prestação de contas receberá parecer de rejeição em caso de não execução ou não comprovação da execução do objeto pactuado.
- 32.9. A prestação de contas receberá parecer de homologação parcial em qualquer das hipóteses a seguir:
- 32.9.1. Atendimento parcial das obrigações avençadas;
- 32.9.2. Descumprimento de condição constante do Edital; e
- 32.9.3. Inobservância de dispositivos legal aplicáveis à concessão do apoio.
- 32.10. Nos casos de rejeição, o Agente cultural ficará em situação suspensa, impedido de apresentar novos projetos e receber recursos por 02 (dois) anos, sendo também:
- 32.10.1. Inscrito no CADIN;
- 32.10.2. Arquivado de forma definitiva outros projetos de sua titularidade que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;
- 32.10.3. Encerrado na fase em que se encontrarem os projetos de sua titularidade em execução, devendo prestar contas no prazo previsto em regulamento; e
- 32.10.4. Aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do projeto.
- 32.10.4.1. Nos casos de rejeição, se o Agente cultural proceder à devolução dos valores apurados de forma corrigida, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro regularizado.
- 32.11. A prestação de contas receberá parecer de **homologação com ressalva** quando o produtor cultural incorrer em falta de natureza formal no cumprimento da legislação vigente, que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto, cumulada com a sanção de advertência.
- 32.12. Caso a prestação de contas seja recomendada para reprovação ou não seja entregue, serão adotadas as medidas legais cabíveis.
- 32.13. O agente cultural com TRC firmado restituirá, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício recebido (em valores corrigidos referentes ao investido pela SEJUCEL), nos seguintes casos:
- 32.13.1. Não envio da prestação de contas;
- 32.13.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé da pessoa beneficiária, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário imediatamente.
- 32.13.3. Prestação de contas com parecer de rejeição;

32.13.4. Constatação, em qualquer tempo, de falsidade documental, de inadimplência do contratado junto aos órgãos municipal, estadual e/ou federal, ou de fato cuja gravidade incorra em prejuízo ao objetivo proposto.

32.14. Permanecendo o Agente cultural omissos após o prazo estipulado para a entrega da prestação de conta (relatório de execução e financeira), o órgão competente expedirá 03 (três) Notificação da não prestação de conta,e

32.14.1. Por ultimo a SEJUCEL irá notifica-lo via oficio, reiterando formalmente que a ausência de regular a prestação de contas ou ressarcimento ao erário ensejará o encaminhamento para ação de cobrança e aplicação das sanções legais cabíveis, concedendo prazo adicional e intransponível de 10 (dez) dias para regularização ou ressarcimento.

32.15. A constatação, em qualquer tempo, de falsidade documental, de inadimplência do contratado junto aos órgãos municipal, estadual e/ou federal ou de fato cuja gravidade incorra em prejuízo ao objetivo proposto acarretará as mesmas sanções do subitem anterior.

32.16. A SEJUCEL ao receber a prestação de conta irá analisar e emitir o relatório de prestação de conta que será encaminhado para o Controle interno onde o mesmo, irá realizar o parecer indicando para o gestor da pasta podendo:

32.16.1. Homologar

32.16.2. Homologar com ressalva; ou

32.16.3. Reprovar a prestação de conta.

32.17. A prestação de conta sendo homologada ou homologada com ressalva, será publicada no DIOF e será oficializada por via oficio no E-mail do agente Cultural.

32.18. A fim de garantir maior segurança e transparência, é recomendado que o Agente Cultural responsável pela execução do projeto faça o upload de todas as notas fiscais e demais documentações relacionadas à prestação de contas, independente da modalidade de prestação de contas utilizada.

32.19. A documentação relativa à execução do objeto e financeira deve ser mantida em boas condições de conservação pelo proponente pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, conforme Art. 23 § 3º da Lei Complementar nº 195/2022.

32.19.1. Caso necessário a SEJUCEL poderá realizar a fiscalização In Loco, onde o relatório de fiscalização emitido pela a equipe de fiscalização, poderá substituir o relatório de execução da bolsa cultural do Agente Cultural, conforme o art.30 do Decreto Nº 11.453, de 23 de março:

Art. 30. A prestação de informações **in loco** poderá ser realizada quando o apoio recebido tiver valor inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos casos em que a administração pública considerar que uma visita de verificação será suficiente para aferir o cumprimento integral do objeto.

§ 1º A utilização da categoria a que se refere o **caput** condiciona-se ao juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, considerada a viabilidade operacional da realização das visitas.

§ 2º O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo beneficiário, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

32.20. **Informações da prestação de Contas**

32.20.1. A prestação de contas deverá apresentar as seguintes informações:

j) Dados do projeto;

k) Descrição resumida da execução do projeto;

l) Relação de realização das ações planejadas;

m) Descrição detalhada das ações desenvolvidas e eventuais alterações nas atividades previstas;

n) Descrição das metas e como foram cumpridas, classificando-as em integralmente cumpridas, parcialmente cumpridas e não cumpridas;

- o) Relação de produtos culturais gerados na execução do projeto;
- p) Descrição de como os produtos gerados ficaram disponíveis ao público;
- q) Detalhamento dos resultados gerados pelo projeto, incluindo informações sobre geração de emprego e renda;
- r) Quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto e como foi feita a apuração;
- s) Quantidade de pessoas na equipe do projeto e eventuais mudanças na equipe;
- t) Relação de profissionais que participaram da execução do projeto;
- u) Modalidade em que o público acessou o produto cultural;
- v) Como foram realizadas as ações presenciais;
- w) Município e área do município que o projeto foi realizado;
- x) Local em que o projeto foi realizado;
- y) Forma de divulgação do projeto;
- z) Descrição de como, quando e onde a contrapartida foi executada.

32.21. **Comprovantes da prestação de Contas**

32.21.1. No relatório de execução do objeto, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- aa) Documento de encerramento da conta exclusiva do projeto, fornecido pelo banco;
- ab) Os documentos bancários podem ser solicitados no banco onde foi aberta a conta.
- ac) Comprovante da utilização da logomarca do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo, da Sejucel, do FEDECe do Governo em qualquer material produzido para a atividade. Se for o caso, enviar fotografias da placa, do local e da obra antes e depois de executada.
- ad) Comprovante de destinação do Produto Cultural aos locais descritos no plano de trabalho.
- ae) Comprovações de execução de realização de ações culturais por meio de fotografias, relatório de ingressos emitidos, listas de presença, reportagens, menções em redes sociais, vídeos, depoimentos, relatório das exposições, entre outros
- af) Guarde em uma pasta individual todos os documentos relativos às contratações e aquisições, comprovantes fiscais e de pagamento, cópias dos extratos e pagamentos emitidos.
- ag) Contratos de prestação de serviços, dispensados os reconhecimentos de firma, anexadas as cópias do documento de identidade das partes envolvidas para que seja verificada a autenticidade, com base na Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.
- ah) Nos casos em que o valor recebido não for utilizado integralmente, deverá ser devolvido ao Estado por meio de transferência bancária ou DOC e ser apresentado comprovante de devolução dos saldos em conta corrente e de aplicação financeira, somado a eventuais despesas bancárias.

32.22. No relatório **de execução financeiro**, deverão ser anexados os seguintes documentos, caso seja necessário:

- ai) extratos mensais da conta corrente específica para execução do Termo de Execução Cultural, desde o recebimento da parcela única, até a verificação do saldo zero. O extrato mensal deve ser enviado independente de haver movimentação ou não no mês.
- aj) extratos da aplicação financeira ou poupança, desde a primeira aplicação até a verificação do saldo zero;
- ak) todas as operações de ajuste da conta efetuadas pelo banco (estornos, taxas, etc) ou fatos eventuais e fora da normalidade provocados pela pessoa beneficiária
- al) **Notas fiscais** - Deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência da execução do projeto e ter, obrigatoriamente, todos os campos preenchidos;
- an) **Cupons fiscais**;
- ao) **RPA (Recibo de Pagamento Autônomo)** quando se tratar de contratações de pessoas físicas e não for possível a emissão de notas fiscais avulsas, devendo ser apresentada a 1ª via digitalizada e conter a descrição dos serviços prestados, o valor pago, o mês de competência da prestação do(s) serviço(s), a data de emissão do documento, a assinatura e os dados pessoais do profissional prestador de serviços (nome e endereço completos, o número do CPF e do documento de identidade);
- ap) **recibos de táxi** ou aplicativos de transportes, desde que, devidamente preenchidos;

aprecibos de pagamento de aluguéis de imóveis ou cessão de espaço se for mantida a relação com pessoa física;

aprecibos simples para premiação de terceiros quando decorrente de realização de concurso ou mostra. Deverá conter os dados do projeto (nome, número, responsável, valor do prêmio, descrição completa da premiação, número do cheque pago ao contemplado e retenção de imposto de renda, quando houver obrigação do recolhimento) e informações sobre a pessoa contemplada (nome, RG, órgão expedidor, data de expedição, CPF, local, data, endereço completo, telefone e assinatura do contemplado);

arquivos de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais. Deverão ser comprovados os recolhimentos de todos os tributos em razão da execução do projeto, na forma e prazo estabelecidos pelas legislações específicas vigentes e devidamente autenticados.

aspassagens aéreas e rodoviárias. Devem ser digitalizadas e acompanhadas de relatório que discrimine o nome de passageiros, sua função no projeto e objetivo da passagem (em caso de ser utilizada por convidados, deverá ser apresentada a Declaração de Passagem Utilizada por Convidados para a Participação no projeto);

atComprovação de execução de serviço pela própria pessoa beneficiária:

I - **PESSOA FÍSICA** deve fazer uma declaração informando que o pagamento foi realizado para determinada função registrada no plano de trabalho, com indicação do valor, dados bancários de destino e comprovante bancário de transferência da conta exclusiva para recebimento do recurso para a conta da pessoa física.

II - **PESSOA JURÍDICA com fins lucrativos e MEI** deve indicar, para registro contábil, que houve a distribuição de valor da pessoa jurídica para a pessoa física que está sendo remunerada.

III - **PESSOA JURÍDICA sem fins lucrativos** deve verificar se há a proibição em seu Estatuto para o pagamento de dirigentes, mantenedores e/ou associados. Caso não exista tal vedação, basta emitir recibo/declaração para registro contábil, que já houve a distribuição de valor da pessoa jurídica para a pessoa física que está sendo remunerada, com indicação do responsável pelo serviço prestado, valor, dados bancários de destino e comprovante bancário de transferência da conta exclusiva para recebimento do recurso para a conta da pessoa física.

32.23. São considerados itens sem validade para efeito de comprovação de despesas:

auRecibos de depósitos bancários, recibos de sacado, notas de balcão, pedidos e tíquetes de caixa;

avRecibos, cupons e notas fiscais nos quais não conste a identificação do Beneficiário Cultural ou o preenchimento dos demais campos obrigatórios;

awDocumentos comprobatórios de despesas, ou complementares, nos quais estejam incluídos outros gastos do agente Cultural, alheios ao conteúdo do projeto aprovado, ou discriminação dos produtos ou serviços seja genérica e as informações estejam ilegíveis ou rasuradas

32.24. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e conter: nome ou CPF/CNPJ do agente cultural contemplado, nome do projeto, número/protocolo do projeto, descrição dos produtos ou serviços, valores unitários e totais

32.25. A Sejucel poderá pedir à pessoa beneficiária para completar ou corrigir documentações.

32.26. Comprovação de atendimento à aspectos específicos do projeto de acordo com seuEixo esua categoria, presentes na descrição do projeto, bem como comprovante do cumprimento da contrapartida.

32.26.1. Caso necessário o Contratos de prestação de serviços, dispensados os reconhecimentos de firma, anexadas as cópias do documento de identidade das partes envolvidas para que seja verificada a autenticidade, com base na Lei Federal Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

33. DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAE DAS SANÇÕES

33.1. O julgamento da prestação de contas realizado pela Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte Lazer - SEJUCEL e pela a Osc Contratada e avaliará o parecer técnico de análise de prestação de conta emitido pelo controle interno da SEJUCEL , podendo concluir pela:

33.1.1. Aprovação da prestação decontashomologando, com ou sem ressalvas; ou

33.1.2. Reprovação da prestação decontas, parcial ou total.

33.2. Na hipótese de o julgamento da prestação de conta apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

33.2.1. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

33.2.2. Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

- 33.2.3. Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
- 33.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.
- 33.3.1. **As sanções administrativas deverá ser aplicada quando:**
- 33.3.2. A entrega da prestação de contas ocorrida entre o 61º até 120º dia, implicará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor financiado.
- 33.3.3. A entrega da prestação de contas ocorrida entre o 121º até 180º dia, implicará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor financiado.
- 33.3.4. Permanecendo a inadimplência por mais de 181 (cento e oitenta e um) dias, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o Agente cultural o direito de entregar a prestação de contas.
- 33.3.5. Caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;
- 33.3.6. Caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida o Agente Cultura passa a estar regularizado.
- 33.3.6.1. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos aos cofres públicos, a pessoa beneficiária poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação
- 33.4. Permanecendo o Agente cultural omissor após o prazo estipulado, o órgão competente expedirá 03 (três) notificações quanto ao decurso da prazo da prestação de contas e suas consequências e, ainda, a opção de apresentação do plano de ação compensatória.
- 33.4.1. O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
- 33.4.2. Caso o proponente não cumpra o plano de ações compensatórias aprovado, será exigida a devolução integral dos recursos ao erário.
- 33.5. Por último, a SEJUCEL irá notificá-lo, via ofício, reiterando formalmente que a ausência de regular a prestação de contas ou ressarcimento ao erário ensejará o encaminhamento para ação de cobrança e aplicação das sanções legais cabíveis, concedendo prazo adicional e intransponível de 10 (dez) dias para regularização ou ressarcimento.
- 33.5.1. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
- 33.5.2. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação vigente.
- 33.5.3. Nos casos em que o proponente não realize a devolução dos recursos nos prazos estabelecidos pela SEJUCEL, ficará ainda sujeito à adoção de multa de 10% (dez por cento) do valor devido.
- 33.5.4. O proponente que tiver sua prestação de conta reprovada ou não cumprir o pactuado no **Termo de Responsabilidade e Compromisso** será declarado inadimplente e ficará impedido de participar em licitação e de contratar com o Estado de Rondônia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 33.5.5. A decisão sobre a sanção deve respeitar os princípios da ampla defesa e do contraditório, sendo precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.
- 33.5.6. A entrega da prestação de contas ocorrida entre o 61º até 120º dia após o fim da vigência do Termo de Responsabilidade e Compromisso, implicará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor financiado.
- 33.5.7. A entrega da prestação de contas ocorrida entre o 121º até 180º dia, após o fim da vigência do Termo de Responsabilidade e Compromisso, dá azo ao impedimento de contratar com o Estado de Rondônia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 33.5.8. Permanecendo a inadimplência por mais de 181 (cento e oitenta e um) dias após o fim da vigência do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o processo será encaminhado para o Procuradoria Geral do Estado - PGE para a cobrança do valor financiado, perdendo o Agente cultural o direito de entregar a prestação de contas.
- 33.5.9. Caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;
- 33.5.10. Caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida o Agente Cultura passa a estar regularizado.

33.5.11. A não observância das disposições deste edital quanto a divulgação dos projetos - ITEM 14 -, implica na ocorrência de multa ou impedimento de contratar com o Estado de Rondônia, pelo período de 3 a 6 meses, de acordo com a gravidade da infração.

33.5.12. A SEJUCEL poderá convocar o Agente cultural a apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública, demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.

33.5.13. Durante a execução do objeto, sempre que julgar necessário, a SEJUCEL poderá solicitar prestação de contas parcial.

34. DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

34.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à Administração Pública, serão realizados por uma comissão organizadora pela a Secretaria do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, presidida por um servidor nomeado e observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

35. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Todas as inscrições ocorrerão de forma gratuita.

35.2. O julgamento da comissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural e da análise documental é soberana.

35.3. O pagamento do FOMENTO será de forma individual e em uma única parcela a ser depositado na conta do Agente Cultural.

35.4. Os critérios sobre o controle e a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros dos projetos aprovadas neste Edital, bem como os critérios de inadimplemento e de penalidades aplicadas advindas da apuração de qualquer irregularidade na utilização de recursos da LPG, estarão definidos na Instrução Normativa relativa à Lei Paulo Gustavo e nas demais legislações referentes a ela que estiverem em vigor na data de resultado final deste Edital.

35.5. Cabe somente O AGENTE CULTURAL SELECIONADO manter cadastro atualizado; manter regularidade fiscal e trabalhista; fornecer informações verdadeiras; aceitar os termos desse edital e dos seus anexos; se responsabilizar pelas despesas pagas se o projeto for desclassificado, não aprovado, inabilitado ou antes da liberação do recurso.

35.6. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do Agente Cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, autorizando a utilização e reprodução de imagens do projeto, pela SEJUCEL E PELO GOVERNO DE RONDÔNIA, em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos.

35.7. É de inteira responsabilidade do Agente Cultural buscar informações sobre o andamento do Edital.

35.8. Todas as informações sobre o andamento do projeto inscrito serão disponibilizadas na página <https://rondonia.ro.gov.br/secel/> e no DIOF do Estado e na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>.

35.9. É obrigação do agente cultural acessar regularmente a página oficial da SEJUCEL e o DIOF.

35.10. A comunicação por e-mails é subsidiária e tem caráter meramente auxiliar.

35.11. A SEJUCEL não se responsabiliza pelo não recebimento por parte do agente cultural de e-mails enviados, ou que sejam direcionados automaticamente para pastas de lixo eletrônico ou spam.

35.12. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão na exclusão do Agente cultural do processo seletivo, assim como rescisão do TRC eventualmente firmado, devendo o agente cultural devolver os valores recebidos, além de pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

35.13. O Agente Cultural será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a SEJUCEL de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

35.14. O descumprimento parcial ou total do TRC obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pela SEJUCEL, bem como ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

35.15. Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos pelo e-mail leipaulogustavoro@sejuce.ro.gov.br

35.16. A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

35.17. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

35.18. O presente Edital, acompanhado de seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente, na página <https://rondonia.ro.gov.br/secel/> e na plataforma <http://pggrondonia.com.br>

35.19. O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.

35.20. A SEJUCEL/RO resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

36. **ANEXOS**

36.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

36.1.1. **ADENDO** - Definições

36.1.2. ANEXO I - Formulário de inscrição;

36.1.3. ANEXO II - Formulário Socioeconômico;

36.1.4. ANEXO III - Modelo do projeto

36.1.5. ANEXO IV - Autodeclaração Indígena;

36.1.6. ANEXO V - Autodeclaração étnico-racial

36.1.7. ANEXO VI - Declaração de residência

36.1.8. ANEXO VII - Declarações - Documentação complementar

36.1.9. ANEXO VIII - Modelo do relatório da execução do Objeto

36.1.10. ANEXO IX - Formulário para Interposição de Recurso

36.1.11. ANEXO X - Declaração de indicação de pessoa física como responsável legal por grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica

36.1.12. ANEXO XI - Modelo de Autodeclaração de Gênero

36.1.13. ANEXO XII - Termo de responsabilidade e compromisso

36.1.14. ANEXO XIII - Plano de curso

36.1.15. ANEXO XIV - Documentação complementar - Declarações

36.1.16. ANEXO XV - Declaração de indicação de Pessoa Física como responsável legal para pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos

36.1.17. ANEXO XVI - Termo de Propriedade Intelectual

Equipe de Elaboração:

Dr. Alécio Valois de Araújo

Madma Cristiani Dias de Souza

José Vicente Mercadante Limper

ROBSON RONI MATOS DA SILVA

Coordenador Estadual de Cultura

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0047458767

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0039.000026/2024-04,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de maio de 2024, com ônus para a **Secretaria Especial de Integração - SIBRA**, até 31 de dezembro de 2024, a servidora **EVA FREITAS LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****352, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 0047337968

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por LOTE, visando aquisição de totem a ser instalado da praça das bandeiras, que será instalado na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, conforme Termo de Referência e Sam's, oriundos do processo administrativo nº 0025.000278/2024-84, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 05 de Abril de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0047365210

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 240 de 04 de abril de 2024

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, que cria a Agência IDARON;

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 27 de dezembro de 2019, que regulamenta a alienação de bens móveis inservíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os bens patrimoniais móveis da IDARON, passíveis de alienação e descarte, como forma de alinhar o instrumento legal com as boas práticas patrimoniais de forma a dar uma destinação correta aos bens inservíveis, assim como evidenciar o Balanço Patrimonial Institucional mais representativo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis da IDARON à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis da IDARON, com a seguinte composição:

Art. 2º - Designar os servidores **JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO**, na qualidade de Presidente da referida Comissão, **ENELZABETH MESQUITA e SAMUEL GOMES PINTO**, na qualidade de membros;

Art. 3º- Designar os **Supervisores Regionais de Defesa Agropecuária**, bem como a **Gerente da Gerência de Infraestrutura e Logística-GIEL** da IDARON, para assessorarem a referida Comissão no que for necessário, para bem

desempenharem a função a qual lhes foi atribuída.

Dessa forma, a Comissão passará a ter a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	
JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	PRESIDENTE
ENELZABETH MESQUITA	MEMBRO
SAMUEL GOMES PINTO	MEMBRO

Art. 4º - A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

I - Avaliar os bens patrimoniais móveis da Agência IDARON, passíveis de alienação e descarte, em observância aos critérios previstos na Lei nº 14.133/2021;

II - Definir o valor residual dos bens, considerando sua depreciação e obsolescência;

III - Elaborar laudo de avaliação para cada bem, contendo a descrição detalhada do bem, suas características, estado de conservação e valor residual;

IV - Divulgar a relação dos bens a serem alienados, com a respectiva descrição e valor residual, no sítio eletrônico da IDARON e em outros canais de comunicação oficiais;

V - Adjudicar os bens aos licitantes que apresentarem as melhores propostas, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade;

VI - Receber e analisar as propostas de compra dos bens

VII - Lavrar o termo de recebimento dos bens alienados.

Art. 5º - A Comissão Especial poderá solicitar o auxílio de outros servidores da IDARON para o desempenho de suas funções.

Art. 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula *****798

Protocolo 0047435365

Portaria nº 235 de 04 de abril de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária Regional de Ariquemes, JOSÉ DIONISIO DA SILVA, Cadastro XXXXXX580, C.P.F. XXX.260.212-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.990,00
33.90-36	0,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	5.990,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ariquemes.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024**.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON
Mat. XXXXXX798

Protocolo 0047418881

Portaria nº 237 de 04 de abril de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária Regional de Pimenta Bueno, REGINA WENDT DA CRUZ, Cadastro XXXXXX102, C.P.F. XXX.506.132-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	490,00
33.90-39	3.500,00
TOTAL	5.990,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Pimenta Bueno.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024**.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON
Mat. XXXXXX798

Protocolo 0047421961

Portaria nº 238 de 04 de abril de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária da Sede Adm/GIDSV, LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO, Cadastro XXXXXX686, C.P.F. XXX.615.112-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.000,00
33.90-36	0,00
33.90-39	3.500,00
TOTAL	5.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Sede Adm/GIDSV.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº 101 de 07 de fevereiro de 2024**.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Mat. XXXXXX798

Protocolo 0047422225

Portaria nº 236 de 04 de abril de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária da Ulsav de Porto Velho, VASNIL MEIRELES SOUZA, Cadastro XXXXXX701, C.P.F. XXX.795.587-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.500,00
33.90-36	1.500,00
33.90-39	5.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para **PRESTAÇÃO DE CONTAS** a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Ulsav de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Mat. XXXXXX798

Protocolo 0047421620

ORDEM DE SERVIÇO

DADOS DA OBRA	
PROCESSO	0015.006527/2023-83
CONTRATO	Nº 162/IDARON/PGE/2024 (ID 0046107467), (ID 0046336210)
OBJETO	Execução de SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AGÊNCIA IDARON , no município de Alta Floresta/RO
LOCAL	Município de Alta Floresta/RO, endereço: Av. Rio de Janeiro, n 3752, Bairro Centro
VALOR DA OBRA	R\$ 479.960,88 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO	2024NE000002 (0045436855)
EMPRESA CONTRATADA	MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA	225 (Duzentos e vinte cinco) dias corridos
PRAZO DA OBRA	150 (Cento e cinquenta) dias corridos
FISCAIS DO CONTRATO	1º fiscal - Gabriel Bremmer do Nascimento , 2º fiscal - Felipe Cipriano da Silva - Portaria nº 206 de 11 de março de 2024 (0046685240)
GESTORES DO CONTRATO	RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAÚJO / DÉBORA DE SOUSA NASCIMENTO / LUCIANO POLEGARIO - Portaria nº 186 de 14 de março de 2024 (0046806836)

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, autoriza nesta data, o início da execução de **SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO**, no município de **Alta Floresta/RO**, localizado na Avenida Rio de Janeiro, n 3752, Bairro Centro, **Alta Floresta/ RO** trata-se de uma edificação térrea, implantada num lote de aproximadamente 481,91.00m², com área const. edificação principal de 153.60 m², área const. anexo fundo 58,41m², área existente de 212,01m², ampliação de 54,80m², área pós reforma de 266,81m². Conforme especificações e nas condições estabelecidas no Projeto Básico (ID, Edital - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023 (ID 0042354841), Contrato Nº 162/IDARON/PGE/2024 (ID 0046107467) (ID 0046336210) e seus anexos).

Porto Velho, 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADA
JULIO CESAR ROCHA PERES Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON	MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA Sócio Administrador Mayk Wislly de Sousa Freitas

Protocolo 0047376296

TERMO

TERMO DE CONFORMIDADE E VIABILIDADE TÉCNICA

DADOS DA OBRA	
PROCESSO	0015.006527/2023-83
CONTRATO	Termo de Contrato 162/2024/PGE-IDARON (0046107467)
OBJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/RO
LOCAL	Alta Floresta do Oeste/RO
VALOR DA OBRA	R\$ 479.960,88 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)
EMPRESA CONTRATADA	PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI
ORDEM DE SERVIÇO	-
PRAZO DE VIGÊNCIA	225 DIAS CORRIDOS
PRAZO DA OBRA	150 DIAS CORRIDOS
FISCAIS RESPONSÁVEIS	Raimundo Nonato Alves de Araújo / Débora de Sousa Nascimento / Luciano Polegário Cunha, Assessor Técnico
PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO	Gestor do Contrato: Contrato n.º 162/2024/PGE-IDARON (id 0046107467), Errata ao Contrato (id 0046336210)

TERMO

TERMO DE CONFORMIDADE E VIABILIDADE TÉCNICA

Considerando o **TERMO DE CONFORMIDADE E VIABILIDADE TÉCNICA** emitido pela à equipe de fiscalização da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, responsável, pela fiscalização do Contrato nº. 01/2022 id. 0023271579, que tem como objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/RO

Considerando declaração de **TERMO DE CONFORMIDADE E VIABILIDADE TÉCNICA**, emitida pela **CONTRATADA:** Empresa **MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA, CNPJ 38.235.161/0001-37**, para execução do serviço de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/RO, endereço: AV. RIO DE JANEIRO, Nº 3752, BAIRRO: CENTRO, trata-se de uma edificação térrea, implantada uma ÁREA DOTERRENO (APROXIMADO) - 481,91.00m², ÁREA CONST. EDIFICAÇÃO PRINCIPAL - 153.60 m², ÁREA CONST. ANEXO FUNDO - 58,41m², ÁREA EXISTENTE - 212,01m², AMPLIAÇÃO - 54,80m², ÁREA TOTAL PÓS REFORMA - 266,81m² conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA.

CERTIFICAMOS E ATESTAMOS os **TERMOS DE CONFORMIDADE E VIABILIDADE TÉCNICA** (id 0047361979), (id 0047374465) emitidos pela CONTRATADA e pela Fiscalização do Contrato, já a costados aos autos.

DECLARAMOS ATESTAMOS A VIABILIDADE TÉCNICA para Emissão da ORDEM DE SERVIÇO da obra.

Porto Velho - RO, 05 de março de 2024.

Raimundo Nonato Alves de Araújo
Gestor do Contrato n.º 162/2024/PGE-IDARON
Portaria nº 186 de 14 de março de 2024
Débora de Sousa Nascimento
Gestor do Contrato n.º 162/2024/PGE-IDARON

Portaria nº 186 de 14 de março de 2024
Luciano Polegário Cunha, Assessor Técnico
Gestor do Contrato n.º 162/2024/PGE-IDARON
Portaria nº 186 de 14 de março de 2024

Protocolo 0047459010

AVISO

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015.003860/2024-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção do Posto Fiscal da Agência IDARON, Localizado na BR 319, no Km 130 na divisa com o Estado do Amazonas, com fornecimento de materiais básicos, elétricos e hidráulicos.

Informamos que a Agência IDARON está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados para realização de serviços de manutenção, conforme exposto anteriormente.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Estudo Técnico Preliminar 12 (0047417269), o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **contratos.idaron@gmail.com**. Informações: tel. (69) 9 9256 8272, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula funcional 30****798

Protocolo 0047475258

Portaria nº 248 de 05 de abril de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.005287/2024-81

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor TIAGO LOPES SERRA, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº *****067, para responder pela Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de São Francisco do Guaporé, a contar de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de abril de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0047486295

Portaria nº 249 de 05 de abril de 2024

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.005287/2024-81

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº *****872, para responder pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Domingos do Guaporé, a contar de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de abril de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0047486904

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
- SEDAM**

Portaria de férias nº 4929 de 05 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ FERNANDA RAMOS**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****872, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024) e (01/12/2024 a 15/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2024 a 29/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23903

Portaria de férias nº 4930 de 05 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMA VASCONSELO DA SILVA BASTOS**, SEDAM - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****279, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 20/08/2024) e (21/08/2024 a 30/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23904

Portaria de férias nº 4931 de 05 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS DE CASTRO RODRIGUES**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****899, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/08/2024 a 19/08/2024) e (30/12/2024 a 13/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 20/08/2024) e (22/08/2024 a 31/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23905

Portaria de férias nº 4932 de 05 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA VIANA PASSOS**, SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****117, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024) e (18/12/2024 a 27/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23906

Portaria de férias nº 4933 de 05 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO VARGAS MOTTA**, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula *****158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(23/07/2024 a 01/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/06/2024 a 26/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23907

Portaria de férias nº 4934 de 05 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIOS JOSE DIAS**, GEÓGRAFO, matrícula *****774, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 02/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/11/2024 a 18/11/2024) e (16/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23908

Portaria de férias nº 4935 de 05 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARAH CRISTINA CARRILHO VALENCA QUEIROZ**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****240, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(18/12/2024 a 27/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/05/2024 a 05/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23909

Portaria nº 166 de 05 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Art. 1º - **CRIAR** a Comissão Multidisciplinar que terá a finalidade de analisar e emitir Pareceres Técnicos em processos de Licenciamentos Ambientais de empreendimentos de Geração de Energia Elétrica (Termoelétricas, Centrais Geradoras Hidrelétricas - CGH, Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH, Usinas Hidrelétricas –UHE e outras fontes de Geração de Energia) implantados no Estado, além de análises de outros estudos pertinentes como Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial-PACUERA, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental -EIA-RIMA.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	FORMAÇÃO
Paula de Oliveira Leão	Bióloga
Rodrigo Ângelo Batista do Nascimento	Engenheiro Civil
Edson Gabriel Medeiros Torres	Engenheiro Civil

Bárbara Nanda Tomaz Ferreira	Geóloga
Caroline Souza Reis	Geóloga
Patrícia de Araújo Lima	Engenheira Ambiental e Energias Renováveis
Patrícia Inácio Paixão	Engenheira Ambiental
Chirlaine Alves Ribeiro Varão	Bióloga
Célio Tessinari Rocha	Engenheiro de Pesca
Camila Bonicenha Avancine de Lima	Bióloga
Fernanda de Almeida Casal Batista	Engenheira Florestal
Pedro Lima	Geógrafo
Daniela Moreira dos Santos Machado	Socióloga
Daniel Santos Lima	Engenheiro Ambiental e Sanitarista

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão será de responsabilidade da Servidora **Paula de Oliveira Leão** e a Vice Presidência será de responsabilidade da Servidor**Rodrigo Ângelo Batista do Nascimento**. Os Presidentes vislumbrando a necessidade de deslocamento da equipe aos empreendimentos, deverá comunicar previamente à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 403 de 14 de Setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0047479986

Portaria de férias nº 4937 de 05 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA RAFAELA DOS SANTOS SILVA**, CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****147, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(05/08/2024 a 24/08/2024)** e **(27/08/2024 a 05/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/08/2024 a 14/08/2024)** e **(15/08/2024 a 24/08/2024)** e **(02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23911

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por Lote, visando a Aquisição de Galeria de fotografias dos Secretários da SEDAM com serviço de instalação. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os

interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail supracitado. Porto Velho/RO, 03 DE ABRIL DE 2024 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0047329266

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por Lote, visando a Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio com carga e fornecimento de sinalizadores. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail supracitado. Porto Velho/RO, 03 DE ABRIL DE 2024 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0047329074

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por Lote, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de regularização e cadastramento de embarcações. Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail supracitado. Porto Velho/RO, 03 DE ABRIL DE 2024 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0047329433

**AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 579/2023/SUPEL/RO**

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.085772/2022-19(SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica **Nº 579/2023/SUPEL/RO**, cujo objeto é **Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Material Gráfico**, para atender as necessidades desta SEDAM, em favor das Empresas: **VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.267.567/0001-88 em relação aos lotes 03, 04, 05, 06, 07,08,09,10,11 e 12, no valor total de **R\$ 1.306.158,97 (um milhão, trezentos e seis mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)**; e **GRAFICA PORTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.539.260/0001-07, referente aos lotes 01 e 02, no valor total de **R\$ 491.547,38 (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**. **PORTO VELHO- RO, 04 DE ABRIL 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Marco Antônio Garcia de Souza

Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0047397753

Portaria de férias nº 4961 de 05 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILIANE RODRIGUES DA SILVA BANDÃO**, SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****370, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/05/2024 a 01/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC23935

TERMO

Nº 089/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/02325/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/02325/2013** do empreendimento **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI** (CONSTRUÇÕES CIVIS EM GERAL) localizado na Avenida Rio Branco, 1536 - Setor 02 no Município de **JARU - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **16.715.115/0001-00** contendo **34** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047394653

TERMO

Nº 090/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/03141/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/03141/2013** do empreendimento **DIDA METALÚRGICA LTDA- ME** (FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHEIRIA, EXCETO ESQUADRIAS) localizado na Avenida Brasil, nº4968, Bairro Centro no Município de **ALTA FLOREST D' OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **07.993.075/0001-60** contendo **101** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047395257

TERMO

Nº 091/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00143/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00143/2016** do empreendimento **DOUGLAS NEUMANN MEI-CAD**(FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS) localizado na Avenida Novo Estado, nº 2153, Bairro Hernandes Gonçalves no Município de **PRESIDENTE MÉDICI - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **21.445.268/0001-07** contendo **34** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047395795

TERMO**Nº 092/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/03677/2013/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/03677/2013** do empreendimento **TIM CELULAR** (TELECOMUNICAÇÕES) localizado na Rua Otávio R. de Matos, Quadra 25, Lote 9E no Município de **PRESIDENTE MÉDICI - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **04.206.050/0051-40** contendo **220** fls.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047396026

TERMO**Nº 093/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/03678/2013/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/03678/2013** do empreendimento **TIM CELULAR** (TELECOMUNICAÇÕES) localizado na Av. das Nações Quadra - 22, Lote 02/03 (Avenida São Paulo nº2.407) no Município de **CEREJEIRAS- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **04.206.050/0001-80** contendo **219** fls.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047396449

TERMO**Nº 094/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/03664/2013/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/03664/2013** do empreendimento **TIM CELULAR (TELECOMUNICAÇÕES)** localizado na Rua São Paulo, nº394, bairro centro no Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **04.206.050/0051-40** contendo **267**fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047396828

TERMO**Nº 095/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01137/2019/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01137/2019** do empreendimento **SÃO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA (ESTAÇÃO DE RADIO BASE)** localizado na BR 364, lote 26, quadra 07, bloco B no Município de **JARU- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **14.555.271/0001-18** contendo **93** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047397215

TERMO

Nº 096/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/03663/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/03663/2013** do empreendimento **TIM CELULAR S.A(SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO)** localizado na Avenida Efraim Goulart de Barros no Município de **PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **04.206.050/0051-40** contendo **212** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047397503

TERMO

Nº 097/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/08889/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/08889/2010** do empreendimento **FUNDIÇÃO DE FERRO FIVELA DE AÇO LTDA** (FUNDIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS METÁLICOS FERROSOS) localizado na Rua Européia, nº11847, bairro cidade jardim no Município de **PORTO VELHO -RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **09.428.583/0001-20** contendo **67** fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047397852

TERMO

Nº 098/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/00172/2001/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/00172/2001** do empreendimento **J.L BONI CIA LTDA (MATADOURO DE PEQUENOS E GRANDES ANIMAIS)** localizado na AV. Trombetas s/nº setor chacareiro no Município de **COLORADO DO OESTE -RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **04.146.683/0001-40**contendo 60 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047399920

TERMO

Nº 099/2024 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/0549/2001/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/0549/2001** do empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (ABERTURA DE ESTRADAS)** localizado na Avenida Pedras Brancas 2673no Município de **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA -RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº **63.761.944/0001-00**contendo 58 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0047400850

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de consumo, suprimentos de informática (CARTUCHO DE TONER), para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO.

Estando presentes os pressupostos de autorização de despesa previstos na legislação que rege a matéria, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, **autorizo** sua efetivação na forma que melhor atender ao Estatuto Nacional das Contratações Públicas, e ao princípio constitucional da Eficiência.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e aprovados pelo órgão de assessoria jurídica competente.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0042410893

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000609/2024-70

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 202 (0047364752) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA; GRACIELE DUMMER PEREIRA; E FLAVIA APARECIDA MINA.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0047434140

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000660/2024-81

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 203 (0047373616) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LIDELBERTON ALVES LINHARES JÚNIOR; E ARIIVALDO CABRAL DE CASTRO.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0047434432

Portaria nº 264 de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP em aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratação Anual - PCA, conforme disposto na Lei 14.133/2021, especificamente o inciso VII.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA									
OBJETO	UND GESTORA	FONTE	AÇÃO	NAT. DESPESA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	GRAU PRIORIDADE
CAFETEIRA 4L	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00	3
CAFETEIRA 2L	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	5	R\$ 248,85	R\$ 1.244,25	3
SUPORTE PARA TV	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	9	R\$ 818,12	R\$ 7.363,08	3
CAIXA ARQUIVO MORTO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	200	R\$ 7,66	R\$ 1.532,00	2
CANETA MARCA-TEXTO AMARELA GEL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00	2
CANETA MARCA-TEXTO LARANJA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00	2
CANETA MARCA-TEXTO ROSA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00	2
CANETA MARCA-TEXTO VERDE GEL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	40	R\$ 0,90	R\$ 36,00	2
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CX	16	R\$ 24,39	R\$ 390,24	2
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CX	15	R\$ 25,95	R\$ 389,25	2
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMEHO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CX	8	R\$ 25,53	R\$ 204,24	2
CLIPS N° 2/0	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CX	10	R\$ 4,43	R\$ 44,30	2
CLIPS N° 3/0	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CX	12	R\$ 4,13	R\$ 49,56	2
CLIPS N° 4/0	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CX	12	R\$ 2,40	R\$ 28,80	2
CLIPS N° 6/0	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CX	7	R\$ 2,68	R\$ 18,76	2
CLIPS N° 8/0	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CX	12	R\$ 2,72	R\$ 32,64	2

COLA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CX	5	R\$ 33,42	R\$ 167,10	2
COLA EM BASTÃO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	30	R\$ 2,42	R\$ 72,60	2
EXTRATOR	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	30	R\$ 1,32	R\$ 39,60	2
FITA ADESIVA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	60	R\$ 2,73	R\$ 163,80	2
FITA ADESIVA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50	2
GRAMPEADOR	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	74	R\$ 9,87	R\$ 730,38	2
GRAMPO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CX	40	R\$ 3,69	R\$ 147,60	2
PINCEL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00	2
PINCEL PONTA REDONDA 5MM	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	84	R\$ 27,77	R\$ 2.332,68	2
PISTOLA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	6	R\$ 22,55	R\$ 135,30	2
PISTOLA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50	2

TESOURA GRANDE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	30	R\$ 5,53	R\$ 165,90	2
BARBANTE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	20	R\$ 10,67	R\$ 213,40	2
IDENTIFICADOR DE CHAVES	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	50	R\$ 96,38	R\$ 4.819,00	2
RÉGUA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	80	R\$ 1,11	R\$ 88,80	2
RÉGUA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	15	R\$ 3,88	R\$ 58,20	2
PRANCHETA PORTÁTIL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	40	R\$ 24,67	R\$ 986,80	2
ESTILETE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	20	R\$ 4,31	R\$ 86,20	2
LAMINA PARA ESTILETE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	ESTOJO	20	R\$ 8,48	R\$ 169,60	2
GRAMPEADOR DE PAREDE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00	2
GRAMPO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CX	10	R\$ 55,34	R\$ 553,40	2
PAPEL A4	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CAIXA	27	R\$ 223,32	R\$ 6.029,64	2
FLANELA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	20	R\$ 1,88	R\$ 37,60	2
LÁPIS PRETO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CX	3	R\$ 32,33	R\$ 96,99	2
APONTADOR DE LÁPIS	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60	2
CESTO DE LIXO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00	2

SACO DE LIXO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	ROLO	20	R\$ 22,45	R\$ 449,00	2
SACO DE LIXO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	ROLO	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00	2
PAPEL HIGIÊNICO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	FARDO	15	R\$ 75,80	R\$ 1.137,00	2
SABONETE LIQUIDO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	GALÃO	50	R\$ 14,28	R\$ 714,00	2
SABONETEIRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	15	R\$ 15,17	R\$ 227,55	2
SABÃO EM PÓ	27000	1500/1501	2087	33.90.30	QUILO	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50	2
AGUA SANITÁRIA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	LITRO	50	R\$ 2,88	R\$ 144,00	2
VASSOURA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	30	R\$ 8,63	R\$ 258,90	2
RODO PISO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00	2
RODO LIMPEZA EM CHÃO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00	2
PANO DE CHÃO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00	2
LIMPA VIDROS	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40	2

LUVAS DE LIMPEZA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PAR	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00	2
LUVAS DE LIMPEZA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PAR	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00	2
LUVAS DE LIMPEZA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PAR	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	2
ALCOOL LIQUIDO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	LITRO	280	R\$ 5,08	R\$ 1.422,40	2
DESORIZADOR	27000	1500/1501	2087	33.90.30	FRASCO	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00	2
ESPONJA MULTIUSO PARA LIMPEZA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00	2
DETERGENTE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	FRASCO	50	R\$ 1,51	R\$ 75,50	2
DETERGENTE NEUTRO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	FRASCO	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00	2
DESINFETANTE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	FRASCO	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00	2
DESINFETANTE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	FRASCO	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00	2
DESINFETANTE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	FRASCO	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50	2
DESORIZADOR DE AR	27000	1500/1501	2087	33.90.30	FRASCO	30	R\$ 1,38	R\$ 41,40	2
LIXEIRA TELADA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00	2
SACO DE ALGODÃO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00	2
VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00	2
VASSOURÃO DE PIÇAVA 50cm	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	20	R\$ 14,44	R\$ 288,80	2
SABÃO EM BARRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PCT	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50	2
SODA CÁUSTICA embalagem com 1kg	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	5	R\$ 16,52	R\$ 82,60	2
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PCT	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	2
LIMPADOR em gel	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00	2
AROMATIZANTE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	FRASCO	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00	2
MANGUEIRA TIPO JARDIM, bitola de ½	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	6	R\$ 17,29	R\$ 103,74	2
MOP PARA LIMPEZA COM CENTRÍFUGA DE INOX	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	10	R\$ 89,65	R\$ 896,50	2
PLÁSTICO FILME PVC GRANDE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	10	R\$ 181,12	R\$ 1.811,20	2

VASSOURA PLASTICA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90	2
VASSOURA PLASTICA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	10	R\$ 16,29	R\$ 162,90	2
AGUA MINERAL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PACOTE	240	R\$ 0,91	R\$ 218,40	2
AGUA MINERAL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	GARRAFÃO	1420	R\$ 6,13	R\$ 8.704,60	2
CAFÉ	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PCT	730	R\$ 16,48	R\$ 12.030,40	2
AÇÚCAR	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PCT	730	R\$ 4,36	R\$ 3.182,80	2
PILHA PALITO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PCT	25	R\$ 5,73	R\$ 143,25	2
PILHA PEQUENA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PCT	50	R\$ 7,27	R\$ 363,50	2
COPO PARA CAFÉ	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PCT	320	R\$ 3,51	R\$ 1.123,20	2
COPO PARA ÁGUA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PCT	1000	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00	2
CURSO DE CAPACITAÇÃO	27000	1500/1501	2087	33.90.39	CURSO	1	A definir	A definir	2
LIMPA ALUMINIO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	LITROS	100	R\$ 127,59	R\$ 12.759,00	2
DESENGRAXANTE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	LITROS	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00	2
BORRACHA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CAIXA	2	R\$ 24,15	R\$ 48,30	2
PINCEL COR AZUL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CAIXA	2	R\$ 22,76	R\$ 45,52	2

PINCEL COR PRETO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CAIXA	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00	2
PINCEL COR VERMELHO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	CAIXA	2	R\$ 24,73	R\$ 49,46	2
ENVELOPE SACO BRANCO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	50	R\$ 0,82	R\$ 41,00	2
ENVELOPE SACO KRAFTO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PCT	100	R\$ 134,59	R\$ 13.459,00	2
ENVELOPE SACO KRAFTO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	100	R\$ 40,97	R\$ 4.097,00	2
ENVELOPE SACO KRAFTO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	2
PASTA DOCUMENTO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00	2
PASTA DOCUMENTO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00	2
CALCULADORA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	20	R\$ 106,08	R\$ 2.121,60	2
BLOCO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00	2
CORRETIVO LIQUIDO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	20	R\$ 2,84	R\$ 56,80	2

BATERIA ALCALINA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PCT	10	R\$ 80,60	R\$ 806,00	2
ESTILHETE PROFISSIONAL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	60	R\$ 59,47	R\$ 3.568,20	2
BORRIFADOR	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50	2
BLOCO RECADO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00	2
BLOCO RECADO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00	2
BLOCO ADESIVO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	93	R\$ 12,90	R\$ 1.199,70	2
PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	335	R\$ 30,20	R\$ 10.117,00	2
GARRAFA TÉRMICA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	64	R\$ 78,76	R\$ 5.040,64	2
CONCHA-MÉDIA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	14	R\$ 16,48	R\$ 230,72	2
BANDEJA MÉDIA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	4	R\$ 20,15	R\$ 80,60	2
FACA CORTES - 4	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	14	R\$ 4,73	R\$ 66,22	2
FACA CORTES - 8	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	14	R\$ 10,66	R\$ 149,24	2
BANDEJA GRANDE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	4	R\$ 114,41	R\$ 457,64	2
PANO DE PRATO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	100	R\$ 4,59	R\$ 459,00	2

COLHER DE PAU - 36CM	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	14	R\$ 8,00	R\$ 112,00	2
COLHER- 52,5CM	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	14	R\$ 30,95	R\$ 433,30	2
CANECÃO - 5 LTS	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	14	R\$ 37,00	R\$ 518,00	2
POTE DE VIDRO - 1,5 LTS	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	4	R\$ 4,85	R\$ 19,40	2
COADOR - 13CM	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	50	R\$ 60,40	R\$ 3.020,00	2
CANETA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	270	R\$ 9,73	R\$ 2.627,10	3
SQUEEZE 500ML	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	270	R\$ 1,73	R\$ 467,10	3
BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	270	R\$ 4,45	R\$ 1.201,50	3
CREDENCIAL (CRACHÁ)	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	270	R\$ 14,78	R\$ 3.990,60	3
CANECA DE PORCELANA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	270	R\$ 2,46	R\$ 664,20	3
CURSO DE CAPACITAÇÃO	27000	1500/1501	2087	33.90.39	INSCRIÇÃO	-	A Definir	A Definir	3

LOCAÇÃO DE VEICULO	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND	4	R\$ 14.583,33	R\$ 58.333,32	2
LOCAÇÃO DE VEICULO	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND	12	R\$ 7.638,88	R\$ 91.666,56	2
LOCAÇÃO DE VEICULO	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND	13	R\$ 7.051,28	R\$ 91.666,64	2
LOCAÇÃO DE VEICULO	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND	20	R\$ 3.517,91	R\$ 70.358,20	2
LOCAÇÃO DE VEICULO	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00	2
LOCAÇÃO DE VEICULO	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND	10	R\$ 22.000,00	R\$ 220.000,00	2
LOCAÇÃO DE VEICULO	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND	3	R\$ 26.786,44	R\$ 80.359,32	2
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND	15	R\$ 6.750,00	R\$ 101.250,00	2
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	2
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND	1	R\$ 11.125,00	R\$ 11.125,00	2
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND	1	R\$ 4.092,00	R\$ 4.092,00	2
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	2

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	2
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	27000	1500/1501	2087	33.90.39	ESTAGIARIOS	60	R\$ 36.000,00	R\$ 2.160.000,00	2
BANCO DE PREÇOS	27000	1500/1501	2087	33.90.40	UND	1	R\$ 13.896,00	R\$ 13.896,00	2
WORKSTATION TIPO I - ENGENHARIA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	30	R\$ 16.922,33	R\$ 507.669,90	2
WORKSTATION TIPO II - ARQUITETURA/ENGENHARIA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	30	R\$ 15.445,36	R\$ 463.360,80	2
MONITOR TIPO I - 23,8"	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	30	R\$ 612,00	R\$ 18.360,00	2
MONITOR TIPO II -27"	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	30	R\$ 2.498,00	R\$ 74.940,00	URGENTE
SUPORTE PARA 02 MONITORES	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	30	R\$ 409,98	R\$ 12.299,40	2
DOCK STATION	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	60	R\$ 4.057,27	R\$ 243.436,20	URGENTE

NOBREAK	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	300	R\$ 498,61	R\$ 149.583,00	URGENTE
TV PARA VIDEOCONFERÊNCIA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00	2
TERMINAL DE VÍDEO CONFERÊNCIA "ALL-IN ONE", COM MICROFONE E CÂMERAS EMBUTIDOS COM MICROFONE ADICIONAL	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	URGENTE
HD EXTERNO	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	2	R\$ 321,75	R\$ 643,50	2
TESTADOR DE CABOS	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	3	R\$ 78,78	R\$ 236,34	2
CONECTOR FÊMEA RJ45	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	300	R\$ 28,47	R\$ 8.541,00	2
CONECTOR RJ45	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00	2
ABRAÇADEIRA 20MMX2,5MM	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PCT	10	R\$ 6,63	R\$ 66,30	2
MULTÍMETRO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	2	R\$ 74,29	R\$ 148,58	2
CONECTOR	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00	2
PROJETOR	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	1	R\$ 4.656,95	R\$ 4.656,95	2
PASSADOR SLIDES	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	2	R\$ 75,54	R\$ 151,08	2
TP-LINK	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	1	R\$ 190,92	R\$ 190,92	2

MOUSE SEM FIO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	10	R\$ 63,99	R\$ 639,90	2
Roteador TP Link	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	2
CABO DE REDE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	10	R\$ 803,00	R\$ 8.030,00	2
PATCH CORD	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	100	R\$ 23,48	R\$ 2.348,00	2
PATCH CORD	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	100	R\$ 15,31	R\$ 1.531,00	2
FILTRO DE LINHA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	100	R\$ 29,97	R\$ 2.997,00	2
FONTE PARA NOTEBOOK DELL VOSTRO	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00	2
FORNECIMENTO COFFEE BREAK	27000	1500/1501	2087	33.90.39	UND/PESSOA	De acordo com a necessidade	R\$ 16,71	De acordo com a necessidade	3
FECHADURA DIGITAL	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	7	R\$ 900,44	R\$ 6.303,08	1
QUADRO DE GALERIA EM ACRÍLICO	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	1	R\$ 12.066,66	R\$ 12.066,66	1

COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS									
OBJETO	UND GESTORA	FONTE	AÇÃO	NAT. DESPESA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	GRAU PRIORIDADE
DETECTOR DE ALTA TENSÃO	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	10	R\$ 1.130,00	R\$ 11.300,00	2,00
VARA DE MANOBRA COM 12M	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	4	R\$ 1.587,73	R\$ 6.350,92	2,00
ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	15	R\$ 638,00	R\$ 9.570,00	2,00
ALICATE DE PRESSÃO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	30	R\$ 61,97	R\$ 1.859,10	2,00
ALICATE UNIVERSAL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	52	R\$ 23,74	R\$ 1.234,48	2,00
ALICATE DE BICO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	38	R\$ 29,93	R\$ 1.137,34	2,00
ALICATE DE CORTE DIAGONAL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	38	R\$ 24,42	R\$ 927,96	2,00
ALICATE UNIVERSAL COM PRENSA TERMINAL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	60	R\$ 20,25	R\$ 1.215,00	2,00
ALICATE DECAPADOR DE CABO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	28	R\$ 35,67	R\$ 998,76	2,00
ALICATE CATRACA PARA CORTE DE CABOS	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	20	R\$ 426,00	R\$ 8.520,00	2,00
DETECTOR DE BAIXA TENSÃO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	32	R\$ 56,70	R\$ 1.814,40	2,00
JOGO DE CHAVE ALLEN	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	18	R\$ 52,50	R\$ 945,00	2,00

JOGO DE CHAVE PHILIPS	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	48	R\$ 32,14	R\$ 1.542,72	2,00
JOGO DE CHAVE DE FENDA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	52	R\$ 85,67	R\$ 4.454,84	2,00
CHAVE INGLESA - 10	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	40	R\$ 44,30	R\$ 1.772,00	2,00
MARTELO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	100	R\$ 28,26	R\$ 2.826,00	2,00
MARRETA 1KG COM CABO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	30	R\$ 26,33	R\$ 789,90	2,00
MARRETA 5KG COM CABO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	30	R\$ 101,45	R\$ 3.043,50	2,00
MARRETA 10KG COM CABO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	30	R\$ 189,62	R\$ 5.688,60	2,00
PRUMO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	10	R\$ 24,93	R\$ 249,30	2,00
APLICADORES DE SILICONE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	10	R\$ 23,26	R\$ 232,60	2,00
RÉGUA DE PEDREIRO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 36,42	R\$ 728,40	2,00
COLHER DE PEDREIRO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00	2,00
DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	150	R\$ 13,40	R\$ 2.010,00	2,00

DESEMPENADEIRA PVC	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	70	R\$ 8,69	R\$ 608,30	2,00
DESEMPENADEIRA AÇO LISA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	100	R\$ 7,36	R\$ 736,00	2,00
DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00	2,00
MARTELO DE BORRACHA COM CABO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	40	R\$ 11,29	R\$ 451,60	2,00
NIVEL DE MAO A LASER	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	7	R\$ 734,00	R\$ 5.138,00	2,00
NÍVEL DE MÃO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	90	R\$ 122,30	R\$ 11.007,00	2,00
LINHA DE PEDREIRO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	500	R\$ 13,22	R\$ 6.610,00	2,00
TORQUÊS	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00	2,00
PICARETA -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	10	R\$ 44,45	R\$ 444,50	2,00
CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 36,65	R\$ 733,00	2,00
ENXADA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	100	R\$ 34,06	R\$ 3.406,00	2,00
PÁ	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	100	R\$ 32,87	R\$ 3.287,00	2,00
CARRINHO DE MÃO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	50	R\$ 145,80	R\$ 7.290,00	2,00
PENEIRA DE FEIJÃO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	50	R\$ 33,43	R\$ 1.671,50	2,00

ARCO DE SERRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	50	R\$ 22,34	R\$ 1.117,00	2,00
ALAVANCA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	10	R\$ 136,75	R\$ 1.367,50	2,00
TALHADEIRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	10	R\$ 36,90	R\$ 369,00	2,00
TALHADEIRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	55	R\$ 54,99	R\$ 3.024,45	2,00
TALHADEIRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	55	R\$ 33,90	R\$ 1.864,50	2,00
TALHADEIRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	55	R\$ 9,99	R\$ 549,45	2,00
TRENA 5m	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	50	R\$ 11,44	R\$ 572,00	2,00
TRENA 30m	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	30	R\$ 31,39	R\$ 941,70	2,00
FORMÃO 1/2	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	30	R\$ 25,46	R\$ 763,80	2,00
FORMÃO 1/4	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	30	R\$ 12,13	R\$ 363,90	2,00
FORMÃO 3/4	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	30	R\$ 15,44	R\$ 463,20	2,00
MANGUEIRA NÍVEL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	55	R\$ 50,95	R\$ 2.802,25	2,00

ESCADA EXTENSÍVEL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	10	R\$ 519,92	R\$ 5.199,20	2,00
ESCADA 6 DEGRAUS	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	50	R\$ 258,39	R\$ 12.919,50	2,00
ESCADA 7 DEGRAUS	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	40	R\$ 206,28	R\$ 8.251,20	2,00
JOGO DE CHAVE COMBINADA CATRACA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	18	R\$ 69,71	R\$ 1.254,78	2,00
JOGO DE CHAVE CATRACA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	18	R\$ 205,80	R\$ 3.704,40	2,00
KIT MANOMETRO	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	5	R\$ 360,84	R\$ 1.804,20	2,00
KIT FLANGEADOR	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00	2,00
CONJUNTO DE SOLDA PPU COMPLETO	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	10	R\$ 3.410,61	R\$ 34.106,10	2,00
BOLSA DE FERRAMENTAS	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	26	R\$ 88,93	R\$ 2.312,18	2,00
ESPÁTULA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	200	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00	2,00
SERROTE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	50	R\$ 39,68	R\$ 1.984,00	2,00
BROXA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	300	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00	2,00
PÉ DE CABRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	14	R\$ 34,11	R\$ 477,54	2,00
BALDE DE PEDREIRO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00	2,00

CHAVE DE GRIFO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	23	R\$ 79,22	R\$ 1.822,06	2,00
NÍVEL A LASER	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	9	R\$ 357,73	R\$ 3.219,57	2,00
BOMBA DE VÁCUO	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	4	R\$ 1.950,47	R\$ 7.801,88	2,00
TRENA A LASER	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	7	R\$ 500,95	R\$ 3.506,65	2,00
ESTILETE DE METAL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	308	R\$ 4,03	R\$ 1.241,24	2,00
ALICATE HIDRÁULICO CRIMPADOR PRENSA TERMINAL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	5	R\$ 39,17	R\$ 195,85	2,00
PULVERIZADOR COSTAL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	50	R\$ 162,62	R\$ 8.131,00	2,00
FACA DE ELETRICISTA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	18	R\$ 94,05	R\$ 1.692,90	2,00
KIT DOBRADOR DE TUBO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	10	R\$ 182,99	R\$ 1.829,90	2,00
ROÇADEIRA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	80	R\$ 4.598,00	R\$ 367.840,00	2,00
SOPRADOR	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	50	R\$ 1.396,88	R\$ 69.844,00	2,00
MOTOSSERRA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	2	R\$ 1.247,36	R\$ 2.494,72	2,00
MOTOSSERRA PEQUENO	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	2	R\$ 1.144,59	R\$ 2.289,18	2,00

BETONEIRA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	5	R\$ 3.649,64	R\$ 18.248,20	2,00
BETONEIRA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	5	R\$ 4.808,80	R\$ 24.044,00	2,00
MARTELETE	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	40	R\$ 563,25	R\$ 22.530,00	2,00
MARTELETE	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	20	R\$ 1.254,42	R\$ 25.088,40	2,00
PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	50	R\$ 2.569,98	R\$ 128.499,00	2,00
KIT CARREGADOR COM BATERIAS	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	58	R\$ 704,89	R\$ 40.883,62	2,00
FURADEIRA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	50	R\$ 195,38	R\$ 9.769,00	2,00
ESMERILHADEIRA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	50	R\$ 405,81	R\$ 20.290,50	2,00
PLAINA ELÉTRICA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	10	R\$ 435,29	R\$ 4.352,90	2,00
LIXADEIRA (ORBITAL)	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	20	R\$ 283,23	R\$ 5.664,60	2,00
SERRA CIRCULAR	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	20	R\$ 2.789,18	R\$ 55.783,60	2,00
SERRA MÁRMORE	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	50	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00	2,00
SERRA ELÉTRICA CORTADOR DE PAREDE	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	5	R\$ 1.879,00	R\$ 9.395,00	2,00

COMPRESSOR DE AR	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	13	R\$ 5.553,28	R\$ 72.192,64	2,00
COMPACTADOR DE SOLO -	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	5	R\$ 8.493,00	R\$ 42.465,00	2,00
COMPACTADOR DE SOLO ELÉTRICO -	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	5	R\$ 15.329,92	R\$ 76.649,60	2,00
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	4	R\$ 899,90	R\$ 3.599,60	2,00
MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS -	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	10	R\$ 2.549,15	R\$ 25.491,50	2,00
MÁQUINA DE SOLDA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	10	R\$ 929,59	R\$ 9.295,90	2,00
CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C42-2	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	200	R\$ 54,99	R\$ 10.998,00	2,00
ROLO DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	200	R\$ 186,50	R\$ 37.300,00	2,00
LÂMINA 2 PONTAS P/ ROÇADEIRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	510	R\$ 30,07	R\$ 15.335,70	2,00
LÂMINA 3 PONTAS P/ ROÇADEIRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	510	R\$ 31,62	R\$ 16.126,20	2,00

BROCAS -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 1,34	R\$ 26,80	2,00
BROCAS -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 6,55	R\$ 131,00	2,00
BROCAS -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00	2,00
BROCAS -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 9,03	R\$ 180,60	2,00
BROCAS -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 12,13	R\$ 242,60	2,00
BROCAS -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	2,00
BROCAS -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 3,33	R\$ 66,60	2,00
BROCAS -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00	2,00
BROCAS -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00	2,00
BROCAS -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	22	R\$ 8,15	R\$ 179,30	2,00

DISCO DE SERRA CIRCULAR -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	200	R\$ 19,13	R\$ 3.826,00	2,00
DISCO DE SERRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	200	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00	2,00
DISCO DE SERRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	kit	200	R\$ 8,26	R\$ 1.652,00	2,00
GERADOR DE ENERGIA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	10	R\$ 10.499,89	R\$ 104.998,90	2,00
PAQUIMETRO DIGITAL	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	26	R\$ 248,00	R\$ 6.448,00	2,00
AUTO TRANSFORMADOR	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	20	R\$ 358,38	R\$ 7.167,60	2,00
AFIADOR DE BROCA PARA PARAFUSADEIRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	15	R\$ 30,73	R\$ 460,95	2,00
CORRENTE DE MOTOSERRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	50	R\$ 164,84	R\$ 8.242,00	2,00
CORRENTE DE MOTOSERRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	50	R\$ 244,84	R\$ 12.242,00	2,00
AFIADOR DE CORRENTE DE MOTOSERRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	kit	10	R\$ 14,28	R\$ 142,80	2,00
MEDIDOR DE ESPESSURA DE CHAPAS METÁLICAS	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	12	R\$ 1.796,55	R\$ 21.558,60	2,00
ANEMÔMETRO DIGITAL	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	17	R\$ 418,78	R\$ 7.119,26	2,00
TERMÔMETRO DIGITAL LASER	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	29	R\$ 137,95	R\$ 4.000,55	2,00
FISSURÔMETRO (MONITOR DE RACHADURAS)	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	35	R\$ 28,71	R\$ 1.004,85	2,00
FISSURÔMETRO GABARITO FISSURAS RÉGUA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	35	R\$ 11,33	R\$ 396,55	2,00
BROCA ESCALONADA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	kit	20	R\$ 40,31	R\$ 806,20	2,00

BOLSA LATERAL DE FERRAMENTAS	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	25	R\$ 110,51	R\$ 2.762,75	2,00
ALICATE PRENSA TERMINAL TUBULAR E OLHAL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	15	R\$ 147,88	R\$ 2.218,20	2,00
SONDA PASSA FIO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	15	R\$ 50,50	R\$ 757,50	2,00
JOGO DE BITS PARAFUSADEIRA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	23	R\$ 104,83	R\$ 2.411,09	2,00
MALETA PLASTICA ORGANIZADORA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	23	R\$ 300,00	R\$ 6.900,00	2,00
LIMA QUADRADA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	15	R\$ 26,97	R\$ 404,55	2,00
SOPRADOR TÉRMICO	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	15	R\$ 131,51	R\$ 1.972,65	2,00
FACÃO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	35	R\$ 23,80	R\$ 833,00	2,00
CORDA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	15	R\$ 52,97	R\$ 794,55	2,00
ROLDANA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	15	R\$ 21,60	R\$ 324,00	2,00
GARFO TIPO C PARA ASSENTAR MANILHA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	15	R\$ 3.550,00	R\$ 53.250,00	2,00
GALÃO -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	15	R\$ 25,75	R\$ 386,25	2,00
GARRAFA TERMICA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	44	R\$ 29,85	R\$ 1.313,40	2,00

DISCO DESBASTE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	200	R\$ 43,57	R\$ 8.714,00	2,00
DISCO DE CORTE DE FERRO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	200	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00	2,00
DISCO DIAMANTADO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	200	R\$ 4,28	R\$ 856,00	2,00
DISCO ABRASIVO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00	2,00
PILHA AA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 4,36	R\$ 87,20	2,00
PILHA AAA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00	2,00
BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	40	R\$ 3,73	R\$ 149,20	2,00
Máquina para solda	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	4	R\$ 1.084,30	R\$ 4.337,20	2,00
Máquina para solda Portátil	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	4	R\$ 1.533,77	R\$ 6.135,08	2,00
ROLO DE ARAME 5KG	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00	2,00
ELETRODO AÇO INOX	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	2	R\$ 8,07	R\$ 16,14	2,00
ELETRODO ALUMINO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	2	R\$ 56,27	R\$ 112,54	2,00
ELETRODO FERRO FUNDIDO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	2	R\$ 13,94	R\$ 27,88	2,00

ELETRODO MATERIAL FERROSO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	20	R\$ 19,22	R\$ 384,40	2,00
MASCARA DE SOLDA -	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00	2,00
ESMERILHADEIRA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	4	R\$ 886,53	R\$ 3.546,12	2,00
ESMERILHADEIRA	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	8	R\$ 449,00	R\$ 3.592,00	2,00
lixadeira (Orbital)	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	7	R\$ 824,61	R\$ 5.772,27	2,00
LIXA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	200	R\$ 28,42	R\$ 5.684,00	2,00
LIXA	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	200	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00	2,00
Locação de Veículos e Maquinas pesadas - GAU	27000	1500/1501	2087	33.90.39	und	conforme ETP 42556804	R\$ 286.330.660,40	R\$ 286.330.660,40	1,00
Capacete de segurança classe B	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	16	R\$ 14,11	R\$ 225,76	1,00
Capacete de segurança classe b	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	76	R\$ 14,10	R\$ 1.071,60	1,00
Capacete de segurança classe b	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	12	R\$ 14,12	R\$ 169,44	1,00
Capacete de segurança classe b	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	36	R\$ 15,40	R\$ 554,40	1,00

Óculos de proteção	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	222	R\$ 3,02	R\$ 670,44	1,00
Óculos ampla visão	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	50	R\$ 23,08	R\$ 1.154,00	1,00
Protetor Auricular tipo plug	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	666	R\$ 1,45	R\$ 965,70	1,00
Mascara descartável PFF2	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	2664	R\$ 1,12	R\$ 2.983,68	1,00
Filtro para respirador semifacial carbografite	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	60	R\$ 22,29	R\$ 1.337,40	1,00
Respirador Semifacial carbografite M59 - G130	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	189	R\$ 36,16	R\$ 6.834,24	1,00
Luva de PVC luva de punho médio	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PAR	30	R\$ 18,13	R\$ 543,90	1,00
Luva de segurança tricotada M200 - G1.000 - GG1.464	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PAR	2664	R\$ 2,15	R\$ 5.727,60	1,00
Protetor solar	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	523	R\$ 15,04	R\$ 7.865,92	1,00
Mangote de raspa	27000	1500/1501	2087	33.90.30	PAR	30	R\$ 22,05	R\$ 661,50	1,00
Luva de vaqueta cano curto M 20 - G 90	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Par	110	R\$ 13,65	R\$ 1.501,50	1,00
Luva de vaqueta cano médio M 10 - G 25	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Par	35	R\$ 13,64	R\$ 477,40	1,00
Avental de raspa de couro	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50	1,00

Perneira em couro sintético	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Par	40	R\$ 32,39	R\$ 1.295,60	1,00
Botina de segurança couro Tm 37	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Par	5	R\$ 42,94	R\$ 214,70	1,00
Botina de segurança couro Tm 38	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Par	10	R\$ 42,94	R\$ 429,40	1,00
Botina de segurança couro Tm 39	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Par	18	R\$ 42,94	R\$ 772,92	1,00
Botina de segurança couro Tm 40	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Par	20	R\$ 42,94	R\$ 858,80	1,00
Botina de segurança couro Tm 41	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Par	50	R\$ 42,94	R\$ 2.147,00	1,00
Botina de segurança couro Tm 42	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Par	173	R\$ 42,94	R\$ 7.428,62	1,00
Botina de segurança couro Tm 43	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Par	50	R\$ 42,94	R\$ 2.147,00	1,00
Botina de segurança couro Tm 44	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Par	5	R\$ 42,94	R\$ 214,70	1,00
Botina de segurança couro Tm 45	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Par	2	R\$ 42,94	R\$ 85,88	1,00
Cinto de segurança tipo paraquedista e Talabarte de segurança trava dupla- M 2 / G 9	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	11	586,23	6448,53	1,00

Tela tapume	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	500	2,46	1230	1,00
Cone de Sinalização	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	75	47,59	3569,25	1,00
Luva Proteção De Alta Tensão	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Par	5	250,11	1250,55	1,00
Boné tipo árabe - M 50 / G 172	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	222	17,85	3962,7	1,00
Capa de Chuva - M 5 / G 15 / GG 36	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	71	17,2	1221,2	1,00
Protetor auditivo tipo concha	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	40	10,66	426,4	1,00
Colete Servidor - M 10 / G 140 / GG 72	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	222	57,75	12820,5	1,00
Uniforme Servidor - M 10 / G 140 / GG 72	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	222	18,41	4087,02	1,00
Uniforme Reeducando (camisa) M 10 / G 140 / GG 72	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	222	55,65	12354,3	1,00
Uniforme Reeducando (calça) M 10 / G 140 / GG 72	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	222	55,65	12354,3	1,00
Processo de reforma predial (SINAPI)	27000			33.90.39	und	1	R\$ 14.999.999,99	R\$ 14.999.999,99	1,00
Processo de manutenção predial (SINAPI)	27000			33.90.39	und	1	R\$ 9.999.999,99	R\$ 9.999.999,99	1,00
Aquisição de materiais básicos (SINAPI)	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	1	R\$ 9.500.000,00	R\$ 9.500.000,00	1,00

Processo contratação empresa especializada para elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico - PLANSAB	27000			33.90.39	und	1	R\$ 9.659.000,00	R\$ 9.659.000,00	1,00
Processo cursos CEF - Orçamento, fiscalização e aprovação de projetos	27000			33.90.39	und	200 servidores	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	3,00
Processo para aquisição de licença do aplicativo Diário de Obras	27000	1500/1501	2087	33.90.39	und	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	1,00
SRP iluminação pública (AQUIÇÃO DE LUMINÁRIAS)	27000			33.90.30	und	conforme ETP 42746480	R\$ 200.000.000,00	R\$ 200.000.000,00	1,00
SRP instalação de poços artesianos	27000			33.90.39	und	1	R\$ 150.000.000,00	R\$ 150.000.000,00	2,00
SRP fornecimento e instalação de equipamentos de energia solar	27000			33.90.39	und	1	R\$ 100.000.000,00	R\$ 100.000.000,00	2,00
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, INCLUSIVE OBRAS DO PAC, para cumprimento das atribuições da SEOSP	27000			33.90.39	und	Conforme PB 0043603213	R\$ 533.788.681,08	R\$ 533.788.681,08	1,00

COORDENADORA DE PROJETOS E OBRAS									
OBJETO	UND GESTORA	FONTE	AÇÃO	NAT. DESPESA	UND	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	GRAU PRIORIDADE
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, incluindo estudos, relatórios, memoriais descritivos e orçamentos, sob a forma de execução indireta em regime de empreitada por preço unitário, para atender à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP	27000	1500/1501	2087	33.90.39	m²	m²	R\$119.893.060,93 Obs: os custos serão de acordo com os órgãos solicitantes.	R\$119.893.060,93 Obs: os custos serão de acordo com os órgãos solicitantes.	2
O objeto do presente instrumento é a aquisição de Licenças vitalícia do Software BIM da AltoQi (estrutura elétrica, hidráulica, sanitária, gases, incêndio, climatização) por um período de 12 (doze) meses e prestação dos serviços de UP grade pelo período de 36 (trinta e seis) meses + contratação dos serviços de capacitação por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no item 4 do Termo de Referência (id. 0042390677), independentemente de transcrição.	27000	1500/1501	2087	33.90.40	licença	8	R\$ 345.305,10	R\$ 2.762.440,80	1
Upgrade de licença de uso do software de orçamentação - VOLARE, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no subitem 4.2.1.1 e 4.2.2. deste termo de Referência.	27000	1500/1501	2087	33.90.40	licença	8	R\$ 13.678,29	R\$ 109.426,32	1

Aumento de quantidades de Software BIM (Building Information Modelling) para SEOSP: Quantidades de Software AEC - Architecture Engineering Construction Collection da AutoDesk	27000	1500/1501	2087	33.90.40	licença	80	R\$ 53.309,84	R\$ 4.264.787,20	1
BIM Collaborate Pro - 25 Subscription CLOUD Commercial New 3-Year Subscription	27000	1500/1501	2087	33.90.40	licença	1	R\$ 328.544,52	R\$ 328.544,52	1
Build – 5000 CLOUD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	27000	1500/1501	2087	33.90.40	licença	10	R\$ 17.241,39	R\$ 172.413,90	1
Build – Unlimited CLOUD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	27000	1500/1501	2087	33.90.40	licença	10	R\$ 32.077,36	R\$ 320.773,60	1
Constitui objeto desta Proposta a subscrição de licença de software de planejamento e orçamentação de obras Orçafascio Prime pelo período de 3 anos e a prestação de serviços de treinamento BIM 5D na referida solução com certificação oficial.	27000	1500/1501	2087	33.90.40	licença	10	R\$ 21.500,00	R\$ 215.000,00	1
Consultoria em Ferramentas BIM	27000	1500/1501	2087	33.90.40	hh	9112	R\$ 490,00	R\$ 4.464.880,00	2

CYPE 3D Metálicas : DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS EM AÇO, ALUMINIO, MADEIRA E ESTRUTURAS MISTAS	27000	1500/1501	2087	33.90.40	licença	2	R\$ 8.844,00	R\$ 17.688,00	2
PRO-Ar Condicionado : CARGA TÉRMICA, REDE DE DUTOS, DETALHA: CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, SPLITS, VRV/VRF	27000	1500/1501	2087	33.90.40	licença	2	R\$ 4.656,00	R\$ 9.312,00	2
Produto de Prateleira GERAL Microsoft 365 + Power BI - subscrição por 3 anos e/ou vitalicia	27000	1500/1501	2087	33.90.40	licença	40	R\$ 2.175,06	R\$ 87.002,40	2
TRENA A LASER - 50M	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	16	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00	2
PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	9	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	2
TRENA 5M	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00	2
TRENA 30M	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	16	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00	2
Nível Digital com inclinômetro	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	2
Lanterna LED Compacta uso na cabeça	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	2
NOBREAK SENOIDAL	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	210	R\$ 5.400,00	R\$ 1.134.000,00	2
MONITOR 34"	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	8	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00	2

COMPUTADOR ALTA PERFORMANCE- ARQUITETURA - LINHA 5000 DELL/LENOVO 128 GB RAM + 2 TB HD + 16GB Video	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	32	R\$ 41.000,00	R\$ 1.312.000,00	2
COMPUTADOR ALTA PERFORMANCE- ENGENHARIA - LINHA 5000 DELL/LENOVO 64 GB RAM +2 TB HD + 16VIDEO	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	50	R\$ 35.000,00	R\$ 1.750.000,00	2
DONGLE BT	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	210	R\$ 80,00	R\$ 16.800,00	2
HEADSET COM CANCELAMENTO DE RUÍDO	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	210	R\$ 450,00	R\$ 94.500,00	2
WEBCAM	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	210	R\$ 450,00	R\$ 94.500,00	2
LÂMINA TRAPEZOIDAL PARA ESTILETE	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	2
BATERIA ALCALINA LR44	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00	2
SENSOR LIDAR	27000	1500/1501	2087	44.90.52	UND	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	2
SUPORTE ADAPTADOR PARA GIMGAL DUPLO MATRICE 210	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	2	R\$ 52.000,00	R\$ 104.000,00	2
HELICE DORNE DJI MATRICE 210 RTK	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00	2
BATERIA DRONE MATRICE 210 RTK	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	16	R\$ 7.000,00	R\$ 112.000,00	2
FONTE PARA CARREGADOR DRONE MATRICE 210, DJI INSPIRE 2	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	2
HUB DE CARREGAMENTO PARA HUB DJI INSPIRE 2	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	2
INVERSOR DE FREQUENCIA VEICULAR	27000	1500/1501	2087	33.90.30	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	2

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA									
OBJETO	UND GESTORA	FONTE	AÇÃO	NAT. DESPESA	UND	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	GRAU PRIORIDADE
Fogão	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	3	R\$ 850,07	R\$ 2.550,21	2
Botija	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	3	R\$ 230,93	R\$ 692,79	2
Frigobar	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	3	R\$ 1.488,81	R\$ 4.466,43	2
Bebedouro	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	3	R\$ 630,22	R\$ 1.890,66	2
Mesa copa c/ 6 cadeiras	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	3	R\$ 1.303,33	R\$ 3.909,99	2
Micro-ondas 30 litros	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	1	R\$ 669,33	R\$ 669,33	2
Armário suspenso	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	2	R\$745,00	R\$ 1490,00	2
Estante de Ferro	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	2	R\$ 607,08	R\$ 1.214,16	2
Mesa escritório	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	2	R\$ 1.379,00	R\$ 2.758,00	2
Ar-condicionado	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	3	R\$ 2.073,62	R\$ 6.220,86	2
Cadeiras	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	12	R\$ 181,71	R\$ 2.180,52	2
Lixeiras	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00	2
Mesa reunião	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	1	R\$ 1.045,50	R\$ 1.045,50	2
Cadeira	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	4	R\$ 336,24	R\$ 1.344,96	2
Impressora para A3	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	1	R\$ 1.682,33	R\$ 1.682,33	2
Armário grande com chave	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	4	R\$ 1.193,50	R\$ 4.774,00	2
Trena de aço 8 m x 25mm;	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	6	R\$ 27,90	R\$ 167,40	1
Trena de Fibra de Vidro Caixa Aberta 100 m;	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	4	R\$ 59,22	R\$ 236,88	1
Trena de Roda 1000 m Analógica	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00	1

Trena a Laser 80 m com Medição de Inclinação	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	4	R\$ 391,00	R\$ 1.564,00	1
Scanner de Parede	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	1
Lanterna LED Compacta	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	8	R\$ 52,29	R\$ 418,32	1
Escada articulada 12 Degraus	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	3	R\$ 671,83	R\$ 2.015,49	1
Capacete de Segurança (Branco)	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00	1
Trena de Aço 10m;	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	5	R\$ 24,24	R\$ 121,20	1
Trena de 50m;	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	5	R\$ 80,21	R\$ 401,05	1
Analizador de Energia;	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	4	R\$ 304,53	R\$ 1.218,12	1
Nível Digital com inclinômetro 360 graus e teste de inclinação 400mm	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00	1
Paquímetro;	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	4	R\$ 116,60	R\$ 466,40	1
Prancheta A4	27000	1500/1501	2087	33.90.30	und	15	R\$ 12,88	R\$ 193,20	2
Terrômetro Digital	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	4	R\$ 3.122,75	R\$ 12.491,00	1

CONTROLE INTERNO

OBJETO	UND GESTORA	FONTE	AÇÃO	NAT. DESPESA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	GRAU PRIORIDADE
Curso Intensivo. Ciclo completo de gestão das transferências voluntárias federais nas fases: celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no Siconv/Plataforma +Brasil/Transferegov.br. Atualizado conforme a Nova Lei de Licitação e Contratos - NLLC (Lei nº 14.133/2021).	27000	1500/1501	2087	33.90.40	CURSO	4	De acordo com pesquisa de mercado	De acordo com pesquisa de mercado	3
Gestão de Riscos nas Contratações Públicas e a Nova Lei 14.133/2021	27000	1500/1501	2087	33.90.40	Curso	4	De acordo com pesquisa de mercado	De acordo com pesquisa de mercado	2
Gerenciamento de Obras Públicas no contexto da NLLC	27000	1500/1501	2087	33.90.40	Curso	4	De acordo com pesquisa de mercado	De acordo com pesquisa de mercado	2
Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021	27000	1500/1501	2087	33.90.40	Curso	4	De acordo com pesquisa de mercado	De acordo com pesquisa de mercado	2
7º Congresso Brasileiro Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições na modalidade Presencial	27000	1500/1501	2087	33.90.40	Inscrição	4	De acordo com pesquisa de mercado	De acordo com pesquisa de mercado	3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

OBJETO	UND GESTORA	FONTE	AÇÃO	NAT. DESPESA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	GRAU PRIORIDADE
Contratação de licença de softwares	27000	1500/1501	2087	33.90.40	Licença	2	R\$ 4.185,00	R\$ 8.370,00	1
Microfone sem fio	27000	1500/1501	2087	44.90.52	Und	2	R\$ 6.239,99	R\$ 12.479,98	2
Microfone de lapela	27000	1500/1501	2087	44.90.52	Und	1	R\$ 4.885,00	R\$ 4.885,00	2
Estabilizador de imagem - Gimbo	27000	1500/1501	2087	44.90.52	Und	1	R\$ 9.119,53	R\$ 9.119,53	2
Lente RF 24-70mm f/2.8 L IS USM	27000	1500/1501	2087	44.90.52	Und	1	R\$ 17.195,61	R\$ 17.195,61	1
Bateria - Para Câmeras EOS R7, EOS R e outros modelos compatíveis	27000	1500/1501	2087	33.90.30	Und	1	R\$ 892,25	R\$ 892,25	1
Hd Externo Portátil	27000	1500/1501	2087	44.90.52	Und	1	R\$ 1.729,00	R\$ 1.729,00	1
Notebook	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	2	R\$ 5.264,00	R\$ 10.528,00	1
Caixa de som	27000	1500/1501	2087	44.90.52	und	1	R\$ 3.589,17	R\$ 3.589,17	1
Papel fotografico	27000			33.90.30	pct	6	R\$ 17,23	R\$ 103,38	1

OBJETO	UND GESTORA	FONTE	AÇÃO	NAT. DESPESA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	GRAU PRIORIDADE
Contratação de Pacote Office	27000	17090	1497	33.90.39	Unid	24	R\$ 289,50	R\$ 6.948,00	2
Contratação de licenças para o programa Orçafascio - Tecnologia para Controle de Obras	27000	17090	1497	33.90.39	und	10	R\$ 9.591,00	R\$ 95.910,00	1
SCANNER EPSON WORKFORCE DS-160	27000	17090	1497	44.90.52	UNID	1	R\$ 2.998,90	R\$ 2.998,90	2
PAPEL SULFIT	27000	17090	1497	33.90.30	cx	2	R\$ 191,22	R\$ 382,44	2
CLIQUE DE PAPELARIA NIQUELADO 3/0	27000	17090	1497	33.90.30	cx	2	R\$ 3,03	R\$ 6,06	2
CLIQUE DE PAPELARIA NIQUELADO 4/0	27000	17090	1497	33.90.30	cx	2	R\$ 3,78	R\$ 7,56	2
CLIQUE DE PAPELARIA NIQUELADO 6/0	27000	17090	1497	33.90.30	cx	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88	2
CLIQUE DE PAPELARIA NIQUELADO 8/0	27000	17090	1497	33.90.30	cx	2	R\$ 2,66	R\$ 5,32	2
CLIQUE DE PAPELARIA NIQUELADO 10/0	27000	17090	1497	33.90.30	cx	2	R\$ 16,02	R\$ 32,04	2
GRAMPO GALVANIZADO	27000	17090	1497	33.90.30	cx	2	R\$ 5,53	R\$ 11,06	2
GRAMPEADOR	27000	17090	1497	33.90.30	und	4	R\$ 18,15	R\$ 72,60	2
CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0	27000	17090	1497	33.90.30	cx	1	R\$ 23,20	R\$ 23,20	2
Perneiras	27000	17090	1497	33.90.30	und	6	R\$ 19,91	R\$ 119,46	2
Protetor Solar	27000	17090	1497	33.90.30	cx	2	R\$ 14,46	R\$ 28,92	2
Continuidade do projeto de Melhorias da macromedicação, pitometria e automação – Setorização da rede e distribuição de água de Jaru (Aquisição de insumos e mão de obra da CAERD)	27000	17090	1497	44.90.51	und	1	Não se aplica		1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0047453503

Portaria nº 254 de 01 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto da "Construção de um Parque Linear (nas margens do canal)", que trata dos autos Processo n.º 0069.214379/2021-81, do Convênio n.º 296/PGE-2021 id. (0022467233) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria n.º 1011 de 28 de novembro de 2023 (0043923256) o servidor:

II - Engenheiro Civil, MÁRIO ALEXANDRE ISHI - 2º Fiscal - matrícula n.º *****762;

Art. 2.º DESIGNAR o servidor abaixo qualificado:

I - Engenheiro Civil, Felipe Cipriano da Silva - 2º Fiscal - mat. n.º*****923.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0047273249

ATO Nº 19/2024/SEOSP-NCF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0009.513753/2019-19

Convênio n.º 096/19/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Theobroma/RO

Objeto: Reforma da sede administrativa do Município, localizada na Avenida 13 de Fevereiro. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0042301680), Despachos (id.0044883042;0047104867;0047465307) com saneamento das pendências e Parecer Técnico n.º 143/2024/SEOSP-CIN (id.0046839736) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 096/19/PJ/DER-RO (id.9509230).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0047467004

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 4901 de 04 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2024 a 27/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI, DER - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula *****944, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC23875

Portaria de férias nº 4902 de 04 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/03/2024 a 06/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLLI, DER - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula *****944, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(28/03/2024 a 06/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC23876

Portaria de férias nº 4903 de 04 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILSO LOPES MONTEIRO, MOTORISTA**, matrícula *****387, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente

marcadas para o **11/01/2024 a 30/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2024 a 30/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/04/2024 a 27/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC23877

Portaria de férias nº 4907 de 04 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 23/03/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **OJENALDO ALVARENGA FERNANDES, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula *****574, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 23/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC23881

Portaria de férias nº 4908 de 04 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA SUANE DE ANDRADE DOS SANTOS**, DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****325, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(09/07/2024 a 18/07/2024) e (19/11/2024 a 28/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/06/2024 a 03/07/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC23882

Portaria de férias nº 4909 de 04 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN**, **ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula *****021, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC23883

Portaria de férias nº 4911 de 04 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2024 a 23/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO PONTES DA COSTA, DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 ***, matrícula *****497, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2024 a 23/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC23885

Portaria de férias nº 4912 de 04 de abril de 2024.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VITORIA MARIA ALVES LUZ, DER - Assessor Técnico do Coordenador de Usina - CDS-02 ***, matrícula *****533, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2024.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Portaria nº 1041 de 03 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Portaria n. 469 de 06 de fevereiro de 2024 (0045774472) que consta no Processo n. 0009.001336/2024-95.

RESOLVE:

Retificar em parte os termos da Portaria 469 de 06/02/2024 que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor **Marcelino Antonio Coelho, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula *****558**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Onde se Lê:

Período: 10.11.2019 a 09.11.2021 e Efeitos Financeiros : 10.11.2021

Período : 10/11/2021 a 09/11/2023 e Efeitos Financeiros : 10.11.2023

Leia-se:

Período: 01.10.2019 a 30.09.2021 e Efeitos Financeiros 01.10.2021

Período: 01/10/2021 a 30/09/2023 Efeitos Financeiros 01.10.2023

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral / DER - RO

Protocolo 0047407815

Portaria nº 1048 de 04 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.002380/2023-10.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Poliana dos Santos Bispo	*****245	Fiscal de Transporte	27.05.2021 a 26.05.2023	1ª "D"	2ª "A"	27.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER - RO

Protocolo 0047429214

Portaria nº 1002 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Portaria n. 497 de 08 de fevereiro de 2024 (0045857511) que consta no Processo n. 0009.001341/2024-06.

RESOLVE:

Retificar em parte os termos da Portaria 497 de 08/02/2024 que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor **ISAIAS CORREA, Vigilante, Matrícula *****583**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Onde se Lê:

Período: 10.11.2019 a 09.11.2021 e Efeitos Financeiros : 10.11.2021

Período : 10/11/2021 a 09/11/2023 e Efeitos Financeiros : 10.11.2023

Leia-se:

Período: 01.10.2019 a 30.09.2021 e Efeitos Financeiros 01.10.2021

Período: 01/10/2021 a 30/09/2023 Efeitos Financeiros 01.10.2023

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral / DER - RO

Protocolo 0047307791

ATO Nº 121/2024/DER-GECON

Porto Velho, 02 de abril de 2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004^[1], e tendo como base o **Parecer nº 616/2024/DER-CI** (ID:0047288370), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **013/2020-PJ-DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste - RO**, processo administrativo nº**0009.066533/2020-26**, que tem por objeto a **Aquisição de Tubos Metálicos**.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

^[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0047350926

Portaria nº 1044 de 04 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0023959474), Laudo Técnico (0047281458) e Parecer n.º 13/2024/DER-GST (0047281540), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.067548/2022-73;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de **01.05.2022**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **CLAUDIO VICENSA MATOZO**, matrícula n.º *****261, que exerce suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Obra de Arte**, na Usina de Asfalto de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047427013

Portaria nº 1049 de 04 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047006528) e Plano de Trabalho Home Office (0047006712), nos autos do Processo SEI nº 0009.079386/2022-16,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **01.04.2024 à 01.07.2024**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **ANTONIO ARMANDO COUTO BEM**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº *****242, lotada na Gerência de Contratos e Fiscalização da Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047429342

Portaria nº 1046 de 04 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047261745) e Plano de Trabalho Home Office (0047261748), nos autos do Processo SEI nº 0009.001743/2023-11,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **01.04.2024 à 01.07.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnica em Legislação, matrícula nº *****074, lotada na Controladoria Interna, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047428728

Portaria nº 1047 de 04 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0039375403), Laudo Técnico (0047325524) e Parecer n.º 16/2024/DER-GST (0047325664), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.008763/2023-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de **15.01.2023**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ADEMAR ZANCHIN DA SILVA**, matrícula n.º *****272, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de Veículos Pesados**, na 9ª Residência Regional de Vilhena, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047429074

Portaria nº 1040 de 03 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-CIA ID(0046945428), despacho DER-CIA ID(0046987653), nos autos do Processo n. 0009.003542/2024-30;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 13/04/2024 a 02/05/2024, 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora: **DENISE GONZALEZ PEREIRA**, matrícula nº *****269, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado no DER-CIA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **13/04/2024 a 02/05/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0047404689

Portaria nº 1022 de 02 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-ASTECDG (Id.0047238703), Despacho (Id.0047239070), constante nos autos do processo 0009.078583/2022-18;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **GESIANE MATIAS ESTEVES**, matrícula n.º *****511, ocupante do cargo de assessor XII, lotada na Assessoria Técnica do Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para 28/03/2024 - 01 (um) dia, conforme a Portaria n.º 682 de 28 de fevereiro de 2024. **Ficando para fruição no novo período em 01/04/2024 - (um) dia, referente ao exercício de 2023**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0047354259

Portaria nº 1051 de 04 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE

Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 18 da Lei Complementar nº 529, de 10 novembro de 2009, publicada no DOE nº 1364 de 10 novembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 18 da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14.792 de 14 de dezembro de 2009, a qual passa a compor o quadro efetivo de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Processo Nº	Nome	Nomeação	Cargo	Matrícula Nº	Média Pontos	A contar de
0009.011673/2023-18	LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA	30/09/2011	ANALISTA DE SISTEMAS	*****877	87,75	30/09/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0047444498

ATO Nº 116/2024/DER-GECON

Porto Velho, 01 de abril de 2024.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1], e tendo como base o **Parecer nº 478/2024/DER-CI** (ID:0046621614), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **138/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Cacaulândia-RO**, processo administrativo nº**0009. 424501/2021-31**, que tem por objeto a **Aquisição de Tubos de Concreto**.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral DER/RO

Thaís Fernanda Thomazzoni

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0047311327

Portaria nº 1052 de 05 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 79/2024/DER-USARI (ID. 0047429404), nos autos do processo 0009.015733/2023-63;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 18/03/2024 à 16/04/2024 - 30 (trinta) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: PAULO CESAR CASARIN, matrícula n.º *****916, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, lotado na Usina de Ariquemes, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **18/03/2024 à 16/04/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 40 de 04 de abril de 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Publicar a relação dos Tradutores Públicos** matriculados nesta Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, conforme determina o disposto no Art. 43, IN DREI Nº 52, de 29 de julho de 2022.

- 1. Elenice da Silva Braga Tonaco;** *Língua: Inglês*
- 2. José Maria Llamazares González;** *Línguas: Inglês e Espanhol*
- 3. Haroldo Cristovam Teixeira Leite;** *Línguas: Inglês e Espanhol*
- 4. Erundina Barbosa de Oliveira;** *Línguas: Inglês e Espanhol*
- 5. Kalline Cristina P. de Souza;** *Línguas: Inglês e Espanhol*
- 6. Miguel Nenevé;** *Línguas: Inglês, Espanhol e Alemão*

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0047424944

Portaria nº 39 de 04 de abril de 2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **Publicar a relação dos Leiloeiros Públicos Oficiais** matriculados nesta Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, conforme determina o disposto no Art. 89, V, IN DREI Nº 52, de 29 de julho de 2022.

- 1. Josias Rodrigues da Silva Filho;** *Matrícula: 007/1995*
- 2. Vladimir Oliani ;** *Matrícula: 008/1995*
- 3. Vera Lúcia Aguiar de Sousa;** *Matrícula: 010/2006*
- 4. Fábio de Mello Andrade;** *Matrícula: 013/2008*
- 5. Evanilde Aquino Pimentel;** *Matrícula: 015/2009*
- 6. Vera Maria Aguiar de Sousa;** *Matrícula: 018/2013*
- 7. Francisco Portela Aguiar;** *Matrícula: 019/2013*
- 8. Deonizia Kiratch;** *Matrícula: 021/2017*
- 9. Ana Carolina Zaninetti Rosa;** *Matrícula: 022/2017*
- 10. Flávia Laís Costa Nascimento;** *Matrícula: 023/2018*
- 11. Marcus Allain de Oliveira Barbosa;** *Matrícula: 024/2018*
- 12. Paulo Sérgio de Oliveira;** *Matrícula: 026/2019*
- 13. Patrícia Pimentel Grocoski Costa ;** *Matrícula: 029/2020*
- 14. Mariana Gouvêa Lessa ;** *Matrícula: 030/2021*
- 15. Conceição de Maria Costa Lopes;** *Matrícula: 031/2021*
- 16. Maria Vanielly de Lima Honorato Portela;** *Matrícula: 032/2021*
- 17. Alex Willian Hoppe;** *Matrícula: 033/2021*
- 18. Hugo Moreira Pimenta;** *Matrícula: 034/2021*

- 19. **Eduardo dosSantos**; Matrícula: 035/2021
- 20. **Luiz Eduardo Nobre Silveira Neto**; Matrícula: 036/2022
- 21. **Marta Simone Shiokawa**; Matrícula: 037/2022
- 22. **Bruno Pimentel Rosa**; Matrícula: 038/2022
- 23. **TiagoTessler Blecher**; Matrícula: 039/2022
- 24. **Felipe Cezar Souza e Silva**; Matrícula: 040/2022
- 25. **DaviBorges de Aquino**; Matrícula: 041/2023
- 26. **DanielElias Garcia**; Matrícula: 042/2023
- 27. **Wesley Silva Ramos**; Matrícula: 043/2023
- 28. **Jonas Gabriel Antunes Moreira**; Matrícula: 044/2023
- 29. **Maciel Rodrigues Chaves**; Matrícula: 045/2023
- 30. **FernandoCaetano Moreira Filho**; Matrícula: 046/2023
- 31. **Lucas Rafael Antunes Moreira**; Matrícula: 047/2023
- 32. **PedroAugusto da Costa Silva**; Matrícula: 048/2023
- 33. **Edinalva Alves deOliveira**; Matrícula: 049/2024

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0047418650

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO
DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA -
FAPERO**

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO FINAL

Etapas II, III e IV - Análise pelos consultores ad hoc, Comitê de Especialistas e Análise pela Diretoria FAPERO

EDITAL Nº 7/2023/FAPERO-DC

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAE)

Em observância ao estabelecido no PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - PAE, Edital FAPERO nº 7/2023, e tendo sido cumpridas todas as etapas (II, III e IV) do processo de admissão, análise e julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO FINAL**, após encerramento do período de recursos, segundo a referida Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética das propostas analisadas e consideradas: 1- RC = RECOMENDADAS a serem contratadas dentro do recurso disponível e valores aprovados, 2- RCSF- Recomendado sem financiamento e 3-NR = NÃO RECOMENDADAS. Verificou-se neste momento o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (item 4), documentos e às recomendações para Itens financiáveis, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta e o mérito técnico-científico (9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO) da presente chamada.

EDITAL PAE Nº 7/2023
PROPOSTAS ENQUADRADAS - ETAPA II, III e IV

Proposta	Nome do Proponente	Título da Proposta	Instituição	RESULTADO* / VALOR APROVADO
1	ANDREA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI AYMOUNIN	VII WIDaT	UNIR	RCSF
2	ANDREIMAR MARTINS SOARES	IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL DE BIOTECNOLOGIA E TOXINOLOGIA BÁSICA & APLICADA (SIM AMO BIOTECNOLOGIA & TOXINOLOGIA) À SAÚDE ÚNICA	FIOCRUZ-RO	RC - 31.400,00
3	ANTONIO MARQUES PEREIRA JÚNIOR	I SIMPÓSIO RONDONIENSE DE CIÊNCIA DE DADOS PARA A SAÚDE ÚNICA	FIOCRUZ-RO	RC - 31.400,00
4	CLEÓPATRA ALVES DA SILVA CALDEIRA	WORKSHOP POTENCIAL DA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA- 3ª EDIÇÃO	SENAI	RC -31.400,00
5	DENNY WILLIAM DE OLIVEIRA MESQUITA	VI CONDEQUI - CONGRESSO ONLINE NACIONAL DE QUÍMICA	UNIR	NR
6	EDNEY COSTA SOUZA	II CONGRESSO INTERDISCIPLINAR EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA: RUMOS PARA UMA REALIDADE HUMANÍSTICA	FACULDADE CATÓLICA	NR
7	ELAINE ALMEIDA DELARMELINDA	I SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR DAS PÓS-GRADUAÇÕES DO CAMPUS DE ROLIM DE MOURA: BIOSUSTENTABILIDADE E METODOLOGIA STEAM NA AMAZÔNIA	UNIR	RC - 17.000,00
8	FÁBIO REGIS DE SOUZA	I SIMSOYBEAN - I SIMPÓSIO RONDONIENSE DA CULTURA DA SOJA	UNIR	RC - 31.400,00
9	GABI NUNES SILVA	OS DESAFIOS DA PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR E O USO DAS TECNOLOGIAS NO CONTEXTO AMAZÔNICO	UNIR	RC - 31.400,00
10	JEAN CARLO SILVA DOS SANTOS	II CONGRESSO POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS PARA AMAZÔNIA: DESAFIOS, SUSTENTABILIDADES E PERSPECTIVAS	FACULDADE CATÓLICA	RC - 18.000,00
11	JOSUE DA COSTA SILVA	XLII SEMANA DE GEOGRAFIA “DIALOGAR COM A AMAZÔNIA: TERRITORIALIDADES, AMBIENTE E FRONTEIRA”	UNIR	NR
12	JUANDER ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA	VIII CONEP - CONGRESSO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	UNIR	RC - 31.400,00
13	JULIANA PAVAN ZULIANI	I SIMPÓSIO DE IMUNOLOGIA EM RONDÔNIA - IMUNO-RO	FIOCRUZ-RO	RC- 31.400,00
14	MARCUS VINÍCIUS XAVIER DE OLIVEIRA	3ª SEMANA DE DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - GENOCÍDIOS INDÍGENAS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA E OS DESAFIOS PARA A MEMÓRIA E O RECONHECIMENTO	UNIR	RCSF
15	PAULO GUILHERME SALVADOR WADT	EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO NA CIÊNCIA DO SOLO PARA O BIOMA AMAZÔNICO	EMBRAPA / Cpafro	RC - 30.500,00

16	PEDRO ABIB HECKTHEUER	IV CONGRESSO AMAZÔNICO DE DIREITO CONSTITUCIONAL, SOCIOAMBIENTAL E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	FACULDADE CATÓLICA	RC - 31.400,00
17	RAFAEL ADEMIR OLIVEIRA DE ANDRADE	I SIMPÓSIO DE MOSTRAS ESTUDANTIS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL DE CIÊNCIA (SIM AMO CIÊNCIA): POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NA ESCOLA E CAMINHOS PARA A CARREIRA CIENTÍFICA NO ESTADO DE RONDÔNIA	FIOCRUZ-RO	RC- 13.100,00
18	RAIANE FLORENTINO	ENCONTRO NACIONAL DE PRÁTICA DE ENSINO DE GEOGRAFIA DA REGIÃO NORTE - ENPEG NORTE	UNIR	RC - 24.400,00
19	RICARDO GILSON DA COSTA SILVA	II SIMPÓSIO TERRITORIALIDADES AMAZÔNICAS: CIÊNCIA, SOCIEDADE E ORDENAMENTOS TERRITORIAIS	UNIR	RC - 31.400,00
20	SANDRA DA CRUZ GARCIA DO ESPIRITO SANTO AGUIAR	I CONGRESSO AMAZÔNICO PROFISSIONAL EM TURISMO E ADMINISTRAÇÃO - CAPTA	UNIR	NR
21	WILLIAM KENNEDY DO AMARAL SOUZA	SIMPÓSIO COMUNIDADES FORTES: VALORIZAÇÃO DOS MODOS DE VIDA E INCENTIVO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE RONDÔNIA.	IFRO	RC- 24.400,00
			TOTAL (R\$)	410.000,00

*RC = Recomendado com financiamento, RCSF = Recomendado sem financiamento, NR = Não Recomendado.

Porto Velho, 05 de abril de 2024.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente FAPERO

Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa

Protocolo 0047466321

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 532 de 25 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.046073/2023-23;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAUDENICE FREITAS DA SILVA, Estatutária, matrícula nº *****457, para responder, em substituição ao servidor BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO, matrícula nº *****140, pelo cargo de Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, CDS-13, no período de **20/03/2024 a 29/03/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0047132475

Portaria nº 531 de 25 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.007697/2024-14;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2024 a 28/02/2025, da empresa Concessionária IVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.652.797/0001-95, localizada na Avenida Nações Unidas, 888, Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047128973

Portaria nº 530 de 25 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009211/2024-74;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 10/03/2024 a 28/02/2025, da empresa Concessionária GS COMERCIO DE MOTOS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.531.527/0003-19, localizada na Av. Governador Jorge Teixeira, 1473, São Cristóvão - Porto Velho/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047128458

Portaria nº 533 de 25 de março de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.014823/2024-89;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor JONNES PINHEIRO RODRIGUES, Estatutário, matrícula nº *****215, para responder, em substituição à servidora CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO, matrícula nº *****905, pelo cargo de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital (Membro II), CDS-04, no período de **20/03/2024 a 29/03/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047133354

Portaria nº 558 de 01 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.594079/2021-41;

Resolve:

Art.1º Designar, a **contar de 18/04/2024**, as servidoras, abaixo relacionadas, na função de gestoras titular/interina, respectivamente, do **Termo de Cooperação nº 01/2023/PGE-DETRAN**, celebrado com o Instituto de Registro de Títulos e

Documentos e de Pessoas jurídicas do Brasil - IRTDPJ Brasil, cujo objetivo é o licenciamento sem ônus financeiros para o DETRAN/RO, de sistema informatizado (Sistema) e de tecnologia de assinatura eletrônica avançada (Tecnologia) para suportar os processos de transferência de propriedade de veículos registrados no Estado de Rondônia, cuja execução dos procedimentos se dará por meio das Serventias de Registro de Títulos e Documentos, compreendendo a cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do sistema informatizado, disponibilização via internet de ambiente de produção de propriedade do IRTDPJ BRASIL.

- Gestora Titular: **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANUEL**, matrícula nº *****625;

- Gestora Interina: **LUZIÊ SANTOS BOTELHO**, matrícula nº *****660;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 393 de 08 de março de 2023;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047288470

Portaria nº 574 de 03 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.355569/2021-23;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar**, por mais 03 (três) anos consecutivos, licença para tratar de interesse particular, concedida no período de 01/10/2021 a 01/10/2024, com fundamento no Art. 128 da LC nº 68/92, do servidor **JOAQUIM SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de Programador de Computador, matrícula *****346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047393698

Portaria nº 573 de 03 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.014532/2024-91;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora GICELE DE OLIVEIRA, Estatutária, matrícula nº *****753, para responder, em substituição à servidora **PRISCILA PONTES COSTA**, matrícula nº *****746, pelo cargo de Chefe de Divisão (Monitoramento Pedagógico Especializado), CDS-04, da Diretoria de Escola Pública de Trânsito, no período de **18/03/2024 a 27/03/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/03/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047390553

Portaria nº 572 de 03 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.016938/2024-16;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALVARO DOS SANTOS PEREIRA, Estatutário, matrícula nº *****451, para responder, em substituição ao servidor RENATO TRIZOTI, matrícula nº *****515, pelo cargo de Chefe de Divisão (Infrações e Penalidades), CDS-01, do município de Cerejeiras, no período de **01/04/2024 a 15/04/2024**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047389784

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO INTERINO, torna público que se encontra autorizada à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 002/2024/DETRAN/RO, AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Diretoria de Engenharia e Patrimônio – DIREP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.056062/2023-51

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos 0 KM (quilômetro) para atender as necessidades do DETRAN/RO, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 22.386.766,65 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DE ABERTURA: 17/04/2024, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2024.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO

Pregoeiro Interino

Protocolo 0047420133

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, bem como considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (ID 0047090522) e no Parecer Nº 602/2024/DETRAN-AUDINT (ID 0047320837), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.001788/2024-38, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 22.755.309/0001-24, no valor de R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais), para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência DETRAN-NAC (ID 0046970834).

Onildo Pires Araújo

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI

Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

[Publicada no DIOF nº 211 de 03/01/2024](#)

Protocolo 0047430612

Portaria nº 566 de 03 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0010.013579/2024-37;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, com base no disposto no art. 201, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor **FERNANDO LOPES STENHEUSEN**, Matrícula nº *****616, Analista em Trânsito, para atuar como **Defensor Dativo**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.025057/2023-05 , a que responde o ex-servidor **LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047376684

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.013215/2024-57;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 380 de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 39, de 01/03/2024.

Onde se lê: "no período de 02/02/2024 a 01/03/2024"

Leia-se: "no período de 04/02/2024 a 01/03/2024"

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047295921

Portaria nº 580 de 05 de abril de 2024

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 9, de 4 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 3 em 05.01.2024, que delegou a competência para instaurar, ex officio, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no Art. 195, caput, da Lei Complementar nº 68/1992 e suas alterações, bem como, o Art. 7º da Portaria nº 1425/2017;

Considerando o disposto no Despacho de Prorrogação de PADs da Comsind1 (id 0047147187);

Resolve:

Art. 1º Prorrogar os Processos Administrativos Disciplinares - PAD abaixo relacionados, em face de servidores, pelo período de 30 (trinta dias) com base no Art. 195 da LC nº 68/92, tendo em vista que tais processos perderão sua vigência em 05.04.2024:

1 - PAD nº 0010.007576/2024-64, em face do servidor C. R. C. M., CPF ***.788.632-**, lotado na DTFAT no Município de Porto Velho/RO, instaurado conforme Portaria nº 200 de 09.02.2024, publicada em 16.02.2024;

2 - PAD nº 0010.007601/2024-18, em face do servidor P. M. D., CPF ***.688.182-**, Matrícula nº *****361, lotado na Coordenadoria de Engenharia do Detran em Porto Velho, instaurado conforme Portaria nº 199 de 09.02.2024, publicada em 16.02.2024;

3 - PAD nº 0010.007651/2024-97, em face do servidor A. A. T., CPF ***.000.142-**, Matrícula *****427, lotado na Ciretran de Candeias do Jamari/RO, instaurado conforme Portaria nº 204 de 09.02.2024, publicada em 16.02.2024;

4 - PAD nº 0010.007693/2024-28, em face do servidor J. J. G.; CPF ***.090.292-**, lotado na Ciretran de Candeias do Jamari/RO, instaurado conforme Portaria nº 206 de 09.02.2024, publicada em 16.02.2024;

5 - PAD nº 0010.008172/2024-98, em face do servidor R. A. DE S., CPF ***.722.282-**; bem como do servidor J. P. DAS N., CPF: ***.719.935-**, ambos lotados junto a Ciretran de Pimenta Bueno/RO, instaurado conforme Portaria nº 212 de

09.02.2024, publicada em 16.02.2024; e

6 - PAD nº 0010.008175/2024-21, em face do servidor H. R. S., CPF: ***.974.752-**, lotado junto a Ciretran de Presidente Médici/RO, instaurado conforme Portaria nº 216 de 09.02.2024, publicada em 16.02.2024.

Art. 2º Prorrogar os Processos Administrativo Disciplinar - PAD abaixo relacionados, em face de empresas credenciadas, pelo período de 50 (cinquenta dias), com base no Art. 7º da Portaria nº 1425/2017, uma vez que tais processos perderão sua vigência em 05.04.2024:

1 - PAD nº 0010.007634/2024-50, em face da empresa de vistoria veicular V. L. DE M. EIRELLI, CNPJ: **.***.157/0002-**, credenciada por esta Autarquia para atuar no município de Candeias do Jamari/RO, instaurado conforme Portaria nº 202 de 09.02.2024, publicada em 16.02.2024;

2 - PAD nº 0010.007907/2024-66, em face da empresa CFC M., CNPJ: **.***.707/0001-**, credenciada por esta Autarquia para atuar no município de Rolim de Moura/RO, bem como do então Diretor-Geral do CFC M., o Sr. E. A. DE D., CPF ***.094.162-** e também em desfavor do Sr. J. M.; CPF ***.038.561-**, na ocasião, Instrutor do CFC M. junto ao Município de Rolim de Moura/RO, instaurado conforme Portaria n.º 207 de 09.02.2024, publicada em 16.02.2024;

3 - PAD nº 0010.007931/2024-03, em face da empresa M. P. E V. V. LTDA ME, CNPJ **.***.629/0001-**, credenciada por esta Autarquia para atuar no município de Rolim de Moura/RO, instaurado conforme Portaria nº 210 de 09.02.2024, publicada em 16.02.2024;

4 - PAD nº 0010.008173/2024-32, em face da empresa C. V. EIRELLI., CNPJ **.***.292/0001-**, credenciada por esta Autarquia para atuar no município de Ji-Paraná/RO, instaurado conforme Portaria nº 214 de 09.02.2024, publicada em 16.02.2024;

5 - PAD nº 0010.008174/2024-87, em face da empresa C. P. E V. V. LTDA ME, CNPJ **.***.154/0001-**, credenciada por esta Autarquia para atuar no município de Cacoal/RO, instaurado conforme Portaria nº 216 de 09.02.2024, publicada em 16.02.2024;

6 - PAD nº 0010.008594/2024-63, em face da empresa M. N. V. V. LTDA ME, CNPJ: **.***.030/0001-**, credenciada por esta Autarquia para atuar no município de Monte Negro/RO, instaurado conforme Portaria nº 218 de 09.02.2024, publicada em 16.02.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor Geral

Protocolo 0047460357

Portaria nº 564 de 02 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.469415/2018-12;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SENNA MACHADINHO LTDA	13.344.831/0001-22	CFC SENNA	MACHADINHO D'OESTE	"A" (Ensino Técnico-Teórico)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047337386

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.011440/2024-59;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 257 de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF/RO nº 29 de 16/02/2024, que designou a servidora **NANCY TRAJANO LAURIANO DE CARVALHO** para responder pelo cargo de Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio, CDS-13.

Onde se lê: "...no período de 14/02/2024 a 23/02/2024..."

Leia-se: "...no período de **15/02/2024** a 23/02/2024...."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047314926

Portaria nº 563 de 02 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.014112/2024-12;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de 2024, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento dos Profissionais: Diretor de Centro de Formação de Condutores e Instrutor de Trânsito, conforme relação abaixo:

NOME	CPF	TIPO PROFISSIONAL
ABEMOR JOSE BARROSO DA CRUZ FILHO	***.655.212-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADEILDO DOS SANTOS SANTANA	***.097.522**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADELSON GOMES DA SILVA	***.958.952-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADEMIR ARENHARDT	***.177.142-**	DIRETOR DE CFC
ADEMIR KRUMENAUER	***.363.289-**	DIRETOR DE CFC
ADENILSON ESTEVAM DE OLIVEIRA	***.423.182-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADERALCE PINTO FLORES	***399.677**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS	***.400.482-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS	***497.912-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADILSON LUIS CAPELINI FARIA	***.478.037-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADILSON VOLNEI GORCZAK	***.229.672-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADIMA DE SOUZA RAMOS	***.521.369-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADIR BEZERRA DE ANDRADE	***.242.522-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADRIANA BRAGANCA DO NASCIMENTO	***480.972**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADRIANA DA SILVA ERRERA OLIVEIRA	***.044.442-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADRIANA DE OLIVEIRA	***.518.452-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADRIANA PEREIRA	***.790.552-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADRIANA SIRILIO DE ARAUJO	***.710.022-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADRIANO ARAUJO PONTES	***.189.722-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADRIANO MARIZ	***.429.292-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADRIANO MOURA ALVES	***.986.662-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADRIANO MUNDIM DA SILVA	***.473.602-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ADRIANO RICARDO DE CARVALHO PINTO	***-883.402-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
AFRANIO DOS SANTOS TEIXEIRA	***.874.042-**	DIRETOR DE CFC
AGEU DUARTE SILVA	***.623.612-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

AGOSTINHO EUSTAQUIO DE MENEZES MARQUES	***698.102-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
AIRTON DE SOUZA ALMEIDA	***.732.192-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
AIRTON JOACY DA CRUZ	***.720.172-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALAN ESTEVES DE MATOS	***.613.062-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALAN ROGERIO QUEIROZ DOS SANTOS	***.854.832-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	***192.162-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALCIDES GOMES LELIS	***879.101**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALCIMAR EVANGELISTA COSTA	***.501.532-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALCIONE CIPRIANO DE OLIVEIRA	***.173.772-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALCIONE DIAS PEREIRA	***.779.552-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES	***.428.619-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALESSANDRA SILVA FURTADO	***.698.662-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALESSANDRO GERALDI	***960.608-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALESSANDRO MOITINHO DA SILVA	***645.482**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALEXANDRE PERUSSI DA SILVA	***.084.502-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALEXSANDER ALVES DA LUZ	***.819.609-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALEXSANDRO BEZERRA DE ANDRADE	***.077.882-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALEXSANDRO SILVA MENDONÇA	***.369.232-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALEXSANDRO VICENTE DA SILVA	***.001.852-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALEXSON CALIXTO FERNANDES	***.523.812-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALÍPIO LUCAS SANTANA	***.430.482-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALISSON NASCIMENTO LOPES	***.553.912-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALOISIA FERREIRA DIAS	***.601.112-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALTAIR MORESCO	***.003.880-**	DIRETOR DE CFC
ALTEMAR FIALHO	***.544.502-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALVARO AMORIM BORGES	***.435.952-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ALYSSON SILVA LIRA	***.856.562-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
AMANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO MACHADO	***.469.852-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANA CORDEIRO DE AGUIAR	***.550.212-**	DIRETOR DE CFC
ANA DARC LIMA DA SILVA	***858.872-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANA MARCIA DE SOUZA	***.836.692-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	***.713.009-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	***.784.692-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANA PAULA DA SILVA GOES	***.037.612-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANDERSON BORGES DA SILVA	***.594.302-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANDERSON DOS SANTOS GATO	***.319.932-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANDRE CHAGAS BRAGA	***.285.302-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANDRE LIMA DA SILVA	***.543.482-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANDRE VENICIO ARARUNA PIRES	***.048.402-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANDREIA AMORIM DE OLIVEIRA BEZERRA	***.167.402-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANDREIA CRISTINA BERNARDES PIRES	***.343.372-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO

ANDREIA LINHARES SOUZA	***355.752**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANDREZA VICOZZI LOPES DE CASTRO	***.912.672-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANGELA APARECIDA MARTINS	***.515.989-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANGELA MACIEL DE AZEVEDO	***.786.952-**	DIRETOR DE CFC
ANGELO DA SILVA SANTIAGO	***.518.002-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANGELO MARCIO ALVES	***.941.052-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANILTON CORREA DOS SANTOS	***.244.719-**	DIRETOR DE CFC
ANILZA SALVATIERRA	***.018.902-**	DIRETOR DE CFC
ANTONIA DO NASCIMENTO BEZERRA	***.431.442-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANTONIO DA SILVA	***.005.742-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANTONIO HENRIQUE NETO	***.669.982-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANTONIO JAIR DOS SANTOS	***.362.162-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANTONIO MAGALHAES CUNHA	***.902.263-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ANTONIO PAULO AZEVEDO DE SOUZA	***.478.232-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
APARECIDO LACERDA	***.994.762-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ARINDA DE SOUZA DA SILVA	***.944.232-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ARLINDO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR	***.205.712-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ARVELINO LEME	***.144.569-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
AUCELIO ROBERTO SERRA DA SILVA	***721.142**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
BARBARA BARBOSA DE FREITAS	***.136.092-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
BARBARA LUANA DE SANTANA RIBEIRO	***.605.082-**	DIRETOR DE CFC
BEATRIZ CAROLINA STRIESKI	***.722.042-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
BRAYAN SOARES SOBRAL	***.097.382-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
BRUNA MICHELLY FIGUEIREDO	***.522.462-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
BRUNA VITÓRIA DE AQUINO SOUZA	***.147.822-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
BRUNO ANDRADE DE CASTRO	***.392.502-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
BRUNO DE SOUZA SANTOS	***.586.312-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
BRUNO DOS SANTOS REIS	***.389.932-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
BRUNO LUIZ DA SILVA FELICIANO	***.884.752-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
BRUNO LUIZ GUEDES	***.179.602-**	DIRETOR DE CFC
BRUNO NOGUEIRA GOMES	***.751.822-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
BRUNO SGORLON FERREIRA	***992.622-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CAIO HENRIQUE PEREIRA CUNHO	***.617.202-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CAIO OMITTI DOS SANTOS	***.039.562-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CARINA DA SILVA SANTANA	***.860.032-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CARLOS ALBERTO ANTONIO D. DEGOBI	***.025.272-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS	***.624.972-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CARLOS ALEXANDRE BANDEIRA PINTO	***.942.152-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CARLOS ANTONIO DA SILVA	***.689.772-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	***717.442-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CARLOS ENRIQUE DA SILVA PEREIRA	***.199.152-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

CARLOS HENRIQUE GREGORIA FERREIRA	***.460.592-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CARLOS PEREIRA DA SILVA	***.075.402-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CARLOS ROBERTO BEZERRA	***.638.682-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CARLOS SANTOS GONCALVES DE AS	***.916.242-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CAROLAINE NICOMEDES DE SOUZA	***.402.422-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CAROLINE SANTOS NASCIMENTO	***.561.512-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CEILI ALVES DA SILVA SANTOS	***.702.692-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CELI SATIKO TANAKA	***.600.058-**	DIRETOR DE CFC
CELSON ALVES CHALEGRA	***.609.002-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CELSON FRANCISCO SCHENEIDER	***.802.002-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CELSON OLIMPIO MEIRA	***.814.949-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CERGIO FERREIRA DOS SANTOS	***.527.392-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CEZAR MARTINS DE SOUSA	***.072.112-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CHALIA FERREIRA BATISTA	***.906.382-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CIRLEIDE MARIZ SIMOES	***.952.852-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLARANEI MARQUES AZEVEDO	***.736.062-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLAUDEILSON COSTA GONCALVES	***.186.732-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLAUDEMIR COUTO DE AGUIAR	***.601.602-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLAUDEMIR PAULO DE OLIVEIRA	***.750.228-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLAUDENICE AZEVEDO LINDOZO	***.582.982-**	DIRETOR DE CFC
CLAUDENIR GOMES DE OLIVEIRA	***.519.532-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLAUDIA TAVARES DA SILVA	***.695.082-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLAUDINEIA CORREIA DE SOUZA	***.159.022-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLAUDINEIA LUCIO FONSECA	***.360.622-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLAUDIO DA SILVA GOES	***.799.502-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLAUDIONOR LEITE	***.300.852-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	***.849.652-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLEBER DE ALMEIDA AMANCIO	***.116.902-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLEBER HERNANDEZ DE MELO	***.347.302-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLEBER PIRES MENEZES	***.342.852-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLEDIANE CARLOS DE CARVALHO	***.956.322-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLEIA ANGELITA DE SOUSA NASCIMENTO	***.216.902-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLEIDIONISON NEVES SILVA	***.538.712-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLEIDSON JORGE AZEVEDO GIBSON	***.937.602-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLEIVE BERG PIRES MENEZES	***.915.442-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLENILDA BENARROQUE GARCIA	***.072.112-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLEODMAR DE JESUS LIMA	***.053.572-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLEONICE DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA	***.616.302-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLEONICE PEREIRA DA SILVA PUGIN	***.948.062-**	DIRETOR DE CFC
CLEYTON ALEXANDRE DA SILVA	***.676.002-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CLEZIA AGUIAR CARDOZO	***.243.032-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

CREUZENI BRAGANCA	***.256.282-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CRISLEY LITIG DOS ANJOS	***.468.262-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA	***.009.412-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CRISTIANE FERREIRA LEITE	***.118.432-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CRISTIANO CORREIA DE ARAUJO	***.759.174-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CRISTIANO RODRIGUES E SILVA	***.823.382-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	***.527.452-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DAIANE MOREIRA LIMA	***.729.612-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DALVA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	***.491.102-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DANIEL LIANDRO DO NASCIMENTO	***.375.302-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DANIEL LOPES MAGALHÃES	***.546.531-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DANIEL NUNES ANTONIO	***.523.402-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DANILO LINS SANTOS	***.177.152-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DANILO MARTINS SOARES	***.298.342-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DANILO PINTO AMERICO	***.198.321-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DAVILE DA COSTA OLIVEIRA	***.023.502-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DEBORA CRISTINA DA SILVA	***.271.702-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DEBORA FERNANDES COSTA	***437.832**	DIRETOR DE CFC
DENIS DOUGLAS FERREIRA TEIXEIRA	***.132.702-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DENIS ROCHA GIBSON	***.877.472-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DENISE MARQUES DE ALMEIDA	***.578.802-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DENNY FONTES SALVATIERRA	***.946.002-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DHEFFERSON APARECIDO ALVES SANTANA	***.387.042-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DHEINATANY CAVALCANTE DA SILVA	***.179.612-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DIEGO REIS DE FREITAS	***.451.632-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA	***.479.802-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DIEISON WALACI MIRANDA PIRES	***013.272**	DIRETOR DE CFC
DIESSICA MARIZ HONORIO	***.405.552-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DIONE FERNANDO DA SILVA	***.708.189-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DIONE HILDEBRANDT DE OLIVEIRA	***.238.582-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DIONITON ROCHA DA SILVA	***.261.382-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DIRCEU SILVA DE CAMARGO	***.195.512-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DJALMA ANTONIO DA COSTA	***.940.492-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DONIZETE BARROS DA SILVA	***.246.152-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DORVALINO HONORATO SIMPLICIO	***.306.072-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DOUGLAS DUTRA DA CRUZ	***.610.012-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DOUGLAS RODRIGUES OLIVEIRA	***.680.402-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	***.932.342-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DULCELENA BATISTA ALEXANDRE CORREA	***.753.442-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DYEISLA SANTOS DA SILVA	***.429.872**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
DYONES FOLGADO FRANCISCO RIBEIRO	***.192.202-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

EDCLEI BELARMINO DA SILVA	***.590.772-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDER DE OLIVEIRA BOTELHO	***.590.772-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDER PEREIRA DE LIMA	***.004.832-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDERSON CARLOS PIRES CHAGAS	***.568.312-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	***.395.102-**	DIRETOR DE CFC
EDILSON JOSE ROCHA DE SOUSA	***.919.442-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDILSON LINO MONTESSI	***.276.472-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDILSON PEREIRA DE SOUZA	***.833.212-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDIMAR PEREIRA PEDRO	***.971.602-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDIMEZIA ALVES DE LIMA	***.147.532-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDIMILSON LOPES BELARMINO	***.089.912-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDIO SANTOS PACHECO	***.987.302-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDIONATAS KLIPEL DUARTE	***.260.942-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDISON OLIVEIRA AMORIM	***.430.202-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDIVALDO DIAS DA SILVA	***.898.522-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDIVAM FRANCISCO DE OLIVEIRA	***.251.782-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDIVAN LOPES DA COSTA	***.634.842-**	DIRETOR DE CFC
EDMAR SOUZA PEREIRA	***.063.142-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDMILSON ARAUJO DOS SANTOS	***468;812**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDNA MARIA DE LIMA	***.065.672-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDSON BONFIM DE ALMEIDA	***.417.912-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDSON GONÇALVES	***.387.592-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDSON VANDER SIMAO	***.899.582-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDUARDO FABIO DE OLIVEIRA	***.170.682-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDUARDO MAMANI FERREIRA	***.273.822-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	***.615.732**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDUARDO ROBERTO PAVEZZI	***.924.802-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDVALDO ACIOLE DA SILVA	***.904.102-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDVALDO HENRIQUE GIMENES	***.215.822-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDVANDO SILVA DE ARAUJO	***.912.042-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EDY MELGAR FILHO	***.958.242-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EGNALDO SANTOS SILVA	***.844.212-**	DIRETOR DE CFC
ELBA BARROS RODRIGUES DE LIMA	***268.952-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELI CHAVES DE CARVALHO PENSADOR	***866.822-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELIABE GONCALVES DE JESUS	***.723.702-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELIACHA DA CONCEIÇÃO	***.162.512-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
ELIANA PINHO FERREIRA	***.496.232-**	DIRETOR DE CFC
ELIANE CORREIA DE SOUZA	***.344.952-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELIANE DOS SANTOS	***.746.592-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELIANE DOS SANTOS MENEZES	***.354.652-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELIANO MORENO	***.004.712-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

ELIEL APOLINARIO DOS SANTOS	***.271.371-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELIENE ANTONIO MOTA	***.489.782-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELIEZIO FERREIRA DE SOUZA	***.821.962-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELINANDO JUSTINIANO MENDES	***.072.162-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELISANDRA SALE DE OLIVEIRA	***.920.972-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELISANGELA MARTINS DA SILVA	***.065.802-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELISEU PEREIRA DOS REIS	***.525.248-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELISEU THEOTONIO	***.330.142-**	DIRETOR DE CFC
ELISMAR PEREIRA DE CASTRO	***.823.962-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELISSANDRO DE SOUZA SILVA	***.307.372-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELITON CAMPANARI COLANDRELI	***.499.421-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELIZABETH CELESTINO DOS PASSOS	***.887.322-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELIZANE SOUSA MARTINS	***.781.882-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELLEN CRISTINE DUTRA SOUZA	***.928.552-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELSON LIMA DOS SANTOS	***.698.232-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELUCIENE TAMIRES DA SILVA	***.406.682**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ELVANI DA SILVA ASSUNÇÃO	***.418.912-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EMERSON SANTOS MARTINS	***.582.848-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EMIDIO APARECIDO ALVES	***.858.532-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO	***.085.608-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ERIC ARAUJO FELIPE	***.777.032-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ERIC SILVA FERREIRA BARBOSA	***.863.332-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ERISMAR TANGINA DE AZEVEDO	***.120.402-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ERONITA SEVERINA DA SILVA LACERDA	***.957.502-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	***.985.593-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ESTEVÃO FERNANDO LOPES RONDON	***.322.202-*	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EVANDRO FRANQLIN OLIVEIRA SILVA	***.908.272-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EVANGELO RONCONI	***.822.492-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EWERTON FERNANDES BATISTA	***.738.706-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EZEQUIAS GONCALVES DO NASCIMENTO	***.402.952-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EZEQUIEL DA SILVA MOURA	***.960.222-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EZEQUIEL MOREIRA	***.500.702-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
EZIO ATAIDE DE DEUS	***.094.162-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FABIANA APARECIDA NOGUEIRA GOMES	***.622.301-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FABIANA PAULA APINAGE DE FARIAS CANTE	***.215.132-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FABIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	***.338.982-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FABIANO HENRIQUE DA SILVA	***.826.232-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FABIANO PINHO FERREIRA	***.313.012-**	DIRETOR DE CFC
FABIO APARECIDO DE FREITAS	***.688.402-**	DIRETOR DE CFC
FABIO CORDEIRO DA SILVA	***.904.352-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FABIO DE SA SOBREIRA	***.986.412-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

FABIO GONÇALVES RIBEIRO	***.055.602-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FABIO PEREIRA CAMPOS	***.415.982-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FABIO RODRIGO NUNES	***.929.582-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FABIO SILVA DO CARMO	***.117.442-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FABIOLA BARROS RIBEIRO	***.060.902-**	DIRETOR DE CFC
FABIOLA CONCEICAO SOUZA	***.155.882-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	***.107.902-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FELIX BENEDITO NETO	***.233.422-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FERNANDA CRISTINA VICENTE DIAS	***.876.202-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FERNANDA SILVA DOS SANTOS	***.346.892-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA	***.741.142-**	DIRETOR DE CFC
FERNANDES COSTA ALECRIM	***.290.692-**	DIRETOR DE CFC
FERNANDO TADEU DA CRUZ	***.847.482-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FLAVIANA MACIEL BUSNELO	***.250.812-**	DIRETOR DE CFC
FLAVIANE NORBERTO RAPOSO	***.691.522-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FLAVIO PINHO FERREIRA	***.033.312-**	DIRETOR DE CFC
FLAVIO SILVA BRUSTOLON	***.966.172-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCIELE BATISTA O. PINTO	***.645.832-**	DIRETOR DE CFC
FRANCIELE GRANDO ROSA	***.260.972-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCIELE TAMIRES DO CARMO SILVA MIRANDA	***.698.852-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCIELY PACHECO DE MORAIS	***.423.302-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCILENE FERREIRA DA CONCEICAO	***.269.482-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCISCA SARA DAMASCENO DE ANDRADE	***.213.072-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCISCO CALEBRE DA SILVA MORAIS	***.668.132-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCISCO GOMES RODRIGUES DE LIMA	***.819.332-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCISCO JACKSON GOMES DA COSTA	***.662.462-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCISCO JEAN PINHEIRO FERREIRA	***.277.712-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCISCO JOSE BEZERRA FILHO	***.143.052-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	***.451.362-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCISCO MAURICELHO DE VASCONCELHO LIMA	***.106.182-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCISCO RICARTE SOBRINHO	***.476.772-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FRANCISCO RUIMAR MACIEL	***.912.192-**	DIRETOR DE CFC
FRANK ANTELO DA SILVA	***.792.922-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
FURLAN LEITE SOARES	***.973.202-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GABRIEL FELIPE PIRES GOMES	***.290.922-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GEAN FONTES SALVATIERRA	***.633.612-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GEAN LUCAS ALVES DE JESUS	***.364.772-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GEICE PEREIRA PACHECO	***.160.682-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GEISSON MANOEL DA COSTA BEZERRA	***.336.562-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GENIVALDO PEREIRA DE FREITAS	***.122.502-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GENIVALDO RAINHA NOZA	***.519.642-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

GEOVANI DE JESUS ARAUJO	***.165.452-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	***.075.012-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GESIEL NUNES FERREIRA	***.032.882-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GESSICA MARINA DOS SANTOS ROSA	***.625.952-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GESSICA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.662.952-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GESSYCA ASSIS ARCANJO	***.361.572-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GIDEAO MATEUS TEIXEIRA	***.540.352-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GIL NASCIMENTO HURTADO	***.258.622-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GILBERTO VERLY DE SOUSA	***.345.902-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GILCEIA JACINTA DE ANDRADE	***.763.382-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GILCIMAR ROCHA	***.690.586-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GILDO HURTADO MELGAR	***.611.522-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GILMAR ANTONIO ZAHN	***.522.682-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GISELE ILARIO FERNANDES	***.607.762-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GIULIAN SOUZA DO NASCIMENTO	***.057132-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL	***.092.342-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GLEBERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.315.212-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GLEICO RODRIGUES GODOY	***.849.882-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GRACIANE DA SILVA	***.594.542-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GRAZIELA OLIVEIRA AMBROSIO	***.514.562-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GREGORI AGNI ROCHA DE LIMA	***.144.062-**	DIRETOR DE CFC
GREIDIANE CHAVES PEREIRA	***.436.582-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GUILHERME DOS SANTOS	***.464.182-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
GUSTAVO MATEUS SILVA DOS SANTOS	***.554.552-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
HALISSON DE SOUZA VIANA	***.016.862-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
HARISON RODRIGUES DE SOUZA	***.671.472-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
HEBERSON DA SILVA JULIO	***.411.032-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
HELIENE PEREIRA DOMINGOS	***.193.422-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
HELIO COSTA CARVALHO	***.159.502-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
HENRIQUE NUNES FAGUNDES	***.219.282-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
HERIKA PATRICIA BORBA DE SOUZA	***.560.532-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
HIAN LUCENA SANTOS	***.382.272-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
HILTON SOUZA GARRETH	***.265.422-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ILTAMAR PEDRO RIBEIRO SOBRAL	***.097.222-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ILTON MIGUEL DOS SANTOS	***.865.852-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ILZA DA CRUZ SOARES	***.890.442-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
INGRED VELOSO FELIX CAVALCANTE	***.519.458-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
IOLANDA SANTANA MOREIRA	***.175.372-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
IRENE CRISTINA SILVA FREITAS	***.928.142-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
IRENE TADEI	***.633.262-**	DIRETOR DE CFC
IRLAN DAS CHAGAS SILVA	***.333.702-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

ISAC DA CUNHA SANTANA	***.457.392-**	DIRETOR DE CFC
ISAMARA CRISTINA RIBEIRO	***.460.612-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ISRAEL BARBOSA DA SILVEIRA JUNIOR	***.254.642-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
ISRAEL MARQUES OLIVEIRA	***.900.902-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
ISZAMARA OLIVEIRA SILVA	***.568.172-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
IVANEI DE SOUZA ROCHA TORTORA	***.577.552-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
IVANETE DIAS DE ALMEIDA BATISTA	***.709.328-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
IVONE BRAGA DE MEDEIROS	***.955.792-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
IVONETE DOS SANTOS ROSA	***.075.402-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
IZABETE ROMIN GIMENEZ	***.697.856-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
IZAC RODRIGUES BENICIO	***.348.652-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JACKSON DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	***.043.672-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JACKSON JOSE MACHADO CHAGAS	***.216.672-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JACSON LOPES DA COSTA	***.681.312-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JAILSON ARAUJO SILVA	***.539.952-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JAIRO PEREIRA DA SILVA	***.570.102-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JAISON PABLO LEANDRO DEMETRIO	***.546.522-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JAIZINHO DE PAULO DA SILVA NEVES	***180.482-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JAKLINE GARCIA CORADINI	***.356.262-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JANAIRA CUENTRO LUCAS	***.510.882-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JANETE SANCHES DOS SANTOS	***.084.262-** D	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JANILTON MENDES DE OLIVEIRA	***.571.282-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JANIO RODRIGUES PEREIRA	***.755.722-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JARDEL ISAC BAMPI	***.058.902-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JAYSON MENDES COTRIM	***.164.462-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	***.617.792-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JEFFERSON ANTONIO RODRIGUES	***.904.832-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JEFFERSON DE LIMA GOMES	***.599.902-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JEFFERSON JUNIOR DA SILVA	***.043.551-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	***.179.712-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JEFFERSON TEIXEIRA CALAZANS	***.699.372-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JEOVANE JULIAN KEMPNER DE LIMA	***.302.202-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JESSE DA SILVA COSTA	***.881.222-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JESSICA CORDEIRO DA SILVA	***.576.822-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JHENESE NASCIMENTO SILVA	***.198.882-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR
JHONATAN LOPES SOARES	***.053.542-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JIMMI CALDAS BARBOSA	***.235.282-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOABES VITORIA DE ALMEIDA	***.738.942-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOALLYSON LUIZ FERNANDES CUNHA	***.370.252-**	DIRETOR DE CFC
JOAO BAPTISTA MAIA	***.685.612-**	DIRETOR DE CFC
JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	***.759.822-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

JOÃO BATISTA PEREIRA	***.006.102-**	DIRETOR DE CFC
JOÃO BATISTA SOARES DE SÁ	***.072.112-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOÃO CARLOS PEREIRA MARTINS	***.563.572-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOAO CRISTIANO FRANCISCO RIBEIRO GONCALVES	***.464.382-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOÃO PAULO MENDE DE SOUZA	***.443.312-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOAO RODRIGUES DE LIMA	***.029.322-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOAQUIM CABREIRA ARZA	***.313.842-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOAQUIM EVARISTO DE MENEZES	***.736.062-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOCIMAR BRUNO	***.242.002-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOEL PEDREIRA GOMES	***.263.872-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOELITON DA SILVA MENEZES	***.314-932-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOEMAR SILVA OLIVEIRA	***012.271**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JONACYR MANTOVANELI	***.158.727-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JONAS PEREIRA DOS REIS	***.435.792-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JONATAN DE PAULA ALVES MEIRELES	***.837.898-**	DIRETOR DE CFC
JONATAN FERNANDES MOTA	***.499.132-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JONATAS HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	***.108.072-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JONATAS TEIXEIRA XAVIER	***.406.066-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JONATHA MARTINS	***.966.782-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JONATHAN SANTOS PEREIRA	***.210.502-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JORGE DE LIMA PEREIRA	***.081.482-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JORGE GUEDES DA SILVA	***.608.862-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSE ANDRE	***.768.062**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSE CARLOS ASSONI OLIVEIRA	***.276.952-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA	***.656.002-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSE DE ALMEIDA GINO	***156.712-**	NSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSE DOMINGOS DA SILVA	***.806.228-**	NSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSE EDUARDO DA SILVA NETO	***.115.302-**	NSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSE FLÁVIO NASCIMENTO BEZERRA	***.147.332-**	NSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSE MARIA DO PRADO	***.226.982-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSE NICEIAS SILVA DE AMIRIM	***.904.702-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSE OZILDE OLIVEIRA SILVA	***.089.942-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	***.795.422-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSE TANCREDO ALVES	***.830.422-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSE UELITON TUPINAMBA VIEIRA	***.833.522-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSEFA DE SANTANA SANTOS	***.778.522-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSELIO ANCELMO LEITE CUNHA	***.938.312-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSELLYSON FERNANDES CUNHA	***.329.752-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSIANE SILVA MAGALHAES	***.042.552-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSIANO DE SOUZA GONZAGA	***.737.078-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSILEIA DE PAULA SOARES	***.685.082-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO

JOSILENE RANCONI BRITO	***.800.002-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSIMAR DIAS DE ARAUJO	***.431.102-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOSIMAR RIBEIRO	***.483.942-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JOZE INACIO MACHADO	***.409.432-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JUAREZ GODINHO	***.618.469-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JULIANO PINTO RIBEIRO	***.411.623-**	DIRETOR DE CFC
JULIANY MOTTA NICODEMOS	***.692.492-**	DIRETOR DE CFC
JULIO CESAR DE MORAES	***.739.592-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JULIO COELHO LEAL	***.657.792-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JUNIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	***.848.238-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
JUNIOR MARTINS DA ROCHA	***.784.602-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES	***.241.772-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
KARLA DANIELLY KRAUSE DA SILVA	***.483.202-**	DIRETOR DE CFC
KATHYUSSI RODRIGUES DA SILVA	***.069.102-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
KATIA BENEDITO DOS SANTOS SAMPAIO	***.387.138-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
KATIA GONCALVES DO NASCIMENTO	***.616.662-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
KATIA JESUS DE CARVALHO MONTESSI	***.259.242-**	DIRETOR DE CFC
KEILA MARQUES DE SOUZA VIANA	***.639.392-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
KEILA ROBERTA DE SOUZA	***.166.462-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
KELLEN REGINA DA SILVA	***.049.219-**	DIRETOR DE CFC
KELI RODRIGUES FERNANDES	***.699.952-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
KELIENE LUCAS RIBEIRO	***.169.872-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
KELLY BABY PEDROSO FERREIRA NASCIMENTO	***.927.222-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
KEREM APUQUE DOS SANTOS	***.084.222-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
KERLY GOMES DA SILVA	***.998.722-**	DIRETOR DE CFC
KETHELIN GOIS KANOPP	***.737.852-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
KEYSSA KAROLYNE DIAS	***.784.651-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	***.995.102-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LAIS INACIO DA SILVA	***.546.652-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LARISSA DE SOUZA DUTRA	***.272.272-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LAURA ESTEFANE GOMES CUSTÓDIO	***.482.722-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LEANDRA GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO MATHIAS	***.136.702-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LEANDRO E SILVA SALTAO	***.884.632-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LEANDRO GIMENEZ DA SILVA	***.116.812-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	***.773.572-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LEIDIANE GRANDO ROSA	***.946.032-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LEILA REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.722.092-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LEISA MERLI GOTTARDI	***.722.092-**	DIRETOR DE CFC
LENICE MARTINS	***.161.182-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LENILSON ALVES MACHADO	***.466.002-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LEONARDO RIBEIRO VIEIRA MENDES	***.967.538-**	DIRETOR DE CFC

LETICIA MARTINS	***.698.062-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LEVI COSTA DE OLIVEIRA	***.007.082-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LIDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	***.952.162-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LIGIANE CRISTINA ATILIO ROMERO	***.493.382-**	DIRETOR DE CFC
LILLIAN RIBAS DOS SANTOS	***.122.282-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE	***.482.132-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LINEZIO MIGUEL DE SOUZA	***.171.302-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LISMAR GONÇALVES DE SOUZA	***.888.372-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LOHAINE FERNANDES COSTA SOUZA	***.080.432-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LORENA OLIVEIRA ANACLETO PROCHNOW	***.220.182-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LOURDES FERREIRA VEIGA SCHENEIDER	***.651.452-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LOURIVAL SANTOS DE OLIVEIRA	***.332.182-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUAN FERNANDO FRIEDRICH	***.638.172-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUANA PAIVA DE AQUINO	***.142.372-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUCAS TEIXEIRA FARIAS	***.501.622-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUCIANA MICHELE DA SILVA	***.101.702-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUCIANA SANTANA BARBOSA	***.088.702-**	DIRETOR DE CFC
LUCIANE DE OLIVEIRA CIDADE	***.240.242-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUCIANO APARECIDO AZEVEDO	***.050.322-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUCIANO NUNES DE LIMA	***.380.682-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUCIANO SALVATIERRA SANTANA BARBOSA	***.144.452-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUCIANO TORRES MENDES	***.957.252-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUCIENE MARTINS PIETROUSKI MONTEZANI	***.580.592-**	DIRETOR DE CFC
LUCIMAR DE BARROS MAURICIA FERREIRA	***.413.222-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUCIO ANGELO RODRIGUES E SILVA	***.465.882-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUIZ ANTONIO DE SOUZA FILHO	***.296.582-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUIZ AUGUSTO RIBEIRO LACERDA	***.914.562-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUIZ CARLOS CARLINI	***.942.592-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUIZ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR	***.289.422-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUIZ FERNANDO GARCIA	***.037.432-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUIZ HENRIQUE TAVARES DA SILVA	***.202.798-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LURDES FIRMINA DE OLIVEIRA	***.604.602-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
LUZIA FERNANDES CUNHA	***.731.333-**	DIRETOR DE CFC
MACIA DA SILVA VERLY	***.875.672-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MAGNA DE PAULA NEVES SANTANA	***.337.472-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MAGNO PEREIRA	***.750.941-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MAIARA TOSE ELIAS	***.513.902-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MAICO ESTACIO	***.264.402-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MAICON SAURIN DA SILVA	***.297.572-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MAIKELL DIEDRICK	***.942.662-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MAIQUE LOPES DOS SANTOS	***.882.682-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

MAIRILENE SOUZA BEZERRA MELGAR	***.668.402-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MANOEL MAYKON DOMINGUES DE PAIVA	***682.202**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCEL TADEU DA CRUZ	***.280.602-**	DIRETOR DE CFC
MARCELO FABRICIO COSTA	***.651.152-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCELO FERREIRA DA COSTA	***.609.582-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCELO FILHO FRANCISCO SOARES	***.030.232-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCELO FRANCISCO	***.268.262-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCELO GALVÃO LIMA	***.656.742-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCELO JOSE TORREAO PIRES FILHO	***.773.164-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCELO MACHADO SOARES	***.509.202-*	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCIA FERNANDES MOREIRA DA COSTA	***.951.902-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCIO FABRICIO COSTA	***.823.572-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCIO FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA	***.505.492-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	***.571.742-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCIO SOUZA POYER	***.378.232-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCONDES RODRIGUES DE QUEIROZ	***.922.032-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCONI FERREIRA MARTINS	***.844-367-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCONI FERREIRA MARTINS FILHO	***.296.602-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	***.491.572-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCOS ANTONIO SIRQUEIRA BOLETE	***.789.632-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCOS MACIEL CORREIA DO NASCIMENTO	***.566.992-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCOS PEREIRA SOUZA	***889.442**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCOS PRUDENTE SILVA	***.406.662-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCOS ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA	***.309.072-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCOS SANTOS SOUZA	***.835.292-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARCOS YHURY NUNES FERREIRA	***.946.621-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.013.322-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIA CELIA DE LIMA PIRES	***.453.302-**	DIRETOR DE CFC
MARIA DE JESUS MOITINHO	***.645.568-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO	***.927.402-**	DIRETOR DE CFC
MARIA DEVANIR DE OLIVEIRA	***.938.652-**	DIRETOR DE CFC
MARIA ELIZABETH DOURADO MARQUES	***.004.962-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS	***960.802-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIA JOSE DOS REIS FREITAS	***.974.932-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIA JUACYBEUDE ANACLETO MARTINS	***.300.804-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIA NORMANDA RODRIGUES DA S. BESSA	***.948.652-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIA RODRIGUES DA S. CRISTO	***.550.642-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS	***.838.209-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIEL MARIANO DE JESUS MARTINS	***.609.937-**	DIRETOR DE CFC
MARILENE DA SILVA LACERDA	***.255.952-**	DIRETOR DE CFC
MARILZA MACIEL AZEVEDO	***.650.792-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

MARILZA RAASCH PIRES	***.116.222-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIO ALESSANDRO DE SOUZA CAMARGO	***.080.002-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIO JAMIR MARQUES	***.259.612-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIO LUIS CORREA	***.915.782-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARIO SERGIO ARAUJO DO CARMO	***.076.372-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARISSOL BATISTA DE OLIVEIRA KRUMENAUER	***.684.502-**	DIRETOR DE CFC
MARIVAN NASCIMENTO DA SILVA	***.832.402-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MARLI DA SILVA	***.821.312-**	DIRETOR DE CFC
MARLI DE JESUS VALERIO DA SILVA	***.491.532-**	DIRETOR DE CFC
MARTINHO BURATI DE ALMEIDA	***.024.912-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MATEUS RIBEIRO GOMES	***.432.802-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MATEUS RICARDO DE OLIVEIRA LENZI	***.651.392-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MATHEUS ANDRADE CASTRO	***.106.122-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MATHEUS BRUNO DE OLIVEIRA	***.155.152-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MATHEUS DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA	***.097.862-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MATHEUS HENRIQUE FERREIRA	***.170.622-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MATHEUS JOSE DA SILVA ROCHA	***.484.102-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MAURICIO COTULINO DE OLIVEIRA	***.396.902-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MAURICIO MARTIN CARMONA PUGIN	***.707.302-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MAURILIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	***.095.749-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MAURO AMANCIO MOREIRA	***.393.652-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MAXWEL DA SILVA SCHLOSSER	***422.372**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MAYKON ATILA DA ROSA	***.705.342-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MELISSA CRISTINA COSTA CAMARGO	***.950.628-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MICHAEL DE MELLO FERNANDES	***.499.322-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MIQUEIAS TOMAZ EVANGELISTA	***.638.552-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MOISES SOBRINHO DOS SANTOS	***.934.092-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MONICA ABRANCHES WERNECK DE OLIVEIRA	***.479.922-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
MURILO PEREIRA DOS REIS JUNIOR	***.923.582-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
NAIARA LUCIA FABRI	***.449.872-**	DIRETOR DE CFC
NANDERSON DOS SANTOS SILVA	***.947.472-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
NATALIA TEOFILIO VARGAS	***.949.462-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
NATHANE ROBERTA FREITAS	***.132.802-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
NAYALA AGUIAR DA CUNHA	***.669.122-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
NAYARA AMARAL ARAUJO SOARES	***.978.452-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
NAYARA ARAUJO DE MORAIS GODOY	***.551.472-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
NEIVA CAETANO DE OLIVEIRA	***.056.561-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
NEY FONTES SALVATIERRA	***.187.712-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
NICOLAS DE OLIVEIRA MUNIZ	***.189.382-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
NILDA DORNELLAS ALVES	***.055.552-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
NILDO PEREIRA DA SILVA	***.571.852-**	DIRETOR DE CFC

NOELI APARECIDA RIBEIRO	***.901.502-**	DIRETOR DE CFC
NONATO EVANGELISTA DA COSTA	***.004.532-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
OBERDAN MORAES FERREIR	***.539.482-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ODAILSON DE SOUZA FERREIRA	***.632.772-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ODAIR JOSE MATIASSI	***.111.472-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ORDILEI INACIO	***.213.012-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ORIPES JOSE GEROLA	***.896.892-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
OSIMAR BOTELHO LUCAS	***.836.822-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
OSMAR FRANCISCO DE PAULA	***.956.482-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
OTAVIO EVANGELISTA DA COSTA	***.323.672-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
PABLO FERNANDO HAMMER GLEVERG	***.595.452-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
PAMELA NASCIMENTO PEREIRA	***.323.772-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
PATRICIA CAMPOS PUGIN	***.762.752-**	DIRETOR DE CFC
PATRICIA CAMPOS STEDILE	***.815.782-**	DIRETOR DE CFC
PATRICIA DE CASTRO SILVEIRA	***.296.582-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
PATRICIA FERMINO DE TOLEDO	***.706.002-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
PATRICIA SOARES PEREIRA	***.787.162-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
PATRICIO WENDER DA CONCEIÇÃO	***.997.937-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
PAULINO APARECIDO SILVA	***.673.102-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
PAULO AUGUSTO VASCONCELOS ALVES	***.840.502-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
PAULO CEZAR FERREIRA VALENTIM	***.088.102-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
PAULO HENRIQUE ALVES DRESCH	***.783.252-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
PAULO HENRIQUE DE FREITAS	***.633.426-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
PAULO JOSE MOURA COLOMBO	***.689.908-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
PAULO RICARDO DE CAMARGO KRUGEL	***.754.522-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
PAULO RICARDO SENA MACHADO	***.312.842-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
PAULO RODRIGUES DA SILVA	***.348.992-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
PAULO SERGIO CARDOSO	***.240.852-**	INSTRUTOR DE TRANSITO
PAULO VINICIUS LONARDONI	***.787.722-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
PEDRO CUSTODIO FERREIRA	***.548.202-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
PEDRO LAURO MOREIRA DE OLIVEIRA	***.034.421-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
PEDRO VIEIRA DE LIMA	***.047.091-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
QUELE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO	***.602.072-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
QUELIA DOS SANTOS ANJOS	***.556.062-**	DIRETOR DE CFC
RAFAEL DE FREITAS GOIS	***.747.112-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RAFAEL FERREIRA DO VALE	***.051.602-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RAFAEL GILBERTO SILVA TEIXEIRA	***.323.489-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	***.444.052-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RAIMUNDO LIMA PEREIRA	***.864.122-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RAIMUNDO NONATO PEREIRA GARCEIS	**072.112-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	***.649.272-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO

RANORFO SILVA DANTAS	***.967.672-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RAVENA GODIO	***.510.042-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RAYSA CARLA FREITAS GARCIA GUIMARAES	***.684.372-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
REBECA DA SILVA SALES	***.072.112-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
REGINALDO CARVALHO DA SILVA	***.351.849-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
REGINALDO MAFRA DOS SANTOS	***.884.382-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
REGINALDO XAVIER DOS SANTOS	***.502.232-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
REINALDO SILVESTRE DE SOUZA	***.003.072-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RENAN SANTANA PAULINO	***.110.262-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RENATA LYZZIE DE OLIVEIRA	***.935.472-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RENATO CARVALHO DA SILVA	***.651.312-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RENATO FERNANDES NETO	***.963.702-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RENATO GOMES DE OLIVEIRA	***.925.822-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RENATO HOLANDA PIRES	***.301.602-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RICARDO FLAVIO DE OLIVEIRA	***.276.252-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RINALDO FARIAS LEMOS	***.951.102-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROBERSON MACHADO OLIVA	***.707.912-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROBERSON RIBEIRO DAMASCENO	***.128.992-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROBERTH WAGNER DE ANDRADE	***.554.922-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROBERTO ALAN FIGUEIRA DA SILVA	***.374.272-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROBERTO CESAR DOS SANTOS DUTRA	***.216.562-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROBSON PIERRE SOS SANTOS MELO	***.445.432-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROBSON ROBERTO ARGUEDAS GAMA	***.599.922-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROBSON RODRIGUES DA COSTA	***.951.072-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RODNEY OLIVEIRA DE ARAUJO	***.192.722-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	***.829.622-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RODRIGO MELO DA SILVA	***.789.902-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RODRIGO PEREIRA LIMA	***.862.812-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROGERIO ALMEIDA SOUZA	***.560.212-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROGÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.244.482-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROGERIO GOMES DOS SANTOS	***.162.181-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROGERIO LOPES JESUS	***.277.295-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROGERIO NUNES MARINHO	***.013.702-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	***.645.642-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROGERIO SOUZA SILVA	***.711.482-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROMARIO CINTRA DA SILVA	***.815.052-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROMARIO ROCHA NASCIMENTO	***.216.022-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROMILDO SOARES PARADA	***.480.182-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROMINIGLE NASCIMENTO DA CRUZ	***.218.132-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RONALDO ADRIANO DE JESUS	***.467.772-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RONALDO ADRIANO REGINALDO BATISTA	***.965.381-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

RONALDO ARAUJO BELO	***.080.152-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RONALDO GOMES DE SOUZA	***.188.492-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RONALDO NATAL DE CASTRO	***.821.142-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RONILDO APARECIDO SOUZA DA SILVA	***.684.312**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RONIS APARECIDO PERES	***.228.242-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RONY CARDOSO DE SÁ	***.793.622-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROSA CORREIA DE SÁ	***.851.002-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROSALBA RAMALHO TAVARES	***.809.762-**	DIRETOR DE CFC
ROSARIA CANDIDO DO ROSARIO	***.688.492-**	DIRETOR DE CFC
ROSELI CAPELINI BATISTA	***.996.312-**	DIRETOR DE CFC
ROSELI NERIS DE CARVALHO	***.325.419-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROSEMEIRE DA SILVA NASCIMENTO AMORIM	***.558.392-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROSEMERY E SILVA SALTAO	***.024.352-**	DIRETOR DE CFC
ROSENEIDE DE LIMA	***.636.302-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROSIEL DA SILVA OLIVEIRA	***.463.502-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROSIEL DA SILVA OLIVEIRA	***.463.502-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROSIEL PEREIRA DOS SANTOS	***.629.402-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROSIENE ANDRADE REZENDE	***.480.202-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROVERSON NUNES SANTIAGO	***.285.002-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROZILENE CARVALHO DA VITORIA	***.620.562-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ROZILENE MARIA SOUSA COSTA	***.206.052-**	DIRETOR DE CFC
RUAN MIRANDA DOS SANTOS	***.578.602-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RUBENILDO OLIVEIRA LEMOS	***.922.782-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
RUDSON ASSIS SILVA	***.273.642-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SAIDE FELIX SEMEN	**210.392-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SAMOEL THOMAS BAMPI	***.004.182-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SAMUEL BARBOSA CAVALCANTE	***.032.022-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SAMUEL FERREIRA DE CASTRO	**333.382-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SANDRA DA COSTA RODRIGUES	***.067.272-**	DIRETOR DE CFC
SANDRO JERONIMO DE CASTRO	***.909.602-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SANDY RUTE DE OLIVEIRA	***.225.322-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SEBASTIANA CUNHA PINTO	***.332.172-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SEILA PIMENTEL SENA ABDCLLAH	***.692.472-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SERGIO CAYALO ROSSEL	***.031.492-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SERGIO CHAGAS FRANÇA	***.902.972-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SERGIO CINTRA DA SILVA	***.228.872-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SERGIO DA SILVA ANTUNES	***.281.582-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	***.887.222-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SHAIANE CAROLINA RIBEIRO LIMA	***.579.552-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SIDINEIA RAMALHO DE OLIVEIRA MORAIS	***.892.522-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SIDNEI BATISTA MARQUES	***.832.392-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

SIDNEI DA SILVA SOUZA	***.696.312-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SIDNEIA DA COSTA	***.869.622-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SILAS CAVALO MARQUES	***.809.182-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SILMARA FONSECA	***.720.522-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SILVANA BATISTA LORENCINI	***.407.702-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SILVANA LANES ALVES	***.773.922-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SILVANA MARTINS PIRES	***.557.872-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SILVANI PEREIRA DO CARMO	***.694.602-**	DIRETOR DE CFC
SILVÂNIO CAMILO DA SILVA	***.341.982-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	***.557.572-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SILVIO ROBERTO LINDOZO DA SILVA	***.135.304-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SIMONE DE LANES CUNHA DE SOUZA	***.538.442-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SIMONE GARCIA RIBEIRO	***.568.482-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SINIVALDO SOUZA DA SILVA	***.511.452-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SIRLEI ROMEIRO DE AS	***.072.112-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SOLANGE BARROS RIBEIRO	***.884.702-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SOLANGE MARIA MARANGONI OMITTI	***.160.842-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI	***.332.102-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SONIA MARIA DA CRUZ	***.699.762-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SUELI SANTOS FREIRE	***.547.552-**	DIRETOR DE CFC
SUSANA RIBEIRO GOES	***.663.392-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
SUSANA SANTO DA SILVA	***.843.342-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
TANIA MARA CHAGAS DA SILVA	***.367.712-**	DIRETOR DE CFC
TATIANA ROCHA DA SILVA DE FREITAS	***.283.702-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
TATIANE GALHARDO VILELA	***.541.282-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA	***.975.562-**	DIRETOR DE CFC
TEOGENES BRASILIANO LOBO DE SIQUEIRA NASCIMENTO	***.165.464-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
TEREZINHA DA SILVA PONTES	***.073.888-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
TEREZINHA INES DRESCH	***.396.082-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
TEREZINHA PEREIRA SCHMITT	***.864.772-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
THAMES PEDROSA DA CRUZ	***.489.342-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
THAMIRES MENEZES MARQUES	***.857.492-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
THIAGO BONFIM DE ALMEIDA	***.780.802-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
THIAGO DIOGO DE SOUZA	***.896.952-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
THIAGO RODRIGUES CARVALHO	***.704.172-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
TIAGO ARAUJO DE AZEVEDO	***.815.842-***	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
TINA CHARLES DE OLIVEIRA CIDADE	***.386.442-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
TONI RAMOS CORREA	***.164.282-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
UALESSON MARTINS REIS	***.136.302-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
UBIRAJARA SOARES SILVA	***.241.389-**	DIRETOR DE CFC
UERLEM JESUS DA SILVA	***.091.882-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO

UIRES MOREIRA PESSOA	***.404.242-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
URBANO MACHADO DOS SANTOS	***.479.662-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VAGNER PEREIRA GONÇALVES	***.941.742-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VAGUINO RODRIGUES DA SILVA	***.189.992-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VALCIR BATISTA DE SOUZA	***.215.432-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VALDEILSON APARECIDO SANTOS DE ANDRADE	***.133.862-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VALDEIR JUNIOR LOUDOVICO DUTRA GARCIA	***.713.692-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VALDEIR PEREIRA CORREIA	***.781.282-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VALDENILSON ALVES DIAS	***.095.522-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VALDENIR CARDOSO DA SILVA	***.335.542-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VALDERI WIONCEZAK	***.301.102-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VALDEVINO MARTINS DE SOUZA	***.562.650-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VALTAIR BATISTA DE SOUZA	***.666.062-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VALTER BATISTA LUNA	***.687.392-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VALTERLEI APARECIDO VEIGA SANTOS	***.518.602-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VANDERLEY SANTANA DA SILVA	***.297.892-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VANDERLINO MANOEL DE LIMA	***.459.222-**	DIRETOR DE CFC
VANESSA ALINI SOKACHESKY	***.058.232-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VANESSA BARBOSA TEIXEIRA	***.011.102-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VANESSA MENDONÇA SANTOS	***.280.472-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VANESSA QUEIROZ DE LIMA	***.971.348-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VANILDO ALVES SOUSA	***.203.087-**	DIRETOR DE CFC
VANILSON DA PENHA BATISTA	***.336.002-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VANUZA DO NASCIMENTO MACHADO	***.835.402-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VENICIO GREGORIO FERREIRA	***.982.972-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VERA LUCIA PERSCH	***.394.702-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VERONICA SEMKE ALVES DA CONCEIÇÃO	***.828.222-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VILMA ALVES DA SILVA	***.770.102-**	DIRETOR DE CFC
VILMAR PEREIRA	***.013.192-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VILSON LUIZ PEGO	***.332.552-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VINICIUS ALEXANDRE CORREA	***.264.572-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VINICIUS DE ANDRADE ARAUJO	***.974.322-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VITOR BISPO BEZERRA	***.245.912-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VITORIA THAIS LIMA DE ANDRADE	***.817.082-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
VIVIANE RAMALHO VIAL	***.072.202-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WAGNER ALVES MARTINS	***.011.992-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WAGNER CASTRO DE OLIVEIRA	***.966.612-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WALDIR MARTINS TOLEDO	***.894.802-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WANDA SALVATIERRA SANTOS	***.155.132-**	DIRETOR DE CFC
WANDERLEY MAFRA DOS SANTOS	***.635.252-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WANDERSON DE SALES MARIZ	***.215.982-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO

WASHINGTON MOREIRA COSTA	***.882.161-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WAYNNA PERON DE FARIA TORTORA	***.722.722-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WELBER RICARDO DE SOUZA	***.080.002-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WELIDA GRANDO ROSA	***.002.362-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WELLINGTON DE PAULA	***.127.132-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS	***.091.022-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WERIKA SILVA COELHO DE SALES	***.746.002-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WERYTON SALVATIERRA SANTOS	***.583.642-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WESLEY ANDRE DE SOUZA	***.096.302-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WESLEY ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	***.279.412-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WESLEY DA SILVA JULIO	***.715.112-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WESLEY DA SILVA LIMA	***.104.542-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WESLEY HENRIQUE DE SOUZA	***.154.802-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WESLEY HOTTIS DA SILVA POSSMOSER	***.882.152-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WEVERTON DE SOUZA RODRIGUES	***.878.902-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WIDNEI DA SILVA SOUZA	***.087.382-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WIGOR THIAGO DOS SANTOS	***.635.472-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WILIAN DE OLIVEIRA BARBOSA	***.075.262-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WILLIAN CELESTINO SUARES	***.238.342-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WILLIAN DIAS DE ARAUJO	***.764.492-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WILSON PINTO BENIGNO	***.029.542**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WILSON RODRIGO GONÇALVES	***.219.372-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
WINNYCIUS RYAN DUARTE SOUZA	***.930.442-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ZAINE MAIARA CANDIDO DA SILVA	***.777.742-**	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
ZENIR ROSA MIRANDA PIRES	***.601.352-**	DIRETOR DE CFC E INSTRUTOR DE TRÂNSITO

Art. 2º Esta portaria entre em vigor data da publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0047318235

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002511/2024-12 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Jose de Arimateia da Silva 5-Valor: R\$ 2.180,50 6-Data: 04/04/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0047448007

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001472/2024-36 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Camila Daniel Alves 5-Valor: R\$ 1.557,50 6-Data: 05/04/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0047469615

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.002447/2024-70 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Irene Mendes Martins 5-Valor: R\$ 2.002,50 6-Data: 05/04/2024

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0047484882

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através do Processo Administrativo nº 0016.001421/2024-64, que tem como objeto a contratação de 4 (quatro) inscrições para o curso de "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio", a ser realizado nas datas de 22 a 24 de abril de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **10.498.974/0002-81**, no valor de R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial n. 3/2024/PGE-IPERON (0047179565).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0047428448

Portaria nº 256 de 03 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 99/2023/IPERON-DTIC (0043680793);

Considerando o teor Despacho IPERON-DAF (0047338876

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARGARETH PAULO DE SOUZA**, matrícula nº *****419, ocupante do cargo de programador, para responder pelo expediente de Chefe de Equipe de Suporte da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária ao servidor **CLYDEMAR GOMES CARDOSO**, matrícula nº *****494 ocupante de cargo em comissão de Chefe da Equipe de Suporte, no período **17/10/2023 a 05/11/2023**, em razão de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0047376761

Portaria nº 259 de 05 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0044849618);

Considerando o teor da Decisão 24 (0044984807).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** recesso administrativo, referente ao exercício de 2023, à servidora **LÍVIA MARLA DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****369, ocupante do cargo de Assessor XI, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no período de **25/3/2024 a 29/3/2024**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 27.720, de 22/12/2023, publicado no DOE/RO nº 245 de 23/12/2023 (0043767845).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0047476988

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EXTRATO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

1. OBJETIVOS

ESTABELECER OS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES A SEREM OBSERVADOS NA DIVULGAÇÃO E NO USO DE INFORMAÇÕES QUE SEJAM CONSIDERADAS RELEVANTES E REGULAR A DIVULGAÇÃO E O USO DE INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PARA A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR.

2. APLICAÇÃO

A APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA E DEVERÁ SER OBSERVADA POR TODAS AS ÁREAS E NÍVEIS DE ATUAÇÃO DA CMR, SENDO APLICÁVEL A SEUS PROCESSOS DE TRABALHO, ATIVIDADES E AÇÕES E ADOTADA PELOS CONSELHEIROS, MEMBROS DA DIRETORIA, SERVIDORES, SERVIDORES CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, COLABORADORES E TODO AQUELE QUE, POR FORÇA DE LEI, CONTRATO OU QUALQUER ATO JURÍDICO, PRESTE SERVIÇO DE NATUREZA PERMANENTE, TEMPORÁRIA OU EXCEPCIONAL, AINDA QUE SEM REMUNERAÇÃO FINANCEIRA, DIRETA OU INDIRETAMENTE VINCULADO À CMR.

3. INFORMAÇÕES E DESCRIÇÕES

ALTA ADMINISTRAÇÃO: CONSELHO DE ADM E DIRETORIA EXECUTIVA

INFORMAÇÃO RELEVANTE: INFORMAÇÕES DE GRANDE IMPORTÂNCIA OCORRIDAS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, ESTRUTURA DE CONTROLE, FATORES DE RISCO, NO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ANÁLISE DOS ADMINISTRADORES SOBRE O DESEMPENHO, POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, COMO:

- a) Assinatura de acordo ou contrato de transferência do controle acionário, ainda que sob condição suspensiva ou resolutiva;
- b) Mudança no controle da empresa, inclusive por meio de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas;
- c) Celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas em que a empresa seja parte ou interveniente, ou que tenha sido averbado no livro próprio da Companhia;
- d) Mudança na composição do patrimônio da empresa;
- e) Mudança de critérios contábeis;
- f) Renegociação de dívidas;
- g) Lucro ou prejuízo da empresa, e a atribuição de proventos em dinheiro;
- h) Celebração ou extinção de contrato, ou o insucesso na sua realização, quando a expectativa de concretização for de conhecimento público;
- i) Modificação de projeções divulgadas pela empresa.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: AQUELA SUBMETIDA TEMPORARIAMENTE À RESTRIÇÃO DE ACESSO PÚBLICO, EM RAZÃO DE SUA IMPRESCINDIBILIDADE PARA A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO E AQUELAS ABRANGIDAS PELAS DEMAIS HIPÓTESES LEGAIS DE SIGILO.

REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA: SÃO OS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 8º DA LEI 13.303/2016.

4. DOS PRINCÍPIOS

A POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES GERALMENTE É BASEADA EM PRINCÍPIOS QUE VISAM GARANTIR TRANSPARÊNCIA, EQUIDADE, IGUALDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO E CONFORMIDADE COM REGULAMENTOS DE MERCADO, DOS QUAIS:

1. **Transparência:** A Gestão preza pela divulgação da CMR, relevantes de forma transparente e oportuna, permitindo que investidores, analistas e o público em geral compreendam adequadamente a situação da empresa.
2. **Equidade:** A Gestão preza pela divulgação de informações relevantes feita de maneira a garantir que todos os investidores tenham acesso igualitário às informações ao mesmo tempo, evitando a vantagem indevida de alguns em detrimento de outros.
3. **Precisão e Integridade:** A Gestão divulgará as informações de forma precisa, completas e não enganosas. Sendo responsável por garantir a exatidão e integridade das informações que divulga.
4. **Responsabilidade:** A Gestão através de seus representantes devem assumir a responsabilidade pela divulgação correta e adequada de informações relevantes, garantindo que estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
5. **Confidencialidade:** As informações relevantes a gestão serão mantidas em sigilo até que sejam divulgadas ao público, a fim de evitar vazamentos que possam prejudicar a integridade do mercado.
6. **Consistência:** A divulgação de informações relevantes serão consistente ao longo do tempo e em todas as comunicações da empresa, evitando contradições que possam prejudicar a credibilidade da empresa.
7. **Conformidade Regulatória:** A Gestão garantirá que a divulgação de informações esteja em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo requisitos de divulgação periódica e eventos específicos.
8. **Integridade:** As informações prestadas pela Gestão serão precisas, completas e imparciais, refletindo fielmente os fatos e evitando distorções deliberadas ou omissões enganosas.
9. **Igualdade de Acesso:** A Gestão garantirá as partes interessadas, ter acesso igualitário às informações públicas, sem discriminação ou favorecimento indevido a determinados grupos ou indivíduos.
10. **Revisão e Auditoria:** A Gestão garantirá que os processos de divulgação de informações serão periodicamente revisados e auditados para garantir a conformidade com os padrões éticos estabelecidos e identificar áreas de melhoria.

5. DIRETRIZES

- 5.1. A Política de Divulgação de Informações Relevantes observará as seguintes diretrizes:
 - 5.1.1. Engendrar esforços em prol da eficiência, visando promover os melhores retornos da análise e interpretação da informação divulgada e jamais no acesso privilegiado à mesma informação;
 - 5.1.2. Manter as normativas internas evidenciadas pela conformidade legal.
 - 5.1.3. Pautar a divulgação de informações com base nas necessidades de usuários externos e da sociedade em geral, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores;
 - 5.1.4. Prestar informações corporativas objetivas, confiáveis e tempestivas, com qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência, equidade e tempestividade, no relacionamento com acionistas, sociedade e formadores de opinião, respeitados os mais altos padrões de governança corporativa
 - 5.1.5. Manter um relacionamento transparente e profissional com a imprensa e com os diversos públicos;
 - 5.1.6. Divulgar com homogeneidade e simultaneidade, na gestão dos negócios, fatos ou atos de caráter político-administrativo, técnico, de negócio ou econômico, capazes de afetar o valor ou a imagem da Companhia;
 - 5.1.7. Garantir acesso aos requisitos de transparência devidamente atualizados;

6. ABRANGÊNCIA

O PRESENTE TERMO É EXCLUSIVO AS PESSOAS VINCULADAS PARA OS FINS AQUI PREVISTOS, DIRETORES, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, SERVIDORES DA COMPANHIA QUE POSSAM, EM RAZÃO DE SEU CARGO, FUNÇÃO OU POSIÇÃO, TER ACESSO A INFORMAÇÕES RELEVANTES, ALÉM DE OUTROS QUE A COMPANHIA CONSIDERE NECESSÁRIO OU CONVENIENTE.

7. DAS RESPONSABILIDADES E DOS DEVERES

- 7.1. **Compete ao Conselho de Administração:**
 - 7.1.1. Aprovar a Política de Divulgação de Informações Relevantes; e

- 7.1.2. Subscriver carta anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas.
- 7.2. Compete à Diretoria Executiva:
- 7.2.1. Aprovar a Política de Divulgação de Informações Relevantes submetendo-a ao Conselho de Administração, consoante previsão estatutária e legal;
- 7.2.2. Comunicar ao Conselho de Administração quais as informações relevantes que devem ser enviadas ao poder público e aos órgãos de controle e reguladores.
- 7.3. Compete ao Presidente da CMR como responsável oficial desta Política:
- 7.3.1. Guardar sigilo sobre ato ou fato relevante, aos quais tenha acesso privilegiado em razão do cargo, função ou posição que ocupa, até sua divulgação, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento;
- 7.3.2. Centralizar as informações relevantes;
- 7.3.3. Relacionar-se com órgãos reguladores e fiscalizadores, entidades, instituições e imprensa; e
- 7.4. Cumprir à Assessoria Jurídica:
- 7.4.1. Atuar com o objetivo de verificar a integridade da Política de Divulgação de Informações Relevantes no que tange à observância da legislação vigente e específica acerca da matéria.
- 7.5. Compete à Ouvidoria:
- 7.5.1. Dar transparência ao canal de comunicação entre a Companhia e a sociedade com atendimento presencial, via internet e via telefone, com o registro e acompanhamento das demandas apresentadas, quais sejam: sugestões, reclamações, denúncias e elogios, atuando sobre o caso concreto e aprimorando serviços e processos institucionais;
- 7.6. Compete às unidades da Companhia:
- 7.6.1. Submeter à deliberação da Diretoria Executiva as informações relevantes, imediatamente após seu conhecimento.

8. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 8.1. A divulgação das informações relevantes a sociedade e o público em geral é o máximo de transparência. O acesso a documentos e informações públicas **é a regra e o sigilo é a exceção. Caso a Alta Administração entenda que a divulgação coloca em risco interesse legítimo da Companhia, deve-se dar o tratamento adequado à informação, classificando-a e mantendo-a em sigilo.**
- 8.2. A informação sigilosa que, por algum motivo, escapar do controle deverá ser divulgada formalmente e imediatamente como informação relevante.
- 8.3. A Diretoria Executiva poderá decidir por submeter à apreciação do Conselho de Administração questão acerca da divulgação ao público de informação relevante que possa colocar em risco interesse legítimo da Companhia.
- 8.4. A Companhia não deve se manifestar sobre rumores existentes ou sobre informações equivocadas, exceto se influenciarem de modo ponderável suas atividades, seus resultados ou se recebido questionamento oficial de órgãos reguladores ou fiscalizadores.
- 8.5. **As informações públicas estarão disponível no site www.rondonia.ro.gov.br/cmr, no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF , no Portal da Transparência do Estado de Rondônia e Instagram : @cia_de_mineração_ro**

9. DO SIGILO

- 9.1. As Pessoas Vinculadas devem guardar sigilo acerca de informações relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, às quais tenham acesso, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam.
- 9.2. As Pessoas Vinculadas não devem discutir informações relevantes em lugares públicos e somente deverão tratar de assuntos relacionados à informação relevante com aqueles que tenham necessidade de conhecê-las.
- 9.3. Qualquer servidor tem o dever de guardar sigilo e confidencialidade das informações relevantes às quais tenha acesso privilegiado.
- 9.4. Quaisquer violações desta Política por Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas imediatamente ao Presidente da Companhia.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A não observância ou violação dos preceitos desta Política poderá implicar em sanções cíveis em conformidade com o **Código de Ética da CMR**.

11. DO CONHECIMENTO

Este Termo deverá ser amplamente divulgado aos setores da Companhia de Mineração de Rondônia bem como tomar ciência.

Porto Velho, 01 de Abril de 2024.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO DE ADM CMR

GEANNE BARROS DA SILVA

DIRETORA ADM

MEMBRO DO CONSELHO DE ADM

MARCO AURÉLIO GONÇALVES

DIRETOR FINANCEIRO

MEMBRO DO CONSELHO DE ADM

EDSON TAKAO SAKATA

DIRETOR OPERACIONAL

MEMBRO DO CONSELHO DE ADM

Protocolo 0047463970

EXTRATO

POLITICA DE TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR

Em conformidade com o art. 8º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, os Gestores da CMR, subscreve a presente Política de Transação com Partes Relacionadas.

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos a serem observados pela CMR quando houver transações entre partes relacionadas, assegurando os princípios de competitividade, igualdade e transparência e garantindo aos acionistas e a outras partes interessadas as melhores práticas de governança corporativa.

2. DIRETRIZES

Considerações Gerais:

Os relacionamentos entre a CMR e as partes relacionadas devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações, cabendo à Diretoria Executiva divulgar nas demonstrações financeiras ou nas notas explicativas que o acompanham.

São consideradas transações com partes relacionadas a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

Quando a CMR realizar transações com partes relacionadas durante os períodos cobertos pelas demonstrações financeiras, deve divulgar a natureza do relacionamento, segregada para cada uma das partes relacionadas, assim como as informações sobre as transações e saldos existentes, incluindo compromissos, necessárias para a compreensão dos usuários do potencial efeito desse relacionamento nas demonstrações financeiras, sem a necessidade de divulgação do montante nem do saldo.

Qualquer potencial transação da CMR com parte relacionada de que tenha conhecimento membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva da CMR, ou qualquer outra pessoa, deve ser informada a Coordenadoria Jurídica, cabendo a este a emissão de um parecer para determinar se a transação de fato deve ser submetida aos procedimentos da Política de Transações com Partes Relacionadas da CMR.

Toda transação reportada a Coordenadoria Jurídica deve vir instruída com informações e evidências necessárias para ser analisada, além dos motivos claramente demonstráveis, do ponto de vista dos negócios da CMR, para que seja realizada a transação com as partes relacionadas. As transações com partes relacionadas devem ser celebradas por escrito, especificando suas características e condições.

2.2 APROVAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e os servidores da CMR não devem intervir de modo a influenciar a contratação com partes relacionadas.

Toda a transação com partes relacionadas deverá ser submetida à aprovação do Conselho de Administração, instruída por parecer da Assessoria Jurídica, que avaliará se as diretrizes desta Política de Transações com Partes Relacionadas foram observadas na instrução do processo sobre a transação.

O Conselho de Administração deve ter acesso a todos os documentos relacionados às transações com partes relacionadas e assim definir o conteúdo e o formato das informações necessárias para sua deliberação, as quais serão distribuídas juntamente com a convocação da reunião em que a transação será submetida à análise.

O Conselho de Administração poderá aprovar a transação com a parte relacionada se concluir que a transação é equitativa e no interesse da CMR.

2.3 VEDAÇÕES

É vedada à CMR a concessão de empréstimos a:

- I. membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, bem como aos respectivos cônjuges ou companheiros;
- II. parentes em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas a que se refere o inciso 'I'; POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA CMR
- III. pessoas naturais e respectivos cônjuges ou companheiros, bem como pessoas jurídicas, que participem de seu capital com percentual igual ou maior que 10% (dez por cento);
- IV. pessoas jurídicas em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária relevante;
- V. pessoas jurídicas nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária.

3. PENALIDADES

As violações dos termos desta Política de Transações com Partes Relacionadas serão encaminhadas ao Conselho de Administração, que adotará as penalidades cabíveis.

4. RESPONSABILIDADES

A elaboração e atualização deste documento **são de responsabilidades da Diretoria Executiva** que, anualmente, irá revisar e submeter às possíveis mudanças para deliberação e aprovação do Conselho de Administração.

5. VIGÊNCIA

Os efeitos deste documento entram em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente por prazo indeterminado.

6. REFERÊNCIAS

- I. Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Estatuto Social da CMR;
- III. Regimento Interno da CMR;
- IV. Código de Conduta e Integridade da CMR.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE
GEANNE BARROS DA SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA
MARO AURELIO GONÇALVES
DIRETOR FINANCEIRO
EDSON TAKAO SAKATA
DIRETOR OPERACIONAL

Protocolo 0047472459

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EDITAL Nº 2/2024/SOPH-GAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior - CONSUP da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, Senhor FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº ***.602.987-**, Pós Graduação - "Especialista em Modernização, Infraestrutura e Gestão Portuária", no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art.123 e 124 da Lei Nº 6.404/76, **CONVOCA** todos os Conselheiros a participarem da Assembleia Geral Ordinária, **no dia 30 de Abril de 2024 (Terça feira), às 10h00min**, na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH - Porto Organizado de Porto Velho, situado à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 - Bairro Novo Estado/Panair, conforme pauta abaixo:

1. "Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras" do exercício de 2023;
2. Posse do representante da Classe Trabalhadora do Setor Portuário, e,
2. ASSUNTOS GERAIS: Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Na forma do Art. 133, Incisos I, II e III, da Lei 6.404/76 os documentos da administração encontram-se à disposição dos Conselheiros na sede da Administração do Porto Organizado de Porto Velho, situado à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 - Bairro Balsa/Panair, no horário de 07h:30min x 13h:30min.

Porto Velho (RO), 04 de Abril de 2024.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Presidente do CONSUP da Empresa Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH

Protocolo 0047037539

Portaria nº 34 de 03 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 66 de 04 de novembro de 2022, publicada no DIOF, edição 215;

Art.2º - DESIGNAR os empregados públicos HALINE DA SILVA OLIVEIRA, CPF ***.781.002-** e MARIVALDO VAZ RODRIGUES, CPF ***.242.392-**, para responderem, **SEM ÔNUS** para a SOPH, pelo certificado digital CNPJ, que deverá ser usado exclusivamente para assuntos relacionados ao Setor de Recursos Humanos e do Setor Financeiro/tributário, respectivamente, da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

Art.3º - Em caso de outras solicitações de uso, deverão ser oficializadas previamente ao gabinete da SOPH para a devida autorização.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0047373532

Portaria nº 31 de 03 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação de materiais e serviços adquiridos pela SOPH; e

CONSIDERANDO os Manuais de Procedimentos para recebimento de matérias e serviços no âmbito desta empresa pública.

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 50 de 23 de junho de 2023, publicada no DIOF, edição 122 e Portaria nº 52 de 11 de julho de 2023, publicada no DIOF, edição 130.

Art.2º - DESIGNAR os empregados **MÂNICA MIRLA XAVIER DA SILVA NOGUEIRA**, CPF ***.241.592-**, como presidente, **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF ***.419.452-**, como suplente, **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA**, CPF ***.087.742-** e **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, CPF ***.298.724-**, como membros, para

constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, conforme Portaria nº 55 de 08 de novembro de 2021;

Parágrafo Único: No caso de recebimento de materiais/serviços que exijam conhecimento técnico, antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a comissão deverá solicitar análise técnica, com emissão de laudo, conforme (Modelos) previstos nos Manuais de Procedimentos para Recebimento de Materiais/serviços.

Art.3º-A presente Comissão, constituída **sem ônus** para a SOPH, podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0047366129

Portaria nº 32 de 03 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em atendimento as exigências da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 23;

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 9 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no DIOF, edição 23;

Art.2º - CONSTITUIR, *sem ônus*, a Comissão Permanente de Cotação de Preços, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

Art.3º - DESIGNAR os empregados públicos LEANDRO MARQUES MACHADO, CPF ***.514.642-**, **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, CPF ***.286.002-** e **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA**, CPF ***.087.742-**, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 4º - Caberá a Comissão proceder à cotação de materiais de consumo em geral, serviços e materiais permanentes móveis a serem adquiridos e contratados pela SOPH, conforme Legislação.

Art. 5º - As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não enseja em qualquer tipo de remuneração, sendo considerado o serviço de relevante interesse público.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 0047367757

Portaria nº 33 de 03 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias;

RESOLVE:

Artº 1º- REVOGAR o disposto na Portaria nº 46 de 16 de junho de 2023, publicada no DIOF edição 112.

Art. 1º - DESIGNAR, os empregados públicos **GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA**, CPF nº ***.399.112-** e **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA**, CPF ***.087.742-**, para responderem pelos bens em **ALMOXARIFADO**, desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

Parágrafo Único - São atribuições dos responsáveis pelo almoxarifado, zelar pela perfeita condição de uso dos materiais, manter atualizado os registros de movimentação e distribuição dos materiais aos setores requisitantes, bem como realizar o lançamento em sistema próprio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Portaria nº 35 de 05 de abril de 2024

"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO E DESQUALIFICAÇÃO DE OPERADORES PORTUÁRIOS NO PORTO PÚBLICO DE PORTO VELHO".

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR o disposto na Portaria nº 24 de março de 2024, publicada no DIOF em 21/03/2024, ed. 53.

Art. 2º - INSTITUIR, sem ônus para a SOPH, a Comissão **Especial de Análise para Qualificação e Desqualificação de Operadores Portuários** no Porto Público de Porto Velho.

Art. 3º - Designar, para compor esta Comissão os seguintes empregados públicos: **Gilmar Ribeiro da Silva**, CPF ***.082.769-**, **Cristiane Alaíde Correia Lima**, CPF ***.809.902-** e **Carlos Iury dos Santos**, CPF ***.827.363-**, como titulares e **Maria Antônia do Nascimento Santos**, CPF ***.894.702-** e **Gerson Antônio Sapper**, CPF ***.571.920-** como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, promover análise dos pedidos das empresas interessadas a se candidatarem à **Qualificação** como Operadores Portuário no Porto Público de Porto Velho, recomendar a aceitação ou rejeição dos pedidos; recomendar a alteração ou cancelamento dos certificados já concedidos; alteração ou cancelamento e emissão do Certificado de Qualificação.

Art. 4º A comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias para análise da documentação processual, encaminhando ao Diretor Presidente as recomendações de aceitação ou rejeição dos pedidos de qualificação, a alteração ou o cancelamento dos Certificados de Operador Portuário.

Art. 5º - A presente Portaria tem validade de 2 (dois) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 0047473267

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 006/CPL/2024, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 26 de março de 2024 às 10h:00 (horário de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>, cujo OBJETO; Registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO QUANTO AS AÇÕES ESCOLARES DO ANO LETIVO 2024, por um período de 12 (doze) meses. Nos termos e condições do Edital. dia 22 de abril de 2024, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 143.772,55. Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br. São Felipe D'Oeste, dia 03 de abril de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO27162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Contrato 14/24.

Objeto: Aquisição de filtros lubrificantes, em execução ao Conv. 035/23/PGE/DER-RO. PE 036/23, Município Campo Novo de Rondônia/RO, 40.870.433/0001-12, R\$ 78.391,75 Proc. 2158/23. Vigência 12 meses, de 25/03/24 à 25/03/25.

Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Extrato Contrato 15/24.

Objeto: Aquisição de filtros lubrificantes, em execução ao Conv. 035/23/PGE/DER-RO. PE 036/23, Município Campo Novo de Rondônia/RO, 45.805.559/0001-27, R\$ 2.300,00 Proc. 2158/23. Vigência 12 meses, de 25/03/24 à 25/03/25.

Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Extrato Contrato 16/24.

Objeto: Aquisição de filtros lubrificantes, em execução ao Conv. 035/23/PGE/DER-RO. PE 036/23, Município Campo Novo de Rondônia/RO, 44.775.859/0001-48, R\$ 1.858,00 Proc. 2158/23. Vigência 12 meses, de 25/03/24 à 25/03/25.

Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Extrato Contrato 17/24.

Objeto: Aquisição de filtros lubrificantes, em execução ao Conv. 035/23/PGE/DER-RO. PE 036/23, Município Campo Novo de Rondônia/RO 28.737.608/0001-12, R\$ 6.042,14 Proc. 2158/23. Vigência 12 meses, de 25/03/24 à 25/03/25.

Adriana Silva de Siqueira – Secretária

Protocolo DO27172

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 42/2021

OBJETO: DISPONIBILIDADE DE LINK DE INTERNET POR FIBRA OPTICA DE 50 MB 100% FULL COM SERVIÇO LAN TO LAN ATIVO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CONTRATADO: CNPJ: nº09. 256.492/0001-55 Valor total R\$ **22.714,92** VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº251/2021. C. Novo de Rondônia, 04/04/2024.

Edimara da Silva
Secretária 13/2021

Protocolo DO27177

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 Processo nº 126/2024

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2914/GP/2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento por ITENS, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020. Tendo como **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE FAZENDA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI**. VALOR estimado **R\$ 516.312,73 (quinhentos e dezesseis mil e trezentos e doze reais e setenta e três centavos)** conforme Processo Administrativo sob o nº. **126/2024**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **05 de Abril 2024, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **18 de Abril 2024, às 09:00**. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 04 de Abril de 2024
Nalva Alves Ponte Pereira
Pregoeira
Assinado em 04/04/2024 às 12hr35min.

Protocolo DO27176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0446/SEMADRH/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento do 43º aniversário de Presidente Médici, que será realizado entre os dias 14, 15 e 16 de Junho de 2024. Valor estimado em R\$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais.) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de abril de 2024, às 09h10min (horário de Brasília).** **LOCAL: <https://licitanet.com.br/>** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 05 de abril de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO27174

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1458/SEMAT/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos RSU, domiciliares e comerciais, do Município de Presidente Médici e seu transporte até o aterro sanitário de Ji-Paraná, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra pela CONTRATADA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Presidente Médici. Valor estimado em taxa em R\$ 1.321.298,08 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e duzentos e noventa e oito reais e oito centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de abril de 2024, às 09h10min (horário de Brasília).** **LOCAL: <https://licitanet.com.br/>** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 05 de abril de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Protocolo DO27178

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Edital Complementar 02 que INCLUI CARGO ao Edital n.º 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DASERRA, (RO)**, sob a responsabilidade da **Empresa MCONCURSOS**, acompanhado pela Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público, constituída pelo Decreto n.º 3.455/2023, de 08 de dezembro de 2023, torna público o Edital Complementar 02 que INCLUI CARGO ao Edital n.º 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO.

O Edital n.º 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO passa vigorar com a inclusão do cargo de FISIOTERAPEUTA.

2.1. CARGOS DO PODER EXECUTIVO.

FISIOTERAPEUTA.	Idade mínima 18 anos. Curso Superior em Fisioterapia. Registro no Conselho de Classe.	40h.	R\$ 1.434,05	01	-

ATRIBUIÇÕES DO CARGO. Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Habilitar pacientes. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições dos

pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

CONTEÚDO DA PROVA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras (tudo). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado (tudo), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

MATEMÁTICA: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Funções: afim, quadrática, modular, composta, inversa, exponencial e logarítmica. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Geometria plana e espacial: ponto, reta e plano, paralelismo e perpendicularismo, áreas, poliedros, volumes, superfícies e sólidos de revolução. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos senos e dos cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades. Relações de Girard. Análise combinatória, probabilidade e estatística: combinações e permutações, números binomiais, espaço amostral, cálculo de probabilidades, probabilidades condicionais, análise e interpretação de gráficos, medidas de centralidade e de dispersão. Sequências e Progressões. Números Complexos: operações e propriedades. Sequências e Progressões. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas, equação de reta, equação de circunferência, posição relativa entre reta e circunferência, cônicas. Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Teoria dos conjuntos. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Probabilidade. Análise Combinatória. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Problemas envolvendo raciocínio.

INFORMÁTICA BÁSICA: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré, ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica.

Mirante da Serra, (RO), 05 de abril de 2024.

LINDALVA RODRIGUES SOARES.

Presidente da Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público.

EVALDO DUARTE ANTONIO.

Prefeito.

Protocolo DO27173

Edital Complementar 03 que DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DASERRA, (RO)**, sob a responsabilidade da **Empresa MCONCURSOS**, acompanhado pela Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público, constituída pelo Decreto n.º 3.455/2023, de 08 de dezembro de 2023, torna público o Edital Complementar 03 que DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

I. O Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba **"INSCRIÇÕES"**.

II. Eventual recurso sobre o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderá ser interposto no dia 06/04/2024, nos termos do item **VIII**, do Edital n.º 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO.

Mirante da Serra, (RO), 05 de abril de 2024.

LINDALVA RODRIGUES SOARES.

Presidente da Comissão Especial para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Concurso Público.

EVALDO DUARTE ANTONIO.

Prefeito.

Protocolo DO27175

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2024****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2734/2024****MODO DE DISPUTA ABERTO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 2.483,174,30 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).** Início da sessão pública dia **22/04/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaíso.ro.gov.br**. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05 de abril de 2024.

Eliene da Silva

Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO27179

PARALIZAÇÃO TÁCITA

CONTRATO: Nº 022/PJM/2023
PROCESSO: 1-1759/SEMOSP/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/000104.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARALIZAÇÃO: pavimentação asfáltica em tsd (tratamento superficial duplo) com drenagem profunda e calçada no município de alto paraíso- convênio siconv nº 882735/2019, ocorreu em 01/02/2024 A 25/02/2024.
Alto Paraíso – RO, 02 de abril de 2024.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27180

ORDEM DE PARALIZAÇÃO
CONTRATO: Nº 022/PJM/2023

PROCESSO: 1-1759/SEMOSP/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/000104.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARALIZAÇÃO: pavimentação asfáltica em tsd (tratamento superficial duplo) com drenagem profunda e calçada no município de alto paraíso- convênio siconv nº 882735/2019, partir de: 26/02/2024 com termino previsto: 31/03/2024.

Alto Paraíso – RO, 026 de fevereiro de 2024.
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27181

PARALISAÇÃO TÁCITA

CONTRATO: Nº 015/PJM/2023
PROCESSO: 1-2462/SEMOSP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/000104.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARALIZAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA E TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - CONVÊNIO SICONV Nº 914153/2021, ocorreu Em 01/02/2024 A 25/02/2024.

Alto Paraíso – RO, 28 de março de 2024.
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27182

ORDEM DE PARALISAÇÃO

CONTRATO: Nº 015/PJM/2023
PROCESSO: 1-2462/SEMOSP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/000104.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PARALIZAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA E TANCREDO NEVES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - CONVÊNIO SICONV Nº 914153/2021, partir de: 26/02/2024 e termino previsto: 31/03/2024.

Alto Paraíso – RO, 26 de fevereiro de 2024.
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO27183

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 124.427,55 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Início da sessão pública dia 19/04/2024 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 05 de abril de 2024.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO27185

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº23/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
PROCESSO Nº396/2024

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através do Treinamento de curso de gestão pública; responsabilidades dos gestores em ano eleitoral e condutas vedadas, promovido pela entidade Realizar Escola Profissionalizante Unipessoal LTDA, conforme Termo de Referência.

O Secretário Municipal de Administração juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº14.133/2021, a ratificação da inexigibilidade n.º 003/2024, considerando Termo de Referência 1 de 22/03/2024 (ID 181959), Documentos de Habilitação da empresa Realizar Escola Profissionalizante Unipessoal LTDA, Parecer DA COMISSÃO de 22/03/2024 (ID 181969) e Reserva de Dotação 70 de 18/03/2024 (ID 180252), em favor da empresa e valor total abaixo.

Fornecedor: Realizar Escola Profissionalizante Unipessoal LTDA
CNPJ n.º 44.689.136/0001-26
Valor total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Protocolo DO27186

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº21/2024
PROCESSO N.º 357/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/SUPEL/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º007/PMGJT-SRP/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n.º011/SUPEL/2023, realizada pela prefeitura do município de Governador Jorge Teixeira, para aquisição de Peças e óleos lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Agricultura.

O Secretário Municipal de Agricultura, juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Decreto nº9503 de 28 de março de 2023, a ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º007/PMGJT-SRP/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n.º011/SUPEL/2023, realizada pela prefeitura do município de Governador Jorge Teixeira, considerando o pedido de autorização da

autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora, Justificativa 15 de 22/03/2024 (ID 181810), reservas orçamentárias e Resumo 1 de 03/04/2024 (ID 185164), que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 138 de 03/04/2024 (ID 185229), em favor da empresa e valor total abaixo:

Empresa: M. L. Bezerra - ME - CNPJ: 17.552.444/0001-32; Valor: R\$ 128.984,08 (cento e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS

Secretário Municipal De Agricultura

Protocolo DO27187